

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

*POLÍTICAS CULTURAIS E ARQUIVOS PÚBLICOS: DIFUSÃO
CULTURAL, ACESSO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
CULTURAL EM MINAS GERAIS – 1995-2005*

JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

2008

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

***POLÍTICAS CULTURAIS E ARQUIVOS PÚBLICOS: DIFUSÃO
CULTURAL, ACESSO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
CULTURAL EM MINAS GERAIS – 1995-2005***

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora, na área de concentração: História, Cultura e Poder, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em História.

Autor: Paulo Sergio de Souza e Silva

Orientador: Prof. Dr. Ângelo Alves Carrara

JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

2008

AGRADECIMENTOS

Quando se chega ao termo de um trabalho desta natureza, ficam duas certezas decorrentes da experiência do labor acadêmico: 1^o) a necessidade de termos humildade suficiente para aceitarmos todas as críticas em reconhecimento de nossas limitações e, 2^o) a certeza de que tal feito somente se concretizou pela mão amiga de muitas pessoas que nos apoiaram em momentos tão difíceis de nossa trajetória intelectual. Inicialmente, agradeço a toda minha família, especialmente, à minha Mãe (pelo seu desejo obstinado de “bem viver a vida”, indiferente a todas as agruras) e, também à minha irmã Marta Júlia, pela nossa terna e eterna amizade.

A meu orientador Prof. Dr. Ângelo Alves Carrara, pela confiança depositada e pelo estímulo intelectual.

Aos diretores e funcionários das instituições de pesquisa que freqüentei nos últimos anos, especialmente, aquelas que figuram como objeto de pesquisa, neste estudo. Dentre essas pessoas, devo uma gratidão especial, a Pedro Brito Soares, Marta Melgaço e Alice Oliveira de Siqueira (diretores do APM) e, especialmente, Edilane Carneiro. Foi a partir dela, que cheguei a este desafio, portanto, o mérito da descoberta de um tema instigante partiu dela, enquanto que as lacunas cometidas nesta pesquisa, são de minha inteira (ir)responsabilidade.

A Rodrigo Carneiro e família, por me acolherem em sua casa (na árida e cinzenta cidade de Viçosa) e, por me ensinarem que ainda vale a pena confiar nas pessoas, amparando-se nelas para suportar os percalços, diante da busca de nossos objetivos.

À minha família baiana, especialmente Nágila, Hairton, Hanniel, “Vó Malia” e Seu Dudú (in memoriam), e também, a meus amigos e compadres paulistanos, Maurício e Malú (maumal), pela fiel amizade, pelas contribuições na leitura, à elaboração do Abstract e, pelas sugestões à redação final do texto.

Meus agradecimentos a todos, não me esquecendo do apoio específico e vital dos amigos “inconfidentes” (Pedro e Guilherme), além daqueles que por ventura eu tenha deixado de mencionar, mas que decididamente, contribuíram demasiadamente para que este desejo se realizasse. E finalmente, à companheira Karla Leal Luz e nossos filhos Cecília e Thomaz. A estes não cabe apenas a gratidão, mas antes, um pedido de desculpas pela ausência, (...) pela longa ausência. **Amo vocês!**

*“A situação dos arquivos no Brasil
não corresponde, em geral,
às demandas da Administração
ou aos reclamos da História,
mas sim aos desmandos da primeira
ou ao menosprezo pela outra”.*

José Pedro Esposel, 1994.

RESUMO

O estudo ora apresentado resulta de uma pesquisa que teve como propósito analisar as *Políticas Culturais* na década de 1995-2005, no estado de Minas Gerais, a partir das políticas públicas de preservação do patrimônio cultural, em especial, aquelas voltadas para os conjuntos documentais custodiados pelas instituições arquivísticas.

A hipótese central do tema proposto é de que, **apesar de os Arquivos públicos contarem com estruturas de apoio jurídico-financeiro, estas entidades serviram exclusivamente para a adequação deste equipamento cultural (no caso, os Arquivos) às novas exigências do mercado cultural, especialmente regulado pelas Leis de Incentivo à Cultura, não se prestando, portanto, a impulsionar novos espaços de interlocução entre o Estado e a Sociedade Civil.** Contudo, facultaram em alguma medida o “acesso à cultura e à informação arquivística a públicos pouco familiarizados” com o universo dos arquivos. Partimos do pressuposto de que um aumento da visibilidade dos *Arquivos* configurou-se, sobretudo em razão das ações previstas no novo ordenamento jurídico brasileiro, a partir da Constituição de 1988, que “garantiu ao cidadão o direito constitucional de acesso à informação, assegurando tal prática como *dever do Estado*; a publicidade de suas ações, caracterizando um processo de transparência administrativa e; ao considerar os Arquivos como importante suporte da memória”. É também foco de investigação nesta pesquisa compreender os limites e a efetiva participação da sociedade civil, qualificada aqui como *Associações Culturais e Sociedade de Amigos do Arquivo*, uma vez que essas entidades se prestam como estruturas de apoio à gestão das instituições culturais, especialmente no que se refere à *parceria* entre estas entidades e os Arquivos Públicos, que se multiplicando a partir da década de 1990, promoveram certa dinamização na ação cultural dessas instituições.

Palavras-chave: Política Cultural; Políticas públicas arquivísticas; Leis de Incentivo à Cultura; Participação; Associações Culturais; Sociedade Civil; Democratização da Cultura; Direitos Culturais; Difusão Cultural; Acesso; Conservação Preventiva.

ABSTRACT

The actual study is the result of a research which aims at analyzing the Cultural Politics of the last decade of the twentieth Century, more precisely 1995-2005 in Minas Gerais State focusing the Public Politics for the Preservation of Cultural Heritage, especially those related to the collection of documents preserved in archival institutions.

The main hypothesis is that although Public Archives count with juridical-financial support those entities have served exclusively for its adapting to the new demanding of the cultural market. That market is regulated, in special by the “Laws of Cultural Support” and therefore they do not serve as a stimulator to new interlocution between the State and the Civil Society. Nevertheless those laws allow in some measure the access to culture and archival information to publics that are not very familiarized with the archival universe. Our thesis is that an increase in the visibility of the Archives was the result of the actions previewed in the new Brazilian Juridical Ordinances starting on the 1988 Constitution. It has guaranteed to the Citizens the Constitutional Right of access to information assuring this practice as a duty of the State; as well as the publicity of its actions, administrative transparency and; on considering the Archives as an important support of memory. It is also an investigation focus of this research to understand the limits and the effective participation of Civil Society, characterized here as Cultural Associations and the Society of Friends of the Archives, as far as those entities work as structures of support in the management of Cultural Institutions. In particular considering them in reference to the partnership between those entities and the Archives. Its multiplying since the decade of 1990 have promoted certain dynamism in those institutions.

Keywords: Cultural Politics; Archival Public Politics; Laws of Cultural Support; Participation; Cultural Associations; Democratization of Culture; Civil Society; Cultural Rights; Cultural Communication; Access; Preventive Conservation.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
<i>CAPÍTULO I – POLÍTICA CULTURAL, CULTURA POLÍTICA E ARQUIVOS</i>	
1.1 A redemocratização da sociedade e a emergência das políticas culturais	23
1.2 Poder, Cultura e Preservação da Memória no Brasil: do mecenato às políticas culturais	26
1.3 A década de 1990, as novas experiências de Gestão Cultural e os Arquivos públicos	44
<i>CAPÍTULO II – OS INSTRUMENTOS NORMATIVOS DE POLÍTICA CULTURAL EM MINAS GERAIS E OS ARQUIVOS PÚBLICOS</i>	
2.1 - Mecanismos de Incentivos Fiscais: financiamento público ou privado à cultura?	66
2.2 - A Lei Robin Hood e o Critério ICMS Patrimônio Cultural: realidade e possibilidades	73
2.3 - A Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais	81
2.4 - O Fundo Estadual de Cultura e novas perspectivas para o setor cultural	88
2.5 - As Leis <i>Municipais</i> de Incentivo à Cultura como mecanismos de financiamento das instituições arquivísticas	95
<i>CAPÍTULO III – OS ARQUIVOS PÚBLICOS E SUAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS: ESTUDOS DE CASOS</i>	
3.1 – Considerações Iniciais sobre os Arquivos Públicos e suas Associações Culturais	106
3.2 – Os Arquivos Públicos de Belo Horizonte e suas associações culturais: a Associação Cultural do Arquivo Público Mineiro – ACAPM e a Associação Cultural do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte – ACAP-BH	108
3.3 – Os Arquivos Públicos da Zona da Mata: realidade e perspectivas	118
3.3.1 – O Arquivo Histórico da Cidade de Juiz de Fora e o Arquivo Histórico da Universidade de Juiz de Fora	122
3.3.2 – O Arquivo Histórico da Cidade de Cataguases e o Centro de Documentação Histórica	128
3.4 - Difusão Cultural, Estratégias de Acesso e Preservação do Patrimônio Arquivístico	133
<i>CONSIDERAÇÕES FINAIS</i>	146
<i>FONTES</i>	148
<i>BIBLIOGRAFIA</i>	152
<i>ANEXOS</i>	

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACAP-BH: Associação Cultural do Arquivo Público de Belo Horizonte

ACAPM: Associação Cultural do Arquivo Público Mineiro

AHCJF: Arquivo Histórico da Cidade de Juiz de Fora

AHUFJF: Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora

APCBH: Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte

APM: Arquivo Público Mineiro

AHCC: Arquivo Público da Cidade de Cataguases

APMOP: Arquivo Público Municipal de Ouro Preto

AN: Arquivo Nacional

BPELB: Biblioteca Pública Estadual Luís de Bessa

CEHC: Centro de Estudos Histórico e Cultural

CTAP: Comissão Técnica de Análise de Projetos

FEC-MG: Fundo Estadual de Cultura de Minas Gerais

FJP: Fundação João Pinheiro

FPC: Fundo de Projetos Culturais

IEPHA-MG: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

IPHAN: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

LIC: Leis de Incentivo à Cultura

LIC-MG: Lei de Incentivo à Cultura de Minas Gerais

MinC: Ministério da Cultura

ONGs: Organizações Não Governamentais

PNC: Plano Nacional de Cultura

RAPM: Revista do Arquivo Público Mineiro

SEC-MG: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais

SNC: Sistema Nacional de Cultura

SPHAN: Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

UFJF: Universidade Federal de Juiz de Fora

ÍNDICE DE GRÁFICOS, TABELAS E ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 – Existência de Setor responsável pelo patrimônio entre os municípios	78
Gráfico 2 – Caráter dos Conselhos de patrimônio dos municípios	79
Gráfico 3 – Dispêndios culturais por nível de governo	89
Tabela 4 – Projetos culturais apresentados, aprovados e incentivados pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura por área cultural – Minas Gerais – 1998-2002	86
Tabela 5 – Retrospecto da Lei Murilo Mendes	101
Foto 6 – Estação Ferroviária da E.F.Leopoldina. Dependências da atual sede do Arquivo Público Municipal da Cidade de Cataguases	130

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como objetivo principal analisar o desenvolvimento das Políticas Culturais no estado de Minas Gerais, no período de 1995 a 2005, tendo como foco de interesse o papel desempenhado pelas instituições arquivísticas nesse cenário de consideráveis transformações junto aos processos de gestão das instituições culturais. Entretanto, sabemos que o período a que nos propomos estudar, reflete um momento de alternâncias nas formas de gestão do Estado brasileiro, mas também, o cenário político mundial, com a implementação de novas formas de governança, acentuando de uma parte, a redução de responsabilidades do Estado na área cultural, e de outra, a transferência de responsabilidades que lhe são próprias com funções delegativas à iniciativa privada e ao Terceiro Setor. Tais alternâncias aceleraram a implementação de princípios de uma economia neoliberal, motivada pelos complexos processos da Globalização, tendo como contrapartida, a necessidade da abertura de canais de deliberação da sociedade civil e, conseqüentemente a criação de novos *arranjos institucionais*. Isto fez com que “... a sociedade civil, fosse ela vinculada ou não ao campo de bens simbólicos, também apareceu como ator significativo no período, seja como produtor, estimulador, demandante ou consumidor culturais.”¹

Neste contexto, temos, de outra parte, um ganho de visibilidade em relação ao desenvolvimento de projetos junto às instituições culturais, que em sintonia com as novas perspectivas da economia da cultura², demandou dos arquivos públicos a criação de

¹ RUBIM, Antonio Albino Canelas. Política Cultural na Contemporaneidade. Comunicação & Expressão. v. 23, jan./abr. 2002, p. 27.

² “A produção cultural brasileira movimentou, em 1997, cerca de 6,5 bilhões de reais. Isto corresponde a aproximadamente 1% do PIB brasileiro, nos termos dos cálculos feitos para 1994, último ano para o qual existem dados confiáveis. Além disso, para cada milhão de reais gastos em cultura, o país gera 160 postos de trabalho diretos e indiretos. Isso revela uma dimensão que, habitualmente, não aparece nas avaliações sobre a cultura, isto é, o seu impacto social e econômico mostrando claramente a potencialidade da área para a geração de emprego e renda.

personalidade jurídica de direito privado, constituídas como Associações Culturais e Sociedades de Amigos, caracterizando-se como estruturas de apoio, assegurando suporte jurídico-financeiro e administrativo a esses equipamentos culturais. Daí, propormos como “pano de fundo” de nosso estudo, a análise do papel desempenhado por essas entidades – aqui, caracterizadas como *sociedade civil* – procurando perceber se elas são propositivas junto às instituições às quais se vinculam, direcionando as políticas culturais adotadas pelas instituições arquivísticas, e também, até que ponto essas estruturas de apoio garantem um processo de transparência administrativa e democratização da gestão pública desses equipamentos culturais, no caso, os arquivos públicos.

Entendemos por Política Cultural, o “... programa de intervenções realizadas pelo Estado, instituições civis, entidades privadas ou grupos comunitários com o objetivo de satisfazer as *necessidades culturais* da população e promover o desenvolvimento de suas ações simbólicas.”³ Tal definição, pode ser mais bem compreendida, como sendo o “conjunto de iniciativas, colocadas em prática por esses agentes, visando promover a produção, a distribuição e o uso da cultura, a preservação e divulgação do patrimônio histórico e o ordenamento do aparelho burocrático por elas responsável”⁴.

Neste sentido podemos entender que quando nos referimos à política cultural, falamos essencialmente do papel que o Estado deve desempenhar no trato das questões referentes à Cultura, de tal forma que “... como qualquer política pública, política cultural é um conjunto articulado e fundamentado de decisões, projetos, programas, recursos e instituições, a partir da iniciativa do Estado.”⁵ De outra parte, temos uma redefinição do modelo que se caracterizava pelo papel da União como sendo agente financiador e centralizador do planejamento e execução das políticas na área cultural, porém, neste novo contexto social, a participação dos estados e

Em 1994, por exemplo, havia 510 mil pessoas empregadas na produção cultural brasileira, considerando-se todos os seus setores e área, elas distribuíam-se da seguinte forma: 391 mil empregados no setor privado do mercado cultural (76,7% do total), 69 mil como trabalhadores autônomos (13,6%) e 49 mil ocupados nas administrações públicas, isto é União, Estados e Municípios (9,7%). (...) Os estados da Federação tiveram gastos crescentes de 1985 a 1992, o que foi o oposto do ocorrido com o Governo Federal que, em 1992, chegou ao seu pico mais baixo. Quanto às capitais, considerando o conjunto de 26 municípios e o Distrito Federal, a despesa total com cultura, em 1985, foi de 76,5 milhões, enquanto em 1995, chegou a 179,5 milhões, registrando uma taxa média anual de crescimento de 8,06%. Neste particular chama a atenção de que do total de gastos com cultura feitos por municípios de capital, 88,83% do total correspondem somente a oito capitais, a saber: São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador, Fortaleza Recife, Curitiba e Porto Alegre.” Ministério da Cultura. Secretaria de apoio à Cultura. Economia da Cultura. Brasília: MinC, 1998. s/p. Disponível no site www.cultura.gov.br. Acesso feito em 10 de março de 2004.

³ TEIXEIRA COELHO, J. Dicionário crítico de política cultural. São Paulo: Iluminuras, 1997. p. 293.

⁴ Idem. p.293.

⁵ FALCÃO, Joaquim. A política cultural de Aloísio Magalhães. (In): MAGALHÃES, Aloísio. E Triunfo? A questão dos bens culturais no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira/Fundação Roberto Marinho, 1997, p. 17.

municípios são despertadas e motivadas, dentre outras coisas, pela necessidade de se cumprir o novo ordenamento jurídico constitucional, além da clara percepção do enorme potencial que se articulam entre os conceitos de Economia e Cultura, auferindo significativas ações na área, conforme os dados abaixo:

De acordo com os dados da Secretaria do tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, a participação federal no financiamento à cultura caiu de 19% em 1994 para 13% em 2002, enquanto a participação dos municípios evoluiu de 40%, para 51%, nível que vem se mantendo relativamente estável desde 1995. No que diz respeito aos gastos dos estados, sua participação relativa diminuiu de 41% para 36% nesse mesmo período. Esse aumento da participação da esfera municipal no financiamento à cultura constituiu uma tendência importante observada a partir dos anos 90.⁶

Temos clareza do desafio que nos foi imposto por se tratar de uma temática ainda pouco explorada no universo acadêmico (referimo-nos especificamente ao tema das *políticas culturais* e os *arquivos públicos*), incorrendo sempre no risco de falta de profundidade na análise, ou ainda, em razão da carência de uma análise metodológica deste tema, na produção acadêmica. Porém, estamos seguros que, em nossa empreitada, não temos a pretensão de promover o esgotamento do tema, nem tampouco constituir um histórico da política cultural dos municípios abordados, ou ainda reduzir a pesquisa a um relatório de atividades das ações culturais das instituições arquivísticas analisadas. Para melhor compreensão de nosso tema, entendemos ações culturais, como sendo:

(...) uma área específica de trabalho, ensino e pesquisa, que começou a constituir-se como um conjunto de conhecimentos e técnicas com o objetivo de administrar o processo cultural – ou sua ausência, como é mais comum entre nós... – de modo a promover, digamos, uma distribuição mais equitativa da cultura, de suas apregoadas benesses.⁷

Deste modo, nossa tentativa é a realização de uma reflexão crítica de um mercado cultural, cuja trajetória vem sendo feita a passos largos, particularmente nas duas últimas décadas do século XX. Em relação ao conceito de *mercado cultural*, nos utilizamos largamente das

⁶ FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estudos Históricos e Culturais. Experiências de financiamento à cultura em municípios de Minas Gerais: gastos públicos, aparato institucional e mecanismos de incentivos. Belo Horizonte, 2007, p. 17.

⁷ TEIXEIRA COELHO, J. O que é ação *cultural*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1989, p. 10.

reflexões desenvolvidas por Leonardo Brant (2004), que desenvolve o conceito, referindo-se às relações existentes entre a área cultural e o mercado, tendo em vista o seu potencial de geração de negócios e renda, constituídos a partir do cenário firmado mediante as Leis de Incentivo à Cultura. Porém, sem perder de vista que, apesar de “discutir o fenômeno cultural à luz de sua importância econômica, a faceta mercadológica constitui-se a sua mínima parte, tornando-se essencial quando a palavra de ordem ainda é subsistência aliada à sustentabilidade.”⁸

Neste cenário, procuraremos situar os arquivos públicos em face de suas novas *exigências* e a partir das *diretrizes* e *ações* implantadas junto ao setor cultural e, em se tratando dos arquivos, em razão da importância de seu *corpus documental*, elas deveriam necessariamente ser definidas, levando-se em conta o seu lugar social como espaço de produção do conhecimento histórico, de construção da cidadania, enfim, de direito à informação. “O direito à informação e o interesse público e social devem, portanto, definir políticas públicas em matéria de arquivos.”⁹

Nosso propósito, com este trabalho de pesquisa é, sobretudo o de refletir as experiências das instituições arquivísticas num momento de busca de alternativas para superar as dificuldades e limitações de caráter jurídico-administrativo, financeiro, técnico e material, exigindo que se encontrassem alternativas viáveis, ou do contrário, as instituições arquivísticas com suas diversas funções sociais, ficariam reduzidas a um balcão de curiosidades ou o que é pior, a um “arquivo morto.”¹⁰

O interesse central da pesquisa é tentar perceber em que contexto surgiram, como se tornaram factíveis e por que se fizeram necessárias essas estruturas de apoio jurídico-financeira, que colocando-se a serviço dos interesses de uma missão institucional, tornariam-se, diante da legislação existente, o *braço gestor operacional* da instituição arquivística.

⁸ BRANT, Leonardo. Mercado Cultural: panorama crítico e guia prático para gestão e captação de recursos. São Paulo: Escrituras/Instituto Pensarte, 2004.

⁹ RODRIGUES, Ana Célia. História e Cidadania: o papel dos Arquivos Municipais. Boletim do Arquivo. v.1, n.1, dez. 1992. São Paulo: Arquivo do Estado, 1992, p. 25.

¹⁰ A expressão **arquivo morto**, ainda muito comum entre aqueles que se ocupam da administração dos repositórios arquivísticos, deve ser banida do vocabulário daqueles que se interessam pela reconstituição do passado histórico, uma vez que tal expressão revela um desconhecimento da “Teoria das Três Idades”, que caracteriza o “Ciclo vital dos documentos”, conceito que responde pela sucessão de fases por que passam os documentos, desde o momento em que são criados até a sua destinação final (CAMARGO e BELLOTTO, 1996). Dessa maneira, os documentos de arquivo jamais morrem, visto que, quando não são mais utilizados pela administração para o exercício de suas funções hodiernas, transitam para a condição de 2ª idade ou arquivo intermediário e posteriormente passam a integrar o “Arquivo Permanente ou Histórico”, servindo de subsídios aos mais diversos pesquisadores (dentre estes, o historiador), procurando responder às questões colocadas por este profissional no presente, propondo através de suas pesquisas, ampliar a compreensão acerca da sociedade.

Procuraremos detectar se a existência dessas entidades permitiu uma abertura em sua gestão administrativa – geralmente centralizada na figura do diretor do arquivo – bem como se sua inserção ampliou o espectro das decisões para uma participação deliberativa, feita por *conselhos gestores*, e se com isso, a experiência de descentralização administrativa resultou em uma tomada de decisões e de responsabilidades compartilhadas por uma vontade coletiva, pressuposto dos processos de descentralização inerentes à democracia participativa.¹¹

Para realizarmos essas discussões, propomos uma divisão do trabalho de pesquisa que será feito em 03 (três) partes, cada qual com suas subdivisões e, ao final apresentaremos as Considerações finais, esboçando algumas advertências, que poderiam ser observadas pelas municipalidades, por meio de suas instituições arquivísticas e pelos organismos estaduais responsáveis pela gestão pública de cultura, especialmente, aquelas focadas nas políticas públicas arquivísticas.

No capítulo I, inicialmente, elaboraremos uma síntese histórica das relações entre sociedade, Estado e política cultural, propondo perceber por um lado, como o reconhecimento pelas demandas culturais possibilitou a definição de um novo papel do Estado brasileiro frente ao setor cultural, antes com profundas raízes autoritárias, fundado no dirigismo estatal e no clientelismo cultural e, a partir de fins da década de 1980, com atribuições de regulador e fiscalizador das políticas culturais, “transferindo” à iniciativa privada o financiamento e a execução dos projetos culturais. De outra parte, demonstraremos que, a partir do reconhecimento da diversidade cultural brasileira, da emergência da memória social e de um considerável avanço da legislação arquivística, fizeram fecundar experiências inovadoras de gestão compartilhada das instituições culturais, consolidando o lugar dos arquivos públicos na sociedade brasileira. Em seguida, detalharemos as considerações metodológicas sobre a análise dos arquivos públicos, suas parcerias e suas associações culturais.

No capítulo II, a análise será feita a partir da leitura e do entendimento dos aparatos normativos que servem como instrumentos de política cultural no estado de Minas Gerais, realizando uma leitura sistemática da legislação no âmbito da Federação e dos municípios analisados na pesquisa e, de outra parte, como esses instrumentos garantiram um aumento das

¹¹ CARDOSO, Ricardo Wagner Lucas. Participação da sociedade civil e democratização da gestão pública: um estudo de caso das associações civis sem fins lucrativos vinculadas ao sistema operacional de cultura do estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2004, p. 16.

políticas culturais e, conseqüentemente, uma maior visibilidade das instituições arquivísticas junto à sociedade.

No capítulo III, realizaremos uma pesquisa comparativa em relação aos municípios analisados, examinando suas instituições arquivísticas e a existência de associações culturais enquanto mecanismos de potencialização de suas ações culturais, analisando as diretrizes, os objetivos e as metas de cada associação. Ao mesmo tempo, investigaremos as atividades que as instituições arquivísticas nos municípios analisados, conferem aos projetos nas áreas de *difusão cultural*, de *preservação* e quais as *estratégias de acesso* são viabilizadas aos usuários, em relação aos seus conjuntos documentais. A difusão cultural é entendida como uma área específica, e em alguns casos, com um aporte de um programa que “... abrange um conjunto de ações que visam incentivar, estimular e difundir a produção artístico-cultural, promovendo o intercâmbio entre as diversas regiões, o acesso da população aos bens e serviços culturais e a articulação dos movimentos e grupos de cultura da cidade.”¹² No caso dos arquivos públicos, a difusão cultural será aqui associada “aos serviços editoriais e de assistência educativas”¹³ aos diversos públicos das instituições arquivísticas.

A escolha das cidades de Cataguases, Juiz de Fora e Belo Horizonte para serem analisadas, não é aleatória, uma vez que elas vêm se consolidando, fortemente, no desenvolvimento de projetos culturais aprovados e executados com recursos captados pelas Leis de Incentivo à Cultura, nas esferas de Poder estadual e municipais. Também no que se refere à Lei 13.803 – Lei Robin Hood (Critério ICMS Patrimônio Cultural) – os dois primeiros municípios figuram entre aqueles que recebem um maior volume de recursos,¹⁴ conforme pode ser também observado no sítio da Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais.¹⁵

A pesquisa dos arquivos e de suas associações culturais será feita em dois momentos. Inicialmente, com base no estudo da legislação que rege a criação dessas instituições, além de

¹² FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. CENTRO DE ESTUDOS HISTÓRICOS E CULTURAIS. Experiência de financiamento à cultura em municípios de Minas Gerais: gastos públicos, aparatos institucionais e mecanismos de incentivos. Belo Horizonte: FJP, 2007, p. 97.

¹³ BELLOTTO, 1991, p. 147.

¹⁴ “A concentração de projetos executados nas regiões de planejamento Central, Mata, Rio Doce e Triângulo deve-se sobretudo a determinados municípios localizados nessas regiões. No caso da região Central, merecem destaque os empreendedores de Belo Horizonte, que realizaram 523 projetos culturais, o que corresponde a 70,2% do total. No caso da Mata, sobressaem-se dois municípios, Cataguases e Juiz de Fora, com respectivamente, 20 e 15 projetos culturais incentivados.” Cadernos do CEHC – Série Cultura, n.7, out. 2002. Fundação João Pinheiro, p.38.

¹⁵ A pontuação e os valores repassados aos municípios que participam do Critério Patrimônio Cultural, encontram-se disponíveis no sítio: www.cultura.mg.gov.br, no link IEPHA.

entrevistas realizadas com representantes da Administração pública: Secretários de Cultura, Presidentes dos Conselhos de Patrimônio Cultural, Diretores de Arquivos, bem como serão entrevistadas as pessoas responsáveis pela gestão das Associações Culturais. Consultaremos também os estatutos das associações culturais, com o intuito de perceber o nível de *participação* da sociedade civil junto às instituições culturais às quais se vinculam. Examinaremos as deliberações adotadas pelos Conselhos de Patrimônio Cultural das respectivas cidades, a partir das decisões tomadas e registradas em seus Livros de Ata. Num segundo momento, a análise recairá sobre as estratégias de aprovação, captação e desenvolvimento dos projetos culturais e dos mecanismos de parceria implementados para a gestão cultural dos arquivos.

Em relação às instituições arquivísticas dos municípios analisados e suas respectivas associações culturais são os seguintes:

- a) **Arquivo Público Mineiro** – Associação Cultural do Arquivo Público Mineiro (ACAPM).
- b) **Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte** – Associação Cultural do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte (ACAPBH).
- c) **Arquivo Histórico da Cidade de Juiz de Fora.**
- d) **Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora.**
- e) **Arquivo Público da Cidade de Cataguases.**
- f) **Centro de Documentação Histórica.**

Nas Considerações Finais proporemos uma reflexão sobre o lugar social dos arquivos, tanto como instrumentos de gestão administrativa das municipalidades, de comprovação de garantias e direitos trabalhistas, de construção da memória social, quanto como espaço de formação educacional, sugerindo alguns caminhos que poderiam ser tomados pelos arquivos públicos, em face dos complexos processos e normas da gestão pública de cultura e da necessidade de conferir, a um só tempo, *transparência administrativa, direito à cultura e à informação e preservação da memória social*.

A análise de dados dos arquivos, suas Associações e sua função social no estado de Minas Gerais

As pesquisas envolvendo as políticas culturais e os arquivos são ainda uma realidade pouco palpável nos Programas de Pós-graduação das instituições de ensino superior no Brasil, predominando, portanto, um certo vazio na literatura especializada, pois são raros os trabalhos de

pesquisa, que versem sobre as correlações de força, existentes entre ambas as áreas. Portanto, é neste lapso que esta pesquisa se inscreve, corroborando com a assertiva, que sugere que estudos dessa natureza, são imprescindíveis. De uma parte, pelo fato de os arquivos trazerem como pressuposto, um maior controle social sobre a gestão da coisa pública, garantindo uma transparência administrativa, uma vez que através deles, temos refletidos os atos ordinários da Administração. De outra parte, em relação às políticas culturais, em face de sua importância socioeconômica, temos que:

O nível de conhecimento geral sobre o tema no Brasil é ainda insuficiente, ressaltando-se, por exemplo, a necessidade de definir indicadores culturais; [pois] constroem estatísticas de produção, distribuição e consumo de bens e serviços culturais; estimam os investimentos em cultura realizados por empresas privadas e públicas bem como seus impactos sobre o PIB e a geração de empregos.¹⁶

Via de regra, como os arquivos figuram no rol dos *Princípios Fundamentais*¹⁷, organizados e expressos na Constituição Federal, têm sua realidade coincidente com a consecução de políticas públicas e, portanto, devem figurar como um serviço a ser assegurado pelo Estado, para a totalidade de seus cidadãos. Desta feita, temos que seu papel diante da sociedade e sua definição orientam-se de uma parte pelo ordenamento jurídico brasileiro, assegurando direitos dos cidadãos e deveres do Estado, e por outro lado, por uma teoria arquivística que se consolidou no Brasil, desde meados da década de 1970, quando se organizam os primeiros cursos de formação profissional. Desde então, destacou-se na tradução de textos técnicos e teóricos sobre arquivística e, mais tarde, com a consolidação dos primeiros cursos de graduação, conseqüentemente, possibilitou o aumento da publicação especializada, traduzida para a língua portuguesa.

Dentre alguns exemplos destas publicações destacam-se os boletins e revistas especializadas publicados pelos serviços de *difusão cultural* das instituições arquivísticas, que serviram como um locus para a organização do debate, além do relato de experiências que propunham a consolidação dos arquivos numa sociedade rigidamente moldada em incipientes

¹⁶ FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estudos Históricos e Culturais. *Prestando Contas aos Mineiros: avaliação da Lei Estadual de Incentivo à Cultura*. Belo Horizonte: FJP, 2003, p. 1.

¹⁷ A Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 1^o, afirma a indissolubilidade dos Estados e municípios e do Distrito Federal, constituindo-se em Estado Democrático de Direito, tendo como fundamentos: Inciso II, *a cidadania*. (grifo nosso). CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 2007, Op. cit. p. 43.

valores democráticos. Estas publicações são por assim dizer, as fontes principais que nos atestam sobre nossas abordagens. Frente a esse desafio, faremos a opção pelo caminho da análise monográfica, com base na leitura sociológica da cultura, tendo como principais referenciais teóricos, as reflexões e documentos contidos em MICELI (1984); TEIXEIRA COELHO (1997); MEC/SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA (1980); CHAÚÍ (1986) e BRANT (2003 e 2004) sem perder de vista o tratamento dispensado pela historiografia na confluência em relação ao tema.

Quanto à análise do papel desempenhado pelos arquivos neste contexto que propomos analisar, nossos principais referenciais teóricos compreendem os principais nomes que figuram na arquivística nacional, que com suas reflexões, a partir de suas experiências como docentes universitários junto à área de arquivos, conceituando as ações práticas e teóricas sobre os principais aspectos que envolvem a arquivística, referenciam nossas abordagens nesta pesquisa. Dentre estes, temos: BELLOTTO (1991); CAMARGO (1996) e JARDIM (1995 e 1999).

E no que se refere ao papel da sociedade civil e sua participação na gestão compartilhada das instituições arquivísticas, nosso aporte teórico se orientou pelos estudos de BOBBIO (1986) e COHEN (2003), que discutem as categorias de participação e conceituam a *sociedade civil* no âmbito de atuação da esfera pública.

Sobre os arquivos e seus aspectos jurídico-legais, José Maria Jardim, analisando o universo da legislação brasileira sobre as políticas públicas arquivísticas e associando-as às políticas públicas de informação denuncia a seguinte situação:

A ausência de um quadro conceitual mais denso sobre o tema torna-se especialmente evidenciada quando a informação é abordada como objeto de políticas públicas, construídas como função de Estado e, num contexto democrático, contando com a participação da sociedade.¹⁸

Como vemos, os problemas envolvendo as políticas públicas, sejam elas de cultura, sejam de informação, em seu sentido estrito, não são objetos de consenso mesmo entre os especialistas, daí o autor asseverar que:

Tornar a legislação arquivística conhecida não apenas no universo dos arquivos, mas também nos diversos setores do Estado e junto à sociedade civil é uma tarefa que exige enormes esforços por parte, especialmente, da organização arquivística

¹⁸ JARDIM, José Maria. O inferno das boas intenções: legislação e políticas arquivísticas. (In): MATTAR, Eliana. (org.). Acesso à informação e política de arquivos. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

nacional. Uma legislação ignorada pela sociedade e pelo Estado pode ser tão perniciosa quanto a falta dela.¹⁹

Neste sentido, em detrimento de uma abordagem teórico-metodológica correspondente a esse universo de pesquisa, o procedimento metodológico adotado aqui será feito a partir do estudo de caso, uma vez que:

(...) segundo Robert K. Yin (2001), o estudo de caso como estratégia de pesquisa, contribui de forma inigualável, para a compreensão que temos dos fenômenos individuais, organizacionais, sociais e políticos, e vem sendo uma estratégia comum de pesquisa em diversas áreas como a Psicologia, a Sociologia, e a Ciência Política. Os estudos de caso são necessários para se compreender fenômenos sociais complexos, permitindo uma investigação para se preservar as características significativas de situações e eventos da vida real.²⁰

A partir das informações levantadas sobre a estruturação administrativas das instituições arquivísticas, com base nos questionários semi-estruturados aplicados aos gestores dos arquivos, figuramos a sua estrutura de funcionamento, suas demandas, suas limitações e as perspectivas em que os mesmos se inscrevem em face dos mecanismos existentes de financiamento de suas ações. As entrevistas e os depoimentos tornaram-se uma importante base de dados sobre os arquivos e, cotejados, permitiram perceber o estado atual das políticas de arquivo implantadas no estado de Minas Gerais, subsidiando nossa percepção, de que faltam *políticas de arquivo*, o que faz com que os arquivos se insiram no âmbito das *políticas culturais*.

Por conseguinte, nos orientamos por procedimentos teórico-metodológicos característicos da história oral, em razão de sua dimensão científica como fonte de pesquisa, a fim de complementar a ausência de uma literatura sobre a temática recorrente em nosso estudo. Neste sentido, constituímos uma base de dados, a partir das fontes orais, entendidas como sendo “... as diversas manifestações sonoras, gravadas, decorrentes da voz humana, e que se destinam a algum tipo de registro passível de arquivamento ou de estudos.”²¹ Nossa perspectiva incide sobre uma real necessidade de registrar os agentes culturais (instituições e gestores) envolvidos nesta dinâmica, e para tanto nos reportamos à história oral, que “... responde à necessidade de

¹⁹ Idem, p.43.

²⁰ YIN, Robert K. Estudo de caso: planejamento e métodos. Tradução de Daniel Grassi. 2ª ed, Porto Alegre: Bookman, 2001. Apud: COSTA, Gleise Marino. Patrimônio e Recepção: um estudo de caso das escolas estaduais tombadas de Belo Horizonte. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Belo Horizonte, 2005.

²¹ MEIHY, José Carlos Sebe Bom. Manual de História Oral. São Paulo, Edições Loyola, 2002, p. 17.

preenchimento de espaços capazes de dar sentido a uma cultura explicativa dos atos sociais vistos pelas pessoas que herdaram os dilemas e as benesses da vida no presente.”²²

Utilizamos, nesta investigação, dos indicadores de pesquisa publicados pela Fundação João Pinheiro (1998), neste caso, um estudo encomendado pelo Ministério da Cultura, intitulado “Diagnóstico dos Investimentos em Cultura no Brasil”, publicado em 03 volumes, sendo talvez uma das principais fontes de consulta na realidade brasileira sobre os investimentos em Cultura no Brasil, entre os anos de 1985 a 1994.

No cruzamento dos dados, encontrados na realidade investigada, com os indicadores publicados pelo Centro de Estudos Históricos e Culturais (CECH/FJP), analisaremos o funcionamento do mercado cultural no estado de Minas Gerais. Tais publicações são encontradas na Escola de Governo da FJP, sendo também disponíveis para *download*, no sítio da instituição. A quase totalidade dessas publicações foi utilizada em nosso estudo, e vêm subsidiando análises sobre o nosso tema de pesquisa, além de publicações, relatórios e estatísticas produzidas por instituições envolvidas com a preservação do patrimônio cultural, especificamente o IPHAN (na esfera federal) e o IEPHA – MG, (na esfera estadual).

Do cotejamento dos dados reunidos, a partir dos projetos culturais (envolvendo os arquivos), que uma vez, aprovados pelas Leis de Incentivo à Cultura na última década, e desenvolvidos nas respectivas cidades analisadas, constituir-se-á nossas conclusões sobre o lugar dos arquivos no universo da legislação de incentivo à cultura.

A pesquisa, em fontes documentais, será realizada, privilegiando a consulta aos Estatutos das Associações Culturais e Sociedades de Amigos, além da consulta à legislação municipal de criação de arquivos, com o intuito de perceber o nível de *participação da sociedade civil* junto às instituições culturais às quais se vinculam. Analisamos, ainda, as deliberações adotadas pelos Conselhos de Patrimônio Cultural das respectivas cidades, a partir das decisões tomadas e registradas em seus Livros de Ata, bem como por meio das estratégias de difusão cultural dos arquivos públicos. De outra parte, por meio de questionários semi estruturados, realizaremos o recolhimento de depoimentos de representantes do setor público de cultura, dentre os quais, os presidentes dos Conselhos de Patrimônio Cultural, diretores de instituições arquivística, bem como os gestores das associações culturais, a fim de tentar compreender aspectos intrínsecos entre os arquivos públicos e estas entidades culturais.

²² Idem, p. 20.

Finalmente, esperamos que este trabalho possa contribuir minimamente com as discussões acerca do tema dos Arquivos públicos e as suas diversas formas de financiamento. No entanto, ressaltamos a necessidade de um tratamento mais pormenorizado dos dados levantados pela presente pesquisa, bem como, um maior aprofundamento de matrizes teóricas, no sentido de estabelecer bases dialógicas com a produção sociológica internacional. Gostaríamos ainda, de destacar que esta pesquisa somente se concretizou pela contribuição direta de diversas pessoas que serviram como interlocutores, apresentando críticas e sugestões ao longo de sua produção até a redação final do presente texto.

CAPÍTULO 1

POLÍTICA CULTURAL, CULTURA POLÍTICA E ARQUIVOS

1.1 – A redemocratização da sociedade brasileira e a emergência das Políticas Culturais:

O estudo que ora se apresenta, parte necessariamente do “metier d’histoire”, porém não se prendendo unicamente às teorias e métodos da História, buscando sua interface com as Ciências Sociais em razão de sua persistência em introduzir no ambiente acadêmico e também no âmbito da vida política, a política cultural. Apesar de todo esforço, é fato que estudos sistemáticos que refletem as correlações entre política cultural e os arquivos, continuam por ser pouco explorados. De parte das Ciências Sociais, temos que:

Essa carência, possivelmente, é um reflexo do pouco desenvolvimento, que ainda existe entre nós, dos estudos empíricos de política pública em geral, com a exceção, obviamente da maior importância, dos estudos sobre política econômica (embora geralmente realizados pelos próprios economistas, e não por sociólogos, antropólogos e cientistas políticos).²³

Aprofundando-se a discussão sobre a temática proposta, faz-se necessário uma definição acerca dos conceitos com os quais pretendo abordar o tema proposto. Assim, pareceu-nos interessante utilizarmos as idéias de Isaura Botelho, que considera a cultura, “... como tudo que o

²³ MACHADO, Mário Brockmann. Notas sobre Política Cultural no Brasil. (In): MICELI, Sergio. (org.). Estado e Cultura no Brasil. São Paulo: DIFEL, 1984, p.8.

ser humano elabora e produz simbólica e materialmente falando.”²⁴ No mesmo texto, a autora opera uma distinção entre duas dimensões da cultura, a saber: a *dimensão antropológica* e a *dimensão sociológica*, sugerindo que a “... a abrangência dos termos de cada uma dessas definições estabelecem os parâmetros que permitem a delimitação de estratégias de suas respectivas políticas culturais.”²⁵ Segundo ela, “... na dimensão antropológica, a cultura se produz através da interação social dos indivíduos, que elaboram seus modos de pensar e sentir, constroem seus valores, manejam suas identidades e diferenças e estabelecem suas rotinas ...” enquanto que “... a dimensão sociológica da cultura, refere-se a um conjunto diversificado de demandas profissionais, institucionais, políticas e econômicas, tendo portanto visibilidade em si própria.”²⁶

Desta forma, se na dimensão antropológica, o cerne é o “... estabelecimento de pequenos mundos de sentido, que lhe permitem uma estabilidade ...”, no qual a *sociabilidade* exerce um papel fundamental, sua execução enquanto política pública demanda “... uma reorganização das estruturas sociais e uma distribuição de recursos econômicos ...”, ao passo que na dimensão sociológica, por se tratar de “... circuitos organizados que estimulam à produção, a circulação e o consumo de bens simbólicos ...”, sua exequibilidade é mais factível, por ser “o campo privilegiado das políticas culturais” e ainda, porque “... permite a elaboração de diagnósticos para atacar os problemas de maneira programada, estimar recursos e solucionar carências, através do estabelecimento de metas em curto, médio e longo prazos.”²⁷ Tal incursão mostra-se necessária, uma vez que a Carta Constitucional de 1988 deu um enquadramento antropológico à Cultura, definindo-a como:

as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais e os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.²⁸

²⁴ BOTELHO, Isaura. Dimensões da Cultura e Políticas Públicas. (in): São Paulo em Perspectiva. São Paulo, v.15, n. 2, abr./jun. 2001, p.74.

²⁵ Idem, p. 74.

²⁶ Idem, p. 74.

²⁷ Idem, p.75.

²⁸ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. (in): ANGHER, Joyce Anne.(org.). Vadem Mecum Acadêmico de Direito. São Paulo: Rideel, 2007, p. 92.

Porém, para pensarmos as possibilidades de articulação entre conceitos “aparentemente” tão díspares como são as políticas culturais e os arquivos públicos ²⁹, faz-se necessário que analisemos essas relações a partir de uma perspectiva histórica, procurando entender a teia de relações que se configuraram ao longo do tempo na sociedade brasileira, nas quais culminam, de uma parte, as políticas culturais inicialmente motivadas por raízes autoritárias, centralizadas no governo federal e gradativamente reduzidas às Leis de Incentivos à Cultura através de mecanismos de renúncias fiscais, e de outra parte, os arquivos públicos que por sua vez, ou se organizam para concorrer em busca de recursos financeiros para atender suas várias demandas ou amargam uma condição de invisibilidade quase que total, perante a sociedade que gerou essa massa documental acumulada.

De qualquer forma, a produção cultural e a memória social, especialmente, a partir da década de 1930, foram canalizadas em torno dos interesses de veiculação dos conteúdos político-ideológicos das experiências totalitárias em curso no Brasil, porém, a partir da década de 1980, com os anseios da sociedade brasileira pela redemocratização, política e cultura são conceitos que se articulam na construção de um novo ideário social. Tal afirmativa se assenta basicamente a partir das experiências colocadas em prática durante o período em análise e, pela criação e, posteriormente, pelas fusões de arranjos institucionais (estruturas administrativas) responsáveis pelo tratamento das questões culturais, dentre as quais destacamos o CNRC (Centro Nacional de Referência Cultural) e a *Fundação Pró-Memória*, respectivamente, embriões do Ministério da Cultura, por sua vez, criado em 1984.

Desta forma, faz-se necessário que possamos compreender como os anseios por mudanças na sociedade brasileira pelo fim das arbitrariedades engendradas pelos governos militares e pela necessidade de participação política, encontraram terreno fértil para experimentações de mudanças na sociedade, a partir do pressuposto de se pensar uma política cultural que contemplasse novos rumos para o país. Porém, por razões metodológicas, proponho-me a desenvolver breves considerações sobre alguns problemas que envolvem as dimensões

²⁹ Neste trabalho, por *Arquivo* entendemos, como sendo o “conjunto de **documentos** que independente da natureza ou **suporte**, são reunidos por **acumulação** ao longo das atividades de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas.” E por *Arquivo Público*, o “conjunto de documentos acumulados em decorrência das funções executivas, legislativas e judiciárias do Poder público no âmbito federal, estadual e municipal, bem como o conjunto de documentos de entidades de direito privado encarregadas de serviços públicos.” e ainda, a “Unidade administrativa ou órgão encarregado de um arquivo público” (CAMARGO e BELLOTTO, 1996, p. 8).

estabelecidas entre as relações sociais fundamentadas pela Cultura e o Poder, materializadas em torno de como foram instituídas no país as políticas culturais.

Cultura e poder, na concepção das ciências sociais, são dois pilares na organização das sociedades e dos processos que nela ocorrem, dois ingredientes básicos do relacionamento humano, duas dimensões de todas as relações sociais. Aquilo de do ponto de vista teórico, torna as políticas culturais particularmente interessantes como objeto para a análise sociológica, é que, nelas, cultura e poder como que emergem do tecido social geral, associando-se de modo específico num domínio institucional diferenciado.³⁰

Deste modo, iniciarei fazendo uma síntese histórica das relações entre Estado e políticas de proteção do patrimônio cultural no Brasil, abrindo caminho para sugerir uma problematização em torno de como são pensadas tais questões, à luz de nossos dias.

1.2 - Poder, Cultura e Preservação da memória no Brasil: do mecenato às políticas culturais

No Brasil, do período colonial à vinda da Corte de D. João VI à cidade do Rio de Janeiro em 1808, o tratamento à cultura dava-se pelo primado de uma concepção formal de uma “cultura de elite”, representada por uma minoria branca e letrada com traços exclusivamente europeus, em detrimento de uma população majoritariamente negra, vivendo em condições miseráveis e dominadas pelos códigos culturais da elite dirigente, quer seja a língua ou mesmo a religião. Interessa-nos aqui, sobretudo, é o fato de constatarmos que desde o Império, já havia um interesse no trato da cultura e podemos considerar “que com a chegada em 1816 do grupo de franceses que integravam a Missão Artística trazida por D. João VI, pode ser considerada a primeira atitude oficial em relação à cultura no Brasil”³¹, sem que necessariamente tal atitude seja confundida com o que hodiernamente consideramos uma política cultural.

Nessa perspectiva, expressões culturais das minorias – o grosso da população brasileira – eram consideradas nefastas ao bom convívio social, de modo que muitas delas eram subjugadas e duramente reprimidas, a exemplos da prática da capoeiragem e da vadiagem, mais tarde, incorporadas aos Códigos Penais da época, qualificadas como crime, ou no limite, encaradas como folclore, fazendo ocultar que tais práticas culturais se tornassem um sólido resíduo de um

³⁰ COSTA, Antonio Firmino da. Políticas Culturais: conceitos e perspectivas. (In): Observatório de Atividades Culturais. Lisboa: Portugal, n.2, out/1997, p 10.

³¹ LOPES, Regina Clara Simões. A Propósito de Política Cultural. (In): Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, n.22, 1987, p.26.

processo de afirmação cultural, em curso, de uma população subjugada e mestiça, que buscava formas de seu reconhecimento, conforme assevera o autor:

As manifestações culturais de outros grupos sociais, quando não eram vistas com temor e desprezo, sendo algumas delas motivos de repressão policial, eram tratadas através do personalismo senhorial, em que o mecenato exercido por estas elites, financiando, participando e até chefiando algumas destas atividades culturais, tinham como contrapartida a homenagem e a subserviência, o serviço dos populares nela envolvidos. Fazendo parte do que Freyre chamou de sociedade patriarcal, as manifestações culturais também se passavam em grande medida no âmbito privado e doméstico, com a intervenção direta da camada senhorial e seu patrono e patrocínio.³²

No bojo dessa sociedade extremamente desigual, esse Estado de cunho paternalista, inspirado no ideário Iluminista francês, criava sólidas instituições culturais para fomentar um projeto de construção de um Estado-Nação, que transparecia “... a Nação como a forma mais acabada de um grupo e a memória nacional a forma mais completa de uma memória coletiva.”³³ São exemplos que ilustram esse período: a criação da Biblioteca Nacional, o Arquivo Nacional, o Museu Real (mais tarde denominado, Museu Nacional da Quinta da Boa Vista), afora outras instituições de memória criadas nas diversas províncias brasileiras, nessa época.

Nessa perspectiva, o Estado toma para si a responsabilidade do “patrocínio à Cultura” (sem incorrer no risco do anacronismo) e, podemos atribuir, sem maiores riscos, a criação da instituição do *Mecenato* neste contexto, devido ao interesse da família imperial, especialmente do Imperador D. Pedro II, considerado um grande interessado no campo das Artes e da Cultura, sendo, portanto um dos primeiros mecenas da produção cultural no Brasil. Alguns autores atribuem a ele a responsabilidade por ter importado a fotografia para o Brasil (dois anos após a sua patente pelos irmãos Daguerre, em 1839, na França), sendo portanto, um “pioneiro da prática e do colecionismo da fotografia”³⁴, de tal modo que a Coleção Fotográfica D. Thereza Christina Maria, produzida em grande parte pelo Imperador, é uma das principais coleções fotográficas do mundo, custodiada pela Biblioteca Nacional na cidade do Rio de Janeiro. Em material pesquisado sobre o tema, encontramos a seguinte informação:

³² ALBUQUERQUE Jr., Durval Muniz de. Gestão ou Gestação Pública de Cultura: algumas reflexões sobre o papel do Estado na produção cultural contemporânea. (in): Seminários regionais e setoriais de educação e cultura: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb: Fundo Nacional de Cultura – PNC. Brasília: Câmara dos Deputados, 2006, p. 119.

³³ POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v.2, n.3, 1989, p.3.

³⁴ VASQUEZ, Pedro Raul. Gilberto Ferrez: “A fotografia no Brasil e um de seus mais dedicados servidores...” In: Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, 1998, n.27, p. 19.

Lê-se na Revista Trimensal do Instituto Histórico e Geographico Brasileiro, 1891, tomo 54, pte. I, a carta dirigida ao conselheiro Alexandre Herculano de Aquino e Castro: “Em nome de sua Majestade o Imperador, e conforme suas ordens, peço a V. Ex., que de accôrdo com os Exms. Srs. Visconde de Taunay, Visconde de Beaurepaire Rohan e Dr. João Severiano da Fonseca, se sirva separar dentre os livros do mesmo Augusto Senhor, aquelles que possam interessar ao Instituto Histórico, afim de fazerem parte da respectica bibibliotheca, devendo esses livros ser collocados em lugar especial com a denominação de Coleção D. Thereza Christina Maria; sendo os outros livros destinados a Bibliotheca Nacional, que os collocará em lugar especial tambem e com igual denominação. Sua majestade doa alem disso, ao mesmo instituto o seu muzeo, no que tenha relação com a etnographia e a história do Brazil; detinado ao Museu do Rio de Janeiro a parte relativa a sciencias naturaes, a mineralogia, bem como os herbários, o que tudo for collocado em algum lugar especial com a denominação de Princeza Leopoldina. Na esperança de que V. Ex. aceitará esta incumbência, anticipo os devidos agradecimentos e subscrevo-me com a segurança de minha distincta consideração. D. V. Ex. attento venerador, criado e obrigado. Dr. José da Costa e Silva. Rio de Janeiro 6 de julho de 1891.” Tais determinações vieram colidir com as tomadas anteriormente pelo Governo Provisório da República, que por um decreto [publicado no Jornal do Commercio de 28 de setembro de 1890] também nomeará uma Comissão (Diretor da Bibliotheca Nacional, Inspetor Geral de Instrução Primária e Secundária, Diretor do Museu Nacional e o Coronel Inocência Serzedo Correia) para seleção e entrega a diversas instituições dos livros, documentos e manuscritos de interesse para a História e a Instrução Pública. Assim, foram também contemplados o Jardim Botânico e a Escola de Belas-Artes, não assinalados pelo Imperador.³⁵

Como decorrência dessas ações em torno da “produção cultural”, com traços marcadamente patriarcalistas, que encerrava o lugar da cultura no Brasil do século XIX, somente a partir dos anos 1920, por meio de ações de parlamentares, é que o Estado brasileiro com o intuito de organizar a defesa dos chamados “monumentos históricos e artísticos do país”, começam a esboçar os primeiros instrumentos jurídicos de alcance nacional. Destacam-se as atuações do representante pernambucano, Luís Cedro, na sessão de 03 de dezembro de 1923 e do representante mineiro, o poeta Augusto de Lima, que apresentam “projeto com o objetivo de se proibir a saída para o estrangeiro de arte tradicional brasileira.”³⁶

Outras iniciativas de parlamentares brasileiros seriam constituídas, porém deve ser dado um devido destaque ao Projeto de Lei apresentado pelo deputado baiano, José Wanderley de Araújo Pinho, em 29 de agosto de 1930. Apesar de todo o esforço da ação parlamentar na defesa

³⁵ Fotografias: “Coleção D. Thereza Christina Maria”. Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro: A Biblioteca, 1987, p. 9.

³⁶ MEC/SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA. Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural no Brasil: uma trajetória. Brasília: SPHAN, 1980, p.14.

do “patrimônio histórico e artístico nacional”, a preocupação com a preservação do patrimônio arquivístico se traduz de forma incipiente, porém, traz à baila a necessidade de se incluir o patrimônio documental, como suporte da memória, por sua significação histórica. O seu conteúdo se expressa da seguinte forma: “Art. 4^o. Entre os móveis para os efeitos desta lei são incluídos os livros raros ou antigos, os incunábulos, códices e manuscritos de valor literário, histórico ou artístico.”³⁷

Assim, podemos perceber que desde aquele momento havia uma preocupação com os documentos, porém enquanto *singularidades*, dotados de excepcionalidade, quer seja pelo seu aspecto estético, formal ou de seu conteúdo informacional. Infelizmente, a compreensão do conceito de *Fundo*³⁸ é de veras recente entre nós, uma vez que ainda hoje é muito comum, os fundos documentais serem fraturados de acordo com os interesses imediatos dos administradores das instituições de memória, que recolhem parte dos conjuntos documentais, considerados interessantes por eles, muitas vezes gerando o que a legislação arquivística chama de um “contencioso arquivístico.”³⁹ Um exemplo clássico desta anomalia é o “Fundo Casa dos Contos” que tem a sua guarda partilhada entre três instituições culturais, a saber: o Arquivo Público Mineiro, a Biblioteca Nacional e o Arquivo Nacional.⁴⁰

Outro caso, referente à jurisdição arquivística, ocorreu em Minas Gerais, envolvendo o APM e o Arquivo Público Municipal de Ouro Preto, no ano de 1996, que na época estava em processo de implantação. A questão central do *conflito* partia da administração do APMOP que com base na legislação arquivística, questionava a custódia da documentação produzida na cidade, quando esta era capital da província mineira, pois com a mudança da capital para a cidade de Belo Horizonte, o seu criador e responsável pela administração do arquivo, o historiador ‘José Pedro Xavier da Veiga’, transferiu a documentação para integrar o acervo documental do APM.

³⁷ MEC/SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA, 1980, Op. cit. p. 80.

³⁸ Por Fundo, entendemos “a unidade constituída pelo conjunto de **documentos** acumulados por uma entidade que, no **arquivo permanente**, passa a conviver com arquivos de outras”. (CAMARGO e BELLOTTO, 1996, p. 40).

³⁹ Segundo o **Dicionário de Terminologia Arquivística**, publicado pela Associação de Arquivistas de São Paulo (1996, p. 18), “trata-se de um conflito de jurisdição arquivística”, que por sua vez refere-se a “competência legalmente atribuída a uma instituição quanto à entrada, custódia, propriedade, transferência, eliminação e transferência de arquivos”. Ou seja, ocorre quando os responsáveis legais pela documentação questionam da parte daqueles que tem a sua guarda provisória, o direito à sua custódia, com base no *princípio da proveniência*, que garante que “os arquivos originários de uma instituição ou de uma pessoa devem manter sua individualidade, não sendo misturados aos de origem diversa.”

⁴⁰ Cf. CARRARA, Ângelo Alves. *A Real Fazenda de Minas Gerais: guia de pesquisa da Coleção Casa dos Contos de Ouro Preto* (Instrumentos de Pesquisa, vol. 1). Ouro Preto: Editora da UFOP, 2003.

O conflito culminou na realização do I Simpósio Nacional de Políticas Arquivísticas: Acesso, Jurisdição e Domicílio Legal de Documentos, realizado na cidade de Ouro Preto, no ano de 1996. Sem incorrerem no risco de qualquer juízo de valor, *a priori*, a situação supracitada, nos oferece pelo menos duas observações importantes, a saber: a necessidade de os arquivos municipais em seu processo de implantação, buscar parcerias com instituições consolidadas evitando digressões e desacertos, e de outra parte, a importância da *reformatação*⁴¹ como ferramenta de acesso e preservação dos “quase sempre” frágeis documentos de arquivo.

Retomando as dimensões da política cultural, um novo momento será experimentado a partir de meados dos anos de 1930, momento no qual dois nomes exerceriam forte presença no cenário político e intelectual do Brasil. São eles: Mário de Andrade e Getúlio Vargas.

Mário de Andrade, um dos principais intelectuais do século XX, pensador e um dos maiores expoentes da Semana de Arte Moderna, em 1935 estando à frente de um órgão gestor da cultura na cidade de São Paulo, foi um dos grandes articuladores das políticas públicas de cultura no Brasil, devido à sua visão universalizante e ao seu espírito crítico e criativo, tendo implementado algumas iniciativas inovadoras em relação à cultura, conforme podemos citar dois exemplos:

(...) criou a primeira rede de bibliotecas públicas do país, que incluía bibliotecas móveis instaladas em microônibus, para ampliar o acesso da população à leitura; e financiou uma série de expedições etnográficas aos “sertões” do Brasil que documentaram em som e imagem as várias expressões das culturas populares e indígenas. Essa iniciativa pioneira e marcante antecipou muito do que viria mais tarde nos anos contraditórios do Estado Novo.⁴²

Ainda que de forma contraditória, devido às características totalitárias da época e de seu governo, o outro nome associado ao tema das políticas públicas – em especial, às de preservação do patrimônio histórico – é o do então presidente, Getúlio Vargas, que delegou competências ao seu Ministro da Educação, Gustavo Capanema. Este, por sua vez atribuiu a Mário de Andrade a responsabilidade de proteger o patrimônio cultural brasileiro, com a elaboração de um projeto que contemplasse a identificação, o registro e a preservação do patrimônio cultural. Este momento pode ser melhor compreendido, a partir do seguinte relato:

⁴¹ A **reformatação** é uma estratégia de preservação de acervos documentais que visa a migração do conteúdo das informações contidas nos documentos, com o fim de preservação dos originais, prolongando ao máximo o seu tempo de vida, migrando as informações para suportes micrográficos, digitais, além de outras possibilidades.

⁴² Caderno de propostas. O Sistema Nacional de Cultura (In): 1ª Conferencia Nacional de Cultura: Estado e Sociedade Construindo Políticas Públicas de Cultura. Brasília, 2005, p. 20.

Nos princípios de 1936, sendo Ministro da Educação, e as voltas que então já andava com os nossos múltiplos assuntos culturais, lembrou-me mandar fazer o levantamento das obras de pintura antigas e modernas, de valor excepcional, existentes em poder de particulares, na cidade do Rio de Janeiro. Estava a ponto de contratar competente pintor brasileiro para essa tarefa. Mas vi que isto só, sendo embora a coisa relevante, não teria o sentido compreensivo e geral de um cometimento de tal natureza. Urgentemente necessário era preservar os monumentos e outras obras de arte de todas as espécies, e não apenas as obras de pintura, mediante um conjunto de procedimentos que não se limitassem à capital federal, mas abrangessem o país inteiro. A idéia inicial, deste modo, se transformava num programa maior que seria organizar um serviço nacional, para a defesa de nosso extenso e valioso patrimônio artístico, então em perigo não só da danificação ou arruinamento, mas ainda, em grande número de casos, de dispersão para fora do país. Como por mãos à obra de empreendimento tão difícil? Como transformar o pensamento que me seduzia num sistema de serviço público? Logo me ocorreu o caminho. Telefonei a Mário de Andrade, então Diretor do Departamento de Cultura da Prefeitura de São Paulo. Expus-lhe o problema e lhe pedi que me organizasse o projeto. Mário de Andrade, com sua alegria adorável, aquele seu fervor pelas grandes coisas, aquela sua disposição de servir, queria apenas duas semanas para o trabalho. Decorrido o prazo, eis Mário de Andrade no Rio de Janeiro, trazendo o projeto.⁴³

Desde então, Gustavo Capanema apressou-se em agilizar, em caráter experimental, o projeto de Mário de Andrade. As diretrizes básicas do referido projeto deram origem ao embrião do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que foi criado, efetivamente, pelo Decreto-lei n.º 25 de 30 de novembro de 1937, com o objetivo de organizar a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Pode-se considerar que esse foi o momento inaugural de dinamização das políticas públicas de cultura no Brasil, quando o Estado passa a ter responsabilidades na implementação, execução e fiscalização de políticas culturais.

Entretanto, dado o contexto de veiculação ideológica do governo Vargas que caracterizava o momento, mesmo com a grande contribuição dos intelectuais à frente desta repartição pública – o SPHAN – suas ações limitaram-se, na maioria das vezes, às políticas públicas de preservação do patrimônio histórico, especialmente, os *monumentos e os conjuntos arquitetônicos*. Neste sentido, as dimensões culturais da Nação restringiram-se às expressões materiais do patrimônio edificado, constituído, sobretudo de “pedra e cal”, representantes de manifestações das elites política e econômica, conforme a seguinte assertiva: “O modelo de política pública para cultura existente no Brasil, desde a ditadura Vargas foi estrategicamente

⁴³ MEC/SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA 1969, p.41.

arquitetado para destruir seu papel espontâneo de manifestação social para servir de meio de propaganda de governo.”⁴⁴

O SPHAN, em face do momento histórico no qual foi criado, acirrou uma lógica de exclusão de certas camadas sociais de seus processos mnemônicos e de sua identidade cultural, porém, de uma parte, respondendo a uma necessidade impelida pelo momento histórico que sugeria uma ruptura com certos padrões sociais e, de outra parte, servindo de fundamento para a formação de um novo marco cronológico. Com isso, queremos observar ao fato de que indiferentemente de todas as intempéries pelas quais passou o Estado brasileiro, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN é uma das poucas (senão a única) estrutura política administrativa que se manteve na tessitura do poder ao longo dos últimos setenta anos, mesmo que perpetrando um processo ideológico por um viés normativo e doutrinário, na identificação, registro e preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Ao implementar ações em torno de uma política cultural num regime de raízes totalitários, entendemos que o Estado Novo – casulo do SPHAN – propunha que, o que estava em jogo não era necessariamente a valorização histórica e estética da cultura material dos primórdios de nossa civilização, mas antes, o desejo de fazer com que os indivíduos se identificassem com aquele modelo de sociedade que procurava canalizar todas as atenções para o seu interesse, introjetando uma cultura política nacionalista e de caráter normativo, materializada com ações, diretrizes e programas veiculados por um forte conteúdo ideológico, no qual a Cultura serviria como um elemento aglutinador.

Segundo Serge Berstein, “... a cultura política se trata de uma espécie de código e de um conjunto de referentes, formalizados no seio de um partido ou, mais largamente difundidos no seio de uma família ou de uma *tradição política*”⁴⁵ (grifo nosso), de modo que assim podemos falar de uma cultura política arraigada no Brasil, a partir da vertente patrimonialista e patriarcal que se estruturou desde o mecenato, instituído no Período Imperial, e que será endossada mais tarde, sobretudo depois dos anos 1930, com a institucionalização do Serviço de Patrimônio Histórico Nacional, na qual a cultura (leia-se a produção cultural e a preservação do patrimônio histórico) serviu a um processo de hegemonização política, motivados pela ideologia estadonovista.

⁴⁴ BRANT, 2004. Op. cit. p.64.

⁴⁵ BERSTEIN, Serge. A Cultura Política. (In): RIOUX, Jean-Pierre e SIRINELLI, Jean-François. Para uma História Cultural. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 350.

Faz-se mister citar que, apesar da iniciativa ter representado um grande marco para a época, pois regulamentou as relações entre Cultura e Poder político, muitas manifestações sociais, características da diversidade étnica brasileira, não figuraram neste serviço, “... *que trazia em seu bojo a preservação da memória social*”, contrariando, assim, o projeto original de Mário de Andrade. Tal projeto, mesmo estando em um contexto marcado pelo cerceamento das liberdades civis, ainda assim, foi “arquitetado” com tal amplitude que certas ações pensadas por Mário de Andrade à época, somente foram implementadas ao final do século XX.

Para ilustrar a abrangência do projeto original do “serviço de proteção do patrimônio cultural”, proposto na época, vimos surgir tardiamente por iniciativa do Governo Federal a publicação do Decreto 3.551 de 04 de agosto de 2000, que institui o Inventário e o Registro do Patrimônio Imaterial ou Intangível.⁴⁶ Ou seja, somente a partir do referido decreto é que o Estado brasileiro passou a reconhecer e registrar manifestações características da cultura imaterial – lugares, saberes, celebrações, formas de expressão – antes, incorporadas no projeto original do serviço de proteção do patrimônio cultural, elaborado por Mário de Andrade.

Assim, constata-se que, apesar de todos os esforços e da atitude determinada dos intelectuais e técnicos à frente do SPHAN, problemas de limitação orçamentária, centralização da gestão administrativa e um forte componente ideológico por parte do Estado fizeram com que a política cultural do Estado Novo ficasse reduzida em grande parte às ações de caráter preservacionista postas em prática por seus técnicos. De qualquer forma, fica evidente que apesar de se constituir como um importante divisor de águas no tratamento da área cultural do país, o dirigismo estatal era uma marca registrada do período, de tal forma que:

O Sphan teve, assim, uma missão ideológica e política muito clara, e a forma autárquica, autocrática e “independente” que assumiu correspondia à mobilização dos recursos necessários para poder ser

⁴⁶“O Instituto do Registro, criado pelo decreto 3.551/2000, não é um instrumento de tutela e acautelamento análogo ao Tombamento, mas um recurso de reconhecimento e valorização do patrimônio imaterial, que pode também ser complementar a este. O registro corresponde à identificação e à produção de conhecimento sobre o bem cultural de natureza imaterial e equivale a documentar, pelos meios técnicos mais adequados, o passado e o presente dessas manifestações, em suas diferentes versões, tornando tais informações amplamente acessíveis ao público. O objetivo é manter o registro da memória desses bens culturais e de sua trajetória no tempo, porque só assim se pode “preservá-los”. Como processos culturais dinâmicos, as referidas manifestações implicam uma concepção de preservação diversa daquela da prática ocidental, não podendo ser fundada em seus conceitos de permanência e autenticidade. Os bens culturais de natureza imaterial são dotados de uma dinâmica de desenvolvimento e transformação que não cabe nesses conceitos, sendo mais importante, nesses casos, registro e documentação do que intervenção, restauração e conservação”. ABREU, Regina e CHAGAS, Mário (orgs.). *Memória e Patrimônio*. Rio de Janeiro: UNIRIO/DpeA Editora, 2003, p. 53.

impositivo na definição do que, daí em diante, viria a ser o “patrimônio nacional”. A ultracentralização do órgão assemelhava-se ao perfil de toda a administração estado-novista, independente de sua finalidade.⁴⁷

O fato é que a partir do Decreto-lei n.º 25/37, estabelecera-se no país o primeiro marco normativo de considerável abrangência sobre as questões suscitadas pela *cultura* brasileira, porém, um país com forte tradição mandonista caracterizada nas relações de *parentesco* e compadrio e com excessiva centralização de poder, não estava preparado para dar continuidade a projeto tão ousado, que tinha como propósito o reconhecimento da diversidade cultural e a necessidade de participação democrática na gestão da esfera pública. Contrário às críticas que sugerem uma cooptação dos intelectuais à frente do SPHAN pela ideologia estado-novista e uma excessiva participação do Estado no tratamento da cultura. O mesmo autor supracitado, sugere que:

Ao contrário da educação ou da saúde, não existe uma “demanda popular” por cultura. Portanto a hegemonia de novas formas de cultura depende fortemente do empenho do Estado e não há porque ver na participação intensa dos intelectuais nas atividades públicas uma fonte automática de contaminação autoritária por contágio. Essa colaboração só pode ser julgada pelos seus resultados.⁴⁸

Nessa perspectiva, mal o país iniciara uma fase de garantia de liberdades constitucionais, com o fim do governo Vargas, para que, cerca de duas décadas mais tarde, entrasse novamente em sombrio período de arbitrariedades contra os direitos civis, com a implantação do regime político de orientação militarista. Porém, o caminho para a concretização das políticas culturais já teria se consolidado como uma necessidade para a gestão estratégica do Estado brasileiro. Cientes do momento de afirmação que o país passava, pelo reconhecimento de sua diversidade cultural e valorização de sua memória social, em face do histórico de consideráveis conquistas na área cultural, o governo dos militares, ciosos pela manutenção do *status quo*, reconheciam a necessidade de modernização do Estado e de uma transição para as políticas públicas. Porém,

⁴⁷ DÓRIA, Carlos Alberto. *Cultura, Brasil e Estado Novo*. Trópico, São Paulo, 2004. Disponível em: <http://www.pphp.uol.com.br/tropico/html/textos>, s/p. Acesso em 10 de outubro de 2006.

⁴⁸ Idem, op. cit. s/p.

mesmo reconhecendo a necessidade de renovação, na prática, a regra era o cerceamento à atividade intelectual, investigativa e criativa, conforme descreve Otávio Ianni:

Durante a ditadura militar, o Estado foi colocado no centro da produção cultural do país. Mais do que isso, praticamente todas as condições de produção, comunicação e debate das produções artísticas e científicas (quanto a estas, refiro-me ao campo das ciências sociais) passaram a ser controladas ou influenciadas pelos ministérios, conselhos, comissões, institutos ou outros órgãos do Estado. A televisão, o rádio, o jornal, a revista, a editora, a escola, o teatro, o cinema, a música, todas as esferas da criação e debates culturais acham-se sob controle ou influencia do poder estatal; por estímulo, tolerância ou censura.⁴⁹

Nesta perspectiva, perdura uma manutenção da tradição mandonista e patriarcalista que caracterizou a política cultural, desde o Período imperial até as primeiras décadas do século XX, se refazendo e se articulando neste novo contexto, visando à construção de um novo ideário a ser incorporado pela população, fosse por meio das instituições de ensino e pesquisa, fosse através dos meios de comunicação de massa. Ocorre uma *folclorização* (talvez a expressão mais correta, seja uma “banalização”) da Cultura brasileira, o que pode ser percebido a partir dos depoimentos de intelectuais brasileiros sobre a questão:

Na política cultural da ditadura militar, o que sobressai é o empenho de recuperar e valorizar a “cultura brasileira” ou a “memória nacional”, sempre sem qualificativos, isto é, na acepção do bloco de interesses que detém o poder. O patrimônio da classe dominante é o “patrimônio histórico e científico”, ao passo que o das classes subalternas é “artesanal e folclórico”. É isso, por exemplo, o que faz Carlos Diegues no filme *Xica da Silva*, lançado em 1976. Aí a história se transforma em folclore, e a cultura, em pornocultura. Folclore, no sentido de transformar acontecimentos da sociedade escravista em espetáculo para divertimento, sem preocupação com a verdade da reconstrução das relações escravos-senhores, das relações de produção escravista. Trata-se de folclorização da história, porque conforma o raconto dos acontecimentos às exigências da ideologia racial do branco: senhor de escravos, no passado; ou burguês, hoje; os governantes de então e agora. Vê a escravatura como seu mestre, do alpendre da casa-grande, como um exotismo. Pornocultura, por tudo isso, e porque folcloriza a história para servir às conveniências culturais, isto é, ideológicas, de um Estado que expressa a ditadura do capital.⁵⁰

⁴⁹ IANNI, Otávio. *Ensaio de Sociologia da Cultura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991, p. 174.

⁵⁰ Beatriz Nascimento, Carlos Frederico, Antonio Callado, Carlos Hasenbalg e Roberto da Matta. *Xica da Silva*. Opinião, n. 206, Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1976, PP. 18-21. (Apud IANNI. op. cit. p. 176).

Ainda que com um conjunto de forças favoráveis à manutenção deste ideário social, caracterizado pelo cerceamento ou repressão de todas as formas de expressão cultural, uma vez que tanto os órgãos do governo quanto os princípios balizadores das ações de governo serviam como uma importante engrenagem para o funcionamento da ideologia militar, o reconhecimento para a necessidade de se inserir mudanças no tratamento à produção cultural caracterizava-se como uma questão estratégica para os governos.

Em 1969, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) introduziu a noção de “políticas culturais”, apelando aos governos para explicitamente, reconhecerem as ações culturais como um importante fim da política pública. A comunidade mundial acolheu este apelo, passo a passo: a Conferência Mundial sobre Políticas Culturais, de 1982, no México; a declaração pela ONU, da década de 1988 a 1997 como Década da Cultura e do Desenvolvimento; a Conferência Intergovernamental de Estocolmo sobre Políticas Culturais para o Desenvolvimento, de 1998; e o número crescente de Estados que criam ministérios da Cultura.⁵¹

Desta feita, o Brasil buscou, por meio das diretrizes gerais estabelecidas em consonância com organismos internacionais, uma agenda que tornasse possível a conciliação da preservação do patrimônio cultural, o desenvolvimento econômico e uma maior participação social sobre os rumos da cultura no país. Essas demandas aumentavam na medida em que se consolidava a ideologia instituída pelas elites políticas sustentadas pelo Golpe Militar de 1964. Nesse ambiente, realizou-se, em Brasília, no ano de 1970, o I Encontro de Governadores, Secretários de Estados, Prefeitos, Presidentes e Representantes de Instituições Culturais, resultando no “Compromisso que reconheceu a inadiável necessidade de ação supletiva dos Estados e dos Municípios à atuação federal, no que se refere à proteção dos bens culturais de valor nacional.”⁵² Respectivamente, no ano de 1971, na cidade de Salvador, realizou-se o II Encontro de Governadores, Secretários de Estados, Prefeitos, Presidentes e Representantes de Instituições Culturais, resultando no “Compromisso de Salvador”, com a recomendação, no seu item primeiro, da criação do Ministério da Cultura, e de Secretarias ou Fundações de Cultura no âmbito estadual.⁵³

⁵¹ BRANT, 2004, op. cit. p. 57.

⁵² Ministério da Cultura. O Sistema Nacional de Cultura (In): Caderno de propostas. 1ª Conferência Nacional de Cultura: Estado e Sociedade Construindo Políticas Públicas de Cultura. Brasília, 2005, p.21.

⁵³ *Ibidem*, p. 21.

É importante observar que, afora uma excessiva preocupação da parte do governo dos militares em relação ao cerceamento de todas as liberdades criativas do espírito humano, relativas à dimensão da área cultural, a orientação militarista era para que se consolidassem ações que promovessem tanto por parte dos órgãos de governo, quanto da por parte da sociedade civil, o culto a uma tradição nacional, enfim, o culto a uma memória nacional, aliada ao fato de se promover certa descentralização quanto ao tratamento das questões ligadas ao campo da cultura. Tais atitudes se viram refletidas nas recomendações do Conselho Federal de Cultura, aprovadas e vertidas como resoluções adotadas a partir do I Encontro de Governadores, Secretários de Estado, Prefeitos, Presidentes e Representantes de instituições Culturais, realizado em Brasília, a 03 de abril de 1970, doravante denominado “Compromisso de Brasília”. Nele, percebemos certa preocupação em relação à necessidade de se instituir políticas de arquivos, conforme resoluções, abaixo:

Resolução nº. 10. Caberá às universidades o entrosamento com Bibliotecas e Arquivos Públicos nacionais, estaduais e municipais, bem como assim os arquivos eclesiásticos e de instituições de alta cultura, no sentido de incentivar a pesquisa quanto à melhor elucidação do passado e à avaliação e inventário dos bens regionais cuja defesa se propugna.

Resolução nº. 11. Recomenda-se a defesa do acervo arquivístico, de modo a ser evitada a destruição de documentos, ou tendo por fim preservá-los convenientemente, para cujo efeito será apreciável a colaboração do Arquivo Nacional com as congêneres repartições estaduais e municipais.⁵⁴

Se o teor do documento demonstra uma preocupação com o patrimônio arquivístico de instituições públicas e privadas de interesse à pesquisa histórica, quanto ao seu alcance, para que se convertessem efetivamente em ações práticas que promovessem um redirecionamento do tratamento das questões suscitadas, a percepção era a de que faltava, além de um modelo de gestão eficiente para a área, sentia-se também a ausência de uma matriz financeira. Ou seja, não bastava reconhecer a importância dos conjuntos documentais, pois se fazia necessário a vinculação de recursos a órgãos vinculados à União e também a estados e municípios para implementarem tais políticas, em relação à identificação, descrição, preservação e pesquisa dos arquivos públicos e privados brasileiros.

⁵⁴ MEC/SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA, 1980, op. cit. p. 139.

Em prosseguimento às preocupações que caracterizavam o período quanto a uma nova matriz conceitual orientadora do planejamento e da execução de políticas culturais, a realização do II Encontro, realizado na cidade de Salvador em 1971, ratificava o “Compromisso de Brasília” e propunha recomendações, por meio do documento denominado “Compromisso de Salvador”, indicando caminhos para uma revisão da matriz conceitual que caracterizava o setor cultural. Em relação à busca de recursos financeiros, seguiam-se as recomendações nº. 09 e nº. 10, indicando-se, respectivamente:

Nº. 9 – Recomenda-se que os Estados e municípios utilizem, na proteção dos bens naturais, e de valor cultural, as percentagens do Fundo de Participação dos Estados e Municípios definidas pelo Tribunal de Contas da União.

Nº. 10 – Recomenda-se que se pleiteie do Tribunal de Contas da União, sejam extensivas aos museus, bibliotecas e arquivos, com acervo de importância comprovada, as percentagens a que alude à recomendação anterior.⁵⁵

Mais adiante, em relação à constituição de parcerias, referentes à gestão compartilhada dos acervos e, efetivamente sobre o lugar que os arquivos públicos e privados passariam a ocupar a partir daquele contexto, temos, a recomendação Nº. 16, que visava: “a adoção de convênios entre o IPHAN e as Universidades, com o objetivo de proceder ao inventário sistemático dos bens móveis de valor cultural, inclusive dos arquivos notariais.”⁵⁶

Ao final do documento, corroborando a dimensão oficial da produção do conhecimento histórico, de acordo com os interesses postos em prática pela ideologia perpetrada pela Ditadura Militar, sugerem: “... a publicação pelas administrações estaduais e municipais de livros e documentos referentes à história da Independência brasileira, nas suas respectivas áreas, por ocasião do sesquicentenário da Independência do Brasil.”⁵⁷

Decorrentes das experiências institucionais que vinham sendo engendradas na época, apesar do rigor do regime em curso no país, algumas delas, colocadas em prática, trouxeram grande contribuição social, em razão de servirem para balizar um novo modelo de gestão para a preservação do patrimônio cultural brasileiro, principalmente, por trazerem em seu bojo a preocupação com políticas culturais abrangentes, que estimulassem a participação das

⁵⁵ MEC/SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA, op. cit. p. 144.

⁵⁶ Idem, p. 145.

⁵⁷ Idem, p. 146.

comunidades na defesa de seu patrimônio, a partir da identificação, do inventário, da pesquisa e da restituição destes bens culturais às comunidades às quais pertencem, conforme depoimento de Aloísio Magalhães:

O IPHAN orientou-se pela idéia de cobrir todo o país, nem sempre ouvindo a comunidade na conservação de seu patrimônio. Não sou a favor desta idéia. Esta postura elitista de tantos anos talvez seja conseqüência do próprio sistema político brasileiro, no seu sentido histórico e tradicional. (...) temos que procurar dar à comunidade um status de vida que lhe permita entender porque determinado prédio está sendo preservado. Em outras palavras, a própria comunidade é a melhor guardiã de seu patrimônio.⁵⁸

No final da década de 1970, o país experimentará por meio de seus órgãos, programas e instituições ligadas à área cultural, uma série de fusões que irão se caracterizar como um delineamento da política cultural do Ministério da Educação e Cultura, que se desdobrarão em novos arranjos institucionais com uma redefinição de competências dos respectivos órgãos ligados ao Ministério. Dentre essas, vale destacar a fusão do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) com o Centro Nacional de Referência Nacional (CNRC) no ano de 1978, e um tempo depois, a formação da Fundação Pró-Memória em 1979. Nos dois momentos, a política cultural foi pautada, baseando-se na necessidade de uma linha específica de atuação que se caracterizasse pelo tratamento do patrimônio documental, denominada: “Levantamento de Documentação sobre o Brasil: Levantamento, referência, preservação e difusão de documentos sobre o Brasil” e “Experiências de Adequação, ao usuário de sistemas de arquivamento e informação.” Daí, os seguintes projetos:

1 - Levantamento Bibliográfico de Documentação Estrangeira sobre o Brasil:

Sistematização da bibliografia estrangeira relativa ao Brasil, que se encontra no exterior, com vistas a torná-lo acessível aos estudiosos no Brasil.

2 - Documentação do Patrimônio Cultural Brasileiro:

Levantamento e classificação dos acervos dos museus brasileiros e dos organismos que cuidam do registro de bens; subsídios para a definição do bem cultural no Brasil.

Recuperação e Preservação de filmes do acervo da Fundação Cinemateca Brasileira.

Tratamento e indexação de filmes do período do Estado Novo (DIP), desenvolvendo-se técnicas de fichamento de documentários cinematográficos.

⁵⁸ MAGALHÃES, Aloísio. E Triunfo?: a questão dos bens culturais no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, p.188.

3 – Indexação e Microfilmagem da Documentação em Depósito no museu do Índio:

Organização e preservação do arquivo básico do índio, essencial para o conhecimento da dinâmica do contato interétnico, assim como para planejamento no âmbito da FUNAI.

4 – Condições de vida do Rio Antigo:

Conhecimento do Rio de Janeiro na Primeira República (1889-1930), com o levantamento, indexação e leitura iconográfica da época.

5- Análise e Publicação do Mapa Etno-histórico de Curt Nimuendaju:

Reexame e divulgação de uma obra essencial para o conhecimento das populações indígenas brasileiras.

6 – Brasil Holandês:

Conhecimento da presença holandesa no Brasil colonial, enfatizando-se suas vinculações com a influência holandesa na América Latina e no Caribe.

7 – Documentação sobre as viagens de G. I. Langsdorf no Brasil:

Tradução para o português e resumo do catálogo descritivo do material coletado pela expedição, ora em depósito na U.R.S.S, e organização da bibliografia crítica sobre o assunto.

8 – D. Pedro II e seu tempo:

Levantamento e apresentação, numa exposição colante de 3.000 pares de farta iconografia sobre o reinado de D. Pedro II, acompanhada de textos informativos.

9 – Documentação Cinematográfica sobre a Construção de Brasília:

Montagem de um documentário sobre a construção de Brasília, com a recuperação de material audiovisual filmado e gravado na cidade, em 1959.

10 – Levantamento e Microfilmagem da Documentação Brasileira no Exterior:

Sistematização das informações contidas nos documentos relativos ao Brasil que se encontram no exterior, com vistas a torná-los acessíveis aos estudiosos no país.

⁵⁹

Efetivamente, o que temos a partir deste momento, é que, se não podemos falar em políticas públicas arquivísticas, pelo menos o Estado brasileiro, por meio de seus órgãos e instituições responsáveis pelo tratamento das questões culturais, passam a ter, nos conjuntos documentais (nos seus mais diversos tipos e formatos), uma importante ferramenta para a construção de uma nova perspectiva histórica para a sociedade brasileira. Porém, o caminho para a consolidação das instituições arquivísticas públicas e privadas, ainda seria um longo caminho, até que ganhasse visibilidade, diante de sua real importância.

Muito embora esse momento, com um modelo de gestão do Estado brasileiro que se caracterizava pela centralização das estruturas de poder nas mãos da elite política e econômica e, portanto de total inexistência de garantia de liberdades individuais, a Cultura tenha se tornado o grande *locus* para a contestação da nova ordem instituída. Nesse contexto de luta pelo

⁵⁹ MAGALHÃES, 1985, Op. cit. p.69.

reconhecimento da necessidade de implementação de profundas reformas políticas, econômicas e sociais, Aloísio Magalhães assumiu a diretoria do IPHAN (1979-1982). Com sua visão de gestor cultural, promoveu uma revisão conceitual das políticas culturais, uma reformulação administrativa, o aumento de dotação orçamentária e a implementação de projetos, o que, no limite, sinalizava o desgaste do regime vigente, bem como a necessidade de redemocratização da sociedade brasileira. No seu discurso de posse, em sintonia com o desejo unívoco de redemocratização da sociedade brasileira, recita um poema de Luís de Camões:

Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades,
 Muda-se o ser, muda-se a confiança.
 Todo o mundo é composto de mudança
 Tomando sempre novas qualidades.⁶⁰

Na assertiva de que as palavras expressam e/ou representam o mundo em que vivemos ou ainda que queremos viver, os versos acima refletiam na época, o desejo da sociedade brasileira pela mudança nos padrões de definição de esfera pública e, a cultura deveria prestar-se a esse serviço. Se com a instituição desde os anos de 1930, de uma política cultural reduzida a uma política pública de preservação – ocultando o conflito – que teria norteado até o momento o tratamento das questões concernentes à Cultura e da Sociedade, a partir daqui, “... a tarefa de preservação do patrimônio cultural brasileiro, ao invés de ser uma tarefa de cuidar do passado, é essencialmente uma tarefa de refletir sobre o futuro.”⁶¹

Deste modo, no embate travado pelos diversos atores sociais nos campos da cultura e da política, o país (representado por setores das classes artística, política e intelectual) rejeitavam uma visão esquizofrênica da cultura e, propunham aquilo que na década de 1930, Mário de Andrade teria pensado como forma de promover o reconhecimento da diversidade cultural brasileira delineando o papel do Estado e da sociedade na construção de políticas públicas, que poderia ser traduzido como tendo requisitos básicos,

⁶⁰ FALCÃO, Joaquim. A política cultural de Aloísio Magalhães. (In): MAGALHÃES, Aloísio. E Triunfo? A questão dos bens culturais no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997, p. 19.

⁶¹ Idem, p.22.

“a definição de uma matriz conceitual, a ascensão a uma posição de poderes de mando, a criação de instituições, a implementação de projetos, a conquista de recursos e de apoio político são condições indispensáveis para o sucesso de uma política cultural.”⁶²

Um capítulo à parte, para o qual deve ser dado o devido destaque, em se tratando das questões referentes às relações entre mercado e cultura no Brasil, diz respeito à política de incentivos fiscais, que teve início com a Lei n.º 7.505/86, chamada de *Lei Sarney*. Porém em razão de uma série de problemas em seu planejamento e execução, ela “... tornou-se um terreno fértil para escândalos sobre a malversação do Erário.”⁶³ Neste contexto, houve um acelerado desmantelamento do Estado, seguido de uma onda de privatizações que sugeriam que o Estado deveria se libertar de gastos excessivos e, voltar-se para o atendimento de demandas sociais, como a moradia, saúde e a educação.

Por trás desse discurso, se acomodavam os germes de uma complexa estrutura neoliberal, responsável pelo desmantelamento de um sistema de cultura que demorou décadas para ser formado, amparado na revogação do fiasco da Lei Sarney, acarretando mais tarde na extinção da Embrafilme e no desmonte do Ministério da Cultura. Esse período tenebroso para a área cultural foi marcado pelo início do governo Collor, ironicamente, primeiro presidente civil eleito pelo voto direto.

As duas situações mencionadas anteriormente – o desmantelamento do Estado e a falência do governo Collor – encontram coro nas observações feitas por Sérgio Buarque, no que diz respeito à terapêutica aplicada às nossas mazelas sociais:

A experiência já tem mostrado largamente como a pura e simples substituição dos detentores do poder público é um remédio aleatório, quando não precedida e até certo ponto determinada por transformações complexas e verdadeiramente estruturais na vida da sociedade.

Outro remédio, só aparentemente mais plausível, está em pretender-se compassar os acontecimentos segundo sistemas, leis ou regulamentos de virtude provada,

⁶² Idem, p.27.

⁶³ BRANT, Leonardo. Mercado Cultural: Panorama crítico e guia prático para gestão e captação de recursos. São Paulo: Escrituras/Instituto Pensarte, 2004, p. 69.

em acreditar que a letra morta pode influir por si só e de modo enérgico sobre o destino de um povo.⁶⁴

Com o exposto acima, tentamos demonstrar como nossa fragilidade política e institucional nos colocou à deriva naquele contexto. Pensávamos que nos faltava uma legislação para regulamentar o setor cultural, ao mesmo tempo em que acreditávamos em uma perspectiva salvacionista, pela via da política, que pudesse nos afastar do pesadelo de duas décadas de escuridão. No entanto, mesmo com a existência de uma Lei de Incentivo à Cultura (através do mecanismo de renúncia fiscal), e com um presidente eleito pelo voto popular, os dois tratamentos se mostraram ineficientes diante de nossa realidade social.

A concretização, entre nós, de uma esfera pública e estatal, se constituiria num projeto de natureza quase utópica, devido à nossa herança de um Estado patrimonialista, fundado sob a égide de uma elite aristocrática e rural, que promovia uma profunda confluência entre as esferas pública e privada. Deste modo, mesmo que estejamos no limiar do século XXI, mesmo com a criação de novos instrumentos normativos que subsidiem a área cultural, incorremos no risco de fazer perdurar, práticas clientelísticas através da manutenção de velhos privilégios travestidos de política de incentivos fiscais, os quais pendem mais para um atavio a que uma política cultural efetivamente democrática. A tendência é que essas práticas continuem a ditar-nos um padrão de conduta, frente ao setor cultural, corroborando a seguinte interpretação:

(...) pode-se afirmar que a cultura política de uma sociedade é o resultado de um padrão de orientações cognitivas, emocionais e valorativas que, além de estáveis, tornam-se vivas e atuantes ao longo do tempo, pois “a menos que grandes rupturas históricas forcem os grupos sociais a redefinir esses padrões, a cultura política continuará a reproduzir-se de acordo com as matrizes originais.”⁶⁵

De qualquer forma, independentemente dos desacertos dessas primeiras experiências do financiamento à produção cultural, o início dos anos de 1990 marcariam a efetivação das políticas culturais com base na política de incentivos fiscais. Primeiro, no município de São Paulo com a Lei n.º 10.923/90, chamada de Lei Mendonça, seguidas da legislação federal de incentivo à cultura: Lei n.º 8.313/91, conhecida como Lei Rouanet, e da Lei n.º 8.685/93, criada

⁶⁴ HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p.178.

⁶⁵ BARQUERO, Marcello. Cultura Política Participativa e Desconsolidação Democrática: reflexões sobre o Brasil contemporâneo. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 15, n. 4, out./dez. 2001. Disponível em: www.scielo.br. Acesso feito em 10 de outubro de 2006.

especificamente para o financiamento do cinema brasileiro, chamada de *Lei do Audiovisual*. Porém, uma política de incentivos fiscais não se deve confundir (ou ainda, reduzir) com uma política pública de cultura, muito embora, em razão dos (des)caminhos encontrados no país para se redefinir o papel do Estado, frente à produção cultural, os mecanismos de incentivos fiscais, tenham se convertido basicamente em políticas públicas de cultura. De qualquer forma, sobre essas questões trataremos mais detidamente na próxima seção.

1.3 – A Década de 1990, as novas experiências de Gestão Cultural e os Arquivos Públicos

As duas últimas décadas do século XX representaram para a totalidade dos brasileiros um período caracterizado pela busca de novas conquistas sociais, entoadas em coro por diversas vozes que lutavam pela redemocratização da sociedade brasileira e por uma maior participação política, em sintonia com setores da produção artística, acadêmica e intelectual, que, em sinergia com organizações da sociedade civil, organizavam-se para que em um horizonte próximo se redesenhasse um novo cenário para o país. Havia uma forte pressão vinda de diversos agentes sociais pelo desejo de uma maior participação social na condução dos interesses públicos, e a área cultural, especialmente, espelhava tais demandas.

O prenúncio do fim do regime ditatorial tinha como seu oposto não apenas a necessidade de redemocratização do país, pela via do discurso jurídico institucional, demandada pelas instituições políticas e demais organizações sociais, mas antes, pela urgência de políticas culturais efetivamente democráticas, que promovessem o acesso, à produção e à fruição dos bens culturais. Em sintonia com tais desejos, ocorreu entre os dias 21 a 24 de abril de 1984, entre as cidades de Ouro Preto e Belo Horizonte, o 1º Encontro Nacional de Políticas Culturais, e tinha como objetivos:

(...) ser uma iniciativa do Fórum Nacional dos Secretários de Estado da Cultura, visando à reflexão sobre diferentes questões fundamentais da realidade cultural brasileira. Através dele os gestores da área querem, de maneira ampla, debater problemas e propostas, no sentido da consolidação da política cultural que vêm coordenando, no âmbito estadual, e procurando interligar, ao nível nacional. O Encontro sedimenta o grande esforço comum de transformação dinâmica da

presença do Poder Público em setor que pede o mínimo de interferência e o máximo de cooperação.⁶⁶

Nesta perspectiva de trazer a área cultural como mola propulsora para implementar mudanças estruturais da sociedade brasileira, tal Encontro tinha como temário básico para nortear a realização dos trabalhos, organizados entre preleções e seguintes sessões de debates: a) Identidade cultural enquanto processo e, b) Fontes alternativas públicas e privadas para o financiamento da cultura.⁶⁷

Neste mesmo encontro, Celso Furtado, em sua Conferência intitulada: Que somos?, denunciava que a *indústria cultural* servia como um instrumento de controle do capital internacional e que portanto, “fazia-se necessário uma nova síntese cultural, que recolha a força criativa do povo, pressupondo o aprofundamento do processo de democratização e a redução da heterogeneidade social.”⁶⁸ Nela, o autor demonstrando como que a produção cultural do país estava umbilicalmente ligada às questões do desenvolvimento sócio-econômico, prenunciando as profundas transformações que o final do século, traria como desdobramentos para a sociedade brasileira,.

Nossa intenção com o exposto é tentar demonstrar que a preocupação central, neste contexto, sugere um deslocamento da visão patrimonialista que pressupunha o patrimônio histórico como veiculador de referências identitárias - congelando um passado e cristalizando uma memória nacional - que refletia as posições de uma elite dominante, tornando clara a percepção de que mais do que nunca, “... o artístico, o histórico, o nacional, escondem zonas de sombra e silêncio sobre o que deve ser lembrado e o que deve ser esquecido.”⁶⁹ Porém, o ponto central é a proposição acerca de políticas culturais enquanto instrumento de democratização da sociedade brasileira, conforme a conclusão do mesmo autor:

Necessitamos de instrumentos para remover os obstáculos à atividade criativa, venham eles de instituições venerandas, que se dizem guardiãs da herança cultural, de comerciantes travestidos de mecenas ou do poder burocrático. Trata-se em síntese, de defender a liberdade de criar, certamente a mais vigiada e

⁶⁶ I ENCONTRO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL. Ouro Preto/Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Cultura/Imprensa Oficial, 1984, p.9.

⁶⁷ Idem, p.11.

⁶⁸ Idem, p.79.

⁶⁹ ARAÚJO, Marilena Machado (et. al.). Aplicação da legislação nacional sobre proteção do patrimônio cultural: interpretação à luz das Cartas de Preservação Internacionais. (In): Cidade, Memória e Legislação: a preservação do patrimônio na perspectiva do direito urbanístico. Belo Horizonte: IAB-MG, 2002, p. 42.

coatada de todas as formas de liberdade. Portanto, uma verdadeira política cultural terá de ser conquistada e preservada pelo esforço e vigilância daqueles que crêem no gênio criativo de nossa cultura.⁷⁰

De certa forma, as mudanças reclamadas pela sociedade, para a construção de um novo padrão de gestão da esfera pública, no tocante à área cultural, eram respaldadas por organismos internacionais que por meio de diretrizes estabelecidas a partir de documentos elaborados de alcance internacional, serviriam como instrumentos de atuação na defesa do patrimônio cultural, com destaque para “o direito à memória, à história e à cidade.”⁷¹ São exemplos destes documentos, as Cartas de Preservação, que refletem textos de caráter normativo relacionados à defesa do patrimônio cultural, “... produzidas em encontros de entidades não governamentais internacionais, a exemplo do ICOMOS – Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios ...”⁷², do qual o Brasil é signatário, porém, pelo fato de tais diretrizes não serem ratificadas pelo Congresso Nacional brasileiro, não integram o nosso texto constitucional, muito embora, sirvam de parâmetro para a “concepção e concretização das regras que compõe o nosso ordenamento jurídico.”⁷³

Com o novo ordenamento jurídico, instituído pela Carta Magna de 1988, os anseios por uma gestão compartilhada da esfera pública foram, de certa forma, contemplados e passaram a figurar os preceitos de cidadania, direito à memória e participação social na preservação do patrimônio cultural, agora não mais restrito à uma dimensão patrimonialista, mas antes, sobre uma perspectiva de direito ao passado, de tal forma que na elaboração do texto constitucional, tais questões fossem contempladas por força de lei, visto que:

(...) O reconhecimento do direito ao passado está, portanto, ligado intrinsecamente ao significado presente da generalização da cidadania por uma sociedade que evitou até agora fazer emergir o conflito e a criatividade como critérios para a consciência de um passado comum. Reconhecimento que aceita os riscos da diversidade, da ambigüidade das lembranças e esquecimentos, e mesmo das deformações variadas das demandas unilaterais.⁷⁴

⁷⁰ FURTADO, Op. cit. p.81.

⁷¹ ARAÚJO, Op. cit. p. 44.

⁷² Ibidem, p. 45.

⁷³ Ibidem, p.45.

⁷⁴ PAOLI, Maria Célia. Memória, história e Cidadania: O Direito ao Passado. (In): O Direito à Memória: Patrimônio Histórico e Cidadania. São Paulo: Departamento de Patrimônio Histórico/Secretaria Municipal de Cultura, 1992. p. 27.

Conforme citado anteriormente, a Constituição Federal de 1988 representou um marco no tratamento das políticas públicas, determinando ao Estado um papel de agente regulador em relação à provisão de políticas públicas, todavia, estendendo a sua atuação na proteção de todas as manifestações culturais que sejam representativas dos diversos grupos sociais que formam o povo brasileiro, além de propor a descentralização na gestão do patrimônio cultural. Em seu *art. 215, Seção II (Da Cultura)*, o legislador previu que: “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”⁷⁵, assegurando em seu inciso IV, a “democratização do acesso aos bens de cultura”⁷⁶. Com isso, abriu-se um caminho para o exercício da cidadania, ao se introduzir os direitos culturais, ao mesmo tempo em que previu a democratização de acesso à produção cultural. Porém, mais do que democratizar o acesso fazia-se necessário que se ampliassem as condições para que se promovesse a produção, a circulação (fruição e o consumo), a preservação, e da produção cultural.

Mais adiante, em seu *art. 216*, o legislador brasileiro, sinalizando com sua preocupação de assegurar o acesso ao patrimônio arquivístico, determinou em seu parágrafo 2^o, “... competência da administração pública na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear a sua consulta a quantos delas se necessitem” enquanto no parágrafo 3^o, estabeleceu competências da legislação brasileira para “... o estabelecimento de incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.”⁷⁷ A partir de então, temos que: “... o esforço desenvolvido pelos municípios para garantir a oferta de cultura e os arranjos financeiros construídos e utilizados para viabilizá-la tornaram-se, portanto, questões importantes das agendas governamentais.”⁷⁸

Nesse sentido, a área cultural, amparada por uma legislação federal, buscou dar conta de definir funções regulatórias ao Estado brasileiro, prevendo além de uma política de incentivos, uma gestão compartilhada na defesa do patrimônio cultural, justapondo à comunidade um papel de guardião de seu patrimônio cultural, fazendo com que o cenário estivesse quase que completo para a implementação de políticas públicas arquivísticas. Pouco tempo depois, no bojo das alterações trazidas pelo novo modelo de gestão da esfera pública, decorrentes da democratização

⁷⁵ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 2007, Op. cit. p.92.

⁷⁶ *Ibidem*, p. 92.

⁷⁷ *Ibidem*, p. 93.

⁷⁸ FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2007, Op. cit. p. 18.

da sociedade, a arquivística brasileira contaria com um dispositivo legal que enquadraria os arquivos (públicos e privados) em uma legislação nacional.

Trata-se da Lei Nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, também chamada de Lei de Arquivos, que, em sua essência, dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. A referida lei previu em seu art. 1º “... como dever do Poder público, a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação”⁷⁹. Ainda com base nos dispositivos constitucionais em seu art. 4º, a referida lei estabelece:

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos de arquivo, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.⁸⁰

É importante observar que tal dispositivo foi elaborado em consonância com a Constituição Federal, segundo o texto contido na Seção II (Dos Direitos e Garantias Fundamentais), especificamente no art. 5º, inciso XIV, no qual se define que é “... assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional.”⁸¹ E, no mesmo artigo, porém, no inciso LXXII, o legislador previu a qualquer impetrante a garantia do *Habeas Data*⁸², com destaque para a alínea a, que visa “... assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.”⁸³ Efetivamente, os arquivos inscrevem-se neste novo contexto social como uma instituição que preserva não somente a memória, mas, sobretudo, direitos individuais e coletivos.

⁷⁹ MACHADO, Maria Helena e CAMARGO, Ana Maria de Almeida. Roteiro para implantação de arquivos municipais. São Paulo: Porto Calendário, 1996, p. 117.

⁸⁰ *Ibidem*, p. 118.

⁸¹ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 2007, Op. cit. p.44.

⁸² “Constitui-se *Habeas Data*, o remédio jurídico constitucional (CF/88, art. 5º), destinado a assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público (*habeas data cognitivo*) e para a *retificação de dados*, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo (*habeas data retificatório*). A ação de *habeas data* é gratuita (...).” SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. Rio de Janeiro: Forense, 2007. P. 671.

⁸³ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 2007, Op. cit. p.46.

Temos, portanto que nossa hipótese do desenvolvimento dos arquivos na década de 1990, parece se confirmar pelo fato de que com o processo de redemocratização da sociedade brasileira e, conseqüentemente com a adoção de mecanismos de participação social que dão sustentação à um Estado de Direito ⁸⁴, o acesso à documentação produzida por instituições públicas e privadas deveriam ser preservadas e, conseqüentemente, disponibilizadas à sociedade, como garantia constitucional, o que se confirma, segundo José Augusto C. Guimarães, na situação por ele apresentada:

Têm-se aqui dois exemplos do papel das instituições voltadas para a coleta, à organização e a disseminação ou transferência da informação no âmbito público, enquanto instâncias estratégicas para o desenvolvimento econômico e social por meio de uma atividade formadora (educativa, pois) em nível de cidadania. ⁸⁵

Todavia, em um país com forte tradição autoritária, onde as experiências democráticas ainda se mostram incipientes, no qual as práticas casuísticas e o fisiologismo são atitudes comuns à nossa cultura política, especialmente da elite política e dirigente, falar de participação poderia tornar-se uma figura de retórica. Entretanto, conforme dito anteriormente, e de acordo com as idéias de Ricardo Wagner Lucas Cardoso:

A promulgação da Constituição brasileira de 1988 e a adoção do Estado Democrático de Direito há uma abertura do Estado para a existência de canais de interlocução com a sociedade, valorizando a participação, o pluralismo, o respeito às diferenças, com relevância para os chamados interesses ou direitos difusos. A partir de então, o clamor por participação e reconhecimento que os movimentos sociais lideravam desde a década de 70 transmutou-se em uma institucionalização no ordenamento jurídico brasileiro, do direito à participação cidadã. ⁸⁶

⁸⁴ “Genericamente, em oposição ao estado de fato, assim se diz de toda situação criada por ato jurídico ou em virtude de regra legal. É a organização de poder que se submete à regra genérica e abstrata das normas jurídicas e aos comandos decorrentes das normas estatais separadas embora harmônicas. A expressão ‘Estado Democrático de Direito’ significa não só a prevalência do regime democrático como também a destinação do Poder à garantia aos direitos; já na expressão ‘Estado Social de Direito’, além de se assegurar o caráter democrático, introduz-se o Poder como agente transformador da sociedade; na expressão ‘Estado de Direito Ambiental’, já agora se pretende situar o poder como garantidor do relacionamento dos indivíduos com o meio que o circunda. SILVA, 2007, p. 555.

⁸⁵ GUIMARÃES, José Augusto Chaves. O arquivo público e as relações Estado-Sociedade. (In): Boletim do Arquivo: Arquivo do Estado de São Paulo, (SP), v.3, n.1, jan./jun. 2000, p. 20.

⁸⁶ CARDOSO, Ricardo Wagner Lucas. Participação da sociedade civil e democratização da gestão pública: um estudo de caso das associações civis sem fins lucrativos vinculadas ao sistema operacional do estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2004. p. 25.

Interessa-nos assinalar de acordo com nossas proposições acerca dos novos atores e das novas modalidades nos processos de gestão compartilhada das instituições culturais, no caso, os arquivos, que a sociedade civil ganha espaços de participação com o novo ordenamento jurídico introduzido com a Constituição de 1988. Com isso, a execução das políticas públicas de cultura se beneficiam “... da formação de canais de participação da sociedade propostos pelo Estado, sob a forma de fóruns, comissões, iniciativas populares legislativas, audiências públicas e os chamados conselhos gestores de políticas públicas.”⁸⁷

Cientes das mazelas de nossa cultura política tão bem definidas pelo nosso personalismo, denunciado por Sérgio Buarque de Holanda⁸⁸, sabemos que a expressão “sociedade civil” pode ser carregada de mal entendidos. Porém, frente aos processos de globalização que distorcem as atribuições do Estado, reduzindo seu papel aos interesses da economia e do mercado, convivemos com novas formas de governança que visam dar conta de demandas sociais que deveriam ser efetivadas enquanto políticas públicas, ou seja, realizadas pelo Estado, no atendimento às necessidades cotidianas da população. Todavia, em face da redução das atribuições do Estado em responder às necessidades da comunidade local, surgem um proliferação de atividades associativas, características do Terceiro Setor, a exemplo das *ONGs* e demais organizações características da sociedade civil.

Entretanto, neste trabalho, para uma melhor elucidação acerca dessa categoria, me utilizo das idéias de COHEN, que define a sociedade civil “... como uma esfera de interação social diferenciada da economia e do Estado, composta de três parâmetros analiticamente distintos: pluralidade, publicidade e privacidade.”⁸⁹

Segundo a autora, essas três características servem como parâmetros internos ao modelo de sociedade civil, e faziam parte de uma visão consensual entre os mais importantes teóricos da sociedade civil no século XIX, de tal modo que:

(...) o conceito de pluralidade dizia respeito à associação voluntária, que incluía as interações face a face e as organizações nacionais baseadas na iniciativa de grupos locais. Publicidade referia-se a reuniões públicas de carácter civil, realizadas em espaços “públicos”, como cafés, tabernas, clubes, parque, bibliotecas, hotéis, sedes de prefeituras, destinadas a articulação de interesses

⁸⁷ Idem, p.26.

⁸⁸ HOLANDA, 1995, p.183.

⁸⁹ COHEN, Jean L. Sociedade Civil e Globalização: Repensando Categorias. (In): DADOS. Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 46. N. 3, 2003, p. 423.

comuns e sua interconexão por intermédio de veículo de comunicação de massa da época, a imprensa. Privacidade referia-se a autonomia do indivíduo, institucionalizada em direitos que abrangiam o habeas corpus e o devido processo judicial, o direito à privacidade do lar e do matrimônio, a liberdade de consciência e de mercado.⁹⁰

Deste modo, pareceu-nos oportuno a utilização do conceito desenvolvido pela autora, pelo fato de termos como foco de investigação, em nossa pesquisa, a análise do papel desempenhado pelas associações culturais junto às instituições arquivísticas. Vale ainda mencionar mais duas posições da autora acerca da sociedade civil, que, de uma parte “... defende a democratização da sociedade civil (da família, da vida associativa e da esfera pública, por exemplo), no intuito de tornar suas instituições nucleares mais justas, igualitárias e abertas”⁹¹ e de outra parte, a necessidade da sociedade civil ser fiscalizada, uma vez que:

Redes e associações civis podem ser muito excludentes, injustas, desiguais e antidemocráticas. Mais do que isso, organizações não governamentais ricas tem condições de fomentar o desenvolvimento de sociedades civis autônomas locais nos países em desenvolvimento ou de ocupar o lugar, junto com suas verbas, de iniciativas locais, contribuindo, assim, para enfraquecer, em vez de fortalecer, as ações conducentes à construção da democracia, da confiança horizontal e da solidariedade social. Em suma, os fiscalizadores devem ser fiscalizados.⁹²

Desta feita, corroboramos a validade dessas novas experiências de mecanismos deliberativos junto às instituições culturais, pelo fato de se configurarem como novos arranjos institucionais, conferindo autonomia gerencial, uma vez que:

Essa participação com igualdade de poderes tem o potencial de induzir um novo padrão de gestão da coisa pública em razão do caráter compartilhado na formulação, gestão, no controle e na avaliação das políticas públicas, diferenciado-se, portanto do formato centralizado das decisões.⁹³

Nesse sentido, o cenário para a emergência das políticas culturais e sua inter-relação com os arquivos ganhava consistência, uma vez que, do ponto de vista da legislação, o quadro estaria configurado com uma legislação específica para o setor (Lei 8.159/91), ao mesmo tempo em que o novo ordenamento jurídico criava e garantia condições para uma participação social junto à

⁹⁰ Idem, p.424.

⁹¹ Idem, p.429.

⁹² Idem, p. 451.

⁹³ CARDOSO, 2004, p. 25.

gestão pública de cultura, restando, desta forma, a dimensão financeira para coroar a tríade responsável pela execução de tais políticas públicas. A solução encontrada pelo legislador, com o fiasco produzido pela Lei Sarney, foi dotar o Estado de maior racionalidade na operacionalidade do modelo implantado com a referida lei, visando um maior controle social sobre a intersecção entre os três agentes sociais envolvidos, ou seja, o Estado, a Sociedade (produtores culturais, artistas e organizações da sociedade civil) e a Iniciativa Privada (empresas). De um lado, coube ao Estado o papel de regulador e fiscalizador na aplicação destes mecanismos, e de outro, coube à iniciativa privada a atribuição de ser o agente financiador da produção cultural do país e à sociedade com a retirada de responsabilidades do Estado, encarregando-se de assegurar a produção de bens culturais simbólicos.

Na esteira da solução encontrada pela União, com a Lei Rouanet, estados e municípios também se organizaram para aproveitar os mecanismos de renúncia fiscal como uma política de incentivo à produção cultural. Na esfera municipal, a cidade de São Paulo, foi a pioneira nesta modalidade de incentivos e, por meio de iniciativa do então vereador, Marcos Mendonça, propôs a lei 10.923, aprovada em 30 de dezembro de 1990. A origem dos recursos destinados ao financiamento era proveniente dos tributos que os contribuintes (pessoas físicas ou jurídicas) pagavam, referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), por sua vez, permitindo destinar 20% do total de tributos devidos, a patrocínio, à doação ou investimentos em projetos culturais realizados no município de São Paulo.

Segundo o próprio vereador Marcos Mendonça: ‘O contribuinte poderá, assim, investir seu IPTU ou ISS num total de 70% do valor total do projeto incentivado. Como contrapartida do benefício fiscal, ele deve investir recursos próprios para completar o saldo de 30% do valor total do projeto cultural. Na prática, a lei funciona assim: o contribuinte incentivador recebe um certificado – com validade de dois anos -, cujo valor de face é o incentivo autorizado. Ele poderá, então, utilizar 70% do valor deste documento para o pagamento de 20% do valor de IPTU ou do ISS devido. O valor do certificado é corrigido mensalmente pelos mesmos índices aplicados ao imposto, a Unidade Fiscal do Município. Os recursos destinados ao incentivo são previstos no orçamento da prefeitura e, segundo a lei, ficam no limite de 2% e 5% da arrecadação total do IPTU e do ISS.’⁹⁴

⁹⁴ ANDRADE, Júlia. Por uma outra política pública de cultura. (In): SOUZA, M. A. A. Território Brasileiro: usos e abusos. Campinas: Territorial, 2003, p.464.

Dada a extinção da Lei Sarney, em razão das diversas denúncias de malversação do erário público, o governo federal retomou o mecanismo de incentivos fiscais e instituiu, em 23 de dezembro de 1991, a Lei N.º 8.313 em 23 de dezembro de 1991, chamada de Lei Rouanet. Esta lei leva o nome do filósofo que, na época, estava à frente da Secretaria de Cultura do MinC, Sergio Paulo Rouanet. De um modo geral, esses mecanismos de renúncias fiscais guardam os mesmos princípios, porém, com a Lei Rouanet, instituíram-se duas modalidades de atendimento às pessoas físicas e às instituições públicas da administração direta, bem como às autarquias e às fundações de qualquer esfera de governo, a saber: o Fundo Nacional de Cultura e o Mecenato. Todavia, neste caso, a lei permite que parte do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas seja transferindo a projetos culturais com as respectivas deduções, conforme as modalidades de atendimento.

Dois anos mais tarde, foi aprovada uma legislação específica para incentivar a produção audiovisual. Trata-se da Lei N.º 8.685 de 20 de julho de 1993, chamada de Lei do Audiovisual. Segundo Leonardo Brant:

(...) a Lei do audiovisual, foi moldada para responder ao interesse dos empresários e dos cineastas brasileiros e que teria vigência somente até 2003 (o prazo foi ampliado para 2006). Com a possibilidade de deduzir o investimento aplicado em audiovisual como despesa operacional, o que reduz a base de lucro e, conseqüentemente, o valor a ser recolhido como IR, adicional de IR e contribuição social, o patrocinador passou a ter um ganho operacional de 34%, em média, sobre o valor investido. Além disso, ganhou o direito de descontar 100% desse valor diretamente no IR a ser pago (até o limite de 3% do IR). Excelente negócio esse de aplicar R\$ 100 mil, que seriam recolhidos pela receita Federal, e receber de volta do Erário R\$ 134 mil!⁹⁵

Em razão da cultura mercadológica que se consolidou no Brasil, com a constituição da política de incentivos baseada na renúncia fiscal, tais mecanismos são tratados, geralmente, de forma dicotômica. Da parte de seus defensores, temos que:

O incentivo à cultura nasceu da percepção do potencial econômico do setor. A possibilidade de crescimento e geração de empregos, a partir do estímulo pelo poder público, fomentou o mercado em pleno processo de ampliação e consolidação. Outra intenção clara do legislador é a transferência de parte da responsabilidade pela promoção cultural e social do governo para as empresas e

⁹⁵ BRANT, 2004, p.70.

para a sociedade como um todo. O legislador de 1991 tinha a intenção de envolver o empresário brasileiro com o desenvolvimento das artes e da cultura.⁹⁶

De outra parte, os críticos mais ferrenhos dessas políticas de incentivo à cultura são duramente contrários a elas, pois, consideram que elas acirram um processo de exclusão social inerente à sociedade brasileira, gerando as seguintes distorções: 1) “Não se prima por uma política cultural, mas antes, por uma política de incentivos fiscais”, na qual o Estado acaba por ser o grande beneficiador, pois retira sua responsabilidade no investimento direto à produção cultural (figurando, como *regulador*), ao mesmo tempo, em que controla e impede a sonegação fiscal da parte da iniciativa privada (diante da fúria arrecadatória deste Estado, de raízes patrimonialista); 2) Gera uma dimensão mercadológica da cultura, de tal forma que delega à iniciativa privada o que deve ou não receber investimento. Este procedimento que configura, em última instância, os *departamentos de marketing cultural* das empresas como responsáveis pela definição daquilo que deve, ou não ser considerado como um bom projeto cultural; 3) As empresas, como financiadoras dos projetos culturais, priorizam as áreas de maior visibilidade (a exemplo das áreas de Música, Cinema, Teatro, Dança) por auferirem maiores fatias de mercado consumidor (entendendo por consumidor a platéia dos espetáculos com grande potencial de bilheteria) e, em consequência, não investem em atividades importantes para o autoconhecimento da sociedade, a exemplo dos arquivos públicos que, com as suas múltiplas possibilidades de interpretação, garantem a produção do conhecimento histórico, de projetos de educação patrimonial, de preservação da memória social, enfim, da garantia de direitos constitucionais assegurando a formação de cidadania e; 4) Concentram recursos em regiões tradicionalmente estabelecidas no cenário da produção cultural, no qual predomina uma maior concentração de riquezas, a exemplo das grandes capitais, situadas nas regiões Sul e Sudeste do país, sobretudo, nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte (onde há uma maior concentração do PIB). Estas são apenas algumas das principais críticas que vêm sendo formuladas ao longo das duas décadas de experiência desta política de incentivos, no Brasil.

Destarte, se por um lado o estado de campo das políticas culturais demonstra um processo de amadurecimento e profissionalização, por outro lado, os mecanismos criados com as Leis de Incentivo à Cultura, conforme tentamos demonstrar, traz precedentes excludentes a uma parcela

⁹⁶ BRANT, 2004, p. 69.

considerável da sociedade brasileira. Este fato traz consigo, comprometimentos para a produção de uma *cultura laica e participativa*, visto que na maior parte dos casos, estes mecanismos se constituíram como a solução encontrada pelos gestores públicos, no atendimento às demandas da população em relação aos seus direitos culturais.⁹⁷

Hamilton Faria, coordenador de Cultura do Instituto Pólis, tratando do tema das políticas públicas de cultura como forma de garantir o desenvolvimento sociocultural, afirma que se faz necessário:

(...) urgentemente estimular o debate, as experiências e as vivências sobre valores e paradigmas, os comportamentos e sociabilidade urbanas, enfim, caminhos da construção do desenvolvimento humano e de uma cultura que tenha, no seu horizonte o direito à vida em todas as suas manifestações.⁹⁸

E no tocante à participação – pedra de toque das políticas públicas de cultura – o mesmo autor considera que:

Uma política cultural abrangente e de caráter democrático propõe uma ampla participação cultural, com atividades permanentes de formação, criação, debate e fruição que tenham continuidade, busquem seu enraizamento na comunidade e muitas vezes partam desse enraizamento.⁹⁹

A justificativa pelo interesse de tratar de tema tão importante como são as políticas culturais, deve-se ao fato de hoje podermos falar da estruturação de uma “Economia da Cultura”, que em linhas gerais responde pelo financiamento da cultura, aos processos de descentralização de recursos, pelo mapeamento e pelo fortalecimento das cadeias produtivas, pela formalização de parcerias com instituições públicas e privadas para a realização de projetos culturais, enfim, por

⁹⁷ “Na Conferência geral da UNESCO, realizada em 02 de novembro de 2001, foi publicado um documento, intitulado ‘Declaração Universal da UNESCO sobre a diversidade cultural’, destacando a adoção de políticas voltadas para a diversidade cultural. A seguir, destacamos o seu artigo 5^o – **Os direitos culturais, marco da diversidade cultural**: Os direitos culturais são integrantes dos direitos humanos, e, portanto, são universais, indissociáveis e interdependentes. O desenvolvimento de uma diversidade criativa exige a plena realização dos direitos culturais, tal como define o artigo 27 da Declaração dos Direitos Humanos e os artigos 13 e 15 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Toda pessoa deve, assim, poder expressar-se, criar e difundir suas obras na língua que desejar, e em particular, sua língua materna; toda pessoa tem direito a uma educação e uma formação de qualidade que respeitem plenamente sua identidade cultural; toda pessoa deve poder participar da vida cultural que eleger, tendo o direito de exercer suas próprias práticas culturais, dentro dos limites que o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais impõem”. BRANT, Leonardo. (org.). Políticas Culturais. Barueri (SP): Manole, 2003, p.5.

⁹⁸ FARIA, Hamilton. Políticas públicas de Cultura e Desenvolvimento Humano nas Cidades. (In): BRANT, Leonardo. (org.). Políticas Culturais. Vol. 1. Barueri, SP: Manole, 2003, p. 35.

⁹⁹ Idem, p. 39.

ações responsáveis pela manutenção dos mais diversos segmentos da cadeia produtiva do mercado cultural. Cada vez mais os diversos setores ligados à cultura se consolidam entre nós brasileiros e, em face desta situação, surgem novas demandas por profissionais cada vez mais especializados no atendimento a necessidades de mercado no universo da cultura.

Julgamos que a avaliação dos investimentos na área cultural é um elemento fundamental para o exame dos resultados de esforços dos financiadores, públicos e privados no setor. Quando se considera a multiplicidade de agentes financiadores da área cultural no Brasil, caracterizadas pela coexistência de ações da esfera de poder público federal, estadual e municipal, além da iniciativa privada, através de ações incentivadas ou não pela concessão de benefícios fiscais, pesquisas sobre o tema, adquirem tamanha importância, porém constatamos que essas pesquisas ainda carecem de abordagens mais aprofundadas do ponto de vista de uma sociologia do conhecimento.¹⁰⁰

No bojo das transformações nas quais se inseriam as políticas culturais e os arquivos, nos anos 1990, em sintonia com novos marcos regulatórios, tanto da legislação arquivística, quanto das proposições acerca das políticas culturais democráticas, a cidade de São Paulo, com uma administração marcada por uma gestão inovadora, experimentava uma sistemática de ações culturais que serviriam para instaurar novas formas de gestão no campo da cultura e, conseqüentemente, dos arquivos públicos.

Nesta época, a filósofa e secretaria municipal de cultura de São Paulo, Marilena Chauí, refletindo sobre as relações entre política cultural, cultura política e patrimônio histórico, chamava a atenção para o fato de que nos anos de 1930 houve uma preocupação excessiva com a preservação e somente após os anos de 1980 efetivou-se a *participação da sociedade civil* nas questões relacionadas ao patrimônio, cujo desiderato caracterizava o controle da classe dominante dos critérios e práticas de preservação no país, tanto no aspecto das políticas patrimoniais em relação aos bens imóveis (especulação imobiliária), quanto da produção e veiculação da arte e da cultura (privilégio da cultura erudita).

A Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo estabeleceu como diretriz política, a idéia e a prática de Cidadania Cultural, que define a cultura como direito do cidadão e determina esse direito sobre três aspectos: como direito de

¹⁰⁰ MINISTÉRIO DA CULTURA. SECRETARIA DE APOIO À CULTURA. *Economia da Cultura*. Texto preparado por José Álvaro Moisés, com a colaboração de Roberto Chacon de Albuquerque, com base em pesquisa realizada pela Fundação João Pinheiro, para ser distribuído no Encontro do Conselho de Cultura da Associação Comercial do Rio de Janeiro, dia 05 de agosto de 1998. Disponível no sítio www.cultura.gov.br

acesso à informação e de fruição da criação cultural; como direito de produção das obras culturais; e como direito de participação nas decisões da política cultural.¹⁰¹

Nessa perspectiva, a administração pública da cidade de São Paulo em face da necessidade de se conter a voracidade especulativa, pelo fato de ser uma capital metropolitana, cerceada pelos interesses do mercado imobiliário, que promovem a verticalização e privatização do espaço urbano, inovava no tratamento de seu patrimônio cultural, tornando inseparáveis os campos da política cultural e da cultura política, garantindo à população o acesso à cultura, a partir da democratização de seus direitos, sendo que à municipalidade resguardava o fato de que “... o direito ao passado constitui uma das dimensões fundamentais da plena cidadania.”¹⁰²

Em outro artigo, a mesma autora retomou essas abordagens com maior profundidade de análise crítica, demonstrando como as mais diversas formas de experiências de uma gestão participativa, desenvolvida entre os anos de 1989 a 1992 na cidade de São Paulo, foi capaz de repensar a trajetória do Estado no trato das demandas socioculturais, propondo a invenção de uma política cultural, que tinha como substrato “... o estímulo de novas formas de auto-organização da sociedade e, sobretudo das camadas populares, criando o sentimento e a prática da cidadania participativa.”¹⁰³

A essa política pública em que a cultura fora pensada como direito dos cidadãos e a política cultural - calcada no pressuposto da participação política e na essência vital de qualquer proposição acerca de uma política pública de cultura - a municipalidade denominou de “Cidadania Cultural.”¹⁰⁴

É importante mencionar que tais reflexões foram decorrentes não somente do modelo de gestão experimentado pela administração pública do município de São Paulo naquele quadriênio, mas, sobretudo derivadas das reflexões realizadas no Congresso Internacional Patrimônio Histórico e Cidadania. Promovido pelo Departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura, ocorrido entre os dias 11 e 16 de agosto de 1991, reuniu vários

¹⁰¹ CHAÚÍ, Marilena. Política Cultural, Cultura Política e Patrimônio Histórico. (In): Secretaria Municipal de Cultura/Departamento de Patrimônio Histórico. O Direito à Memória: Patrimônio Histórico e Cidadania. São Paulo: Departamento de Patrimônio Histórico, 1992, p. 39.

¹⁰² CUNHA, Maria C. P. Apresentação. (In): Secretaria Municipal de Cultura/Departamento de Patrimônio Histórico. O Direito à Memória: Patrimônio Histórico e Cidadania. São Paulo: Departamento de Patrimônio Histórico, 1992, p. 6.

¹⁰³ CHAÚÍ, Marilena. Cultura Política e Política Cultural. (In): Revista de Estudos Avançados, v.9, n.23, abr./1995, p. 71.

¹⁰⁴ Idem, p. 72.

profissionais das mais diversificadas formações e áreas de atuação, propondo a discussão sobre a temática do congresso, culminando na publicação do livro: “O Direito à Memória: patrimônio histórico e cidadania”. Decorrente das diversas reflexões e debates que formaram o ambiente do Congresso, diversas diretrizes foram formuladas para que se estruturasse a área cultural na cidade de São Paulo a partir daquele contexto. Porém, dada a importância do evento, sua repercussão e seus desdobramentos se disseminaram como um marco no tratamento das questões culturais, para o país como um todo.

Como desdobramento final do evento, a plenária - constituída de representantes dos mais diferentes segmentos sociais - deliberou vinte e duas “recomendações”, apresentadas nas Resoluções que compoariam o Documento Final, elaborado pelo Congresso “Patrimônio Histórico e Cidadania”¹⁰⁵. No que tange ao lugar dos arquivos nessa política pública de cultura, a plenária do congresso formulou a Recomendação n.º 16 do Documento Final, reiterando a necessidade de adotar sistemas municipais de arquivos e o acesso da população às informações arquivísticas sem qualquer restrição.¹⁰⁶

Para destacar a preocupação central com o patrimônio arquivístico, a administração municipal, por meio de seu Departamento de Patrimônio Histórico (órgão responsável pelo planejamento e coordenação da política de preservação municipal), estabeleceu como meta da gestão municipal, uma série de ações voltadas para a constituição de uma política cultural amparada em uma política de arquivos. Tais ações se consistiam em:

- a) Implantação do Sistema Municipal de Arquivos, visando reunir as unidades arquivísticas da administração municipal e demais instituições similares da cidade para que, sob bases comuns, seja preservado e organizado seu acervo documental – e que constitui um dos projetos prioritários desta gestão. Para a construção deste sistema, é fundamental o estabelecimento de canais formais para a troca de informações que possibilitem o acesso público ao patrimônio arquivístico municipal, bem como a implantação do arquivo intermediário, para os documentos produzidos pela administração municipal. Já a partir de 1990, a criação da Coordenação Científica, constituída de especialistas nas áreas de

¹⁰⁵ CUNHA, Maria C. P. (org.). Documento Final. (In): Secretaria Municipal de Cultura/Departamento de Patrimônio Histórico. O Direito à Memória: Patrimônio Histórico e Cidadania. São Paulo: Departamento de Patrimônio Histórico, 1992, p. 232.

¹⁰⁶ Recomendação n.º 16: “O patrimônio arquivístico municipal, em todos os seus suportes, é importante não apenas como garantia de eficiência e transparência administrativas, mas também como fonte inesgotável de conhecimentos e garantias dos direitos dos cidadãos. Por isso se recomenda que os municípios empreendam políticas de gestão de documentos, adotando sistemas municipais de arquivos e garantindo a sua organização, acesso público imediato conforme preceito constitucional aos seus acervos, sem qualquer cláusula de impedimento à circulação das informações”. Idem, p. 232.

arquivologia, história, administração e direito, e das comissões Setoriais de Avaliação de Documentos vem permitindo um trabalho constante nessa direção.

b) Reorganização e rearranjo dos acervos documentais nos suportes textual, gráfico e fotográfico, promovendo atividades de restauro ou recuperação física, produzindo inventários e outros instrumentos capazes de garantir o acesso público aos seus registros

c) implantação de projetos de história oral, através da coleta de depoimentos relativos à vida cotidiana da cidade, à memória do trabalho fabril e de movimentos sociais, visando ampliar o universo de registros relativos à memória e à história da cidade.

d) Subsidiar tecnicamente os movimentos populares da cidade, no sentido de organização dos registros de sua própria memória, e preservação de suas tradições e referências culturais em condições de autonomia.

e) Organização do acervo de equipamentos fotográficos antigos e de outros acervos dispersos e desorganizados no interior de órgãos da administração municipal, bem como repensar a organização do Museu do Teatro Municipal, dotando-o de um projeto museológico compatível com a importância de seu acervo.

f) Retomar as atividades de registro sistemático da cidade de São Paulo, alimentando o acervo permanente nesse suporte.

g) promover a dinamização das casas históricas sob guarda do Departamento, fazendo com que suas atividades multipliquem o interesse da população pela história da cidade e possibilitando seu uso múltiplo de modo a torná-los pólos culturais efetivos, e não meros objetos de reverência a uma memória mítica do passado.

h) retomar e ampliar as visitas e passeios monitorados, voltados prioritariamente para a rede pública de ensino, a edifícios públicos, logradouros ou espaços da cidade de significação histórica e social, que possibilitem uma reflexão crítica sobre a história de São Paulo.

i) Implementar um programa de publicações que se desenvolve em dupla direção: o debate intelectual e técnico sobre o passado da cidade e os seus acervos documentais, e a produção de instrumentos de pesquisa e de trabalho didático com a história da cidade.

j) Garantir a extroversão dos acervos da municipalidade, promovendo exposições fotográficas ou de peças do acervo municipal em diferentes pontos da cidade, atingindo um público pouco familiarizado com os circuitos habituais da cultura.

107

Em síntese, tal política propunha afirmativamente à coletividade, o direito de acesso e de fruição dos bens culturais, enfatizando o direito à informação, o direito à criação cultural para que os indivíduos se sintam como sujeitos culturais, o direito a se reconhecer como sujeito cultural com a ampliação do sentido da cultura envolvendo a promoção de discussões, a troca de experiências, a apropriação de conhecimentos artísticos e técnicos, a realização de exposições, e, fundamentalmente o direito à participação nas decisões públicas sobre a cultura, por meio de

¹⁰⁷ CUNHA, 1992, p.32.

conselhos e fóruns deliberativos, assegurando uma participação direta, “... garantindo uma política cultural distanciada dos padrões do clientelismo e da tutela.”¹⁰⁸

A cidade de Belo Horizonte, neste mesmo período também desenvolvia ações importantes junto à área dos arquivos públicos. Duas experiências podem ser evidenciadas em relação ao período abarcado por nossa pesquisa. Da parte da Administração pública estadual, o Arquivo Público Mineiro, que ao longo da década de 1990, complementaria o seu primeiro Centenário, preparava-se para administrar uma série de mudanças em sua estrutura jurídico-administrativa visando à modernização de suas instalações, a altura de sua importância como instituição responsável pela preservação da memória administrativa de Minas Gerais. Coincidem com este momento algumas diretrizes internacionais para a salvaguarda do patrimônio documental, dentre estas podemos citar a criação do *Programa Memória do Mundo* e a disseminação da *Conservação Preventiva* de documentos, com destaque para a publicação de literatura especializada em língua portuguesa, além da formação de quadros técnicos para a atuação na área de preservação de acervos. Do ponto de vista nacional, como já mencionado anteriormente, destaca-se a publicação da Lei de Arquivos, sancionada em 08 de janeiro de 1991 (Lei nº. 8.159), e ainda, a criação do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos). Dentre essas, seguiram-se outras ações, conforme avaliação de Janice Gonçalves:

Na década de 1990, quatro outros decretos federais vincularam-se explicitamente à Lei nº. 8.159/91; o que regulamenta a microfilmagem da documentação oficial ou pública, principalmente em virtude da microfilmagem poder estar associada à eliminação de documentos (Decreto nº. 1.173, de 29/06/1994, e Decreto nº. 1.461 de 30 de janeiro de 1996); os que dispõem sobre a classificação de documentos públicos como “sigilosos”, bem como os mecanismos de acesso aos mesmos (Decreto nº. 2.134, de 24 de janeiro de 1997 e Decreto nº. 2.910, de 29 de dezembro de 1998); e o decreto que dispõe sobre a “política nacional de arquivos públicos e privados” (Decreto nº. 2.942, de 18 de janeiro de 1999. Isso sem mencionar outras normas e determinações legais que, partindo das diretrizes fixadas na Lei nº. 8.159/91 focalizaram especificamente documentos da administração pública federal, das administrações estaduais ou municipais.¹⁰⁹

No caso do APM, o início dos anos de 1990, representou um momento marcado pela existência de várias limitações de toda ordem, apesar de sua importância reconhecida por parte

¹⁰⁸ CHAUI, 1995, p. 83.

¹⁰⁹ GONÇALVES, Janice. Os Arquivos no Brasil e sua proteção jurídico-legal. (In): Registro. Revista do Arquivo Público Municipal de Indaiatuba. V.1, n.1, jul/2002, p. 29.

de seus administradores, ao mesmo tempo em que predominava certo descaso, das autoridades governamentais em relação ao arquivo. Duas passagens refletem esta situação:

(...) a criação de uma Associação Cultural de Amigos do APM, deu-se em um momento muito específico, em 1989, em virtude do APM, ficar sem um Superintendente nomeado, por um período aproximado de uns quarenta dias, quando então funcionários, professores, pesquisadores que afluíam na instituição, viram a necessidade de se organizar para fazer frente ao Secretário de Cultura da época, demonstrando a ele a necessidade de se nomear um Superintendente para o APM e que também retomasse as funções inerentes ao órgão (...).¹¹⁰

Já em 1990, o então Diretor do APM, Dr. Achilles Mitraud, compondo a mesa de debates, depois de acompanhar a apresentação da palestra de Ana Maria de Lima Brandão intitulada: “Os Novos Documentos de Arquivo”, dentro do Seminário Bases para a apresentação de um Arquivo Moderno: o Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte, relatava as condições em que se encontrava o APM, naquele contexto. Criticando a situação do arquivo, dizia ele:

(...) Acredito que chegou a hora dos arquivos saírem da defensiva. Eu não sei até que ponto a situação em que eles chegaram decorre de uma inação governamental ou de uma inércia deles próprios. (...) Aqui, em Minas Gerais, nós não temos esse problema: a legislação é muito clara e não apenas quanto às responsabilidades e atribuições de um Arquivo. Infelizmente, apesar desta clareza no tocante às atribuições e responsabilidades de Arquivo, existe um vazio muito grande no que se refere à vontade política do governo para dotá-lo das condições essenciais ao cumprimento de seus objetivos. A tal ponto que, há cerca de dois meses, em uma reunião com o Secretário de Cultura, a quem o Arquivo é subordinado, eu estava dizendo que há uma posição esdrúxula tanto do governador do Estado, quanto do Secretário de Cultura e do Diretor do Arquivo, que hoje sou eu: nós estamos a descumprir a lei, porque ela é muito clara, e diz que o Arquivo Público Mineiro é o órgão incumbido do recolhimento e da preservação da documentação, o que eles chamam na lei de “memória administrativa do governo de Minas Gerais”. Então, há omissão em diversos níveis governamentais.¹¹¹

Destarte, em razão do caos que rondava a situação dos arquivos em Minas Gerais, a partir daquele momento, o Poder público estadual, reconhecendo a importância de um Arquivo público, promove transformações que seriam implementadas e que mais tarde, refletiram de maneira positiva na estrutura administrativa do APM e, em sintonia com esse quadro de

¹¹⁰ Depoimento de Marta Heloísa Melgaço Neves, Diretora de Arquivos Permanentes do APM, realizado no dia 24 de janeiro de 2008.

¹¹¹ ANAIS DO SEMINÁRIO BASES PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM ARQUIVO MODERNO: O Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte. Belo Horizonte: SMC, 1991, p. 90.

mudanças, que partia da esfera federal (tanto do ponto de vista da legislação arquivística quanto da legislação de financiamento à cultura), o estado de Minas Gerais, através de ações do Poder Executivo, imprimia uma legislação que o colocava em sintonia com o contexto.¹¹²

Outra importante ação que refletiu em transformações pelas quais passou o APM, a partir daquele momento, refere-se às possibilidades colocadas pela criação da Associação Cultural do Arquivo Público Mineiro (ACAPM), criada em 14 de dezembro de 1995, com a finalidade de viabilizar mecanismos de cooperação, junto ao APM e, outorgando-lhe personalidade jurídica de Direito privado, assegurando ao arquivo, autonomia jurídico-administrativa e financeira. Tal iniciativa possibilitou a criação de condições para concorrer aos editais de financiamento à cultura, inicialmente voltada para a Lei Rouanet e, mais tarde, junto a Lei Estadual de Incentivo à Cultura - Lei nº 12.733, instituída em 30 de dezembro de 1997 - que definitivamente o inscreveu em uma nova dinâmica, quanto a alocação de recursos financeiros para realização de suas atividades, além de permitir o seu planejamento estratégico, passando a figurar como uma das ferramentas de gestão administrativas do APM.

Efetivamente, é a partir deste momento que se inicia o processo de “modernização” do APM, que dentre outras características, promoveu a melhoria de suas instalações, a reforma estrutural do edifício (tanto dos depósitos, quanto de sua sede administrativa), o desenvolvimento de programas de preservação de seu acervo, a criação de um moderno laboratório de conservação e restauro de documentos, a capacitação de seus técnicos administrativos, dentre outras mudanças importantes que fizeram do APM, ser considerado como uma das instituições arquivísticas de maior renome nacional.

Vale dizer que este processo foi iniciado entre os anos de 1995 – 1999, no período compreendido pela gestão da Professora Norma de Góes Monteiro como Superintendente do APM, seguida pela tenaz e competente atuação da historiadora Edilane Maria de Almeida Carneiro, entre os anos de 1999 – 2004 e, a partir do ano de 2004, até o presente momento, pelo Professor Renato Pinto Venâncio. Este último, em prosseguimento ao programa de modernização, iniciado há mais de uma década, vem celebrando convênios e projetos importantes para o desenvolvimento da instituição e, conseqüentemente, estimulando a pesquisa

¹¹² Destacamos em relação ao momento, o Decreto nº. 25.817, de 20 de março de 1986, (que regulamenta a preservação da memória administrativa de Minas Gerais e dá outras providências); a Lei nº. 11.726, de 30 de dezembro de 1994 (que dispõe sobre a política cultural do estado de Minas Gerais); a Lei 12.733 de 30 de dezembro de 1997 (que institui a Lei de Incentivo à Cultura) e o Decreto nº. 39.504 de 24 de março de 1998 (que cria o Conselho Estadual de Arquivos – CEA e dá outras providências).

sobre a historiografia mineira, garantindo a cooperação técnica institucional, através de convênios e parcerias, possibilitando treinamentos a técnico-administrativos de outras instituições arquivísticas, além de estágios a estudantes de nível superior em diversas áreas de formação, dentre outras atividades.

Dentre essas atividades, duas experiências merecem um destaque especial: a retomada da publicação da Revista do APM (RAPM), importante periódico que reflete tanto a atuação do APM desde sua criação, como as atividade de pesquisa de historiadores mineiros, que encontraram neste veículo, uma ferramenta importante para a construção da historiografia mineira. Outro destaque de grande relevo, trata-se do lançamento do Sistema de Arquivos do APM, que dentre outras características, se firma como uma importante ferramenta de acesso ao acervo do APM, para qualquer interessado em qualquer parte do mundo. Inicialmente, já podem ser acessados os exemplares da RAPM, desde o primeiro volume até o mais recente volume lançado, depois de sua republicação, além de outros instrumentos de pesquisa elaborados pelos técnicos do APM.¹¹³

No caso da administração pública municipal da capital mineira, no início da década de 1990, também registra-se a preocupação com a preservação da memória administrativa na esfera municipal. A cidade de Belo Horizonte também se preparava para completar um século de existência e, portanto, experimentava as diversas demandas sociais em razão tanto do crescimento da máquina administrativa, de parte do acúmulo de documentos decorrentes das atividades desenvolvidas por órgãos da administração direta e indireta, além da necessidade de modernização da gestão pública municipal, portanto, demandando a perspectiva de se implementar no município procedimentos de gestão documental, com vistas a proceder a racionalização da máquina administrativa.

Portanto, a proposição de uma instituição arquivística, que desde a sua implantação se ocupasse de procedimentos típicos da gestão de documentos, como a planificação, a elaboração de tabelas de temporalidade de documentos e o expurgo, somavam-se à necessidade de se

¹¹³ Na Home Page do APM, o usuário, encontra a seguinte informação: “Por meio do Sistema Integrado de Acesso do Arquivo Público Mineiro (SIA/APM), lançado em novembro de 2007, o usuário / internauta pode ter acesso ao conteúdo de todas as edições da centenária Revista do Arquivo Público Mineiro. Em janeiro, no entanto, o sistema sofreu algumas modificações, permitindo mais opções de pesquisa e gerando resultados mais eficientes. A partir de agora, os textos e publicações podem ser procurados por título, subtítulo, autor, local de edição, data e palavras-chave. Além da busca mais completa, a nova versão do SIA/APM traz, ainda, uma ferramenta que permite aumentar ou diminuir o tamanho da imagem. Acesse o Sistema Integrado de Acesso e confira: www.siaapm.cultura.mg.gov.br”.

implantar serviços de atendimento ao usuário da informação gerada pela administração municipal, seja da parte de pesquisadores, interessados em conhecer a história da Cidade de Belo Horizonte, à luz de farta produção documental acumulada ao longo de quase um século de história, seja da parte de estudantes dos níveis de ensino fundamental e médio. O caso do arquivo público municipal de Belo Horizonte, como já mencionado anteriormente, ficou registrado por meio de uma publicação, organizada a partir da realização do Seminário – “Bases para a implantação de um arquivo moderno: o Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte”, evento inaugural do projeto do APCBH, ocorrido na cidade de Belo Horizonte, no ano de 1990.

Portanto, é neste cenário crivado por certos aspectos da cultura ao mercado, que se inscrevem os arquivos e as políticas culturais, na década de 1990. No próximo capítulo, analisaremos a existência dos instrumentos normativos de políticas culturais em Minas Gerais, e o lugar que os arquivos públicos ocupam (ou que deveriam ocupar) no universo desta legislação cultural.

CAPÍTULO 2

OS INSTRUMENTOS NORMATIVOS DE POLÍTICA CULTURAL EM MINAS GERAIS E OS ARQUIVOS PÚBLICOS

2.1 - Mecanismos de Incentivos Fiscais: financiamento público ou privado à cultura?

Neste capítulo, analisaremos os instrumentos legais de política pública existentes no estado de Minas Gerais, os quais fomentam atividades artístico-culturais junto ao setor cultural. Dentre as atividades que dependem dessas modalidades de financiamento, enquadram-se os arquivos públicos. No capítulo anterior, já procuramos desenvolver algumas reflexões acerca do cenário que se caracterizou no Brasil com a implantação destes mecanismos de incentivo à cultura, por meio de renúncia fiscal, no qual procuramos demonstrar as principais fissuras inerentes a tais políticas, ao longo de sua existência.

Passaram quase duas décadas, desde a primeira experiência desta modalidade de financiamento, iniciada no Brasil com a Lei N.º 7.505, de 02 de julho de 1986, conhecida por LEI SARNEY, extinta e mais tarde substituída pela Lei Rouanet. Este modelo de política de incentivos foi assimilada e implantada na década de 1990 por estados e municípios, inaugurando

um novo marco regulatório no tratamento das questões culturais, ao mesmo tempo em que, impulsionando e redirecionando o *modus operandi* do fazer cultural. No estado de Minas Gerais, vale à pena destacar a experiência da criação de dois instrumentos de política cultural, voltados para impulsionar as atividades culturais. São eles: a Lei nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995 - chamada de Lei Robin Hood - posteriormente substituída pela Lei nº 13803 de 27 de dezembro de 2000; e a Lei 12.733 de 30 de dezembro de 1997, modificada e substituída pela Lei 13.665 de 20 de julho de 2000, Lei de Incentivo à Cultura do Estado de Minas Gerais.

Tais mecanismos pressupõem níveis de articulação entre o Estado (regulador e fiscalizador), o Mercado (patrocinador e incentivador) e a Sociedade, (instituições e agentes culturais públicos e privados), exigindo desses três atores envolvidos respectivos níveis de responsabilidade frente à gestão pública de cultura, além de um alto grau de profissionalização. Porém, trata-se de tema controverso que, desde sua origem, sempre foi alvo de duras críticas, vindas, sobretudo de setores culturais “menos organizados” e por extensão, com baixa visibilidade mercadológica, ou seja, com pouco retorno de *marketing cultural*, o *leitmotiv*, da iniciativa privada - que se propõe a realização de financiamento de projetos artísticos e culturais. Todavia, é importante que análises sejam realizadas com o intuito de promover o seu aprimoramento. Segundo pesquisa da FJP:

A discussão relativa à eficácia, eficiência e economicidade na alocação do recurso público fundamenta-se nas premissas referentes, por um lado, à capacidade governamental de resolução de problemas, através da formulação e implementação de políticas públicas pertinentes e, por outro, à responsabilidade na gestão dos recursos públicos de forma transparente e em atendimento às demandas sociais.¹¹⁴

Portanto, em razão da opção da União, entes federados e municípios pelos mecanismos de financiamento a projetos culturais como principal fonte de financiamento, sobretudo, a através da renúncia fiscal, temos que graves distorções vêm acompanhando os processos que caracterizam a alocação dos recursos que se “vinculam” às políticas culturais com base nestes mecanismos. Porém, conforme já salientamos anteriormente, tais mecanismos não podem ser confundidos ou, ainda reduzidos a uma política pública de cultura, sendo antes, uma política de incentivos fiscais, que perpassam o universo de atuação no planejamento, avaliação e execução das políticas

¹¹⁴ FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2003, p. 1.

culturais. Portanto, integram apenas uma das possibilidades para se planejar o financiamento público do setor cultural.

Para um maior esclarecimento, cabe-nos dizer que, apesar da preeminência das LIC no cenário cultural, tais mecanismos se coadunam com outras modalidades de financiamento, caracterizadas pelo incentivo aos projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas. Dentre essas, temos: a doação, o patrocínio e o investimento.

A doação se caracteriza pela transferência de recursos aos produtores culturais ou empreendedores para a realização de obras ou produtos culturais sem que haja, da parte do incentivador, interesses promocionais, publicitários ou de retorno financeiro. A doação corresponde ao tradicional mecenato cultural.

No caso do patrocínio há transferência de recursos a produtores culturais para a realização de projetos culturais com finalidades promocionais, publicitárias com retorno institucional.

Por fim, o investimento tem a ver com a transferência de recursos a produtores culturais para a realização de projetos com a intenção de participação nos eventuais lucros financeiros. Nessa modalidade, a empresa considera o empreendimento cultural como um negócio.¹¹⁵

Neste sentido, quando nos referimos às LIC, o fazemos no sentido de precisarmos, ao mesmo tempo em que, nos propormos a repensar, tanto o papel da esfera pública quanto da iniciativa privada junto ao financiamento de atividades culturais, tendo em vista que as empresas vêm adotando tradicionalmente o investimento e o patrocínio, como as principais modalidades de financiamento. Tais investimentos têm suscitando, muitas vezes experiências bem sucedidas, a exemplo dos programas de microfilmagem e digitalização de acervos documentais das instituições arquivísticas e, também de modernização de suas instalações, com sofisticados dispositivos de controle das condições climáticas e de segurança contra toda sorte de danos, tanto ao acervo quanto ao edifício propriamente dito.

De outra parte, na esfera pública, um bom exemplo de iniciativa de financiamento direto tem sido desenvolvido nos últimos anos pela FAPEMIG (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais) que, através de Editais de Chamada Pública, propõe o financiamento de projetos que visem à digitalização e a microfilmagem de conjuntos documentais de interesse de pesquisa. Dentre as instituições proponentes, destacam-se “as instituições públicas e privadas de ensino superior, bem como, órgãos da administração direta ou indireta do Governo do Estado de

¹¹⁵ BARACHO, Maria Amarante Pastor e FELIX, Luís Fernando Fortes. Responsabilidade Social e Marketing Cultural. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Centro de Estudos Históricos e Culturais, 2002, p. 21.

Minas Gerais, voltados para o desenvolvimento de pesquisa ou de outras atividades científicas e tecnológicas correlatas”. Nesta perspectiva se inscrevem as instituições arquivísticas, desde que enquadrando-se do ponto de vista legal (jurídico-administrativo e financeiro) nas condições propostas pelo respectivos Editais, concorrem em nível de igualdade com as demais instituições. Em documento anexado ao texto (Anexo X) é possível analisar, os principais editais para essa modalidade de financiamento de projetos.¹¹⁶

Vale destacar que, a partir de uma iniciativa desta natureza, são resolvidos dois problemas de tamanha monta para os arquivos, a saber: a *preservação* dos originais e à necessidade de garantir o *acesso* às informações contidas nos documentos para os usuários de arquivo públicos. Tal iniciativa compreende uma estratégia da Conservação Preventiva de Documentos, conceito que se desenvolveu junto aos profissionais do campo da Preservação de Bens Culturais, na década de 1990, que diz respeito a um conjunto de medidas de caráter profilático, voltadas para a minimização das condições de degradação dos acervos, com ações que vão desde o controle das condições climáticas, a higienização e a realização de pequenos reparos nos documentos. Na última parte deste trabalho, trataremos mais detidamente dessas noções e de suas aplicações nas instituições arquivísticas analisadas nesta pesquisa.

De outra parte, um problema capital para o bom andamento das atividades culturais nos estados e municípios diz respeito à escassez de recursos vinculados à área cultural, impedindo a possibilidade de execução de um planejamento estratégico junto ao setor, e trazendo como corolário, a *descontinuidade* na execução das ações desenvolvidas a partir dos projetos aprovados pelas respectivas LIC, junto às instituições arquivísticas. Ou seja, se por um lado a criação das Leis através destes mecanismos de financiamento, permitiu que áreas de pouca visibilidade - a exemplo dos arquivos públicos - se beneficiassem neste contexto de recursos financeiros, por outro lado, a continuidade de alguns projetos fica comprometida em razão do desinteresse dos patrocinadores no seu financiamento, ou ainda, em razão da *redução da renúncia fiscal* por parte do Estado, o que se caracteriza como uma das principais fissuras desta política de incentivos. Na grande maioria dos casos:

¹¹⁶ Analisando a relação de editais abertos, entre o ano de 2001 e 2007, para financiamento de projetos voltados para a **digitalização** e a **microfilmagem** de documentos, podemos nos dar conta do montante de recursos financeiros que foram disponibilizados desde aquele momento. No somatório geral, as cifras são da ordem de R\$5.570.000,00 (cinco milhões quinhentos e setenta mil reais). Cabe ressaltar que, apesar do volume de recursos, em alguns anos, o número de projetos aprovados /desenvolvidos foi menor do que os recursos disponibilizados.

(...) a decisão sobre onde investir passa a ser de responsabilidade das empresas, em que pese a interferência na fase de aprovação dos projetos por parte do setor público e representantes da classe artística que compõe as comissões de avaliação dos projetos. Nesse sentido, projetos de visibilidade mais restrita, quer por sua natureza inovadora ou experimental, quer por se concentrarem em manifestações de caráter local, terão grande dificuldade para atrair o interesse de empresas potencialmente patrocinadoras. Essas características, somadas ao fraco dinamismo econômico de algumas regiões e ao desconhecimento do mecanismo de incentivo à cultura dificultam a captação de recursos para a realização de projetos culturais.¹¹⁷

Desta forma, podemos depreender que é determinante no *modus operandi* desta política de incentivos, a sobreposição do mercado quanto àquilo que deve ou não ser incentivado, trazendo como consequência, o interesse primordial da iniciativa privada na definição daquilo que deve ser considerado como um produto de valor cultural e, portanto, passível de receber financiamento das empresas, obviamente, depois de analisado o retorno proveniente de investimento em marketing cultural. Este retorno é o que em princípio, determina o interesse privado sobre o projeto a ser financiado, inserindo o fazer cultural na lógica de mercado, gerando a seguinte distorção:

Nesta convivência cada vez maior com o lado nefasto do marketing – o de criar e induzir voraz e indiscriminadamente novas exigências e novos nichos de consumo a cada dia – o foco da produção cultural deixou de ser o público, mas o mercado, uma entidade todo-poderosa capaz de se organizar segundo orientações e lógicas impostas por quem tem o poder de delimitá-lo, inclusive criando necessidades, desejos e motivações nos indivíduos. Transformando sujeitos em objetos.¹¹⁸

Por outro lado, é importante entendermos que, quando uma empresa reverte recursos financeiros para o desenvolvimento de projetos e atividades artístico-culturais, através destes mecanismos, temos que frisar que se refere a recursos financeiros que seriam recolhidos em tributos ao Estado. Portanto, trata-se de *renúncias fiscais*, ou seja, recursos que deixam de ser recolhidos pelo Estado para o desenvolvimento de políticas públicas em áreas como educação, saúde, infra-estrutura etc., passando a ser canalizados para as respectivas atividades culturais. Por isso, reiteramos que, por se tratar de recursos públicos, cabe repensar, sobretudo, o papel do

¹¹⁷ FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2003, p.8.

¹¹⁸ BRANT, 2004, p. 40.

Estado, à frente do financiamento público do setor cultural, sem ingerência, nem tampouco, com a manutenção de *lobbies* para setores culturais com maior prestígio, conforme sugere as observações abaixo:

O Estado, já sabemos essa lição de outros tempos, não pode substituir os criadores de cultura, mas, sem sombra de dúvidas, cabe-lhe criar condições adequadas para a produção da cultura em todos os setores. E isso é possível quando se compreende adequadamente o papel da diversidade, teimosa, que não aceita nenhum tipo de padronização porque tal representa o domínio de uma cultura sobre a outra, um regime de dependência que é incompatível com a natureza livre da pessoa humana. Passada a fascinação pelo progresso material, nasce novamente a busca do saber social. Não é a cultura o esforço humano para dominar a natureza, transformá-la pela criação e subordiná-la aos fins da pessoa humana?¹¹⁹

Duas importantes análises comprovam nossas observações. A primeira foi feita pela FJP (2004) sobre a LIC-MG e a segunda feita pelo sociólogo Carlos Alberto Dória (2003), sobre as mesmas distorções, todavia, geradas pela Lei Rouanet. Segundo o estudo da FJP:

Os produtores culturais de Minas Gerais que desfrutam de maior notoriedade e reconhecimento público conseguiram captar recursos para 70,7% de seus projetos. Os poucos conhecidos do público ou que não desfrutam de notoriedade ou prestígio captaram para 44,9%. Esse é um fator que vem originando distorções e concentração na implementação do mecanismo fiscal para a cultura e dificultando a democratização dos recursos para o setor.¹²⁰

No mesmo sentido, reconhecendo também os mesmos problemas, porém relacionados à lei federal, Carlos Alberto Dória relaciona práticas nocivas ao desenvolvimento cultural democrático do país, indo de encontro ao nosso foco de estudo, ao citar o papel das “associações de amigos”, como pré-requisito para “contornar” as limitações orçamentárias das instituições. A esse respeito, ele diz o seguinte:

A lógica perversa da falta crônica de recursos introduz distorções notáveis no fazer cultural fomentado pelo FNC. No ano de 2000, ele transferiu, por convênios, R\$ 32 milhões. Desses, 23 milhões para as entidades vinculadas ao próprio Ministério (IPHAN, Funarte, Biblioteca Nacional etc.), e R\$ 8,5 milhões

¹¹⁹ DIREITO, Paulo Roberto Menezes. Prefácio. (In); ALMEIDA, Cândido José Mendes de. [et al.]. Cultura brasileira ao vivo. Rio de Janeiro: Imago, 2001, p. 11.

¹²⁰ FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. CENTRO DE ESTUDOS HISTÓRICOS E CULTURAIS. Incentivo Fiscal à Cultura: limites e possibilidades. Belo Horizonte: FJP/CEHC, 2004, p. 19.

para órgãos da administração federal. Os principais beneficiários desses recursos foram as “associações de amigos” das entidades vinculadas, representando um expediente para “contornar” as dificuldades operacionais próprias da administração direta e potencializar o orçamento das mesmas entidades vinculadas. Esta sorte de “canibalismo” é um dos principais responsáveis pela penúria de recursos para incentivar grupos teatrais ou musicais independentes, já que os recursos das “associações de amigos” visam beneficiar diretamente as instituições do MinC.¹²¹

Diante dessas observações, cabe-nos, portanto, mais do que uma tomada de posição, (refiro-me às instituições culturais, especialmente, os arquivos públicos), uma percepção mais clara das “regras do jogo políticas culturais”¹²², entendendo que conforme essa percepção, ela passa necessariamente por uma redefinição do campo da disciplina, como sugerem as idéias da autora supramencionada, passando também, pela reinvenção das relações entre os campos da Política e da Cultura. Tal observação se faz necessária, uma vez que tradicionalmente entendemos a política como sendo uma prerrogativa do Estado enquanto que a cultura - pelo menos nas últimas duas décadas - como sendo fruto de uma relação orientação do mercado, revelando muitas vezes posições extremadas, como a que se segue:

Urge a necessidade de políticas culturais que possam partir das empresas privadas, pois somente estas estarão comprometidas com o apoio cultural, do início ao fim, já que sua imagem estará irremediavelmente atrelada ao evento patrocinado. Essa realidade garantirá a visão da cultura como um sistema produtivo eficaz, do ponto de vista mercadológico, ao longo do tempo.¹²³

Desta feita, parece-nos oportuno observar que, desconsiderar os benefícios acumulados pelos mecanismos de incentivos fiscais seria um contra-senso, uma vez que se trata de um “fenômeno consolidado” no estado de Minas Gerais e também no cenário nacional, de tal forma que tais mecanismos se intensificaram por todo o país, alterando as relações de força junto ao setor cultural, demandando profissionalização, tanto do setor público quanto da iniciativa privada.

¹²¹ DÓRIA, Carlos Alberto. Os Federais da Cultura. São Paulo: Biruta, 2003, p. 123.

¹²² SILVA, Terezinha Elisabeth da. As Regras do Jogo Políticas Culturais: do mecenato ao neo-liberalismo. (in): Inf. & Soc.: Est, João Pessoa, v. 3, n.1, jan./dez., 1993, p. 30-36. Disponível em <http://www.ies.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article>. Acesso feito em 12 de maio de 2006.

¹²³ LISBOA, Simone Marília. Razão e Paixão dos Mercados: um estudo sobre a utilização do Marketing Cultural pelo empresariado. Belo Horizonte: C/Arte, 1999, p. 41.

Destarte, ponderamos que da conjunção entre o financiamento por meio de renúncias fiscais, aliado ao investimento direto do Estado – seja pelas agências de financiamento à pesquisa, seja a fundo perdido ¹²⁴ – deve ser considerada uma iniciativa salutar para o bom desenvolvimento das atividades culturais, garantindo deste modo, a garantir a transversalidade das ações, a participação e a descentralização. E, nesta senda, tanto melhor será aos arquivos públicos, que com seus repositórios acumulados de vasta memória social, poderão se constituir em história, instrumentalizando a sociedade a promoção do seu autoconhecimento e, redirecionando a percepção tanto do Estado quanto do mercado para a necessidade de redefinição das relações de poder existentes entre os campos da cultura e da política, reinventando políticas culturais que tenham, como fim último, o desenvolvimento da autonomia dos indivíduos em sociedade.

2.2 - A Lei Robin Hood e o Critério ICMS Patrimônio Cultural: realidade e possibilidades

Minas Gerais, por figurar dentre os estados que possuem um expressivo acervo de bens culturais com interesse de preservação – em razão do processo de urbanização de vilas e cidades, que foram se formando entre os séculos XVIII e XIX – caracterizou-se pela existência de uma variedade de bens móveis e imóveis, afora uma diversificada teia de manifestações características do “saber fazer”, hodiernamente reconhecidas pelo Estado e denominadas de patrimônio imaterial. Portanto, a preservação destes bens pressupõe níveis de articulação entre a União, estados e municípios que, juntamente com a comunidade local, buscam estratégias para garantir a proteção e a divulgação deste importante patrimônio cultural.

Decorrentes desta situação, e também das alterações tributárias implementadas pela Constituição Federal de 1988, que visava um novo papel dos municípios em relação à distribuição de recursos financeiros, um novo cenário irá se firmar em Minas Gerais com vistas a promover a redistribuição de recursos tributários, somando-se à descentralização das ações de preservação dos respectivos bens culturais. É salutar lembrarmos que no Brasil, desde a criação do *Decreto-lei 25/37*, a proteção do patrimônio sempre esteve centralizado no governo federal e, que o instituto do tombamento, pautou toda a ação do Poder público na defesa do patrimônio

¹²⁴ “Um fundo é uma entidade contábil, sem personalidade jurídica, criada por lei e constituído pelo produto de receitas específicas e elementos patrimoniais que se vinculam à realização de um determinado objetivo. No caso dos fundos de desenvolvimento o objetivo é fomentar o desenvolvimento das economias estaduais.” BARACHO, Maria Amarante Pastor (et al). *Renúncias fiscais: o segmento cultural numa abordagem comparativa*. Belo Horizonte: FJP / CEHC, 2002, p. 17.

cultural. Entretanto, decorrentes desta situação, as comunidades nas quais tais bens históricos e culturais se encontravam, viam-se alijadas quanto às estratégias de preservação dos referidos bens culturais.

Com um cenário favorável, tanto do ponto de vista da legislação federal quanto da legislação estadual, o governo do estado de Minas Gerais promulgou a Lei nº 12.040 em 28 de dezembro de 1995, prevendo novas regras para o repasse de ICMS aos municípios mineiros, entre os anos de 1996 a 2000. A legislação previa que:

De acordo com os novos critérios seriam beneficiados os municípios que investissem em educação, saúde, produção de alimentos, conservação do patrimônio cultural e preservação do meio ambiente. A receita própria (esforço realizado na arrecadação tributária) seria também incentivada.¹²⁵

Em razão de seu caráter redistributivo – o que infelizmente, na visão da maioria dos gestores públicos municipais restringe-se à lei – passou a ser chamada de Lei Robin Hood, uma vez que a mesma tinha como principal atribuição uma redivisão mais equânime do montante da receita tributária destinada aos municípios. Tal política estabeleceu-se, na primazia de que:

O efeito redistributivo da lei, que lhe valeu a denominação de lei Robin Hood, entendida como a transferência de recursos dos municípios ricos para os mais pobres, foi muito veiculado pela imprensa. O objetivo explícito da lei, entretanto, foi o de repassar recursos segundo critérios que incentivassem a promoção de políticas públicas em áreas sociais (saúde, educação, meio ambiente e patrimônio cultural), e o esforço tributário empreendido pelo município.¹²⁶

Da necessidade de se estabelecer pesos para os anos seguintes, foi aprovada a Lei nº 13.803 em 27 de dezembro de 2000, com a revogação e substituição da lei anterior. A atual lei encontra-se em vigência até o presente momento, sendo complementada quando se faz necessário, mediante a inserção de certos ajustes na forma de *Instruções Normativas*, que são publicadas e que devem ser seguidas pelos municípios na elaboração da documentação. A última Instrução, lançada sob o nº 01/2005, (AnexoVI), previa algumas alterações em sua execução pelas municipalidades, com a inserção de novos atributos. Além disso, foram feitas alterações na forma de apresentação da documentação a ser entregue ao IEPHA-MG.

¹²⁵ STARLING, Mônica Barros de Lima. Apontamentos sobre o ICMS Patrimônio Cultural. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2002, p. 05.

¹²⁶ Idem, p. 09.

Para o funcionamento efetivo da Lei 13.803 (neste trabalho focamos apenas o Critério ICMS Patrimônio Cultural) ¹²⁷, fazem parte da sua estrutura de funcionamento duas instituições que em conjunto otimizam o funcionamento e a avaliação deste mecanismo. São elas: o IEPHA-MG e a FJP, que em conjunto respondem pela implementação deste instrumento de política pública que, juntamente com os municípios mineiros, viabilizam mecanismos de participação social, em face dos aspectos de descentralização promovidos por este instrumento, com vistas a garantir a intervenção municipal na adoção de políticas públicas de preservação do patrimônio cultural local.

O IEPHA-MG (Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), órgão vinculado ao sistema de cultura do estado de Minas Gerais, é o responsável pela proteção do patrimônio cultural do estado, prevendo “... ações de educação e conscientização social sobre o patrimônio e o desenvolvimento técnico-científico, de forma a cumprir as funções de pesquisa, intercâmbio e capacitação técnica voltadas para a área” ¹²⁸, que em relação ao Critério ICMS, é o responsável pelo planejamento, avaliação e fiscalização deste instrumento de política cultural. De outra parte, cabe à Fundação João Pinheiro, instituição autárquica pertencente à Administração indireta do Estado, responder pela elaboração dos índices relativos aos critérios de distribuição dos recursos financeiros, a partir da pontuação atribuída pelo IEPHA-MG. Trata-se, portanto, de um mecanismo importante para a execução de ações de caráter educativo-cultural, junto às instituições de memória e de patrimônio cultural de Minas Gerais. Porém, existem aspectos inerentes a ela que precisam ser repensados. De uma parte, temos posições favoráveis, considerando que

(...) é um marco histórico para a preservação, na medida em que geou um interesse por parte das administrações municipais em preservar seu patrimônio. Este fato, realmente mudou o caráter pejorativo da preservação do patrimônio: o que era antes visto como um entrave para o desenvolvimento do município é hoje forma de arrecadação de receita. São medidas como estas que realmente produzem efeito de eficácia na sua implementação, demonstrando ser essencial responder com inventividade aos impasses no processo de defesa do patrimônio.¹²⁹

¹²⁷ Este instrumento muitas vezes é também chamado de ICMS Cultural ou ainda, ICMS Patrimonial.

¹²⁸ STARLING, 2002, p. 09.

¹²⁹ FÉRES, Luciana Rocha. A evolução da legislação brasileira referente à proteção do patrimônio cultural. (In): Cidade, Memória e Legislação: a preservação do patrimônio na perspectiva do direito urbanístico. Belo Horizonte: IAB-MG, 2002, p. 23.

Em síntese, o funcionamento do mecanismo pressupõe a adesão dos municípios que deverão encaminhar, até o dia 15 de abril de cada ano, uma documentação cumprindo as exigências determinadas pelo IEPHA, contidas no conteúdo da Lei 13.803/2000, e que, portanto, deverão ter sido colocadas em prática pelos municípios no ano anterior, ao ano de encaminhamento da documentação ao IEPHA.

A partir da última Instrução Normativa 01/2005, editada pelo IEPHA-MG para que os municípios façam jus à pontuação e, conseqüentemente, aos recursos financeiros decorrentes desta política, as administrações municipais são orientadas, sobre a forma de apresentação da documentação, apresentadas em 04 (quatro) quadros. Desta maneira, por meio de sua equipe técnica ou através de assessorias contratadas, estes profissionais terão que reunir informações que comprovem a existência de uma legislação municipal de proteção do patrimônio (chamada pelo IEPHA-MG de PCL – Política Cultural Local), terão que comprovar a estruturação de um setor (com equipe técnica especializada) responsável pela execução das ações previstas em cronograma, e ainda, terão que desenvolver ações de caráter de educativo em torno do patrimônio cultural, caracterizadas como um Projeto ou um Programa de *Educação Patrimonial*.

Além dessas atividades, os municípios deverão ainda realizar um conjunto de outras ações que se traduzem na elaboração de um Plano de Inventário e posteriormente, na execução dos inventários, seguidos nos anos seguintes dos processos de tombamentos dos bens anteriormente inventariados. Finalmente, deverão prover a comprovação de gastos municipais tanto em atividades culturais, quanto em preservação de bens culturais tombados. De acordo com a Instrução, os municípios deverão apresentar a documentação da seguinte forma:

Art. 3º - A documentação deverá atender às exigências definidas nos Quadros I, II, III, IV e Anexo I - definidos abaixo:

a) O **Quadro I** – *Existência de Planejamento e de Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural – PCL* itens 1, 2 e 3 – apresenta a relação de documentos e as orientações jurídico-administrativas necessárias à implementação da política municipal de preservação do patrimônio cultural e à efetiva atuação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e de órgãos públicos, devidamente respaldadas por lei. O item 3 trata da **Educação Patrimonial** que deve vir em separado seguindo as orientações especificadas.

b) O **Quadro II** – *Inventário de Proteção ao Acervo Cultural – IPAC* – apresenta a relação de documentos a serem entregues e orientações técnicas para a elaboração e implementação do Plano de Inventário.

c) O **Quadro III** – *Dossiês de Tombamento e Laudos de Estado de Conservação e Relatórios de Estado de Conservação dos Bens Culturais Tombados em nível Federal e /ou Estadual* – apresenta a Estrutura do Dossiê de tombamento e orientação para Laudos e Relatórios de Estado de Conservação.

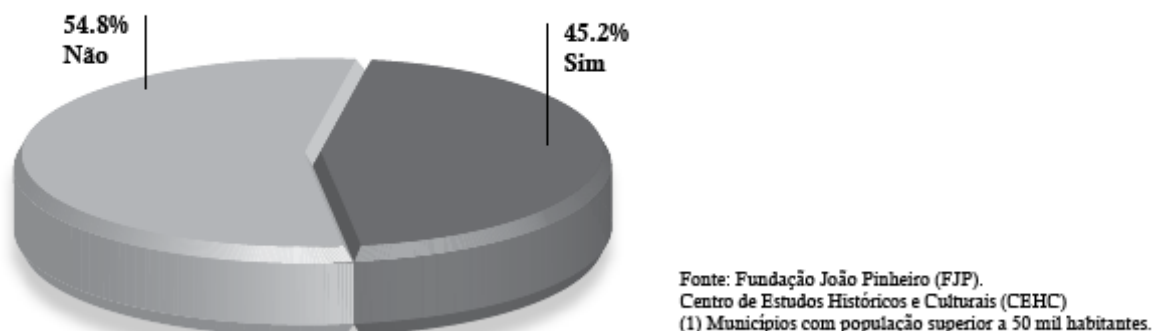
d) O **Quadro IV** – *Ações de Proteção e Investimentos* – apresenta as orientações necessárias para a apresentação da atuação na preservação dos bens culturais e a comprovação dos investimentos financeiros e iniciativas empreendidas pela municipalidade.

e) O **Anexo I** - *Forma de Apresentação* - orienta quanto à forma de apresentação dos conjuntos de documentos. Destaca-se a recomendação para que a documentação seja encaminhada com folha de rosto, conforme modelo em anexo. É indispensável o encaminhamento da folha de rosto impressa. **Documentação avulsa ou solta não será analisada.**¹³⁰

Deste modo, apesar de os municípios mineiros contarem com este instrumento de política pública, uma série de ajustes se faz necessário para que o instrumento possa, de fato, ser utilizado integralmente e objetivamente, sem que sua existência se traduza exclusivamente na busca de equacionar a tensa relação nas administrações municipais que refletem o aumento das despesas públicas em face da real escassez de recursos financeiros. Tal fato pode ser percebido pela constatação de que parte considerável dos municípios não apresenta um setor responsável pelo patrimônio cultural. O gráfico abaixo (FJP/2007) analisa a existência de setor de patrimônio, em nos 62 municípios com população superior a 50 mil habitantes. A partir dele, temos dados que refletem a situação da maioria desses municípios:

¹³⁰ INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS. Deliberação Normativa do Conselho Curador do IEPHA-MG 01/2005. Belo Horizonte: IEPHA-MG, 2005, s/p.

Gráfico 7.1:
Existência de setor responsável pelo patrimônio entre os municípios ⁽¹⁾ - Minas Gerais - 2005



131

Apesar de algumas distorções evidentes, Monica Starling (2002) cita alguns aspectos positivos, que caracterizadores do instrumento, tais como: a) a valorização das equipes municipais responsáveis pelo cumprimento das metas que asseguram a pontuação; b) um número expressivo de bens tombados na esfera municipal, identificando no ano de 2000, mais de 1100 bens móveis e imóveis, núcleos históricos, conjuntos arquitetônicos e paisagísticos e cerca de 5500 fichas de inventários municipais, ao mesmo tempo em que, menciona os principais aspectos inerentes ao *Critério* que caracterizam sua fragilidade, principalmente, no que diz respeito à ausência de uma base informacional municipal que viabilize o monitoramento e controle das ações públicas de gestão do patrimônio. Citando Ronaldo Garcia (1995), sugere ainda que:

É, pois, de suma importância estabelecer uma sistemática de avaliação e propor mecanismos eficazes de prestação de contas ao público que possam fundamentar correções e reorientações do processo, a sanção de práticas a serem adotadas nos diversos níveis de execução e a fiscalização por parte da sociedade. Desta forma, estaríamos conferindo visibilidade às ações de governo e viabilizando a ampliação da participação popular na formulação e condução das políticas públicas.¹³²

Por um lado, um aspecto importante a ser ressaltado em relação aos mecanismos que proponham a participação social na co-gestão das políticas pública, refere-se à abertura de canais de participação comunitária. Em relação ao caráter dos conselhos de patrimônio cultural, a

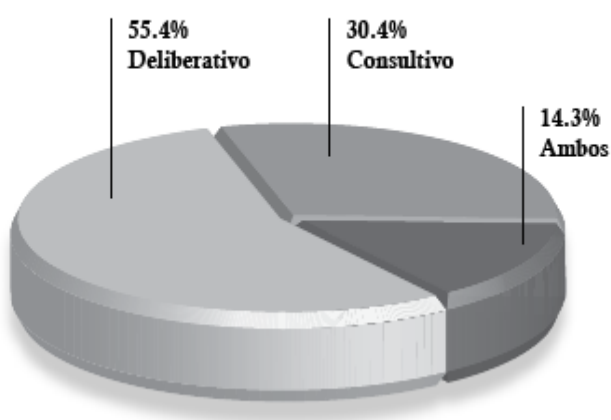
¹³¹ FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2007, p. 82.

¹³² STARLING, 2002, Op. cit, p. 17.

pesquisa da FJP demonstra que em parte dos 62 municípios com população superior a 50 mil habitantes (os três municípios analisados nesta pesquisa, enquadram-se neste caso), os conselhos de patrimônio cultural têm um caráter deliberativo, o que demonstra um certo amadurecimento das comunidades locais para se inserirem na gestão dos interesses públicos.

O gráfico abaixo ilustra uma importante situação nas municipalidades mineiras, pressupondo uma maior autonomia dos conselhos municipais de patrimônio cultural, na medida em que, ao se tornarem deliberativos, podem desenvolver ações junto à comunidade em defesa do patrimônio cultural. Deste modo, evitam a ingerência de segmentos da administração pública, uma vez que propõem um compartilhamento das decisões em relação ao planejamento e utilização dos recursos financeiros destinados a essas ações, caracterizando um processo de descentralização na tomada de decisões, naquilo que se traduz como sendo de interesse público.

Gráfico 7.8:
Caráter dos conselhos de patrimônios dos municípios ⁽¹⁾ - Minas Gerais -2005



133

De nossa parte, em relação aos mecanismos de funcionamento do Critério ICMS Cultural e à sua correlação com os arquivos públicos, vemos alguns problemas que impedem que o instrumento sirva para que o poder local tenha a partir deste mecanismo, uma ferramenta importante na consecução de políticas de arquivo. Inicialmente, pelo fato de o ICMS tratar-se de recursos não vinculados (verba não carimbada), os recursos financeiros podem ser utilizados da forma como o executivo municipal determinar, uma vez que eles integram uma matriz financeira

¹³³ FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2007, p. 93.

única no município, misturando-se aos recursos de origens diversas. De outra parte, não havendo obrigatoriedade na alocação desses recursos, por força de lei, as ações de preservação cedem lugar ao desejo de ampliar a receita municipal, portanto distorcendo um instrumento de política cultural e, transformando-o em uma fórmula de se conseguir mais verbas para as cidades, enveredando-se por um viés exclusivamente financeiro.

(...) Em alguns municípios estudados, as receitas recebidas via ICMS Cultural respondem pela quase totalidade e às vezes são superiores aos gastos totais por eles realizados, indicando que os recursos provenientes desta fonte de financiamento não são obrigatoriamente aplicados na preservação do patrimônio ou da área cultural. Esse é um dos principais limites da política de rateio do ICMS de acordo com o critério cultural, ou seja, não há um controle sobre o que é efetivamente aplicado nas ações de preservação do patrimônio histórico ou na área cultural.¹³⁴

Dentre estes problemas, podemos ainda citar que, enquanto os bens móveis e imóveis são pontuados, de outra parte, tanto os bens imateriais quanto os acervos documentais não recebem uma pontuação específica, em razão de seu inventário e posterior tombamento. Por exemplo, se houver no município um bem imóvel, de valor histórico-cultural, que abrigue um arquivo público municipal e, caso seja encaminhada ao IEPHA a proposta de tombamento do referido bem, a pontuação que o município receberá, incidirá sobre a avaliação da estrutura arquitetônica e não sobre os conjuntos documentais. Temos ainda, dois outros problemas referentes a este ao ICMS Patrimonial. Em primeiro lugar, pelo fato de não promover uma articulação maior entre os municípios de uma mesma região, o que poderia garantir ações compartilhadas entre as municipalidades, e por outro lado, o fato de ações bem sucedidas não serem divididas entre os municípios de forma, a promoverem o planejamento de ações consorciadas entre as cidades.

Finalmente, consideramos que um instrumento dessa natureza possa promover políticas arquivísticas, tanto do ponto de vista da necessidade de fontes de informação sobre a cultura e a história local – subsidiando as atividades de pesquisa para realização do registro, inventário e tombamento do patrimônio cultural – como do ponto de vista da importância de se pensar a gestão de documentos, como uma ferramenta estratégica para se repensar as formas de gestão da esfera pública, especialmente, como uma ferramenta de auxílio para a modernização da administração pública municipal, facultando o planejamento e a execução de políticas públicas.

¹³⁴ Idem. p. 117.

2.3 – A Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais

Em grande parte da literatura utilizada nesse estudo, duas posições são consideradas consensuais, na grande maioria, sobre as análises e reflexões a respeito das LIC. Primeiro, que elas se tratam de um *fenômeno consolidado* no país e, segundo, que há uma necessidade urgente de promover-se a sua revisão. Para tanto, faz-se necessário uma mobilização dos profissionais que atuam no setor, bem como das empresas que se interessam por participarem destes mecanismos de financiamento à cultura, no sentido de pressionarem os legisladores com o intuito de buscarem o seu aperfeiçoamento, conforme observação abaixo:

A política de leis de incentivo no Brasil precisa de revisão. Atende às grandes empresas que privilegiam grandes projetos, grandes nomes. Não há uma política para os pequenos e médios. Incentiva-se um show (com recursos do povo) e se cobra ingresso do povo. Não há uma política de estímulo (maiores percentuais) para projetos de difícil patrocínio, como novos talentos, folclore, acervos, bibliotecas, capacitação técnica e outros setores.¹³⁵

Como dissemos anteriormente, a política de incentivos fiscais, originada pela iniciativa da União, disseminou-se em vários estados e municípios como alternativa para equacionar-se com alguma inventividade, a escassez de recursos, destinada ao financiamento das políticas culturais. O estado de Minas Gerais, não diferente desta situação, criou a Lei Estadual de Incentivo à Cultura, lei nº 12733, instituída em 30 de dezembro de 1997, posteriormente modificada pela lei 13665, de 20 de julho de 2000, alterada e regulamentada pelos decretos 41124/2000 e 41289/2000.

O incentivo a projetos culturais no estado provem do ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação), sendo permitido ao contribuinte (denominado incentivador) que investir em projetos culturais deduzir até o limite de 80% do valor total repassado ao projeto, sendo o abatimento do imposto realizado a cada mês, não sendo permitido exceder a 3% do valor do ICMS a ser pago no período. Porém, nesta modalidade de incentivos, não se enquadram as micro e pequenas empresas.

¹³⁵ PORTELLA, Fernando. Leis de Incentivo à Cultura – ter ou não ter. (In): Cultura brasileira ao vivo. Rio de Janeiro: Imago, 2001, p. 97.

A lei também guarda uma particularidade, por permitir que uma empresa que esteja inscrita na dívida ativa do Estado até 31 de dezembro de 1999, possa realizar a quitação da dívida com 25% de desconto, desde que apóie projetos artístico-culturais aprovados pela CTAP (Comissão Técnica de Análise de Projetos). Deste modo, a empresa terá a incumbência de repassar ao proponente, o percentual de 18,75% de sua dívida total, em número de parcelas fixadas pela CTAP, enquanto que o percentual de 56,25% deverá ser pago a Secretaria de Estado da Fazenda, que acordará com a empresa, prazos e parcelas para a sua quitação, depreendendo daí que, a LIC-MG, opera tanto com o ICMS corrente, quanto com a dívida ativa no financiamento a projetos culturais ¹³⁶.

Para a referida lei, os proponentes, denominados empreendedores culturais (pessoa física ou jurídica com atividade prioritariamente cultural e com, no mínimo, 01 ano de existência legal, e também a Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Indireta Estadual) poderão inscrever até dois projetos em cada Edital, desde que visem “à exibição, à utilização ou à circulação públicas de bens culturais, sendo vedada a concessão de incentivo a projeto destinado ou restrito a circuitos privados ou coleções particulares.” ¹³⁷ Para isso, devem estar circunscritos em uma das respectivas áreas definidas no respectivo Edital da LIC-MG. Suas áreas são as seguintes:

- I – teatro, dança, circo, ópera e congêneres;
- II – cinema, vídeo, fotografia e congêneres;
- III – design, artes plásticas, artes gráficas, filatelia e congêneres;
- IV – música;
- V – literatura, inclusive obras de referência, revistas e catálogos de arte;
- VI – folclore e artesanato;
- VII – **pesquisa e documentação;**
- VIII – preservação e restauração do patrimônio histórico e cultural;
- IX – **biblioteca, arquivo, museu e centro cultural;**
- X – bolsa de estudo na área cultural e artística;
- XI – seminário e curso de caráter cultural ou artístico destinados à formação, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura, em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos.

¹³⁶ FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. CENTRO DE ESTUDOS HISTÓRICOS E CULTURAIS. *Prestando Contas aos Mineiros: avaliação da Lei Estadual de Incentivo à Cultura*. Belo Horizonte: FJP/CEHC, 2003, p. 11.

¹³⁷ MINAS GERAIS. Lei Estadual nº 12.733 de 30 de dezembro de 1997. Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais com o objetivo de estimular a realização de projetos culturais no Estado. Minas Gerais, Belo Horizonte, 30 de dez. de 1997. p. 05.

XII – transporte e seguro de objetos de valor cultural, destinados à exposição pública. ¹³⁸ (grifos meus)

Todavia, para que o empreendedor cultural se beneficie dos recursos disponibilizados pela LIC-MG, depois de ter o seu projeto aprovado, a CTAP emitirá um Certificado de aprovação (CA), para que o empreendedor cultural busque um incentivador junto à iniciativa privada. Entretanto, como já mencionado anteriormente, é vedada a participação de micro e pequenas empresas nesta política de incentivos, uma vez que o governo estadual já concede benefícios fiscais para essa modalidade de empresas. Para o financiamento de projetos culturais, em razão dos tipos de produtos gerados, ficam estabelecidos os valores abaixo mencionados:

- I – R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para projetos relacionados a produtos culturais;
- II – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para projetos relativos à promoção de eventos culturais;
- III – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para projetos que envolvam reforma de edificação e/ou construção de edificação, aquisição de acervo e equipamentos e manutenção de entidade artístico-cultural sem fins lucrativos. ¹³⁹

Em relação à LIC-MG, vale mencionar que a FJP, através do CEHC, vem realizando nos últimos anos uma série de estudos e pesquisas com o intuito de avaliar o potencial de financiamento do setor cultural, a partir da aprovação de projetos e suas respectivas áreas. Com isso, visa identificar as possíveis distorções da lei, buscando a sua transformação e seu aperfeiçoamento, sendo que, em alguns casos, essas pesquisas foram realizadas por meio de projetos aprovados e com recursos financeiros captados, a partir da própria lei. ¹⁴⁰ Outro destaque que merece ser observado em relação a esta pesquisa, diz respeito a uma série de relatórios que foram elaborados a partir dela, sendo que todo o conteúdo fora publicado em volumes separados

¹³⁸ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MINAS GERAIS. LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA. Edital para apresentação de Projetos Culturais. Edital CTAP 01/2007. Minas Gerais: Belo Horizonte, 05 de jun./2007. p. 06.

¹³⁹ Idem, p. 02.

¹⁴⁰ Cabe destacar o projeto “Prestando Contas aos Mineiros: avaliação da Lei estadual de Incentivo à Cultura”, que avaliou o desempenho da LIC-MG, no período de 1998 a 2001, objetivando proporcionar à sociedade, um demonstrativo do volume de recursos gastos, e sua distribuição, em face das respectivas áreas que receberam aporte financeiro, e também em relação às respectivas regiões nas quais predominaram uma maior concentração de projetos aprovados e incentivados.

pelo CEHC e também disponibilizados na internet, no sítio da FJP, no seguinte endereço: <http://www.fjp.gov.br/publicações>.¹⁴¹

No que tange preferencialmente ao nosso objeto de estudo – os arquivos públicos – em relação à LIC-MG existem duas áreas que tornam possíveis a inscrição de projetos voltados para o seu financiamento, a saber: a área VII (pesquisa e documentação) e a área IX (biblioteca, *arquivo*, museu e centro cultural). Porém, com base nas observações e análises realizadas anteriormente, temos que às empresas mineiras não tem investido maçicamente nestas áreas por considerá-las com um baixo valor de retorno institucional, priorizando, portanto, áreas de maior visibilidade e, conseqüentemente, aquelas com um maior retorno de *marketing cultural*. De outra parte, com base nos estudos da FJP (2003), temos que:

(...) observa-se grande concentração de projetos apresentados nas áreas 4 (música) e 1 (artes cênicas), responsáveis por 55,2% do total dos projetos. Esse fato deve-se, provavelmente, ao fato que, comparativamente às demais, essas duas áreas de atividade cultural demonstram maior inserção e consolidação em Minas Gerais, bem como maior tradição de organização e associativismo.¹⁴²

Em relação aos quatro primeiros editais da LIC-MG, no período em estudo pela referida pesquisa (1998-2002), dos 4.572 projetos apresentados, foram aprovados 1807. Esse total corresponde à média de 452 aprovações por ano, no período, cabendo destacar um considerável aumento das atividades culturais no estado a partir da lei, devido, sobretudo, segundo a mesma pesquisa:

(...) ao profissionalismo dos produtores culturais, a ação dos profissionais especializados em fazer mediação entre o campo cultural e o empresarial como previsto em lei, ao maior conhecimento das leis de incentivo fiscal e de seus benefícios por parte do empresariado, entre outros fatores.¹⁴³

¹⁴¹ As publicações foram as seguintes: a) Cadernos do Cech, série cultura, n.3: Estatísticas Básicas da Lei Estadual de Incentivo a cultura de Minas Gerais: 1998-2001 (TORRES; BARACHO; SANTANA, 2002); b) Cadernos do Cech, série cultura, n.4: Apontamentos sobre o ICMS Patrimônio Cultural (STARLING; REIS, 2002); c) Cadernos do Cech, série cultura, n.5: Impactos da Lei de Incentivo à Cultura na economia mineira: uma análise de insumo-produto (SILVA, 2002); d) Cadernos do Cech, série cultura, n.6: Renúncias fiscais: o segmento cultural numa abordagem comparativa (BARACHO; FÉLIX, 2002); e) Cadernos do Cech, série cultura, n.7: Patrocínio cultural em Minas Gerais: uma análise quantitativa das empresas investidoras em cultura via Lei de Incentivo – 1998-2001 (TORRES, 2002) e Cadernos do Cech, série cultura, n.8: Responsabilidade Social e Marketing Cultural (BARACHO; FÉLIX, 2002).

¹⁴²FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. CENTRO DE ESTUDOS HISTÓRICOS E CULTURAIS. Prestando Contas aos Mineiros: avaliação da Lei estadual de Incentivo à Cultura. Belo Horizonte: FJP/CEHC, 2003, p.15.

¹⁴³ FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2003, p.14.

Para uma parte considerável dos proponentes – sobretudo àqueles ligados aos setores pouco organizados, com pouca tradição de inserção no mercado e também pelo seu baixo retorno de *marketing cultural*, portanto com baixa capacidade de captação de recursos – a LIC-MG, não tem se apresentado como uma fonte para aporte de recursos financeiros, uma vez que com esta política de incentivos, podemos dizer que os proponentes (os arquivos, no caso) encontram três grandes óbices para desenvolverem suas ações de forma eficaz. O primeiro diz respeito à *formatação* de um bom projeto; o segundo diz respeito à sua *aprovação* pela CTAP, e o terceiro, caso passe pelos dois primeiros, refere-se à sua capacidade de *captação* financeira junto ao mercado, o que garantirá o desenvolvimento do projeto. Ou seja, depois de passar pelos dois primeiros momentos, ainda resta o desafio de conseguir um incentivador que reconheça a importância do projeto cultural em questão. Entretanto, nesta fase é que grande parte dos projetos, não somente os da área de arquivos, encontram as maiores dificuldades.

Segundo a mesma pesquisa, apesar de figurar entre áreas que tem poucos projetos apresentados, a área 9 (bibliotecas, museus, arquivos e centros culturais), destacam-se pelo seu potencial de captação. A tabela abaixo ilustra a situação dos projetos entre os anos de 1998 e 2002, com destaque para as áreas 7 e 9, para as quais também cabe a observação da existência de dois Editais, no ano de 2001.

Tabela N^o 4 - Projetos culturais apresentados, aprovados e incentivados pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura por área cultural – Minas Gerais – 1998-2002 ¹⁴⁴

Área (1)	PROJETOS																				
	Apresentados							Aprovados							Incentivados						
	1998	1999	2000	2001-01	2001-02	2002	Total	1998	1999	2000	2001-01	2001-02	2002	Total	1998	1999	2000	2001-01	2001-02	2002	Total
1.....	202	218	251	388	347	460	1866	92	146	151	84	231	322	1026	44	58	87	62	120	124	495
2.....	168	140	124	152	138	187	909	21	57	67	16	95	104	360	8	10	27	8	24	19	96
3.....	57	55	72	92	52	60	388	26	27	32	15	18	34	152	6	5	12	7	12	9	51
4.....	315	338	334	471	426	702	2586	77	157	137	151	368	479	1369	29	40	71	86	176	151	553
5.....	106	123	96	170	100	148	743	40	80	52	47	51	74	344	13	16	18	20	20	16	103
6.....	25	25	23	35	27	55	190	18	15	14	7	13	31	98	7	6	8	7	7	7	42
7.....	33	34	22	22	32	53	196	2	19	10	8	14	15	68	1	2	3	2	2	1	11
8.....	37	47	44	53	38	68	287	23	36	32	21	22	41	175	4	8	10	9	7	1	39
9.....	43	35	43	53	63	71	308	10	23	24	22	34	52	165	6	12	11	12	17	18	76
10.....	7	6	2	4	3	14	36	2	5	1	3	1	13	25	1	1	-	3	-	11	16
11.....	22	27	15	40	47	74	225	2	19	3	12	27	50	113	-	6	3	10	15	15	49
Total	1015	1048	1026	1480	1273	1892	7734	313	584	523	386	874	1215	3895	119	164	250	226	400	372	1531

¹⁴⁴ STARLING, Mônica Barros de Lima (et al.). Fatores Condicionantes da Captação de Recursos via Lei Estadual de Incentivo à Cultura: análise dos empreendedores e projetos culturais de Minas Gerais. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2004, p.16

A partir dos dados apresentados pela tabela, nota-se algumas características marcantes quanto a LIC-MG, as quais sugerem da parte de seus proponentes algumas observações em relação a certos aspectos quanto aos projetos encaminhados para análise da CTAP. Desta feita, cabe observar que do total de projetos apresentados, relativos às 11 (onze) áreas existentes, ao longo dos cinco primeiros anos de existência e funcionamento da LIC-MG, temos um índice de 50,36% de projetos aprovados, porém, reduzidos para apenas 19,79% de projetos incentivados. Esta tem sido uma marca indelével na recente história da LIC-MG, ou seja, a maior barreira é dificuldade de captação de recursos financeiros pelos proponentes, na busca de um incentivador que se interesse pelo financiamento de seu projeto.

Decorrente desta situação, especificamente em relação ao nosso objeto de estudo, temos que do total de projetos incentivados (1531 projetos), no período mencionado na pesquisa da FJP, respectivamente, a área 7 teve apenas 11 projetos incentivados (cerca de 0,7%), enquanto que a área 9, por sua vez, teve o montante de 76 projetos incentivados (cerca de 4,9%) ao longo do período. Se desagregarmos os dados para analisarmos especificamente o total de projetos *apresentados, aprovados e incentivados*, em relação às áreas 7 e 9, temos respectivamente, a área 7 com 68 projetos aprovados (cerca de 34,6%), porém com 11 projetos incentivados (cerca de 16%), enquanto que a área 9, no mesmo período, tendo 165 projetos aprovados (cerca de 53,5%) e 76 projetos incentivados (cerca de 46%), o que confirma, diante de outras áreas, uma boa capacidade de captação, por parte da área 9.

Todavia, apesar de o montante de projetos da área 9, não restringir-se ao financiamento exclusivo a projetos de arquivos públicos, nos traz algum alento a percepção de que a área que envolve os arquivos vem sendo gradativamente reconhecida pela sua importância social, seja pela CTAP (com a aprovação dos projetos culturais), seja pelo mercado (com o seu eventual incentivo) . Dentre as instituições arquivísticas analisadas em nossa pesquisa, apenas o APM, figura entre os arquivos públicos que tiveram seus projetos aprovados e incentivados pela LIC-MG, a partir do ano de 2001, conforme pode ser confirmado a partir da análise do Anexo VIII.

Desta feita, urge que todos os envolvidos nos mecanismos de financiamento às atividades culturais se tornem cada vez mais dotados de conhecimento necessário para a sua apropriação, propondo o seu redimensionamento. Os legisladores (Estado), que proponham a sua discussão e sua conseqüente revisão, o mercado que cada vez mais amplie o seu potencial de financiamento, sobretudo em áreas até aqui pouco incentivadas, e a sociedade (agentes culturais públicos e

privados, incluindo aí os arquivos públicos), que ampliem o seu conhecimento sobre a LIC-MG, propondo projetos cada vez mais bem elaborados, que tenham sintonia com as novas demandas cruciais de nosso tempo, fator este, marcado pelo advento das tecnologias da informação, ao mesmo tempo em que, crivado por um forte desapego à memória social.

2.4 – O Fundo Estadual de Cultura e novas perspectivas para o setor cultural

Os arranjos institucionais, frente ao setor cultural, vêm sendo criados na perspectiva de se promover o desenvolvimento cultural da população, com a ampliação do acesso à produção, fruição e preservação das manifestações culturais. Além disso, são também criados, com base em pesquisas que comprovam a importância do investimento em atividades culturais como fontes geradoras de emprego e renda, amparados pela constatação de que, juntos – União, estados e municípios – somaram mais de 2 bilhões de reais, no ano de 2002, com essa modalidade de gastos públicos.¹⁴⁵ Ainda assim, opiniões divergentes têm marcado a percepção do campo cultural e, em relação aos investimentos frente ao setor, temos aqueles que dizem que:

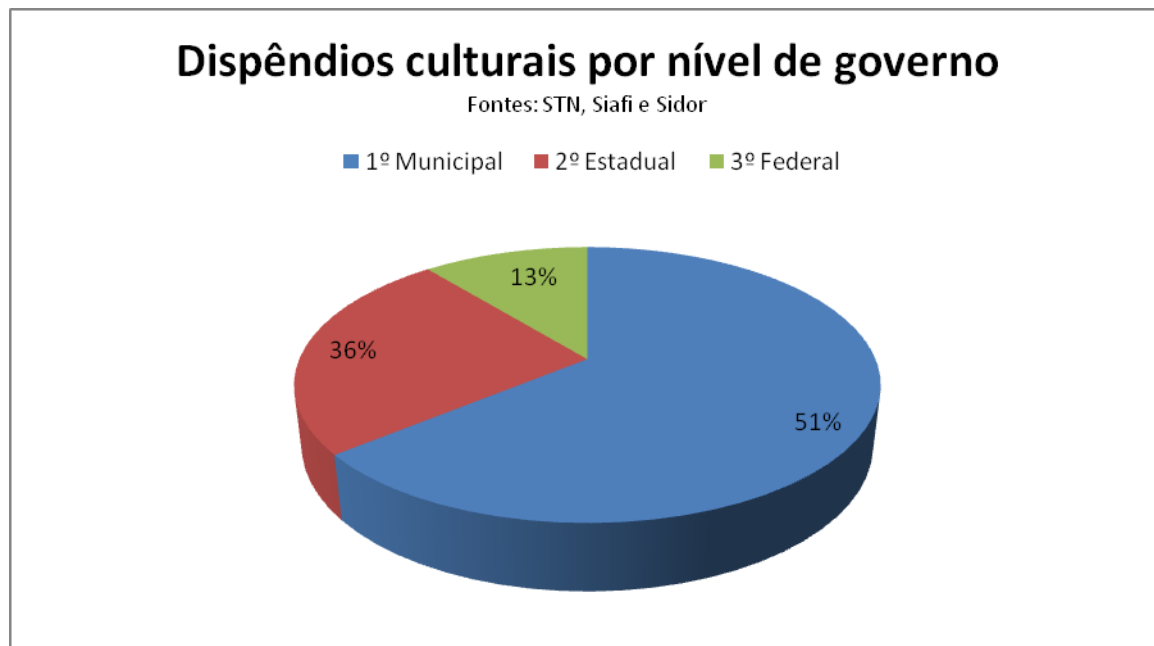
(...) a cultura não deve estar sob estímulo institucional, alegando a possibilidade de se perderem os significados culturais como elementos constitutivos da criatividade e espontaneidade cultural. Outros admitem que a cultura é um bem que deveria estar disponível a todos de forma universal e, por essa razão, o papel das instituições públicas é garantir os direitos culturais.¹⁴⁶

Deste modo, percebemos que, apesar de posições nem sempre unânimes entre aqueles que se vinculam à área cultural - sejam como estudiosos, agentes e produtores culturais ou ainda vindas de dirigentes de instituições públicas e privadas, que respondem pela organização institucionalizada da cultura – o fato é que no Brasil, ainda que, predominando uma tradição de centralização do governo federal no planejamento e na fiscalização das políticas culturais, esta realidade vem sendo alterada substancialmente a partir de fins da década de 1980 e, em seu lugar prevalecem os investimentos maciços de estados e municípios brasileiros. Respectivamente, no ano de 2002 os municípios foram responsáveis pelo investimento de cerca de 1 bilhão de reais,

¹⁴⁵ SILVA, Frederico Barbosa da. Notas sobre o Sistema Nacional de Cultura. Brasília: IPEA, 2005. [Texto para Discussão, n^o 1080], p. 07.

¹⁴⁶ Idem, Idem.

enquanto que os estados responderam pelos gastos de cerca de 700 milhões, em atividades culturais. O gráfico abaixo ilustra estes percentuais:



Fonte: SILVA, Frederico Barbosa da. Notas sobre o Sistema Nacional de Cultura. Brasília: IPEA, 2005, p. 8.

Além desta percepção, outro dado relevante em relação à necessidade de investimentos na área cultural, provém da “importância do setor público em todas as suas dimensões no fomento à produção, à difusão e à preservação cultural”¹⁴⁷. Deste modo, as alternativas de investimento direto por parte de estados e municípios para o financiamento de atividades culturais, mostram-se como uma das mais importantes contribuições. Dentre estes investimentos, destacam-se os fundos estaduais e municipais de cultura, que representam um importante instrumento para as atividades culturais, sobretudo de setores pouco organizados no tocante à área cultural.

O financiamento a fundo perdido resulta do reconhecimento de que existem segmentos da atividade cultural pouco ou nada atrativos para o mercado, mas que, dada sua importância como expressão cultural, devem receber atenção do Estado. Assim é um instrumento no qual existe espaço para o setor público apoiar projetos consoantes com suas prioridades políticas e, ao mesmo tempo, aqueles que não teriam sucesso na captação de recursos junto às empresas, seja por sua linguagem mais experimental, seja por sua pequena visibilidade mercadológica (embora apresentem valor artístico-cultural).¹⁴⁸

¹⁴⁷ Idem, idem.

¹⁴⁸ FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2007, p. 105.

Minas Gerais, a partir do ano de 2006, com a criação do Fundo Estadual de Cultura, constituiu um importante instrumento de política pública de cultura. Sua criação e seu conseqüente funcionamento deverão proporcionar para os próximos anos, um novo cenário para setor cultural, e conseqüentemente, para os agentes culturais (públicos e privados) que tem a área cultural como fonte de atividades profissionais, educativas e de entretenimento. Ao comentar sobre a criação deste instrumento de política cultural, a secretária de cultura Eleonora Santa Rosa, fez as seguintes considerações:

"É um fundo enxuto, com lastros financeiros de modo que possamos atender a toda a comunidade cultural do Estado. É um começo e é importante que nós comecemos de algum lugar. É uma sinalização clara do governo em relação à atenção que a área de cultura está ganhando e merecendo cada vez mais, do ponto de vista de instrumentos de financiamento que se casam com a lei estadual."¹⁴⁹

O FEC foi criado pela Lei nº 15975, de 12 de janeiro de 2006, tendo como atribuição específica servir como um instrumento de política cultural voltado prioritariamente para as cidades do interior de Minas Gerais. Acerca dos principais beneficiários desta modalidade de financiamento, e da sua matriz financeira, explica ainda, a secretária de cultura:

(...) o Fundo Estadual de Cultural vai lidar com entidades sem fins lucrativos, no que toca ao seu caráter de fundo perdido, e com entidades com fins lucrativos, no seu caráter de empréstimo reembolsável. É um fundo moderno e híbrido, que nasce com o percentual do FUNDESE (Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico) e do Governo do Estado.¹⁵⁰

Tal instrumento mostra-se de grande importância e guarda uma marca, em nosso entendimento, de realismo e coerência, ao voltar-se privelegiadamente para as cidades do interior de Minas Gerais, uma vez que com a LIC-MG, (antes, do FEC, era o principal mecanismo de financiamento à cultura em MG) na quase totalidade dos casos, os municípios do interior, caso tivessem seus projetos aprovados, não conseguiam êxito em relação à captação de recursos para o desenvolvimento de seus respectivos projetos. Daí, ser muito comum, em relação à LIC-MG, a expressão e o fato: "Projeto aprovado não é projeto desenvolvido."

¹⁴⁹ Depoimento da Secretária de Estado da Cultura. Disponível no sítio www.cultura.mg.gov.br. Acesso feito em 13 de dezembro de 2005.

¹⁵⁰ Idem, Idem. s/p.

Não obstante, desde o primeiro Edital, aberto em 30 de agosto de 2006 (Edital 01/2006), já podemos observar que as municipalidades encontraram neste instrumento uma importante fonte de financiamento para o desenvolvimento de projetos que visem à organização de acervos documentais, visando à criação de arquivos públicos municipais. Entre a primeira e a segunda edição do Edital, para inscrição de projetos no FEC, as administrações municipais, por meio de seus representantes legais, pleitearam recursos para a criação deste equipamento de cultura em suas respectivas cidades, o que podemos analisar mais detidamente na relação de projetos aprovados pelas duas edições lançadas em Edital público, conforme documento em anexo (Anexo XI). Atualmente, encontram-se em avaliação, os projetos encaminhados para a terceira edição do FEC, por meio do Edital 01/2008.¹⁵¹

Dessa forma, a inserção do FEC como mecanismo de fomento às atividades culturais, poderá por um lado se tornar uma importante ferramenta de auxílio das municipalidades, para que estas somem seus investimentos diretos em parceria com os recursos disponibilizados pela SEC-MG, a partir desta nova modalidade de incentivo. De outra parte, dado o reconhecimento da *desorganização* que caracteriza o setor cultural, a sua efetividade depende também de uma série de ajustes que precisam ser operados neste instrumento de política cultural, para que lacunas deixadas pelas LIC possam ser reparadas. Tal instrumento foi criado, conforme o seu artigo¹⁰ para cumprir os seguintes objetivos:

- I** - dar apoio financeiro a ações e projetos que visem à criação, à produção, à preservação e à divulgação de bens e manifestações culturais no Estado;
- II** - estimular o desenvolvimento cultural do Estado em suas regiões, com foco prioritário para o interior, considerando o planejamento e a qualidade das ações culturais;
- III** - apoiar as ações de manutenção, conservação, recuperação e difusão do patrimônio cultural, material e imaterial, do Estado;
- IV** - incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento sobre a cultura e as linguagens artísticas, preferencialmente conectadas à produção artística;
- V** - incentivar o aperfeiçoamento de artistas, técnicos e gestores das diversas áreas de expressão da cultura;
- VI** - promover o intercâmbio e a circulação de bens e atividades culturais com outros estados e países, difundindo a cultura mineira.¹⁵²

¹⁵¹ Vale dizer, que para o ano de 2008, o volume de recursos para as duas modalidades de financiamento totalizam a quantia de 24,5 milhões, sendo respectivamente, 9 milhões para a modalidade de projetos não reembolsáveis e 15,5 milhões para a modalidade de projetos reembolsáveis.

¹⁵² MINAS GERAIS. Lei Estadual n^o 15975 de 12 de janeiro de 2006. Dispõe sobre a criação do Fundo Estadual de Cultura e dá outras providências. Minas Gerais, Belo Horizonte, 12 de jan. de 2006.

Alguns aspectos merecem ser observados para que os recursos disponibilizados pelo FEC possam surtir o efeito esperado, tanto por parte da SEC-MG, quanto por parte dos interessados pela utilização dos recursos financeiros, que de acordo com o Edital do FEC, são chamados de “proponentes”. Para esse efeito, são considerados proponentes: a Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal (Prefeituras e Fundações de natureza cultural vinculada à prefeitura) e a Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem fins lucrativos, desde que com atividade *prioritariamente* cultural, cabendo, a cada proponente, a inscrição de um único projeto. No intuito de corrigir distorções que vêm acompanhando o histórico da LIC-MG, especialmente aquelas que beneficiam agentes “privilegiados” junto ao setor cultural, o FEC, previu alguns obstáculos, sugerindo que novos atores se inscrevam, a partir deste momento, no universo das políticas culturais em Minas Gerais.

Neste sentido, de acordo com as “Disposições Preliminares” do Edital FEC 01/2008, ficam impedidos de participarem desta modalidade de financiamento os órgãos ou as entidades da União, do estado de Minas Gerais, e também os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal de Belo Horizonte, diretamente, ou através de suas respectivas *associações de amigos*.

Neste sentido, vemos que, apesar da importância das associações culturais – no que se refere tanto à LIC estadual quanto à federal – no FEC estas entidades não se beneficiam dos recursos financeiros disponibilizados por este importante instrumento de política cultural.

São também impedidas de participarem como beneficiário do FEC: “institutos, fundações e associações vinculadas à organizações privadas com fins lucrativos que não tenham na arte e na cultura uma de suas principais atividades; sendo também vedada a participação de pessoa física como proponente” e, por fim – sugerindo um processo de transparência em relação a esse instrumento de política pública – “é vedada a participação de membros da direção do Sistema Estadual de Cultura de Minas Gerais e do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, assim como seus sócios, parentes ascendentes, descendentes de 1º (primeiro) grau, cônjuges ou companheiros de qualquer deles, além de membros das Câmaras Setoriais Paritárias - CSP’s.”¹⁵³

Por sua vez, cada proponente enquadra-se em uma das modalidades de financiamento de acordo com a sua natureza e sua personalidade jurídica. São duas as modalidades de financiamento:

¹⁵³ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MINAS GERAIS. FUNDO ESTADUAL DE CULTURA. Edital para apresentação de Projetos Culturais. Edital FEC 01/2008. Minas Gerais: Belo Horizonte, 26 de jan./2008. p. 02.

I - modalidade “Liberação de Recursos Não Reembolsáveis”: poderão se inscrever nesta categoria, exclusivamente, as entidades de direito público (prefeitura ou fundação de natureza cultural vinculada à prefeitura) ou pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, com objetivo e atuação prioritariamente cultural, que apresentem projetos de caráter estritamente artísticos ou culturais;

II - modalidade “Financiamento Reembolsável”: poderão se inscrever nesta categoria as pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com objetivo e atuação prioritariamente cultural, que apresentem projetos que visem à criação, produção, preservação e divulgação de bens e manifestações culturais no Estado e à realização de investimentos fixos e mistos, inclusive aquisição de equipamentos, relativos a projetos de comprovada viabilidade técnica, social, cultural, econômica e financeira, que atendam aos objetivos do FEC.¹⁵⁴

Como já mencionamos anteriormente, uma marca característica do setor cultural é a sua “desorganização”, particularidade vista tanto do setor público, quanto na iniciativa privada - pessoas físicas ou jurídicas – setores que têm, nas atividades culturais, uma forma de expressão de sua identidade, de organização e preservação mnemônicas, e de atuação profissional, nas suas mais diversas áreas. Nesta perspectiva, pensamos que o FEC vem cumprir uma enorme brecha deixada, de uma parte pelas distorções criadas com as LIC, e de outra parte, pela escassez de investimento direto junto ao setor cultural no estado de Minas Gerais.

Ao serem inscritos projetos artístico-culturais para pleitearem recursos, os proponentes devem enquadrá-los em uma das 05 (cinco) áreas constantes no Decreto N^o 44.341 de 28 de junho de 2006, sendo respectivamente: I – Patrimônio Material e Imaterial; II – Organização e Recuperação de Acervos, banco de dados e pesquisas de natureza cultural; III – Circulação, Distribuição e Rede de Infra-Estrutura cultural (divididas entre 1- Circulação e Distribuição e 2- Rede de Infra-estrutura cultural); IV – Fomento à produção de novas linguagens artísticas e V – Capacitação e Intercâmbio.

Como se trata de um instrumento recém-criado pelo governo de Minas Gerais, o seu funcionamento vem sofrendo ajustes desde o primeiro Edital de abertura, promovendo-se mudanças substantivas com o intuito de corrigir possíveis distorções que resultem no não cumprimento de seus objetivos. Dentre essas alterações, apresentadas no Edital 01/2008, destacam-se:

¹⁵⁴ Idem, p. 03.

(...) a extinção do limite de projetos a serem apresentados na modalidade “Financiamento Reembolsável” e a possibilidade de participação das entidades de direito privado sem fins lucrativos nas duas modalidades do FEC simultaneamente.

Outra mudança foi a ampliação do montante destinado a algumas categorias da modalidade “Liberação de Recursos Não Reembolsáveis”. Nesse contexto, destaca-se a categoria "Patrimônio Material e Imaterial" que passa a obter 45% do total de recursos. Salienta-se, também, a criação de um bônus de 5 pontos para projetos que visem à preservação de um bem tombado ou de uma manifestação cultural, desde que tenham sido apresentados ao Programa ICMS Patrimônio Cultural - IEPHA/MG. Projetos considerados emergenciais, por envolverem riscos de perda de patrimônio ou acervo, continuam recebendo bônus de 5 pontos.

155

Outro aspecto que marca o FEC diz respeito à necessidade do proponente, no ato de sua inscrição do projeto, declarar uma contrapartida de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor pleiteado para o desenvolvimento do respectivo projeto cultural. Segundo estudo da FJP, ao referir-se à contrapartida, tanto frente aos mecanismos de renúncia, quanto aos fundos de cultura, sugere que “tanto em uma modalidade quanto na outra, ela se relaciona com o objetivo da política cultural de descentralização e democratização do acesso”¹⁵⁶. Entretanto, neste caso, o proponente pode declarar a comprovação da contrapartida tanto na forma de serviços realizados, de mão de obra, como de materiais e equipamentos utilizados, não se restringindo, portanto à necessidade de comprovação de recursos em espécie, ou seja, uma contrapartida financeira.

Deste modo, desde que os proponentes se planejem para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao universo dos arquivos públicos – compreendendo desde a sua criação, a sua manutenção, a formação e capacitação técnica, bem como a realização de eventos e publicações de instrumentos de pesquisa, além de outras atividades relacionadas à difusão cultural – temos com a inserção deste recém criado instrumento de política cultural em Minas Gerais, um novo alento para a promoção dos arquivos públicos e para o desenvolvimento de todas as atividades decorrentes de sua função social.

2.5 - As Leis Municipais de Incentivo à Cultura como mecanismos de financiamento das instituições arquivísticas

¹⁵⁵ Idem, p. 01.

¹⁵⁶ FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2007, p. 109.

Como pudemos deprender de tudo o que foi ressaltado acerca das LIC, tanto no que diz respeito às esferas dos governos federal, estadual, e municipal, a sua criação e sua regulamentação dependem de alguns fatores, dentre os quais estão a necessidade de um *planejamento estratégico*, do poder público (neste caso, especificamente, municipal) e também da necessidade de organização dos empreendedores culturais (artistas, instituições culturais e empresas incentivadoras), para que se circunscrevam nas respectivas modalidades de leis de incentivo.

Do ponto de vista específico das municipalidades, a sua efetivação encontra algumas limitações de caráter normativo, que, em alguns casos, mesmo o município dispendo de uma legislação municipal de incentivos fiscais, a sua regulamentação depende não somente de um Projeto de Lei, mas, sobretudo, de um Decreto do Executivo municipal, que regulamente o seu funcionamento e a sua institucionalização. Neste sentido, um dos óbices encontrados pelas municipalidades, diz respeito à Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal que, em linhas gerais, determina que o executivo municipal seja responsabilizado criminalmente pela malversação do erário público, e no que tange especificamente às políticas de incentivos fiscais, determina que:

O texto constitucional, ao tratar das renúncias de receitas, determina em seu art. 165, § 6º, que o Poder Executivo deve elaborar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia, que acompanhará o projeto de lei orçamentária anual, encaminhado ao Congresso Nacional.¹⁵⁷

Esta premissa determina que as administrações municipais se enquadrem em novos parâmetros, em relação a uma maior eficiência na utilização dos seus recursos financeiros, que integram as fontes de receita e despesas municipais. Ao analisar sobre os novos parâmetros determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a mesma autora, pondera que:

(...) a Lei de Responsabilidade Fiscal determinou que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia da receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, bem como das respectivas medidas de compensações.¹⁵⁸

¹⁵⁷ BARACHO, 2002, p. 05.

¹⁵⁸ Idem, p. 06.

Deste modo, no que se refere à análise da legislação municipal de incentivo à cultura nos municípios analisados, esbarramos com essa realidade que coincide com as prerrogativas determinadas com a LRF, especialmente em relação ao município de Cataguases, que a despeito de sua importância cultural, por se tratar de uma cidade com sólida tradição de investimentos em atividades culturais, mesmo contando com uma legislação de renúncia fiscal e um fundo de incentivo à cultura, estes mecanismos, por não estar regulamentados através de decreto municipal, não são efetivamente concretizados.

Por outro lado, nos outros dois municípios analisados - Belo Horizonte e Juiz de Fora - a existência de uma legislação de incentivo fiscal e um Fundo de Projetos Culturais, no caso de Belo Horizonte e, de um Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, por meio do Programa Cultural Murilo Mendes no caso de Juiz de Fora, é que incidirão nossas análises, de agora em diante.

▪ **A Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Belo Horizonte:**

O município de Belo Horizonte figura dentre os municípios brasileiros que realizam investimentos consideráveis junto ao setor cultural, fazendo da cidade um dos principais pólos de referência em termos de política pública de cultura no país, com arranjos institucionais que propõem um processo de autonomia e democratização cultural, além da existência de equipamentos públicos de cultura para o consumo cultural da comunidade local. Dentre estes equipamentos culturais destacam-se a existências de museus, bibliotecas especializadas, centros culturais, teatros e especificamente, a fim de ilustrar nosso objeto de pesquisa, o Arquivo Público da Cidade – APCBH.

Com base nesta experiência acumulada desde 1993, a política cultural municipal, orienta-se por 04 (quatro) diretrizes básicas, estabelecidas em cinco programas de ação. Na home page da Prefeitura, estão indicadas as diretrizes, a saber:

- 1- Estender os chamados direitos culturais, ampliando o acesso de toda a população à produção e ao consumo de cultura, garantir a preservação da memória social, bem como facilitar a participação popular nas decisões da política cultural.
- 2- Articular os programas sociais e culturais da administração municipal, promovendo o desenvolvimento integral de crianças e jovens envolvidos com a ação pública no município.
- 3- Descentralizar a ação cultural, instalando e fazendo a manutenção de centros culturais regionais, além de valorizar as manifestações culturais locais.

4- Incentivar e estimular a qualificação da produção cultural, viabilizando empreendimentos culturais estáveis e duradouros.¹⁵⁹

E tem como seus programas de ação, os seguintes:

- Informação, difusão e intercambio cultural;
- Formação cultural;
- Gestão e dinamização dos espaços e serviços públicos de cultura;
- Identificação, registro e proteção do patrimônio e das identidades culturais;
- Incentivo à leitura em Belo Horizonte.¹⁶⁰

Para realização desta política cultural, o município conta com duas importantes ferramentas: a existência da Fundação Municipal de Cultura que foi recentemente criada em substituição à Secretaria Municipal de Cultura, além de uma Lei Municipal de Incentivo à Cultura (LMIC), que garante recursos para o desenvolvimento de atividades culturais no âmbito municipal.

No que se refere ao incentivo de projetos culturais, o município criou a Lei 6498, de 29 de dezembro de 1993, a qual disciplina que o valor usado como incentivo cultural não poderá exceder a 3% da receita proveniente do ISSQN em cada exercício. O art. 12 da LMIC cria o Fundo de Projetos Culturais (FPC) com a finalidade de incentivar os projetos que visem à pesquisa e criação experimental, que sejam relevantes a memória e a cultura local, e também projetos culturais de natureza comunitária. Para isso, institui-se um valor de 5 milhões, para o financiamento de projetos culturais sendo, respectivamente 60% destinado ao FPC e 40% destinado à Renúncia Fiscal.

Para se beneficiar da LMIC, são considerados empreendedores, a pessoa física ou jurídica domiciliada em Belo Horizonte, responsável pelo projeto cultural. O projeto encaminhado é analisado por uma Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC), de caráter paritário, composta por representantes do governo municipal e da classe artística, não percebendo remuneração por esta atividade, eleita por meio de assembléias e, nomeada pelo executivo municipal. Vale dizer que tal mecanismo se caracteriza por um processo de amadurecimento, tanto do poder público municipal, quanto da sociedade civil, com a criação de instâncias de

¹⁵⁹ Site da Prefeitura de Belo Horizonte. Disponível em www.pbh.gov.br/cultura. Acesso feito em 26 de dezembro de 2007.

¹⁶⁰ Idem.

participação e deliberação no trato da gestão pública de cultura. Estes preceitos orientam a democratização da cultura na cidade de Belo Horizonte.

Os proponentes podem apresentar até dois projetos, em formulário próprio, nas áreas especificadas no art. 3^o da referida lei, sendo que, a cada ano, são definidos os critérios em Edital da LMIC, orientando os proponentes da natureza do Edital, da documentação a ser apresentada e dos critérios de análise que orientarão a CMIC, na análise e aprovação dos projetos culturais apresentados. Para efeito desta lei, os projetos culturais acerca dos arquivos se inserem na área VIII, que corresponde à construção, conservação e manutenção de museus, arquivos, bibliotecas e centros culturais.

Podemos concluir que a LMIC vem representando uma importante alternativa de financiamento que tem impulsionando o setor cultural de Belo Horizonte, desde a sua regulamentação até o presente momento, ressaltando que o APCBH, por meio da ACAP-BH já aprovou, entre os anos de 2004 e 2005, três projetos na referida lei, conforme pode ser visto, no Anexo VII.

Consideramos que trata-se de um estímulo imprescindível junto às instituições arquivísticas da cidade, devido especialmente, ao seu arquivo público municipal, muito embora, ao ser beneficiado pelo mecanismo de renúncia fiscal ou ainda pelo FPC, tanto o APCBH quanto a LMIC, acabam por se tornarem alvo de críticas. Tais insinuações ocorrem, devido ao fato que instituições culturais municipais, concorrerem com outros proponentes que não se vinculam a administração municipal, daí, as insinuações de privilégios quanto a aprovação de projetos culturais que beneficiam os equipamentos públicos de cultural municipal. Porém, sobre esta questão, discutiremos na última parte de nosso estudo.

- **A Lei municipal de Incentivo à Cultura de Juiz de Fora – Lei Murilo Mendes**

A cidade de Juiz de Fora, depois da capital Belo Horizonte, certamente figura como uma das mais atrativas dentre as cidades mineiras, em se tratando do oferecimento de atividades artístico-culturais, o que se confirma pelo grande número de equipamentos públicos de cultura existentes no município.¹⁶¹ Além disso, possui uma agenda cultural, formada por Festivais, Mostras culturais, premiações, espetáculos, shows musicais de artistas de renome nacional, dentre

¹⁶¹ Dentre estes equipamentos de cultura, podemos citar: O Museu Mariano Procópio; a Biblioteca Pública Municipal Murilo Mendes; o Museu Ferroviário; o Cine-Theatro Central; o Complexo Cultural Bernardo Mascarenhas, o Parque Halfeld, dentre outros.

outras atividades artístico-culturais, contando ainda com um precioso patrimônio cultural, característico da expansão da economia agro-industrial da Zona da Mata, formado a partir da segunda metade do século XIX.

Para a realização dessas ações culturais, a municipalidade conta com um componente fundamental para garantir a transversalidade das ações junto ao setor cultural. Trata-se da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - FUNALFA, criada pela Lei N^o 5.471 de 14 de setembro de 1978, sendo, portanto, a primeira fundação municipal no setor cultural criada no estado de Minas Gerais, para operacionalização de políticas públicas de cultura. Constitui-se, como um órgão da Administração Indireta, vinculada a Diretoria de Políticas Sociais, que conjuntamente a outros órgãos da Administração Direta, desenvolvem ações descentralizadas em políticas públicas que tenham interface com a área cultural.

Para que sejam colocadas em prática as ações propostas para o atendimento das necessidades culturais da população, o Executivo municipal sancionou a Lei n^o 8.525 de 27 de agosto de 1994, criando o Programa Cultural Murilo Mendes e instituindo o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, posteriormente, regulamentada pelos Decretos n^o 8517/2005, n^o 8878/2006 e n^o 9306/2007.

A referida lei, chamada “Lei Murilo Mendes”, não se trata, portanto de um mecanismo de renúncia fiscal, mas de um *fundo municipal*, cujas receitas se originam de “dotações orçamentárias, doações públicas e privadas, subvenções, contribuições, transferências, legados, auxílios de entidades de qualquer natureza ou de organismos internacionais, devolução de recursos de outros projetos, receitas decorrentes de projetos financiados pela LMIC, além de outras receitas.”¹⁶² Sua constituição guarda um conteúdo de grande abrangência, na definição de quatro áreas que compreendem os seus objetivos, sendo respectivamente: I– Incentivo à formação artístico cultural; II – Incentivo à produção cultural e artística; III – Preservação do patrimônio histórico e cultural; e IV – Apoio às atividades de interesse cultural da FUNALFA.

Os projetos apresentados devem ter caráter estritamente artístico-cultural, cabendo a cada proponente a apresentação de um único projeto, com o valor limitado a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Para analisá-los o executivo municipal nomeia uma Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (COMIC), presidida pela FUNALFA, que poderá contemplar os projetos

¹⁶² PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAL. FUNALFA. Edital da Lei Municipal de Incentivo à Cultura. Juiz de Fora, 05 de setembro de 2007. s/p.

analisados com percentuais que variem de 80% a 100% do valor pleiteado, sendo a COMIC, soberana em relação às suas decisões. Em relação ao aporte financeiro, o município, destina para o funcionamento da Lei Municipal Murilo Mendes, o valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) a serem repassados ao total de projetos aprovados em cada edição da referida lei.¹⁶³

Apesar de sua relevância para o financiamento público de cultura em Juiz de Fora, a LMIC guarda uma característica central, ao privilegiar produtores locais ou produtores que residam na cidade por período igual ou superior a três anos, os quais devem comprovar a cada ano, através de documentos pessoais e comprovantes de residência, a sua situação como cidadão municipal.¹⁶⁴ Neste sentido, trata-se um mecanismo que tem a sua maior aplicação no atendimento de demandas de pessoas físicas (músicos, escritores, artistas plásticos, documentaristas etc.), ainda que em alguns casos, sejam contemplados projetos de atendimento a entidades culturais, muito embora, seus proponentes sejam pessoas físicas.

A tabela abaixo mostra um retrospecto da LMIC, nos últimos dez anos, com a demonstração do número de projetos inscritos e aprovados e a evolução do aporte financeiro destinado ao financiamento dos projetos culturais aprovados pela lei.

Tabela Nº 5 - Retrospecto da Lei Murilo Mendes:¹⁶⁵

Edição	Projetos inscritos	Projetos aprovados	Recursos distribuídos
1995	075	037	100.456,34
1996	164	027	99.999,50
1997	107	030	218.397,40
1999	095	023	258.910,00
2001	117	033	349.560,70
2002	247	041	499.059,86
2003	234	045	597.552,96
2004	213	059	808.290,60
2005	399	078	1.000.130,31
2006	367	088	1.001.000,00
Total	2.018	461	4.933.357,67

¹⁶³ Idem, Idem

¹⁶⁴ Idem, Idem.

¹⁶⁵ Disponível no sitio da Prefeitura de Juiz de Fora, localizado em: www.pjf.mg.gov.br/noticias/anexo/06081lei.doc. Acesso feito em 31 de agosto de 2006.

De outra parte, como o nosso objeto de estudo no município compreende a inserção dos arquivos nestes instrumentos de política cultural, é importante destacar que o Edital da LMIC, limita a participação tanto ao AHCJF quanto do AHUFJF, não podendo ser contemplados, conforme o subitem 3.1 do Edital:

Não poderão se inscrever, como proponentes ou membros de equipe, agentes políticos do município (vereadores e cargos comissionados), funcionários da Funalfa, consultores e membros da COMIC, Conselho Curador e Fiscal da Funalfa e instituições municipais, estaduais e federais.¹⁶⁶

Com isto é possível perceber que a própria legislação coloca impedimentos para que os arquivos se inscrevam na LMIC, a fim de realizarem ações que demandem um volume maior de recursos, tais como a manutenção de suas instalações, a conservação-restauração de seu acervo, a definição de estratégias de reformatação, por serem estas atividades consideravelmente onerosas, e demandarem serviços e equipamentos especializados. Por outro lado, é possível aos arquivos mencionados em nossa pesquisa, realizarem com recursos da LMIC, projetos que visem à difusão cultural dos arquivos, a exemplo do importante trabalho de pesquisa publicado por integrantes da equipe do AHCJF.¹⁶⁷

Desta forma, o mecanismo de funcionamento do incentivo cultural na cidade de Juiz de Fora, é extremamente salutar para o desenvolvimento da produção artístico-cultural da comunidade local, porém, ponderamos que as instituições arquivísticas por demandarem volumes de recursos mais expressivos, acabam por se ressentirem, caindo muitas vezes no ostracismo e, portanto, não gozando do mesmo prestígio e da mesma visibilidade que outros equipamentos públicos de cultura municipais.

Acreditamos que a administração municipal tenha um importante trunfo, caso houvesse a combinação de vontade política, interesse socioeconômico e pressão de grupos organizados do setor cultural, para que, juntamente com o fundo municipal que caracteriza a Lei Murilo Mendes, implante também no município, os mecanismos de *renúncia fiscal*, pelo fato de a cidade representar uma robusta economia industrial e de serviços, com a geração de receitas expressivas, oriundas do recolhimento de tributos que poderiam ser capitaneados para a o investimento em

¹⁶⁶ Idem, Idem.

¹⁶⁷ Trata-se da publicação do livro: “Aspectos Cotidianos da Escravidão em Juiz de Fora” de autoria de Elione Silva Guimarães e Valéria Alves Guimarães, publicado no ano de 2001, com aporte financeiro da FUNALFA, através de edital da LMIC.

atividades culturais da cidade (a exemplo das instituições arquivísticas) que poderiam encontrar um parceiro no mercado que associasse a sua marca com o desenvolvimento da pesquisa histórica e com a preservação do patrimônio arquivístico da cidade e da região.

Assim talvez, estaríamos caminhando em direção à reflexão feita por Jorge Sanglard, ao considerar “que a melhor forma do poder público respaldar a cultura é através do aprimoramento das leis de incentivo e da ampliação dos critérios democráticos de aplicação de recursos.”¹⁶⁸

• **A Lei municipal de Incentivo à Cultura de Cataguases**

A cidade de Cataguases, depois de Juiz de Fora, representa a segunda cidade com maiores investimentos em atividades culturais na região da Zona da Mata mineira, sendo que em alguns casos, coloca-se até mesmo à frente de Juiz de Fora. Um exemplo desta situação corresponde aos investimentos em valores captados pela LIC-MG, entre os anos de 1998 a 2001 – em relação à Zona da Mata – o que demonstra, em termos de percentuais e valores monetários, que a cidade de Cataguases responde por 3,3%, correspondendo a R\$ 1.455.064, enquanto que Juiz de Fora, responde por 1,9% com valores financeiros correspondentes a R\$ 820,622.¹⁶⁹

Em grande parte isto se deve à longa tradição cultural de investimentos em Cultura da parte da iniciativa privada, particularmente através da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, associando a sua marca ao desenvolvimento de atividades culturais em municípios por ela atendidas. Segundo estudo da FJP, nos cinco primeiros anos de vigência da LIC-MG,

(...) a empresa além de apoiar 12 projetos enquadrados nas duas áreas culturais de maior interesse das empresas patrocinadoras – artes cênicas e música – também financiou seis projetos relativos a arquivos, museus, bibliotecas e centros culturais.¹⁷⁰

Porém, é importante mencionar que tais investimentos não são realizados exclusivamente na cidade de Cataguases, mas sim em parte dos municípios por ela atendida, com projetos na área de *arquivos, museus, bibliotecas e centros culturais*, implantando uma ação cultural empreendida

¹⁶⁸ SANGLARD, Jorge. Lei Murilo Mendes: um avanço democrático. (In): CULTURA 1997-2004, Prefeitura de Juiz de Fora, Fundação Cultural Alfredo ferreira Lage – FUNALFA, Juiz de Fora (MG), 2004, p. 34.

¹⁶⁹ TÔRRES, Daniela Ramos. Patrocínio cultural em Minas Gerais: análise quantitativa das empresas investidoras em cultura via lei estadual de incentivo à cultura – 1998-2001. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro. Centro de Estudos Históricos e Culturais, 2002, p. 58.

¹⁷⁰ FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2003, p.43.

pelo setor de *marketing cultural* da empresa, em parceria com a Fundação Ormeo Botelho Junqueiro, viabilizando a implantação de “Usinas Culturais” em cidades da Zona da Mata mineira. Por trás desta ação recobre-se “a intenção da empresa de promover sua maior inserção e fortalecimento junto à comunidade onde ela atua.”¹⁷¹

Por outro lado, apesar de a administração municipal (tanto o Executivo quanto o Legislativo) demonstrar o interesse em valorizar o patrimônio cultural da cidade, no que se refere especificamente a legislação municipal de incentivo à cultura, o Legislativo municipal, por meio de Projeto de Lei, de autoria do Vereador José Augusto Guerreiro Titoneli, propôs a criação da Lei nº 3131/2002, chamada de Lei Francisco Inácio Peixoto Filho, que dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos, no âmbito municipal.

A referida lei trata-se de uma apropriação quase que integral da LMIC-BH, com mudanças específicas no que diz respeito à possibilidade de financiamento de projetos de natureza esportiva, além da área cultural. Além disto, insere a Secretaria de Esportes e os professores de Educação Física da rede pública municipal na Comissão de análise e julgamento dos projetos.

Todavia, como ressaltamos no início de nossa análise, em relação aos parâmetros conferidos pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina aos administradores públicos municipais que comprovem fontes de receita, por despesas de qualquer natureza que aumentem os gastos públicos para além do que determina a legislação, estes, acabam por não implantarem os mecanismos de renúncia fiscal, que por sua vez, caracterizaria uma considerável alocação de aporte financeiro para a área cultural.

Deste modo, esta situação faz com que a Lei Francisco Inácio Peixoto Filho, apesar de sua existência do ponto de vista legal, por figurar no conjunto da legislação municipal, não tenha a sua aplicação efetivada, pelo fato de depender de regulamentação por decreto do Executivo municipal. Todavia, sem a sua regulamentação, configura-se como uma situação de *inexistência* de incentivos fiscais neste município.

¹⁷¹ Idem, p. 45.

CAPÍTULO 3

OS ARQUIVOS PÚBLICOS E SUAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS: ESTUDOS DE CASOS

3.1 - Considerações Iniciais sobre os Arquivos Públicos e suas Associações Culturais

Nesta parte do trabalho procederemos à análise da relação existente entre os arquivos e suas associações culturais, com a finalidade de comprovar nossas proposições acerca da proeminência das associações sobre os arquivos, ou do contrário, os arquivos sendo os agentes determinantes nos caminhos que são tomados pelas associações culturais, tendo como corolário um papel limitado de participação social, nesse modelo de gestão compartilhada da instituição cultural.

Ao longo da pesquisa, ao mesmo tempo em que analisávamos as relações existentes entre as instituições arquivísticas e as entidades culturais, procuramos perceber qual a orientação que os arquivos, sejam por meio de projetos elaborados em parceria com as associações, sejam através de recursos próprios, conferiam às atividades voltadas para a difusão cultural, entendendo-a como uma estratégia de publicidade de seus acervos, através de publicações especializadas ou de atividades educativas. Além disso, procuramos perceber também quais as perspectivas colocadas pelos arquivos públicos para resolver dois grandes óbices, a saber: a

garantia, aos usuários, de acesso ao conteúdo informacional dos documentos , e os mecanismos de preservação adotados pela instituição.

Quando propusemos a presente pesquisa, trazíamos em mente a necessidade de procedermos a um estudo comparativo entre cidades de pequeno, médio e grande portes, a fim de percebermos se haviam similitudes ou grandes descompassos entre os rumos tomados pelos arquivos nestas diferentes cidades. Tínhamos como propósito entender o que era definidor para que algumas instituições se encontrassem em um nível de organização e desenvolvimento tão distinto em relação às demais. Entretanto, ao confrontarmos a escassa literatura sobre o tema com os depoimentos dos administradores das instituições arquivísticas e das entidades culturais, e ao somá-los à documentação produzida pelas associações culturais (estatutos, boletins, projetos e ações desenvolvidas etc.), pudemos entender o que as tornava tão distintas, e por extensão, porque algumas delas apresentavam tão alto nível de racionalidade administrativa em sua gestão. O APM é um exemplo concreto de êxito conquistado a partir desta possibilidade de cooperação e aplicação de racionalidade administrativa e, conseqüentemente, exemplo de modernização de suas instalações e dos serviços oferecidos aos seus usuários.

Todavia, a partir da leitura dessas fontes bibliográficas e documentais disponíveis, e mediante o seu contraste com os depoimentos coletados - dos dirigentes das instituições arquivísticas e das entidades culturais -, a hipótese acerca destas entidades servirem como canal de interlocução e mecanismos de deliberação da sociedade civil não se confirmam, uma vez que as decisões sobre as orientações dos projetos da instituição arquivística incidem exclusivamente na figura de seu responsável direto, em alguns casos, o seu diretor, em outros, o seu superintendente, muito embora a sua existência não prescindia de uma certa participação social.

Oportunamente, durante a fase inicial de nosso estudo, quando ainda levantávamos maiores informações sobre uma metodologia a ser desenvolvida, pudemos contar com os resultados de uma pesquisa realizada pelo administrador Ricardo Wagner Lucas Cardoso (FJP, 2004), em razão da conclusão do Curso Superior de Administração Pública da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro. Trata-se de um trabalho de pesquisa realizado na cidade de Belo Horizonte, com relação às instituições culturais vinculadas ao sistema de cultura do Estado, e o papel desempenhado pelas associações culturais destas respectivas instituições na formulação e desenvolvimento de suas ações. Em síntese, a referida pesquisa visava compreender se as

entidades culturais se caracterizam por uma participação deliberativa na gestão pública das instituições culturais às quais se vinculavam.

A referida pesquisa, guardadas as especificidades pela área de formação de seu autor e pelo seu foco de estudo, coincidia com nossos interesses de pesquisa, embora ambas fazerem parte de universos distintos. De uma parte, nossa perspectiva se situa no âmbito das Ciências Humanas, mantendo uma interface entre a história e a sociologia. De outra, enquanto o autor voltava-se para estudar um modelo de democracia inerente aos mecanismos de participação característicos do Terceiro Setor - expressos pela democracia deliberativa - meu foco de estudo incidia sobre as relações travadas entre os arquivos públicos, suas entidades culturais e os mecanismos de financiamento existentes no Estado. De qualquer modo, a partir de então utilizamos largamente das idéias desenvolvidas pelo autor em seu trabalho monográfico, e nesta parte de minha pesquisa, me ancorarei em conclusões por ele desenvolvidas, uma vez que o autor, analisou o papel dessas entidades em relação às instituições culturais vinculadas ao sistema operacional de cultura do estado e, dentre as entidades estudadas, destaca-se a ACAPM.

Porém, com base em nossa pesquisa, é importante destacarmos que apesar da existência de arquivos públicos nas três cidades analisadas, apenas encontramos as associações culturais, nos Arquivos da Capital (Belo Horizonte), respectivamente, no APM e no APCBH. Entretanto, possuindo níveis distintos de organização em relação ao seu planejamento estratégico. De outra parte, tanto nos arquivos da cidade de Juiz de Fora, quanto no arquivo da cidade de Cataguases, essas entidades culturais não fazem parte da estrutura de apoio dos arquivos públicos, o que de certa forma, traz reflexos em sua estrutura de funcionamento, nos serviços oferecidos aos seus usuários e nas estratégias de preservação e acesso de seu acervo.

Portanto, nesta parte de nosso estudo, nossas análises se dividirão em dois blocos, sendo o primeiro voltado para o estudo da relação entre os arquivos de Belo Horizonte e suas associações culturais, respectivamente, a ACAPM e a ACAPBH. Elas serão analisadas de modo agregado, com destaque para os aspectos de inter-relação entre estas entidades e seus arquivos. Em um segundo momento, analisaremos os arquivos das cidades da Zona da Mata mineira, que não contam com essas entidades culturais, porém, desenvolvem estratégias de divulgação de seu acervo por meio de atividades editoriais e educativas, aliadas às práticas de preservação, tanto do ponto de vista físico quanto informacional, ainda que contando com precárias condições de

sobrevivência, apesar do esforço mútuo de todos os integrantes das equipes das instituições arquivísticas analisadas.

3.2 – Os Arquivos Públicos de Belo Horizonte e suas associações culturais: a Associação Cultural do Arquivo Público Mineiro - ACAPM e a Associação Cultural do Arquivo Público de Belo Horizonte - ACAP-BH

Ao propormos a presente análise, nos deparamos com uma primeira questão de ordem prática e terminológica, que diz respeito à forma como estas entidades são chamadas: “Associações de Amigos” ou “Associações Culturais”? Será que sua terminologia reflete alguma perspectiva de inovação em relação à sua estrutura de funcionamento e à sua gestão administrativa?

Visto sob um prisma estritamente pragmático, a questão terminológica não afetaria a natureza de seus objetivos sociais e, portanto, seus objetivos é que figuram como algo determinante para a sua existência e o bom desempenho de suas atividades. Tal pressuposto é base para fazê-la cumprir, com rigor, a sua razão de ser, que em suma, resume-se no desenvolvimento de mecanismos de cooperação mútua entre o arquivo, seus usuários (pesquisadores e órgãos públicos) e a iniciativa privada. Estes mecanismos pressupõem parcerias, sobretudo por meio das LIC - fomentando projetos e atividades culturais e de natureza científica - com vistas a facultar a promoção da instituição cultural por ela representada, através de convênios interinstitucionais, entre órgãos da Administração Direta e Indireta, nas esferas do Poder público municipal, estadual e federal.

Para ilustrar esta situação, podemos nos reportar à experiência da implantação da **Associação de Amigos** do Museu Histórico Abílio Barreto (AAMHAB), que teve sua trajetória narrada pela presidente da entidade, em artigo publicado no ano de 2004. Segundo ela,

os primeiros amigos do Museu Histórico Abílio Barreto a se reunirem em torno da idéia de uma associação eram, em sua maioria, pessoas ligadas ao patrimônio cultural e à história da cidade. Alguns deles se aproximaram do museu no contexto de uma mudança nos rumos da política municipal, quando se definiam as diretrizes de um novo projeto de cidade.¹⁷²

¹⁷² CARNEIRO, Edilane Maria de Almeida Carneiro. Amigos do museu, amigos da cidade: a Associação dos Amigos do Museu Histórico Abílio Barreto. (in): Reinventando o MHAB: o museu e seu novo lugar na cidade – 1993-2003. Belo Horizonte: Museu Histórico Abílio Barreto, 2004, p. 60.

Deste modo, temos que tais entidades se caracterizam pela reunião de pessoas que integram objetivos comuns e que, com reconhecida atuação profissional junto à área cultural, se juntam para buscarem uma alternativa diante das limitações de ordem técnica, política e financeira experimentadas pelas instituições culturais, com vistas a promover a inversão de uma situação de desmantelamento, por um desejo de modernização e garantia de acesso aos serviços essenciais da instituição cultural por ela representada.

Mais adiante, no mesmo artigo, a autora descreve o que poderíamos entender como sendo a definição dos objetivos ligados às razões políticas e culturais de seu surgimento, e ainda, às condições motivadoras para a criação da AAMHAB:

(...) O início de sua história seria como o de qualquer outra entidade sem fins lucrativos, não fosse o fato de já de imediato, se impunha o desafio de se somar ao grande projeto de transformar o MHAB em um novo museu. As linhas básicas da mudança pela qual passaria o Museu nos anos seguintes estavam definidas quando a Associação ensaiou seus primeiros passos. (...) Concebida como um instrumento de apoio à mudança do Museu, a AAMHAB teve sua origem fortemente marcada pelas circunstâncias de viabilização financeira e administrativa dos projetos e atividades que deveriam sustentar a realização do MHAB.¹⁷³

Cabe dizer que no caso do MHAB e no caso de outras instituições culturais que tenham essas entidades de cooperação, seus membros constituem-se de profissionais ligados ao patrimônio cultural e à história da cidade, e de funcionários ativos e inativos das respectivas instituições culturais. Em relação à mesma questão, o superintendente do APM faz observações importantes e confere ainda um papel fiscalizador, no caso da APM, para a sua entidade cultural. Segundo ele, a associação exerce o papel de um “conselho consultivo”.¹⁷⁴

Especificamente, sobre essa característica referente à ACAPM, Edilane Carneiro, que responde pela Presidência da ACAPM e da AAMHAB, neste caso, em depoimento ao autor desta pesquisa, descreve as condições de surgimento da ACAPM:

No momento em que essas entidades começam a sofrer processos mesmo de intenção, de modernização, de revitalização, alguns profissionais que circulavam em torno dessas entidades ou como pesquisadores, historiadores, quase sempre, a grande maioria, ligados às universidades, no caso o APM, tanto a primeira

¹⁷³ Idem, idem.

¹⁷⁴ Depoimento de Renato Pinto Venâncio, Superintendente do APM, realizado no dia 23 de janeiro de 2008.

associação quanto a segunda, elas são de historiadores, pesquisadores, pessoas interessadas na revitalização, modernização da instituição; elas, algumas, no caso aqui, a convite da própria entidade, elas começam a se organizar para criar essa entidade. O contexto é um contexto extremamente favorável a nível nacional, a nível estadual; porque é um contexto em que estão surgindo alguns instrumentos de fomento à cultura [sic].¹⁷⁵

Deste modo, em seu surgimento, os principais integrantes da ACAPM, como já mencionado, tratam-se de profissionais umbilicalmente ligados ao universo prático e teórico dos arquivos públicos. Acerca dessa mesma questão, porém, refletindo a experiência da primeira Associação de Amigos criada junto ao APM, em fins da década de 1980, a Diretora de Arquivos Permanentes do APM, relata quem eram os principais idealizadores e, por extensão, os integrantes da entidade cultural pioneira, que abriria o caminho para a criação e consolidação da ACAPM, a partir daquele período:

No momento em que é criada essa primeira associação aí, eu acho que era um momento de muito pouca visibilidade do arquivo. Talvez o lugar que melhor referendasse a existência do arquivo fosse a própria universidade; que está coincidindo, aí, com a expansão dos cursos de pós-graduação, de pesquisa. Então, certamente a universidade, ela balizasse (...), ela sim, que entendia nossa função. Nós éramos referendados por esse corpo, porque nós é que tínhamos as fontes, os recursos que referendavam a pesquisa que era implementada naquele momento. Nós demos conta de responder a esse momento que significava a elaboração, a sofisticação do conhecimento científico. Aqui tinham as pontes pra isso; nós correspondemos a esse (...). Então, éramos (...), por exemplo, quando se falava em corte de recursos de tal modo que o arquivo voltasse a funcionar só no período da tarde, a gente conseguia fazer abaixo-assinados que eram organizados pela academia, falando da necessidade do arquivo funcionar nos dois horários. Então, o momento em que a gente cria essa associação, é esse momento. Tanto que ela é criada por professores universitários. A primeira Associação foi criada por uma professora da Escola de Biblioteconomia, Lucy Gonçalves Fontes e pelo professor Douglas Colle Libby, que é do Departamento de História, e que estava empenhado, também, na criação de um curso de mestrado em história. Um pesquisador do APM também, ele.¹⁷⁶

Portanto, desde a primeira experiência de estruturação de uma Associação de Amigos, passando pela atual ACAPM, as razões de sua existência permanecem as mesmas, porém seus objetivos, sua conseqüente profissionalização e seu alcance, face às novas demandas e desafios

¹⁷⁵ Depoimento de Edilane Maria de Almeida Carneiro, Presidente da ACAPM, realizada no dia 23 de janeiro de 2008.

¹⁷⁶ Depoimento de Marta Heloísa Melgaço Neves, Diretora de Arquivos Permanentes do APM, realizado no dia 24 de janeiro de 2008.

que marcaram o papel do APM a partir da década de 1990, é que sofreram substanciais alterações. Neste sentido, deu-se o seu surgimento, para se colocar como uma alternativa possível na busca de parcerias que minimizassem as dificuldades encontradas pelo arquivo, conforme expresso no vídeo institucional do APM. A partir deste documento audiovisual, reitera-se que “... a ACAPM foi criada com o propósito de apoiar o APM no desenvolvimento de seus projetos. A ACAPM tem um papel fundamental na captação de recursos e na administração de iniciativas firmadas entre o APM e entidades de fomento.”¹⁷⁷

No caso da ACAP-BH, as razões de sua criação se assemelham às da ACAPM, tendo como ingredientes, para a sua constituição, a escassez orçamentária, com implicações na falta de materiais, equipamentos e, sobretudo, um grande problema para as instituições culturais, e por extensão, a todos os arquivos públicos, a saber: a ausência de um quadro técnico especializado e permanente junto à instituição arquivística. Neste sentido, a criação da associação teve o seu surgimento associado ao cumprimento desta lacuna, ancorando-se nas experiências bem-sucedidas das associações do Museu Mineiro, do MHAB e do APM, buscando a constituição de mecanismos de cooperação que revertessem um quadro demasiadamente desalentador, que marcava o APCBH, desde a sua inauguração no ano de 1991.

O historiador Leandro de Araújo Nunes, assessor do APCBH, relata que a ACAP-BH surgiu para suprir as necessidades prementes do arquivo e, para tanto, contou com a participação de segmentos diferenciados do fazer cultural da cidade de Belo Horizonte para a sua constituição. A esse respeito, ele diz o seguinte:

(...) Quando eu cheguei ao arquivo, havia já uma demanda interna dos funcionários que se criasse uma associação para que se permitisse a captação de recursos para desenvolver alguns projetos. A atual diretora do APCBH já tinha uma experiência com a associação do Museu Abílio Barreto, e conhecia outras pessoas que tinham experiência com associação, e ela então, conversou com pessoas da área, é (...), UFMG, pessoal de outras associações, pessoal da comunidade em geral; tanto que na assembléia de fundação da ACAP vieram pessoas de todos os setores da cidade, de todos os setores culturais. Geralmente, aqueles que mais se empenham, que mais gostam de criar associações culturais. Então, é (...), dentro assim, das pessoas que tomaram esta iniciativa, a gente pode dizer que foi uma demanda interna e que isso foi que, digamos, mobilizou a diretora aqui a entrar em contato com outros parceiros na cidade que passaram

¹⁷⁷ ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Vídeo Institucional do APM. Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Cultura, 2007.

conhecimentos de como poderia funcionar uma associação, como deveria ser criada e tudo mais; e foi assim que tudo começou.¹⁷⁸

Se por um lado, como ressaltam os depoimentos, essas entidades surgem num contexto de proliferação das LIC, este momento tem como o seu oposto um processo de desmantelamento de serviços assegurados pelo Estado, especialmente aqueles referentes ao atendimento das demandas atendidas pelo setor cultural e, neste sentido, conforme observa Ricardo Cardoso, essas entidades surgem pelas seguintes condições:

- a) falta de recursos financeiros e materiais para o exercício da atividade das instituições, dada a diminuição crescente dos recursos vindos do Tesouro Estadual;
- b) excesso de burocracia, o que emperrava o exercício eficiente das funções das instituições públicas. As associações possibilitavam agilização dos procedimentos corriqueiros para a manutenção dos órgãos;
- c) mudança institucional, reformulação e reorientação técnica do órgão público, o que revelou a necessidade de criação de uma estrutura de apoio à instituição estatal;
- d) experiências positivas com esse modelo de associação civil em outros locais do mundo, demonstrando sua importância no desenvolvimento dos órgãos de cultura em outras localidades.¹⁷⁹

Desta forma, dado este contexto extremamente favorável para a efetivação de ações culturais junto às instituições arquivísticas, fizeram-se surgir as associações culturais dos respectivos arquivos analisados, inicialmente a ACAPM em 1995, e mais tarde, a ACAP-BH, em 1999. Portanto, cabe ressaltar que, na origem dessas entidades, para corroborar nossa hipótese acerca dessas entidades culturais, temos que seu surgimento não reflete uma situação de descentralização administrativa nem tampouco se presta a ser como um espaço de interlocução da sociedade civil, mas antes, conforme assevera o autor supracitado, são o reflexo das dificuldades dos órgãos de cultura em manterem-se com recursos orçamentários, derivando desta situação, a necessidade de “... geração de receitas, agilização de procedimentos internos, apresentação de projetos às leis de incentivo e divulgação das atividades realizadas pelo órgão público.”¹⁸⁰

¹⁷⁸ Depoimento de Leandro Araújo Nunes, Assessor do APCBH, realizado no dia 18 de janeiro de 2008.

¹⁷⁹ CARDOSO, 2004, p.53.

¹⁸⁰ Idem, idem.

Portanto, constituindo-se como personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, estas entidades asseguram a condição necessária para que os recursos que se originam de renúncias fiscais cheguem aos arquivos públicos, para o atendimento de suas demandas internas e externas. Este fato não quer dizer que os arquivos, através de suas associações culturais, se isentem de fiscalização, visto que, por se tratarem de recursos públicos, a sua correta aplicação e utilização devem ser rigorosamente cumpridas, de acordo com a Planilha Orçamentária dos respectivos projetos, apresentados às LIC.

Em relação a essa questão, que pressupõe uma utilização transparente dos recursos destinados ao desenvolvimento de projetos culturais, no caso da ACAP-BH, o assessor técnico do APCBH relata as condições para utilização dos recursos financeiros captados para o desenvolvimento de projetos culturais do arquivo. Segundo ele, depois de captar os recursos:

(...) É aberta uma conta para o projeto, todos os projetos têm uma conta separada, que é fechada logo em seguida e a contabilidade é feita, somente, para o funcionamento do projeto. Então, não há mistura de verba e não há nenhuma arrecadação, quer dizer, a associação, ela é, realmente, sem fins lucrativos, ela não tem recursos financeiros de fazer obras, fazer nada desse tipo. Ela é apenas para o projeto. Então, ela vive, exclusivamente, de uma ação em benefício do arquivo, cada projeto, é uma ação em benefício do arquivo.¹⁸¹

Quanto à estrutura administrativa tanto dos arquivos quanto das entidades, como já mencionado anteriormente, ambas se ressentem da falta de um maior número de funcionários para o cumprimento de suas atividades, reflexo de uma herança da década de 1990, condicionada pela minimização dos serviços essenciais assegurados pelo Estado. Neste sentido, sem a realização de concursos públicos para compor os quadros da instituição, seus reflexos são sentidos, tanto pelas entidades quanto pelos arquivos públicos.

Apesar desta circunstância, a ACAPM adquiriu ao longo de sua existência, uma maior autonomia se comparada com a ACAP-BH, tendo conquistado uma situação que lhe garante um quadro mínimo de funcionários remunerados com vínculo empregatício; apenas os necessários ao seu funcionamento, contando atualmente com uma secretária e um *office-boy*, muito embora, para o funcionamento de sua sede administrativa, seja cedida uma sala no interior do próprio edifício

¹⁸¹ Depoimento de Leandro Araújo Nunes, Assessor Técnico do APCBH, realizado no dia 23 de janeiro de 2008.

do APM. De outra parte, a ACAP-BH, não contando com a mesma estrutura nem tampouco com a mesma visibilidade da ACAPM, não obstante a sua importância para o bom desempenho das atividades propostas pelo APCBH, apesar de algum alento pelo reconhecimento advindo de premiações conquistadas e também pelo reconhecimento de seu público, ressentem-se pelas imensas dificuldades, seus dirigentes manifestam-se temerosos pelo futuro da associação, o que pode ser constatado pelas observações de Leandro A. Nunes:

(...) Agora, eu acho que a principal dificuldade nossa é ser uma associação pequena, não contar com quadro fixo e também não ter um recurso, não contar com uma receita certa. Tudo isso, limita muito o nosso alcance, nosso objetivo. Nos deixa, inclusive, numa situação muito vulnerável, uma situação em que nós temos sempre um horizonte de existência da associação, porque a gente tem que pagar taxas, e pagar a contabilidade da associação; a gente sempre teve um horizonte muito curto ou médio de existência. Se, ao fim de um determinado tempo, a gente não conseguir doação ou não arrecadar, aí é certo que a associação vai ter que fechar.¹⁸²

Quanto ao seu regime de funcionamento, estas entidades dispõem de estatutos sociais que regulam a sua estrutura administrativa e funcional, guardando profundas semelhanças entre elas. Ambas, mantêm um quadro de sócios que se dividem entre as seguintes categorias: sócios fundadores, beneméritos e/ou honorários e contribuintes.

No caso da ACAPM, os sócios fundadores referem-se àqueles que participaram da Assembléia Geral de sua fundação e constituição da entidade, enquanto que os beneméritos, são aqueles que a critério do Conselho Consultivo ou da Diretoria Executiva, tenham auxiliado a associação com a realização de serviços ou com a doação de bens ou valores financeiros, ao passo que os sócios contribuintes - divididos entre 3 (três) categorias - são aqueles que pagam as anuidades, estabelecidas pela sua Diretoria.¹⁸³ De outra parte, para a ACAP-BH, os sócios fundadores são os que participaram de seu ato constitutivo, além de serem os firmadores da Ata correspondente e subscreverem o seu estatuto; o sócio benemérito, tem a mesma definição encontrada na ACAPM. Já os sócios contribuintes (em única categoria), são aqueles que colaboram com o pagamento da anuidade, estabelecida pelo seu Conselho Deliberativo. Tem ainda os sócios honorários, que tratam-se de pessoas com reconhecida reputação e que, por ocuparem cargo e/ou posição política de prestígio social, integram esta categoria de sócios. Para a

¹⁸² Idem.

¹⁸³ ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO - ACAPM. Estatuto da Associação Cultural do Arquivo Público Mineiro. Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro – APM, 2008, s/p.

ACAP-BH, estes são: o prefeito de Belo Horizonte, o presidente da Câmara Municipal da cidade, os secretários municipais de Cultura e de Administração, além do Diretor do APCBH.¹⁸⁴

Todavia, como o funcionamento destas entidades pressupõe uma doação de seus participantes – a não ser da parte dos grupos de assessoria e consultoria, que recebem remuneração pelo seu trabalho –, todos os demais integrantes envolvem-se neste mecanismo apenas pelo voluntarismo. Daí, a questão da participação da sociedade ser um problema reconhecido pelos seus dirigentes. A esse respeito, a presidente da ACAPM diz o seguinte:

(...) Porque, na verdade, hoje, se você for pensar numa pessoa ter disponibilidade para se dedicar a uma entidade sem fins lucrativos, sem remuneração, com tempo dedicado àquilo, é realmente (...) é muito vocacional, é uma coisa que você é (...) na verdade é assim, quando a gente tem reuniões, tem assembléias, você tem na verdade, aquelas pessoas que estão sempre interessadas, não são muitos, não foram muitos ao longo dos anos; por mais que você crie instrumentos de comunicação, de divulgação, não muitas pessoas. Normalmente são (...), e é interessante, que tem algumas pessoas que são muito sérias e muito dedicadas ao longo dos anos mesmo, são pessoas assim, pesquisadores antigos do APM, que se você manda uma convocação, eles vêm religiosamente a todas as assembléias. Entendeu?¹⁸⁵

Quanto à estrutura organizacional dessas entidades, ambas contam com uma Assembléia Geral que pressupõe a participação de todos os associados, onde se discutem todas as questões pertinentes ao seu funcionamento e à aplicação de seu estatuto, passando pela prestação de contas anual aos seus associados, além das eleições para o seu funcionamento interno. Apresentam também um Conselho Consultivo, composto de nove membros, responsáveis pelo zelo das políticas de ação das entidades e pela definição das diretrizes de ação de ambas as associações culturais. Contam ainda com um Conselho Fiscal, composto três membros e com um mandato de dois anos, tendo como atribuições o exame e a emissão de pareceres de sobre os balanços parciais e gerais das associações, bem como, das prestações de contas a serem apresentadas à Assembléia Geral.

Porém, a única diferença entre as duas entidades refere-se à existência de uma Diretoria Executiva, no caso da ACAPM, e de um Conselho Deliberativo, no caso da ACAP-BH. Porém ambas apresentam a mesma constituição, integradas por quatro membros, sendo respectivamente,

¹⁸⁴ ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO ARQUIVO PÚBLICO DA CIDADE DE BELO HORIZONTE – ACAP-BH. Estatuto da Associação Cultural do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte. Belo Horizonte: Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte – APCBH, 2001, s/p.

¹⁸⁵ Depoimento de Edilane, Presidente da ACAPM, realizada no dia 23 de janeiro de 2008.

um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos pela Assembléia, com um mandato de dois anos. É de competência dessa diretoria a gestão administrativa e financeira das atividades da associação, além do planejamento, da organização, da direção, da coordenação e da execução dos atos sociais da entidade.¹⁸⁶

Pelo exame de seus estatutos e também a partir dos depoimentos de seus gestores, extraímos que os rendimentos oriundos das anuidades de seus sócios não conferem expressividade à receita da entidade, muito embora, dada à escassez de recursos, sua existência é sempre importante para a manutenção das contas da associação. Outro aspecto diz respeito à participação da sociedade civil, indicando que tal fato não se caracteriza como uma evidência que lhe confira uma condição de interlocução com essa esfera social, mas antes, com os seus associados e, essencialmente, com a instituição cultural por ela representada, neste caso com o APM e com o APCBH.

Deste modo, apesar de estas associações serem, em grande parte, responsáveis pelo profícuo cenário de mudanças pelas quais passaram algumas instituições arquivísticas – a exemplo do APM e, em parte do APCBH, na década de 1990 – seu surgimento não pode ser considerado como um novo modelo de participação da sociedade, pois garantem uma limitada participação social e, na acepção do autor supracitado, “...a participação da sociedade civil se restringe à disponibilidade das pessoas envolvidas de referendarem a fundação e a manutenção jurídica dessas entidades.”¹⁸⁷

De qualquer forma, evidencia-se que apesar da retomada dos investimentos direto dos governos municipal e estadual, visando à recuperação de seus arquivos públicos, no que tange às associações culturais, estas tem se constituído como o mecanismo encontrado para viabilizar convênios e parcerias, garantindo autonomia financeira, agilidade e eficiência administrativa.

3.3 – Os Arquivos Públicos da Zona da Mata: realidade e perspectivas

Diferentemente do contexto encontrado nos arquivos públicos da cidade de Belo Horizonte, a Zona da Mata guarda singularidades que poderiam ser decisivas em se tratando da relação entre as políticas culturais adotadas pelos municípios e seus arquivos públicos. Não obstante, nas duas cidades analisadas nesta pesquisa, consideradas pólos de referência cultural no

¹⁸⁶ CARDOSO, 2004, P. 55.

¹⁸⁷ Idem, p.57.

estado de Minas Gerais, esperávamos que suas instituições arquivísticas contassem com o mesmo nível de organização e visibilidade encontrado em outras áreas, a exemplo da área musical (na cidade de Juiz de Fora) ou da preservação do patrimônio edificado (na cidade de Cataguases).

Mesmo com existência de uma agenda cultural com farta variedade de atividades, organizadas e financiadas tanto pelo setor público quanto pela iniciativa privada, nas duas cidades analisadas foge-nos a sensação de estarmos em uma cidade do interior de Minas Gerais. Juiz de Fora é um corredor cultural, passagem obrigatória de artistas de grande destaque no cenário cultural nacional, além de ter, nos últimos anos, sediado eventos importantes na perspectiva de construção de políticas culturais democráticas. Dentre estes, podemos citar o Encontro da Rede Mercocidades, e mais recentemente a realização de Seminários destinados a discutir a implantação do Sistema Nacional de Cultura, proposto pelo Governo Federal. O município ainda conta com uma Fundação Municipal de Cultura, com mais de uma década de experiência – FUNALFA –, arranjo institucional colocado em prática, só a pouco, pela cidade de Belo Horizonte, com a substituição de sua Secretaria Municipal de Cultura por uma Fundação Cultural de Direito Público.

Cataguases por sua vez, além dos investimentos na área cultural realizados pela administração municipal, somam-se a esses, outros investimentos vindos de origem privada, seja por patrocínio ou por mecanismos de incentivo à cultura, por parte de empresas interessadas na associação de suas marcas a projetos culturais que visem ao desenvolvimento cultural da região por elas atendida. Destacam-se as empresas Companhia Industrial Cataguases e a Companhia Força e Luz Cataguases Leopoldina. Esta última dispõe de uma arrojada estrutura de desenvolvimento de atividades culturais, não apenas na cidade, mas também em municípios aos quais seus serviços são oferecidos. Por outro lado, a cidade conta com um rico acervo arquitetônico modernista instalado na cidade, em meio a vários equipamentos públicos de cultura, sugerindo uma instigação à reflexão, ao pensarmos, na dinâmica construída da relação entre o homem e o espaço urbano¹⁸⁸, sobretudo, em razão da atual lógica especulativa que imprime vigor ao mercado imobiliário nos centros urbanos, subestimando qualquer proposição no sentido de se

¹⁸⁸ A cidade, pela sua importância no cenário nacional, por ter sido palco do movimento modernista em Minas Gerais, vem sendo foco de estudos, através de pesquisas acadêmicas, com importantes publicações e trabalhos de pesquisas resultantes em monografias, dissertações, teses, além de diversos artigos científicos. Acerca de seu espaço urbano, ver: NETTO, Marcos Megarejo. Cultura e Espaço em Cataguases. Belo Horizonte: UFMG, Monografia, 2002.

promover a preservação da memória social e a possibilidade de se pensar a cidade como um objeto de políticas culturais.

Se por um lado nas duas cidades analisadas os investimentos em atividades culturais são recorrentes, porque o mesmo não ocorre com os seus arquivos municipais? Quais seriam os principais problemas encontrados pelos seus diretores para garantir um maior reconhecimento de seu público quanto ao dever institucional de assegurar a informação a todos os cidadãos? Porque não lançar mão destas entidades culturais junto aos arquivos municipais como forma de se reverter este cenário tão desalentador, marcado por toda ordem de carências?

A partir de nossa investigação, pudemos perceber por parte de alguns diretores de arquivos públicos, posturas contrárias em relação a esse modelo de gestão participativa dos arquivos, com base nas parcerias feitas através das associações culturais. Mais adiante, demonstremos tais posições e seus reflexos junto aos arquivos.

Entretanto, o que de mais concreto podemos observar junto a estes arquivos, é que persiste predominantemente, uma escassez de recursos humanos e materiais, a despeito de uma infra-estrutura física mínima para abrigar as suas instalações. Tais situações geram tensões, ocasionando distorções, a exemplo da existência de duas instituições arquivísticas voltadas para o tratamento e a guarda do patrimônio documental nos dois municípios analisados, muito embora, desarticuladas entre si, de tal forma que ambas, mesmo possuindo cada qual uma infra-estrutura de equipamentos, ressentem-se dos mesmos problemas que são comuns às duas instituições, porém, raramente desenvolvem ações conjuntas.

Desta forma, apesar de cada uma possuir uma infra-estrutura de pessoal e material limitados, poderiam, em conjunto, propor atividades em parceria, minimizando as suas dificuldades, promovendo a preservação dos conjuntos documentais por elas custodiadas e, ampliando consideravelmente a oferta de serviços aos seus potenciais usuários e por extensão a toda a região.

Uma característica importante para garantir a visibilidade dos arquivos na região refere-se à existência de instituições de ensino superior nas cidades pesquisadas, demandando a existência de fontes documentais organizadas com interesse de pesquisa, subsidiando a realização de monografias, dissertações, teses, artigos científicos etc, afora a demanda pela consulta da parte de usuários não especializados. Desta forma, o acervo documental, custodiado pelas instituições arquivísticas estudadas, possibilitam a pesquisa sobre o desenvolvimento, não apenas da

realidade municipal, mas também, da realidade socioeconômica da região, uma vez que cidades circunvizinhas pertenceram aos limites geográficos de Juiz de Fora durante o século XIX e parte do século XX. Este é o mesmo caso do município de Cataguases em relação à sua microrregião.

Portanto, nos dois casos analisados, tanto o município de Juiz de Fora, quanto a cidade de Cataguases, para efeito desta pesquisa, contam com duas instituições voltadas para a preservação do patrimônio documental, porém, com problemas de operacionalização de suas atividades, sejam pelas limitações técnicas e materiais apresentadas, seja pela ausência de uma vinculação institucional de suas atividades junto aos órgãos aos quais os mesmos estão ligados.

Esta situação se aplica especificamente em relação ao Arquivo Histórico de Cataguases, que não possui uma estrutura organizacional para o seu funcionamento, e nem se mantém vinculado a qualquer órgão da Administração Pública municipal, portanto, inexistindo do ponto de vista formal, uma vez que não possui Lei de criação, nem tampouco dotação orçamentária para a realização de suas atividades. No caso do AHUFJF, suas atividades são procedimentos rotineiros semelhantes aos desenvolvidos pelos Centros de Documentação e Memória, muito embora a instituição adote a denominação “Arquivo Histórico”, mesmo não mantendo, como sua tarefa, a reunião de documentos que já perderam o seu valor administrativo, produzidos pelos diversos órgãos que compõem a UFJF. Ainda assim, a padronização do termo Arquivo Histórico parece ser revelador, apelativo, daí, a sua utilização. A esse respeito, Heloisa Bellotto, faz a seguinte afirmação:

A história não se faz com documentos que nasceram para ser “históricos”, nem com autógrafos de grandes figuras, nem com documentos isolados que signifiquem o ponto final de algum ato administrativo e sim – ademais de outras fontes –, com a “papelada” gerada pelo cotidiano da vida administrativa. Redunda daí a mais absoluta necessidade de preservação da documentação, passada a sua fase ativa, isto é, a da validade administrativa ou jurídica. Desta preservação beneficiam-se a pesquisa histórica e a própria administração.¹⁸⁹

Portanto, segundo a autora, a terminologia aplica-se aos conjuntos que não mais interessam às atividades diárias de uma instituição e, não é simplesmente um adjetivo que caracterize uma instituição arquivística.

No caso do AHCJF, dentre o acervo que integra seus conjuntos documentais, existem documentos que se originam de Fundos de origens diversas. Porém, dentre estes, estão muitos

¹⁸⁹ BELLOTO, 1991, p.68.

documentos gerados por órgãos e serviços municipais, já tendo perdido seu valor prescricional, tornando-se fonte de pesquisa pelo seu valor de testemunho, constituindo-se como acessível à consulta, disponível a qualquer usuário, uma vez que atinge o valor de terceira idade. A esse respeito, o Diretor do AHCJF, diz o seguinte:

Mas lógico, usamos o termo Arquivo Histórico como um marketing, é a forma como conseguem nos perceber, é através dessa nomenclatura. Nós temos que nos render, usá-la, até que consigamos, realmente, fazer com que os nossos administradores percebam que é uma estrutura ampla, e que é necessário que todas as idades funcionem para que não haja esses vácuos históricos na nossa memória documental.¹⁹⁰

A observação do diretor do AHCJF demonstra, portanto, que a utilização do adjetivo “histórico” serve, como uma estratégia para despertar na Administração Municipal, a importância de se preservar aqueles fragmentos de memória, diante da ação deletéria do tempo e que, por sua vez, tais conjuntos documentais refletem a trajetória da instituição que os gerou, neste caso, a Administração Pública Municipal.

De outra parte, em se tratando do AHUFJF, a Administração Superior da UFJF, ciente da necessidade de fontes de consulta para a produção da pesquisa acadêmica, sobretudo dos cursos da área de Ciências Humanas, mesmo sendo comprovado que dentre os Fundos documentais que integram o Arquivo não se encontram documentos que reflitam a sua trajetória institucional, se exime de maiores responsabilidades e, portanto, o AHUFJF restringe-se por não ser considerado um arquivo institucional e desviando-se de seu percurso natural, por não considerar-se, potencialmente, como um Centro de Documentação e Memória.

De qualquer forma, nos dois casos estudados, em ambas as cidades, em relação às suas instituições arquivísticas, não foram encontradas associações culturais como instrumentos de cooperação para o desenvolvimento dos arquivos analisados. Entretanto, segundo pudemos constatar, especificamente no caso do AHCJF, não por desconhecimento de seus dirigentes, mas antes por uma postura crítica e contrária a esses mecanismos, sobretudo, por considerá-los como uma inversão da função social de um arquivo público.

Neste sentido, nossas análises incidirão sobre o lugar que essas instituições arquivísticas desempenham em relação ao cumprimento de seus objetivos e da função social que cumprem,

¹⁹⁰ Depoimento de Antônio Henrique Duarte Lacerda, Diretor do AHCJF, realizado no dia 20 de setembro de 2007.

mesmo que a despeito de evidentes limitações orçamentárias, conforme puderam ser evidenciadas, pela pesquisa *in loco*.

3.3.1 - O Arquivo Histórico da Cidade de Juiz de Fora e o Arquivo da Universidade Federal de Juiz de Fora

No caso de Juiz de Fora - para efeito desta pesquisa - o município conta com dois “arquivos”, cada qual ligado a uma esfera distinta do Poder público. O Arquivo Histórico da Cidade de Juiz de Fora, pertencente à esfera municipal, vincula-se à Secretaria de Administração e o outro é o “Arquivo Histórico” da Universidade Federal de Juiz de Fora, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa. O primeiro, conta com um espaço físico destinado aos seus serviços, um quadro mínimo de pessoal técnico-administrativo, além de equipamentos necessários para a sua operacionalização, sendo ainda constituído legalmente, de acordo com a LEI Nº 7772 - de 18 de julho de 1990.¹⁹¹ Já o segundo, apesar de vincular-se à UFJF, como órgão suplementar de pesquisa, não dispõe de uma constituição legal como órgão responsável pelo recolhimento da documentação produzida pela Universidade - em reconhecimento à sua terminologia - sendo antes, desde a sua criação, organizado como um espaço para subsidiar e viabilizar a pesquisa acadêmica aos estudantes da graduação e da pós-graduação dos diferentes cursos existentes no Instituto de Ciências Humanas, e nos cursos de outros departamentos da UFJF.

O exame da situação dos arquivos na cidade conta com duas realidades, completamente distintas e complementares. Enquanto o AHCJF, dispendo de um reconhecimento da comunidade pelo notório serviço realizado (sobretudo do público acadêmico e da parte dos corpos discentes e docentes da rede pública escolar), conta com apenas 04 (quatro) funcionários que respondem pelas atividades do arquivo. Para complementar a mão de obra necessária para o atendimento da demanda de seus usuários, o Arquivo conta com o trabalho de estagiários, sobretudo provenientes da graduação em História da UFJF, que auxiliam nas diversas atividades que compõem a rotina de serviços de uma instituição arquivística.

De outra parte, o AHUFJF, que teve o início de suas atividades no ano de 1985, quando ainda se constituía como uma Divisão de Arquivo Histórico do Centro de Documentação e

¹⁹¹ Lei municipal que “Autoriza o Chefe do Executivo a instituir o Sistema de Arquivo do Município de Juiz de Fora e cria a Divisão de Arquivo Público Municipal”.

Difusão Cultural – CDDC, mesmo contando com uma boa estrutura física destinada às suas instalações, não tem uma estrutura formal que o vincule ao organograma da Universidade como entidade responsável pelo tratamento da documentação de valor permanente produzida pelas diversas unidades que compõe a UFJF, mas é visto como órgão suplementar, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa. Neste sentido, a administração superior, apesar de reconhecer a importância de suas atividades, não tem o arquivo como uma prioridade institucional, uma vez que o mesmo não tem, como sua missão, o recolhimento e a preservação de documentos de valor permanentes gerados pelos diversos órgãos e departamentos de ensino e pesquisa que integram a Universidade. Neste sentido, sua existência, apesar de fundamental para o desempenho das atividades da pesquisa acadêmica, tem o reconhecimento de sua importância, sobretudo, por meio dos professores das áreas de Ciências Humanas e Sociais da UFJF, particularmente dos professores do Departamento de História da Universidade, que utilizam a documentação custodiada pelo AHUFJF como matéria prima para a realização de suas atividades de pesquisa, bem como as de seus orientandos.

Para a consolidação do AHUFJF, na década de 1990, foram necessárias diversas mobilizações que contaram com a participação de vários professores do Departamento de História da Universidade, especialmente do Professor Luis Antonio Vale Arantes, na época, diretor do arquivo. Dentre as atividades desenvolvidas destacam-se a realização de campanhas de esclarecimentos à comunidade, no intuito de despertá-la da necessidade de se preservar conjuntos documentais de interesse à pesquisa histórica e à preservação da memória do município e da região, além da utilização da imprensa escrita para divulgar as perspectivas e os desmandos da Administração Superior da UFJF, quanto ao seu descaso em relação ao AHUFJF.

Com sua efetivação como órgão de pesquisa reconhecido pela Universidade, a sua consolidação viria gradativamente, muito embora suas ações tenham sido restringidas em razão de limitações de ordem técnica, financeira e material. Ao longo da década de 1990, um das principais embates dos representantes do AHUFJF deu-se em torno da necessidade de se conseguir uma sede condigna à importância das atividades e dos serviços propostos pelo Arquivo. Mais tarde, assumiu a sua direção o Professor do Departamento de História da UFJF, Galba Ribeiro Di Mambro, o qual continua à frente das atividades do Arquivo há mais de uma década.

Em comunicação apresentada no I Encontro Sobre os Acervos Históricos de Minas Gerais, promovido pelo Centro de Estudos Mineiros da FAFICH-UFMG, no ano de 1995, o Professor Galba, pontuou os principais problemas e as principais soluções encontradas pelo AHUFJF desde sua criação até aquele momento. Dentre os principais problemas encontrados naquele momento, destacavam-se a necessidade de uma sede definitiva; a carência de um corpo técnico do quadro permanente do pessoal da UFJF com capacitação técnica nas áreas de arquivologia e, em conservação-restauração de documentos; e a necessidade de se promover a otimização da organização e do acesso à documentação, com vistas a promover a sua divulgação e o seu intercâmbio.¹⁹²

Apesar de estarmos distantes, mais de uma década, do evento que deu origem a esta apresentação, apesar de o AHUFJF contar com um espaço físico melhor equipado para as suas instalações, atualmente, parte de seus problemas permanecem os mesmos, sobretudo no que diz respeito à ausência de pessoal especializado. Entretanto, esta também não é uma característica exclusiva deste arquivo, uma vez que em todas as instituições arquivísticas analisadas nesta pesquisa (nas três cidades), este tem sido um dos principais óbices para o bom desempenho das atividades inerentes aos arquivos públicos. Ou seja, o Estado não somente não reconhece os arquivos como importante ferramenta para o exercício da administração pública, como não realiza concursos públicos, visando à contratação de profissionais da informação para estas instituições, o que traz como decorrência, um cenário desolador para a sobrevivência dos arquivos públicos no cumprimento de sua missão e de seus objetivos sociais.

No que se refere aos seus objetivos sociais, em documento enviado à Pró-Reitoria de Pesquisa, no ano de 1994, o AHUFJF trazia as seguintes finalidades:

- a) contribuir para a pesquisa histórica através do recolhimento, organização, preservação e difusão de arquivos e coleções de documentos de interesse para a História do Brasil e, especialmente, para a história regional e local;
- b) prestar serviços à comunidade através de consultorias, assessoria e assistência técnica na organização, microfilmagem, informatização de arquivos, conservação e restauração de documentos com suporte em papel;
- c) pesquisar e difundir conhecimentos e técnicas na área de arquivologia e domínios afins ou conexos;
- d) promover cursos sobre arquivologia e domínios afins ou conexos;

¹⁹² MAMBRO, Galba Ribeiro Di. O Arquivo Histórico da UFJF: experiências recentes, problemas e soluções. Comunicação apresentada no I Encontro sobre os acervos Históricos de Minas Gerais. Belo Horizonte: UFMG, 1995. p. 3.

e) promover intercâmbio com entidades congêneres ou similares, especialmente, com o Núcleo de História Regional do Departamento de História.¹⁹³

Passados alguns anos desde a sua implantação, o AHUFJF vem cumprindo a sua missão, muito embora, como já mencionado, sem a concretização de parcerias que garantiriam sua maior visibilidade frente à sua comunidade, e que garantiriam a realização de serviços que poderiam ser prestados, em razão de uma infraestrutura de equipamentos pertencentes ao Arquivo. Cabe mencionar que, em sua sede atual, o AHUFJF dispõe de um setor voltado para a microfilmagem de acervos de interesse de pesquisa, porém, em face de suas limitações financeiras e organizacionais, estes equipamentos acabam por serem subutilizados. Todavia, tais limitações, em nosso entendimento, poderiam ser sanadas com os mecanismos de cooperação aventados pelas associações culturais, possibilitando a realização de parcerias interinstitucionais, a prestação de serviços aos órgãos públicos e à iniciativa privada, além de assessoria e consultorias especializadas, dando agilidade a este importante equipamento público de cultura de alcance regional.

No caso do AHCJF, a inexistência de um quadro de pessoal compatível com suas atividades e uma boa dose de investimentos, vindos do poder público municipal, seria a alternativa para afastar o Arquivo de uma situação de penúria, segundo pudemos perceber a partir dos depoimentos de seu diretor. A administração municipal, apesar de reconhecer as atividades levadas a cabo pela equipe do Arquivo, sobretudo pela ação educativa voltada para o público escolar, tem ações muito tímidas em relação ao repasse de recursos financeiros destinadas à manutenção das instalações do arquivo, e para a otimização de seus serviços.

O arquivo conta com uma sede que abriga as suas atividades, todavia apesar do número limitado de profissionais que respondem pela instituição, merece destaque o seu nível de formação. Dentre eles, todos graduados, sendo que, dentre esses, há uma Doutora em História e dois Mestres, um na área de História e outra na área de Ciência da Informação. Portanto, é notório que, com tal qualificação dos técnicos de uma instituição arquivística municipal, bons projetos devam ser desenvolvidos, possibilitando uma maior autonomia da instituição e sua conseqüente visibilidade junto à Administração e à comunidade à qual ela representa.

¹⁹³ MAMBRO, Galba Ribeiro Di. O Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora. [Documento apresentado à Pró-Reitoria de Pesquisa da UFJF]. Juiz de Fora: UFJF, 30 de set. de 1994. s/p.

Todavia, apesar de encontramos no AHCJF, uma equipe com qualificação necessária para cumprimento dos objetivos da instituição, as limitações de ordem financeira, constituem-se como grandes empecilhos, muito embora tal fato não desanime a equipe quanto à necessidade de estender suas atividades para além do município de Juiz de Fora. Seu diretor, a respeito destas entidades culturais de cooperação dos arquivos públicos, o mostra-se taxativo em relação a estes mecanismos, dizendo o seguinte:

(...) eu não sei até que ponto isso realmente seria necessário; a instituição pode, ela mesma, fazer seus projetos e buscar os recursos; aqui nós não precisamos, nós não utilizamos desse subterfúgio, essa estrutura; que também não é uma estrutura inviável, é legal. Quanto mais pessoas quiserem colaborar com o desenvolvimento e com as melhorias de qualquer instituição arquivística, é fantástico! É só ver o preço político ou econômico; pra onde vão caminhar essas instituições paralelas? Essa é a minha preocupação. Eu não concordo com alguns posicionamentos que estão sendo tomados em algumas dessas instituições paralelas, pelo menos nas quais eu conheço, onde a documentação pública acaba sendo refém dos mecenas. Daí, há uma inversão.¹⁹⁴

Apesar da posição categórica de seu diretor, que é contrário a estes mecanismos de cooperação, tidos como objeto de estudo nesta pesquisa, o AHCJF tem sido o responsável pelo tratamento informativo e de preservação de uma farta documentação custodiada pela instituição, além do fato de estender suas atividades de assessoria para municípios que estão no entorno da cidade de Juiz de Fora, a despeito da escassez de recursos humanos e, sobretudo, financeiros. Ainda assim, reconhecendo a importância de se expandir a percepção da sociedade, acerca dos arquivos e, particularmente, das atividades desenvolvidas pelo AHCJF, faz a seguinte afirmativa:

Hoje, em termos de política, o Arquivo de Juiz de Fora se preocupa com toda microrregião, porque como JF é uma cidade pólo de uma microrregião, então nós temos que nos preocupar com toda essa microrregião, porque é essa microrregião que faz JF. A final de contas são esses cidadãos das cidades do entorno que vêm a JF no comércio, em busca de atendimento médico, aos shoppings da vida gastarem seu dinheiro; traz divisas ao município. E, boa parte dessas cidades que fazem parte da nossa microrregião, a um determinado período, pertencer ao grande município de Juiz de Fora. Então, a nossa ligação é histórica; nós temos uma grande ligação histórica, e temos que trabalhar em cima da nossa percepção desse grande município e não de algo limitado, restrito ao nosso umbigo; porque nós não vamos conseguir entender Juiz de Fora, olhando só para o nosso limite geográfico hoje.¹⁹⁵

¹⁹⁴ Depoimento de Antônio Henrique Duarte Lacerda, diretor do AHCJF, realizado no dia 20 de setembro de 2007.

¹⁹⁵ Idem, Idem.

Desta forma, entendemos que o AHCJF cumpre os seus objetivos, na medida em que, além de tratar a documentação acumulada pelo Poder Público municipal, ainda realiza o recolhimento de documentos de Fundos de origens diversas com interesse de pesquisa, consolidando o seu papel como uma instituição de pesquisa não apenas no município de Juiz de Fora, mas, sobretudo em sua microrregião. Outro fato relevante a ser destacado, refere-se à importância dos instrumentos de busca que são disponibilizados pela instituição para facultar o acesso aos seus documentos. Tal atividade traz como desdobramentos, a realização de importantes trabalhos de pesquisa acadêmicas, resultantes em artigos científicos, monografias, dissertações e teses de doutoramento, realizadas com base nas fontes documentais custodiadas pela instituição.

Assim, mesmo que, a despeito da situação se ser pouco reconhecida por parte da administração municipal, ainda que com ressalvas em relação às associações culturais como mecanismos de cooperação junto aos arquivos – o que limita as suas parcerias –, o AHCJF, mantém uma postura extremamente interessante em nosso entendimento, colocando interesses poliárquicos, como condição *sine qua non* para se pensar o lugar que os arquivos públicos devem ocupar em nossa sociedade, colocando-se numa linha fronteira aos apelos mercadológicos que assediam a memória e à história, sugerindo a seguinte reflexão:

Agora, a intenção, pelo menos na minha perspectiva, é justamente, trabalhar a ruptura, é romper com essa mercantilização ou essa estratificação do acesso à memória coletiva, que apesar de poucos terem escrito, escreveram sobre muitos ou sobre todos; as vezes escreveram sobre todos, mas nem tudo sobre todos. Mas esse pouco que foi escrito, foi escrito com recursos públicos, com recursos de todos que tinham acesso à escrita ou não. Então, a minha perspectiva é que essas pessoas, que toda a comunidade, ela tenha direito ao acesso à documentação escrita, a qual foi gerado pela humanidade.¹⁹⁶

Desta forma, lutando contra todas as adversidades e privilegiando a preservação do patrimônio documental da região, os arquivos públicos da Cidade de Juiz de Fora têm buscado alternativas para se inscreverem no estado de Minas Gerais como importantes instrumentos de preservação da memória, contribuindo com a construção de uma historiografia, através do acesso

¹⁹⁶ Idem, idem.

aos fragmentos do passado preservados pelo patrimônio arquivístico, acumulado ao longo do tempo.

3.3.2 - Arquivo Histórico da Cidade de Cataguases e a experiência do CDH

Se do ponto de vista da gestão cultural, a cidade de Cataguases figura dentre as principais cidades do interior de Minas, seja pelo expressivo acervo de bens culturais com tipologia arquitetônica modernista e um conjunto de obras de arte distribuídas pelas Praças, jardins e demais espaços públicos, seja pelo atrativo Calendário Cultural que tem marcado a cidade nos últimos anos com a realização de atividades culturais de alcance internacional, a exemplo do CINEPORT (Festival de Cinema de Países de Língua Portuguesa), realizado no município no ano de 2005, quanto à preservação da memória documental, o município não conta com o mesmo ímpeto experimentado em outras áreas.

É fato que tais atividades culturais não se originam exclusivamente do poder público municipal, uma vez que as atividades culturais na cidade são também realizadas pelo Instituto Francisca de Souza Peixoto, uma ONG custeada pela Companhia Industrial Cataguases, que responde pela política social da empresa, por sua vez, interessada em construir uma imagem junto à população da cidade. Para tal fim, a empresa destina parte de seu lucro líquido – neste caso específico, oriundo da venda de seus resíduos industriais – ao desenvolvimento de projetos sociais. Tais práticas figuram como estratégia da empresa em ter a sua marca associada às modernas ferramentas de *marketing cultural*, visando, sobretudo, à construção de sua imagem associada ao desenvolvimento sustentável do município e da região, garantindo o conceito de empresa que atua com *responsabilidade social*.

Outra entidade responsável pelo desenvolvimento de atividades culturais no município é a Fundação Ormeo Botelho Junqueira, que por meio de investimentos diretos ou através de mecanismos de renúncias fiscais, responde por um volume considerável de atividades desenvolvidas, não somente em Cataguases, mas também em cidades da Zona da Mata, que são atendidas pelos serviços da Companhia Força e Luz Cataguases-Leopoldina.

Todavia, nosso foco de interesse, nesta parte do trabalho, diz respeito exclusivamente às atividades desenvolvidas junto aos arquivos públicos e, portanto, é nesta senda que nos deteremos. A situação do arquivo público em Cataguases é, sem dúvida, a pior situação

encontrada entre os três municípios analisados, embora, o poder público municipal, por meio de seus técnico-administrativos, reconheçam a importância de sua massa documental acumulada. Contudo, não tem conseguido êxito em suas ações, refletindo uma total desorganização de seu acervo.

O município não conta com um arquivo institucionalizado, entretanto, por iniciativa recente do Coordenador de Cultura da Secretaria municipal de Esportes - principal interessado pela preservação do patrimônio documental do município -, foi reunida parte da documentação de valor permanente, juntamente com outros documentos de interesse de pesquisa, que passaram a ocupar uma sala da antiga estação de trem da cidade. Na referida estação funciona a sede do DEMPHAC (Departamento Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Cataguases), que, além de ser um patrimônio cultural tombado pelo município, abriga uma série de serviços culturais oferecidos à população, como o Circuito Serras e Cachoeiras, a Galeria de Exposições Pedro Comello, a Sala de vídeo Humberto Mauro, a Oficina de Artes e a Loja de Artesanatos, a Sala de jogos para a 3ª Idade, uma sala destinada ao Arquivo Histórico da Cidade, além da sede administrativa do DEMPHAC. A imagem abaixo ilustra a antiga estação de trem da cidade, atual sede do DEMPHAC. Apesar de ser uma foto de época, a estação praticamente preserva as mesmas características de sua origem. Os dois portais à mostra, na fachada frontal, dão acesso ao espaço físico, destinado a abrigar o Arquivo Público Municipal.



Estação Ferroviária da E.F.Leopoldina. Fonte: (Arquivo Público Municipal), Apud: NETTO, Marcos Megarejo. Cultura e Espaço em Cataguases. Belo Horizonte: UFMG, Monografia, 2002.

A prefeitura municipal mantém sob sua guarda, misturados entre si, sem qualquer procedimento de avaliação de documental, um grande volume de documentos, misturando-se papéis de idade corrente e intermediária, somados aos permanentes. Estes são mantidos em um galpão junto à Secretaria de Administração Municipal, sendo que, esporadicamente, presta-se a consultas realizadas por funcionários de órgãos municipais, interessados em recuperar o seu conteúdo informacional, sobretudo, exclusivamente, para fins administrativos.

Segundo pudemos verificar, trata-se de um enorme contingente de documentos sem qualquer procedimento de organização, tampouco de preservação. De certa forma, o espaço destinado ao Arquivo Histórico compreende uma sala de aproximadamente 80 m², contendo um mezanino com escada de metal, com uma área de cerca de 20 m². Nesta sala é mantido um pequeno volume de documentos, contendo, basicamente, plantas arquitetônicas, jornais encadernados do início do século, documentos manuscritos e impressos, além de fotos e cartazes

emoldurados. Alguns documentos encontram-se ainda em caixas de arquivo de material inadequado para a sua preservação.

A administração municipal, reconhecendo a importância de garantir a preservação de sua documentação arquivística, realizou há pouco mais de dois anos um concurso público com a previsão de contratação de um arquivista para integrar os quadros da Prefeitura. Todavia, o concurso foi realizado sem que houvessem candidatos que se interessassem pelas condições oferecidas pela administração municipal.

Deste modo, o arquivo sem contar com a mesma visibilidade do tratamento dado à gestão cultural na cidade, em suas diversas acepções, mantém-se como um espaço com pouca visibilidade, atendendo exclusivamente às demandas internas de setores da prefeitura, sobretudo na consulta às diversas plantas arquitetônicas que refletem o planejamento urbanístico da cidade. De qualquer modo, a sua consulta somente se realiza com êxito dependendo da disponibilidade de um funcionário que tem acompanhado a trajetória do acervo, pois os documentos textuais, não receberam nenhum tratamento descritivo, inexistindo, portanto, instrumentos de pesquisa que possibilitem a recuperação de seu conteúdo informacional dos documentos.

Outra iniciativa recente, apesar de vincular-se a uma experiência do Terceiro Setor, trata-se do CDH (Centro de Documentação Histórica). Órgão vinculado ao Instituto Francisca de Souza Peixoto, conhecido na cidade pelo nome de “Instituto Chica”. Trata-se de uma ONG criada em 1999, tendo como sua missão “o fortalecimento do chamado Terceiro Setor, a consolidação das Leis de Incentivo à Cultura e o surgimento de novos conceitos e práticas para a ação empresarial junto à sociedade”. Nesta perspectiva, beneficiando-se de um contexto extremamente inovador, marcado pelas parcerias entre a sociedade civil e o setor privado, neste caso específico, a Companhia Industrial Cataguases, vem orientando-se pelo estímulo aos investimentos em atividades culturais através dos mecanismos de renúncias fiscais, lançando mão de estratégias de marketing cultural, desenvolvendo importantes experiências de financiamento a diversas atividades culturais.

Dentre estas atividades destaca-se a criação do Centro de Documentação Histórica, chamado pelos seus usuários de CDH. Trata-se de um centro de documentação criado no ano de 2001, sob a coordenação do professor Dr. Jorge Prata. Dentre os seus objetivos, destacam-se: o recolhimento, a identificação, a organização, a catalogação e a conservação preventiva de acervos documentais de interesse de pesquisa.

O centro está localizado junto ao edifício-sede que abriga diversas atividades culturais do Instituto Chica, sede de uma antiga fábrica têxtil. Suas instalações compreendem três salas, sendo a primeira destinada à guarda e à consulta da documentação, uma segunda ao processamento técnico dos documentos e uma terceira destinada à realização de procedimentos de conservação preventiva nos documentos. Apesar de ser uma iniciativa recente na cidade de Cataguases, pode-se dizer que trata-se de um dos poucos espaços institucionalizados, destinados à preservação do patrimônio documental e à consulta a documentos de interesse de pesquisa, cumprindo a sua função social e sua missão institucional.

O seu acervo, apesar de pequeno, compõe-se basicamente de documentos do Poder Judiciário e de arquivos particulares. O Fundo Judiciário possui cerca de 21.000 (vinte e um mil) processos, dentre os quais, 9.000 (nove mil) processos referentes à Vara Criminal (acondicionadas em 181 caixas) e 12.000 (doze mil) pertencentes à Vara Cível (acondicionada em 758 caixas). Já os arquivos privados, refletindo a atuação de pessoas e empresas da cidade, têm uma pequena dimensão, totalizando um volume de 04 (quatro) caixas de arquivo.

Para a operacionalização de suas atividades, o CDH conta com um funcionário que responde pelas atividades de processamento do acervo, duas pesquisadoras e quatro estagiários do curso de História da FIC (Faculdades Integradas de Cataguases). A atuação destas pesquisadoras junto ao CDH incide sobre os seus interesses de pesquisa, sendo que Cláudia Baião, por exemplo, volta-se para o estudo da industrialização em Minas, particularmente na Zona da Mata, enquanto que Odete Valverde volta-se para o estudo da trajetória dos políticos da região. Contudo, seus interesses de pesquisa estão associados as necessidade de ordenação da documentação custodiada pela instituição, sendo, portanto, ambas as funções imprescindíveis para o bom desenvolvimento do CDH.

Deste modo, a cidade de Cataguases, se da parte de seu arquivo público municipal não têm boas perspectivas que visem à constituição de uma instituição arquivística com objetivos e uma missão bem definidos, o mesmo não pode se dizer da experiência colocada em prática pelo Instituto Chica, que, desde sua criação, definiu a preservação da memória documental e o estímulo à pesquisa histórica como uma atividade central, desenvolvida exclusivamente, pelo CDH.

3.4 – Difusão Cultural, Estratégias de Acesso e Preservação do patrimônio arquivístico

Os arquivos públicos têm como função principal a guarda de documentos produzidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, produzidos, recebidos e/ou acumulados e, preservados pela necessidade de servirem como prova documental das ações ordinárias dos administradores, servindo, portanto, como “esteio da administração”.

Transcorrido os prazos estabelecidos pela legislação, em relação à sua validade jurídico-legal como documentos administrativos, passam a figurar como provas testemunhais, uma vez que refletem a ação dos homens em sociedade em uma determinada época. Desta forma, se num primeiro momento servem ao administrador, para instrumentalizá-lo, provendo-o de racionalidade administrativa, num segundo momento, servem aos pesquisadores, figurando como fontes primárias, facultando, através de sua leitura e interpretação, a reconstituição do passado histórico.

É nesta fase que as instituições arquivísticas se valem de seus serviços de difusão cultural, tendo em vista às diversas possibilidades de acesso às informações contidas nos conjuntos documentais custodiados pela instituição, no atendimento às demandas de seus diversos públicos. Segundo Heloísa Bellotto, os arquivos públicos em relação à difusão cultural têm uma função primordial, uma vez que:

Dentro das políticas municipais, voltadas para o patrimônio cultural e para a cidadania, pode-se incluir as que se relacionam com as atividades dos serviços de difusão cultural e de ação educativa nos arquivos. É uma forma de divulgar o patrimônio documental junto ao cidadão e junto ao jovem munícipe, fazendo-os entender que ali também estão as raízes da identidade da comunidade da qual eles fazem parte.¹⁹⁷

Neste sentido, os serviços de difusão cultural dos arquivos tornam-se uma das dimensões mais importantes destas instituições, uma vez que neles deságuam as estratégias de acesso aos diferentes públicos do arquivo e os serviços relacionados à difusão editorial, incluindo aí, os ciclos de palestras, debates, além da realização de cursos, workshops, exposições, dentre outros serviços essenciais para garantir o cumprimento da missão institucional do arquivo. Desta forma, os arquivos estariam cumprindo uma via de mão dupla, como considera a autora supramencionada, na medida em que “... lança elementos de dentro do arquivo para fora, procurando atingir um campo de abrangência cada vez mais amplo, e que permite o retorno dessa

¹⁹⁷ BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Como desenvolver políticas de ação cultural e educativa em arquivos. [Manual]. São Paulo: Arquivo do Estado de São Paulo, 2002. p. 17.

mesma política, acenando com atrativos no interior do recinto do arquivo.”¹⁹⁸ Portanto, estruturar, junto aos arquivos públicos, serviços que se preocupem com as diferentes formas de acesso, e, conseqüentemente, com os diferentes tipos de públicos, constituem-se como uma função primordial dos serviços de difusão cultural das instituições arquivísticas.

Entretanto, em uma pesquisa que se propõe tratar de arquivos públicos, num país ainda pouco habituado ao tema, faz-se necessário deixar registrado a extinção da Fundação Vitae. Tal fato deixa uma enorme lacuna, não apenas para os arquivos públicos, mas também para outras instituições culturais que se beneficiaram, ao longo de sua existência, dos recursos disponibilizados por esta Fundação, para o desenvolvimento de seus projetos culturais. Dentre seus objetivos, destacavam-se o financiamento de projetos voltados tanto para o tratamento físico e intelectual dos conjuntos documentais, a otimização das instalações das instituições arquivísticas, além da formação de quadros técnicos profissionais para a atuação junto à área cultural. Certamente, o avanço dos arquivos públicos na década de 1990, em muito se fez sentir devido ao montante de investimentos, realizados através das parcerias firmadas entre a Vitae e essas instituições culturais. Neste sentido, ainda que Minas Gerais disponha de novos instrumentos de políticas culturais, voltados para o financiamento das instituições arquivísticas, a extinção da Fundação Vitae já se faz por ser sentida, deixando uma enorme lacuna quanto à institucionalização destas instituições de memória.

Muito embora a extinção da Vitae possa ter representado um desalento para o desenvolvimento das instituições culturais, especialmente para os arquivos públicos, o início dos anos 1990 marcaram a criação de programas e ações estruturantes que, desde então, tiveram desdobramentos positivos, com a apresentação de resultados extremamente importantes. Duas experiências merecem ser destacadas do conjunto de outras ações pontualmente desenvolvidas, a saber: o Programa Memória do Mundo e o Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos.

O documento Memória do Mundo: diretrizes para a salvaguarda do Patrimônio Documental, lançado pela UNESCO no ano de 2002, consolidou o conceito de preservação, de modo muito mais abrangente, relacionando a preservação e o acesso como forma de salvaguardar a integridade física e intelectual de documentos arquivísticos e bibliográficos.

¹⁹⁸ BELLOTTO, 1991, p.147.

Tal documento, imprescindível na tomada de decisões para a preservação de acervos documentais, foi pensado como uma necessidade de reduzir os riscos a que estão submetidos o patrimônio documental, sejam por razões intrínsecas à sua estrutura físico-química – constituídos de materiais instáveis e com alto teor de acidez –, seja por catástrofes naturais, como as inundações, os incêndios, ou ainda, os resultantes da ação humana, provenientes da falta de cuidados no armazenamento e na proteção individual, tendo como conseqüências, a depredação, por meio de saques, acidentes e danos provocados por seus usuários. Para tanto, preconiza que:

(...) a concepção do Programa Memória do Mundo é que o patrimônio documental mundial pertence a todo o mundo, deveria ser plenamente preservado e protegido para todos e, com o devido respeito dos hábitos e práticas culturais, deveria ser acessível para todos de maneira permanente e sem obstáculos. E tem como missão: incrementar a consciência e a proteção do patrimônio documental mundial e conseguir sua acessibilidade universal e permanente.¹⁹⁹

Neste sentido, a necessidade de preservação da documentação – em razão de uma maior especialização dos profissionais, métodos e técnicas – resultou em uma alteração na percepção do tratamento isolado do documento, antes, focado em sua dimensão material, substituído por prioridades estabelecidas de modo integrado, centrados a partir de então, no planejamento de preservação, objetivando as políticas de proteção física, a segurança e a reformatação.

Deste modo, se, anteriormente, o trabalho dos conservadores orientava-se na proteção individual dos livros e documentos deteriorados, a partir de então, o tratamento não restringiu-se ao objeto em si, mas antes, nas condições que propiciaram aos conjuntos documentais a sua degradação. Neste sentido, novas diretrizes de preservação foram pensadas, objetivando garantir o tratamento a um maior número de itens, implementando o que os especialistas chamam de “manutenção de acervos”.

Em um programa de manutenção de acervos, um conjunto de procedimentos simples e básicos é executado em grupos selecionados de registros para assegurar que estão adequadamente acondicionados. Nesse processo, a necessidade de atenção intensiva e individualizada é eliminada, e a vida útil dos registros é prolongada.²⁰⁰

¹⁹⁹ UNESCO. MEMÓRIA DO MUNDO: Diretrizes para a salvaguarda do patrimônio documental. 2002, p.13. Disponível em www.unesco.org.br

²⁰⁰ GARLICK, Karen. Planejamento para um programa eficaz de manutenção de acervos. Rio de Janeiro: Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos, n.32, 1997. p. 15.

Tal mudança de atitude reflete a busca da comunidade internacional para equacionar as péssimas condições em que se encontram grande parte do patrimônio documental, em diversas partes do mundo. Porém, apesar de todos os esforços, é sabido que as soluções encontradas nos países europeus ou ainda da América do Norte, não podem ser aplicadas, na íntegra, nos países de clima tropical, como é o caso das instituições culturais do Brasil. Desta feita, duas constatações, comuns ao século XX, fizeram com que especialistas em preservação de documentos de diversas partes do mundo se unissem para combater dois inimigos mortais de nosso patrimônio documental.

A primeira refere-se à constatação de que toda a produção de livros e documentos, gerados a partir de 1840, estariam em veloz processo de degradação, devido a constituição físico-química dos papéis, no qual estão presentes os elementos nocivos a sua preservação, dentre estes, a lignina, além dos resíduos químicos do processo de lavagem e branqueamento. Esse processo foi denominado de *slow fires*, em português, fogo lento. A segunda refere-se à ausência de programas institucionais de preservação, o que pressupõe uma série de problemas para os procedimentos de administração de acervos, uma vez que não se têm uma prática de planejamento que reúna informações para a execução de políticas e procedimentos que assegurem a organização e o desenvolvimento de projetos, especialmente nos países subdesenvolvidos.

Desta forma, percebemos que, nas últimas duas décadas, a área de conservação-restauração de documentos experimentou mudanças significativas que possibilitaram uma revisão teórica do campo, além de uma reorientação das práticas profissionais. A profilaxia ocupou o lugar que antes era cativo dos métodos curativos e, no bojo da prevenção, fundamentou-se as estratégias de acesso e, como uma via de mão dupla, passou-se a proteger os documentos originais, ao mesmo tempo que, facultando o seu acesso aos mais diferenciados públicos.

Em 1991, a força-tarefa de Educação em Preservação, da *Commission on Preservation and Access* preparou um relatório sobre o estado da educação em preservação, e fez recomendações para o futuro, declarando que “no ferver até a essência, a única solução que nós vemos para a educação de preservação é ir além das técnicas de conservação para uma completa fundamentação em tomadas de decisão administrativas.”²⁰¹

²⁰¹MARCUM et al, 1991, CPA Preservation Education Final Report, p.2, apud GRACY, p.1, trad. do autor. Apud: BECK, Ingrid. Reflexões para uma nova proposta para o ensino da preservação documental nos cursos de

Com essas novas abordagens, a preservação de documentos começou a fundamentar-se em sólidas bases científicas, de tal modo que busca aportes interdisciplinares em ciências como a Química, a Biologia, a História da Arte, entre outras, determinando parâmetros éticos quanto a sua intervenção. No Programa Memória do Mundo, no item relacionado às questões éticas, no respeito à integridade do patrimônio documental, são feitas as seguintes considerações:

A integridade do patrimônio documental deve permanecer intacta: por exemplo, não se deve mutilar, censurar, manipular ou falsificar os documentos. Não deve ser colocada em perigo a subsistência do patrimônio em longo prazo, em razão da exploração em curto prazo. O trabalho de conservação e restauração não deve deformar nem modificar o patrimônio, senão respeitar as intenções de seus criadores.²⁰²

Deste modo, novos paradigmas foram lançados, alterando as práticas profissionais dos conservadores, mostrando reflexos tanto nos arquivos quanto na preservação da documentação. De outra parte, temos que um dos grandes passivos para a prática profissional e para a padronização de atitudes em relação ao tratamento dos acervos documentais, dizem respeito à dificuldade de acesso a textos técnicos-científicos da área de preservação documental, vertidos para a língua portuguesa. Daí o predomínio de muitas improvisações inerentes à prática profissional, o que muitas vezes deixavam seqüelas nos documentos.

Para suprir esta lacuna, foi dada importante contribuição para a sistematização do conhecimento da área de preservação documental, nos anos de 1990, com o Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos (CPBA). No Brasil, as orientações trazidas pelo Projeto marcam sua chegada no ano de 1996, com a tradução de textos especializados sobre preservação de acervos, além de vídeos em VHS sobre o tema da conservação preventiva, além de diversos Seminários realizados sobre o Projeto CPBA em todo o país. Vale dizer que tal projeto tinha como um dos parceiros, a Fundação Vitae, mencionada anteriormente.

O Projeto CPBA, apesar de suas limitações, trouxe uma decisiva contribuição para os profissionais que lidam com a preservação de documentos, disponibilizando a publicação de 52

arquivologia e biblioteconomia. [Qualificação apresentada ao curso de Mestrado do IBICT da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação. Rio de Janeiro: UFF, 2005. P.14.

²⁰² UNESCO. 2002. p.14.

Cadernos Técnicos, com temas relacionados à área de preservação de acervos, dando um destaque especial para a necessidade das instituições brasileiras implementarem Políticas de gerenciamento de coleções, envolvendo a Conservação Preventiva, com a adoção de estratégias de reformatação, com ênfase na adoção das técnicas de microfilmagem e digitalização.

Assim, a partir da literatura disponível no mercado brasileiro, especialmente, a partir dos textos técnicos publicados pelo Projeto CPBA, e com base nas opções adotadas pelas instituições arquivísticas analisadas, percebemos que a disseminação da conservação preventiva de documentos, constituiu-se como uma mola propulsora para corrigir lacunas deixadas junto aos arquivos, viabilizando a implementação de programas de manutenção de acervos, nos quais as atividades de pequenos reparos de documentos desdobraram-se como uma grande contribuição para a salvaguarda de milhares de coleções em risco eminente de desaparecimento.

De um modo em geral, em relação aos arquivos públicos analisados nesta pesquisa, cada qual desenvolve atividades de difusão cultural, bem como de estratégias de acesso e preservação de seu acervo. Todavia, guardadas as devidas dimensões, em razão do nível de organização e disponibilidade de recursos financeiros existentes para essas atividades em cada arquivo. A exceção em relação a essa situação dá-se no arquivo público de Cataguases, que conforme pretendemos ter demonstrado, não confere possibilidade de acesso à sua documentação, (realizado por meio dos instrumentos de pesquisa de seu acervo) e nem tampouco realiza qualquer atividade de preservação junto à sua documentação.

Os Arquivos de Belo Horizonte

O APM é, dentre todos os arquivos analisados, o que mais potencializou, ao longo da década estudada, todas as atividades voltadas para as dimensões analisadas nesta pesquisa. Desde meados de 1996, as atividades de conservação preventiva tornaram-se o alvo de uma série de mudanças que foram desenvolvidas no processo de modernização da instituição, tendo como ponto culminante a minimização dos fatores de degradação de seus Fundos e de suas Coleções.

Dentre elas, destacam-se as ações preventivas e corretivas, com intervenções na estrutura do edifício, a otimização das condições de armazenagem e de acondicionamento dos itens individuais e, quando necessário, intervindo com procedimentos especializados em relação aqueles conjuntos documentais com maiores riscos de degradação. O ponto central foi o

reconhecimento das fragilidades da instituição do ponto de vista do tratamento dado ao seu acervo, buscando a minimização dos efeitos que eram responsáveis pelos fatores de degradação dos materiais de arquivo, a saber: a ausência de controle das condições climáticas, condições de armazenagem e acondicionamento inadequados (com diferentes padrões e feitos com materiais instáveis quimicamente) e a falta de procedimentos rotineiros de preservação. Outra frente de atividade de trabalho orientou-se pela ampliação da política de reformatação junto ao Arquivo, com a adoção de um sistema híbrido de reformatação, no qual se adotam as técnicas da microfilmagem e da digitalização.

Além disso, equipou um laboratório de restauração de acervos, promovendo a capacitação de recursos humanos existentes nos quadros permanentes da instituição, ainda que sem fazer da restauração a principal linha de atuação do arquivo. Junto a estas atividades, priorizou também a qualificação técnica de seus funcionários para que todos mantivessem uma sintonia com o processo de modernização experimentado pelo APM, a partir daquele momento.

Do ponto de vista da difusão cultural, o APM conta com a Diretoria de Acesso à Informação e Pesquisa, que por sua vez ocupa-se do atendimento das demandas dos usuários, sendo, portanto, uma diretoria que tem como essência o atendimento ao pesquisador, não apenas àqueles que vão até as dependências do arquivo, mas também àqueles que, através da *internet*, demandam suas consultas. Tem também como sua atribuição um intenso diálogo entre as Diretorias de Conservação e a Diretoria de Arquivos Permanentes, buscando estratégias de atendimento aos usuários do APM, todavia, sem submeter documentos fragilizados, pela ação humana ou do tempo, à consulta, comprometendo a sua integridade física.

Portanto, esta diretoria responsável pela difusão é também o primeiro ponto de contato do usuário com o APM, e caso este não encontre suas informações no arquivo, a diretoria também se incumbem de direcioná-lo para o seu foco de interesse. Realiza também atividades que promovem uma maior divulgação do arquivo, para diferentes públicos, com a promoção de eventos, como o “Ciclo de Palestras”, visando à discussão de temas característicos de uma instituição arquivística. Por fim, a difusão cultural no APM também se realiza através de suas publicações especializadas que demonstram o potencial do acervo como fonte de pesquisa, com destaque para a Coleção “Os Tesouros do Arquivo” e mais recentemente, a retomada das publicações da Revista do APM.

O APCBH, em se tratando de sua difusão cultural, vem experimentando ações inovadoras, apesar de muitas limitações de ordem financeira, técnica e material, que se traduzem em um

limitado montante de recursos financeiros, uma carência de pessoal qualificado no seu quadro permanente e, sobretudo, pelo fato de sua sede não oferecer condições necessárias às atividades propostas pela instituição. Apesar destas condições, o arquivo, por se tratar de uma instituição municipal, prioriza, como sua linha de ação, a garantia de atendimento ao público escolar e à administração pública municipal, particularmente, os funcionários da prefeitura, visando promover a sua inserção entre seus usuários como uma instituição que preserva a memória municipal, e garante direitos.

Entre os anos de 2003 e 2004, o APCBH produziu um vídeo institucional procurando atingir ao público infantil. Apesar de ser um vídeo que narra o papel do arquivo e sua utilização como espaço mnemônico, a sua produção orientou-se por uma linguagem que buscava a sensibilização do público infantil, uma vez que na visão de técnicos do APCBH, “... o público adulto já dispõe de uma visão de arquivo difícil de ser modificada”. Para isso, utilizou-se de um ator infantil que percorria diversos lugares da cidade, demonstrando a existência de objetos preservados em residências particulares, evidenciando que as fontes que auxiliam a reconstituição da história encontram-se também no âmbito privado, tais como: documentos pessoais, correspondências, fotografias, além de outros objetos preservados pelas pessoas comuns. Esta iniciativa teve grande repercussão, tendo sido contemplada pelo Premio Rodrigo Mello Franco de Andrade, assegurando ao APCBH, além de reconhecimento público, um valor financeiro pela sua premiação.

Também para o público escolar, a instituição dispõe de um programa de visitas monitoradas – desde que sejam agendadas com o arquivo –, visando demonstrar as possibilidades de utilização da documentação arquivística como fonte de produção do conhecimento histórico e, especialmente aos professores, atividades relacionadas à descoberta de fontes primárias, propiciando a elaboração de material didático, além de sua orientação sobre a utilização do arquivo como um espaço pedagógico.

Para alcançar essa finalidade, o arquivo lançou no ano de 2007, uma Cartilha de Educação Patrimonial – com recursos próprios –, possibilitando a aproximação Arquivo-Escola. Nela são apresentados, numa visão geral, os conceitos relacionados à teoria e à prática arquivística; o APCBH e seu papel social; a trajetória da documentação produzida pela administração municipal; as estratégias de preservação da documentação, os serviços do arquivo oferecidos aos

seus usuários, particularmente, as atividades voltadas para a utilização das fontes documentais pelo professor em sala de aula, com orientações de atividades sugeridas aos professores.

Desenvolve também dois projetos interessantes, um dos quais visa à participação do cidadão (ex-funcionário da prefeitura) no auxílio à identificação e à descrição de material fotográfico acumulado e recebido pelo APCBH. Este primeiro, denominado “Cestas da Memória”, visando à participação do público idoso, na sua contribuição para narrar episódios registrados pelas imagens fotográficas, recuperando o contexto de produção daquele documento, viabilizando procedimentos de descrição fotográfica. Este projeto também vem sendo desenvolvido com recursos próprios do arquivo. Já o segundo, trata-se da História dos Bairros, que busca a compreensão do aluno sobre o contexto de formação dos bairros da cidade de Belo Horizonte, tendo como desdobramentos a elaboração de Cadernos Paradidáticos, distribuídos para as escolas públicas e privadas da cidade.

Com a participação da ACAP-BH, desenvolve ainda Exposições itinerantes e Seminários temáticos. Na primeira iniciativa, propõe a exposição do acervo do arquivo, visando ao seu conhecimento pelos diversos funcionários que integram o quadro técnico-administrativo da prefeitura. Para isso, utiliza-se de *halls* existentes em órgãos públicos municipais, procurando difundir o acervo e demonstrar o papel de um arquivo público e sua missão institucional. De outra parte, os seminários buscam discutir temas importantes sobre a preservação e a difusão do acervo do APCBH, a exemplo do Seminário sobre a Preservação da Memória Arquitetônica da Cidade de Belo Horizonte, realizado pelo arquivo público, com entrada franca a qualquer interessado.

Em relação à preservação, o arquivo dispõe de um laboratório de conservação, onde são realizadas atividades características da conservação preventiva de documentos, visando à realização de pequenos reparos de documentos e à inserção de procedimentos profiláticos quanto à preservação de seu acervo. Para a realização destas atividades, o arquivo trabalha com a contratação de um profissional que realiza tais procedimentos, mediante a disponibilização de recursos financeiros, existentes, sobretudo, pelas parcerias possibilitadas pela ACAP-BH.

Quanto à reformatação, a instituição herdou, recentemente, segundo a diretora do APCBH, equipamentos de microfilmagem de um órgão municipal, até então, responsável por esta atividade junto a Prefeitura. Atualmente, vem sendo montada uma sala destinada à realização deste serviço. Para isso, o arquivo já dispõe de quadros técnicos capacitados para a realização

destas atividades, muito embora os equipamentos ainda precisem de uma manutenção para serem utilizados plenamente. De outra parte, em relação à digitalização, apesar de o arquivo adotar esta tecnologia como estratégia de reformatação para a preservação de seus documentos, a direção do arquivo, adota uma posição reticente em relação a essa estratégia, conforme podemos ver, a partir de suas palavras:

(...) mas tem uma outra coisa que os arquivos precisam, se organizar e estar preparados com esta coisa da digitalização; eu acho que o arquivo virar o guardião do papel vai ser muito bom, porque está todo mundo querendo jogar fora o papel. **“Vamos digitalizar e jogar fora”**. Esse mesmo que eu estava falando com você do projeto arquitetônico, é que eles querem fazer isso, eles querem digitalizar, a Câmara também. Então eu acho que a Câmara tem também um papel de anexo em relação a isso, porque esses suportes digitais, aí eu não sei o que vai ser dessa história, porque as pessoas estão com uma **euforia**, como houve, também, com a microfilmagem, onde se perdeu muita coisa. A gente tem que estar muito atento a isso agora, essa fase tecnológica, será que ela é um caminho seguro? (grifo nosso).²⁰³

Desta feita, em sua missão institucional, o APCBH tem priorizado o atendimento ao público discente e docente da rede escolar, despertando tanto nos funcionários quanto na administração pública municipal a necessidade de se preservar direitos, além de se assegurar ao pesquisador especializado o acesso às fontes primárias sobre a história do município de Belo Horizonte, além de outras fontes documentais de interesse de pesquisa.

Os Arquivos de Juiz de Fora

Nas duas instituições analisadas na cidade de Juiz de Fora, a ausência de pessoal reflete diretamente as limitações das atividades voltadas para as estratégias de acesso e preservação de seus acervos documentais. No caso do AHCJF, duas prioridades são bem definidas pela direção da instituição, a saber: uma política de descrição documental e a garantia de acesso às fontes documentais, a seus usuários, com especial atenção para o público discente e docente da rede escolar, além do atendimento às demandas por informação arquivística a todo e qualquer cidadão.

No que se refere ao público escolar, o AHCJF, por se tratar de um arquivo municipal, também prioriza a formação da cidadania como um de seus principais objetivos, desenvolvendo,

²⁰³ Depoimento de Maria do Carmo Andrade Gomes, Diretora de Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte, realizado no dia 23 de janeiro de 2008.

para isso, uma ação educativa denominada “arquivo-escola”. Inicialmente, a proposta foi pensada como sendo um serviço de atendimento ao professor, no qual as suas demandas para elaboração de material didático seriam atendidas, com a utilização de fontes documentais sob a custódia do arquivo.

Todavia, em razão das dificuldades do corpo docente, que apresenta jornadas de trabalho exaustivas, e também pelas limitações de quadro de pessoal do arquivo, seus técnicos acabam por desenvolver uma atividade baseada na demonstração das possibilidades de uso de fontes documentais como suporte para o ensino-aprendizado da história. Além disso, o arquivo também oferece às escolas, tanto da rede pública quanto privada, atividades voltadas para a compreensão do papel do arquivo como um lugar que transparece a ação do poder público e garante direitos sociais, além de preservar a memória social, servindo, portanto, como fonte de produção do conhecimento histórico.

Quanto às estratégias de preservação, a direção do AHCJF tem adotado a digitalização de documentos como o principal mecanismo de garantia de acesso da documentação aos seus usuários. Para isso, a instituição conta com alguns equipamentos (*scanner* e máquina fotográfica) que garantem a reprodução da documentação, sem demandar mão de obra altamente especializada para esse fim, e também pelo enorme potencial de acesso que as mídias digitais garantem a qualquer usuário, independente de sua localização física. Com isso, os usuários da documentação não deverão necessariamente se deslocar para a cidade de Juiz de Fora para se utilizarem da documentação custodiada pelo arquivo, uma vez que, com a digitalização, o acesso tende a ser mais universalizante.

De outra parte, o AHUFJF, ressentindo-se dos mesmos problemas de uma década atrás, não dispõe de mecanismos de difusão cultural para a divulgação de seu acervo, muito embora como já asseveramos anteriormente, por se tratar de um “centro de documentação e memória”, vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa da UFJF, a sua utilização potencial incide preponderantemente sobre o público universitário, que o procura a fim de realizar suas pesquisas acadêmicas. Este fato, entretanto, não desprestigia esta instituição de memória, ou impede-a de ocupar-se de projetos de grande porte, à altura de sua estrutura, uma vez que na Zona da Mata, a entidade se caracteriza pela existência de um importante espaço de tratamento do patrimônio documental. Todavia, a sua potencialização depende, necessariamente, do estabelecimento de parcerias visando à sua inserção na cidade, e por extensão, em toda a região.

Neste sentido, apesar de o arquivo dispor de uma infra-estrutura de equipamentos consideráveis para a realização de microfilmagem de preservação, não conta com um corpo técnico necessário para a realização das atividades, ocorrendo neste transcurso, ao longo do tempo, a subutilização desses equipamentos ou, na pior das hipóteses, a total inutilização deles.

Pareceu-nos que os problemas atuais do AHUFJF são também aqueles que, já eram reclamados desde o início de suas atividades, quando do empenho de seus idealizadores, ao longo da década de 1980, ao organizarem-se pela sua criação, e em sua institucionalização.

Os Arquivos da Cidade de Cataguases

No caso das instituições da cidade de Cataguases, da parte do seu arquivo público municipal, como pretendemos ter demonstrado, sequer existem fontes documentais organizadas, o que, portanto, não caracteriza a existência de nenhuma atividade destinada à preservação documental, ou a existência de qualquer estratégia de difusão cultural de seu acervo. A instituição não dispõe de profissionais lotados para o exercício de tais funções, tampouco a funcionária disponível para o atendimento ao público dispõe de capacitação técnica para o exercício destas atividades.

O acervo existente sob custódia do arquivo, apesar de guardar uma grande importância para se compreender aspectos da industrialização da Zona da Mata, dentre outros temas relacionados ao cotidiano da cidade, acabam por sucumbirem-se, ocultando dimensões culturais importantes da cidade e região, por se tratar, sobretudo, de uma cidade que ocupou uma posição de destaque como empreendedor de políticas culturais voltadas para o espaço urbano. Vale dizer que, dentre a documentação sob custódia do arquivo, encontram-se dois importantes veículos de imprensa jornalística da cidade, produzidos no início do século XX. Trata-se dos jornais “Cataguases” e “Correio da Cidade”, afora outros documentos.

De outra parte, o CDH, valendo-se da função para o qual foi criado, desempenha um papel característico de um centro de documentação na cidade, reunindo documentos de interesse de pesquisa histórica e disponibilizando-os para consulta a públicos especializados, especialmente, àqueles ligados à pesquisa acadêmica. A documentação existente como já mencionamos, trata-se de processos cíveis e criminais, que depois de realizados alguns

procedimentos básicos de preservação, são identificados, descritos e acondicionados em caixas de arquivo ideais para acondicionamento da documentação.

A documentação do CDH recebe um tratamento profilático, na medida em que, antes de seu processamento técnico, os documentos são higienizados, sendo, portanto, adotados procedimentos de conservação preventiva de documentos, em uma sala preparada para esse fim, montada com equipamentos necessários para garantir os procedimentos rotineiros de preservação da documentação.

Apesar de o centro ainda não dispor de atividades de atendimento aos públicos mais diversificados, a sua existência e sua orientação teórica pretende-se como sendo uma das principais iniciativas de tratamento da documentação na cidade, permitindo a elaboração de parcerias com a administração pública municipal, e em toda a região, visando ao tratamento do patrimônio documental, especialmente na elaboração de projetos em parceria entre o APCC e o CDH.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exame da situação dos arquivos nas respectivas cidades e, no período estudado, se não é de um modo em geral positivo, tampouco é de todo desolador. Tem sido cada vez mais recorrente a criação de instituições voltadas para a preservação do patrimônio documental, seja da parte do poder público - através dos arquivos municipais -, seja através da iniciativa privada ou da sociedade civil - com a criação dos centros de documentação e memória. Nos dois casos, desde que criadas de modo planejado, prevendo as suas principais vantagens e as suas dificuldades, estas instituições têm um importante papel a ser exercido na sociedade brasileira.

A abertura recente dos arquivos da polícia política da Ditadura Militar revela a importância da existência de instituições arquivísticas consolidadas, que possam chancelar o acesso aos períodos tenebrosos de nossa história recente, através de documentos produzidos a época. Certamente, a abertura dos arquivos do DOPS farão surgir uma série de advertências para o estágio atual da sociedade brasileira, sugerindo-nos que a melhor forma para entendermos as complexas dimensões sociais da sociedade atual possa se revelar no maior conhecimento acerca de nosso passado recente.

Deste modo, é importante que as instituições arquivísticas, ao serem criadas, tragam como pressuposto a necessidade de se entender que a razão de ser de um arquivo é a preservação dos originais e o atendimento ao seu usuário, seja qual for o seu nível de elaboração intelectual, e qual a sua demanda pela informação. E, para que o arquivo cumpra sua missão, é fundamental que no seu planejamento sejam instituídos serviços relacionados à difusão cultural, sobretudo, estratégias utilizadas, a partir de seu planejamento institucional, possibilitando a preservação e o acesso à sua documentação, levando-se em conta a necessidade de garantir, ao máximo, o tempo de vida útil de seus conjuntos documentais.

Desta forma, cabem aos gestores dos arquivos públicos o conhecimento e a utilização de todo o instrumental disponível para a gestão cultural destas instituições, possibilitando, através destes arranjos institucionais, serviços até então pouco demandados por uma sociedade ainda amalgamada ao desprezo de sua memória. Neste sentido, fazendo com que os arquivos possam cumprir a sua função social, dando destaque aos direitos à informação, à memória, à história, enfim, aos direitos culturais, conforme sugere o autor:

Quem fala em Estado, fala em direitos, quem fala em direitos, fala em instrumentos legitimadores, confirmadores desses direitos, daí que o seu exercício, na modernidade, convoque, necessariamente, a documentação legítima, chanceladora de quaisquer direitos. Desse modo, tanto para o pleno exercício das funções do Estado como para o exercício de direitos, que se tem ou que se presume ter, torna-se indispensável a conservação de documentação comprobatória. Nisso, tanto pela origem quanto pela centralidade – seja para a administração pública ou privada, seja para a pesquisa histórica e científica, seja como instrumento que afirma identidades, vivificando a memória –, o arquivo atua como instrumento de confirmação de direitos, como instrumento técnico-administrativo.²⁰⁴

Todavia, esperamos para a próxima década, que os arquivos públicos ganhem cada vez maior visibilidade, como espaços de construção de cidadania e de direito à informação, e as políticas culturais possam ser cada vez mais inclusivas, e, por sua vez, as municipalidades juntamente com a sociedade civil possam se articular, tornando-se vigilantes e co-participantes no planejamento, na fiscalização e na execução das necessidades culturais da população, fazendo com que a perversa forma de administrar a cultura, com base no lucro, se converta em um serviço essencial ao bem-estar social da comunidade.

²⁰⁴ PAULA, João Antonio de. História Revista e passada a limpo. RAPM. Ano XLIII, n.1, jan./jun. de 2007, p.29.

FONTES:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO ARQUIVO PÚBLICO DA CIDADE DE BELO HORIZONTE – ACAP-BH. Estatuto da Associação Cultural do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte. Belo Horizonte: Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte – APCBH, 2001, s/p.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO - ACAPM. Estatuto da Associação Cultural do Arquivo Público Mineiro. Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro – APM, 2008, s/p.

ARQUIVO PÚBLICO DA CIDADE DE BELO HORIZONTE. Relatório de Atividades. Gestão de Documentos. Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte – APCBH, Belo Horizonte: SMC, 2003.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Dossiê do Arquivo público Mineiro. Diretoria de Acesso à Informação e Pesquisa. Belo Horizonte: APM, 2001.

_____. Vídeo Institucional do Arquivo Público Mineiro. Belo Horizonte: APM, 2007.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. (in): ANGHER, Joyce Anne.(org.). Vadem Mecum Acadêmico de Direito. São Paulo: Rideel, 2007.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estudos Históricos e Culturais. Experiências de financiamento à cultura em municípios de Minas Gerais: gastos públicos, aparato institucional e mecanismos de incentivos. Belo Horizonte, 2007.

_____. Prestando Contas aos Mineiros: avaliação da Lei Estadual de Incentivo à Cultura. Belo Horizonte: FJP/CEHC, 2003.

_____. Incentivo Fiscal à Cultura: limites e possibilidades. Belo Horizonte: FJP/CEHC, 2004.

_____. Patrocínio Cultural em Minas Gerais: análise quantitativa das empresas investidoras em cultura via Lei Estadual de Incentivo – 1998-2001. Belo Horizonte: FJP/CEHC. Série Cultura, n. 7, 2002.

_____. Fatores Condicionantes da Captação de Recursos via Lei Estadual de Incentivo à Cultura: análise dos

empreendedores e projetos culturais de Minas Gerais. Belo Horizonte: FJP/CEHC. Série Cultura, n. 10, 2004.

_____. Responsabilidade Social e Marketing Cultural. Belo Horizonte: FJP/CEHC. Série Cultura, n. 8, 2002.

_____. Apontamentos sobre o ICMS Patrimônio Cultural. Belo Horizonte: FJP/CEHC. Série Cultura, n. 4, 2002.

_____. Renúncias Fiscais: o segmento cultural numa abordagem comparativa. Belo Horizonte: FJP/CEHC. Série Cultura, n. 6, 2002.

_____. Estatísticas básicas da Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais: 1998-2001. Belo Horizonte: FJP/CEHC. Série Cultura, n. 3, 2002.

_____. Luzes da Ribalta: em cena o incentivo empresarial à cultura mineira. Belo Horizonte: FJP/CEHC. Série Cultura, n. 11, 2004.

_____. Diagnóstico dos Investimentos em Cultura no Brasil. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1998.

MAMBRO, Galba Ribeiro Di. O Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora. [Documento apresentado à Pró-Reitoria de Pesquisa da UFJF]. Juiz de Fora: UFJF, 1994.

MEMÓRIA DO MUNDO: Diretrizes para a salvaguarda do patrimônio documental. Paris: UNESCO, 2002. 71 p. Disponível em: www.unesco.org/uy/informatica/mdm.pdf. Acesso em: 13 de novembro 2006.

MINISTÉRIO DA CULTURA. Caderno de propostas. O Sistema Nacional de Cultura (In): 1ª Conferencia Nacional de Cultura: Estado e Sociedade Construindo Políticas Públicas de Cultura. Brasília, 2005.

_____. SECRETARIA DE APOIO À CULTURA. Economia da Cultura. [Texto preparado por José Álvaro Moisés, com a colaboração de Roberto Chacon de Albuquerque, com base em pesquisa realizada pela Fundação João Pinheiro, para ser distribuído no Encontro do Conselho de Cultura da Associação Comercial do Rio de Janeiro, dia 05 de agosto de 1998], 1998. Disponível no sítio www.cultura.gov.br. Acesso feito em 10 de março de 2004.

I ENCONTRO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL. Ouro Preto/Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Cultura/Imprensa Oficial, 1984.

SILVA, Frederico Barbosa da. Notas sobre o Sistema Nacional de Cultura. Brasília: IPEA, 2005. [Texto para Discussão, nº 1080].

_____. Os gastos cultura dos três níveis de governo e a descentralização. Brasília: IPEA, 2002. [Texto para Discussão, nº 876].

UNESCO. MEMÓRIA DO MUNDO: Diretrizes para a salvaguarda do patrimônio documental. Disponível em www.unesco.org.br

LEGISLAÇÃO:

LEI N.º 126 de 11 de julho de 1895 - Criação do Arquivo Público Mineiro – **APM**.

Decreto N.º 860 de 19 de setembro de 1895 – Organização do Arquivo Público Mineiro – **APM**.

LEI N.º 5899 de 20 de maio de 1991 – Dispõe sobre a Política Municipal de arquivos Públicos e Privados de Belo Horizonte e dá outras providências - **APCBH**.

LEI N.º 5900 de 20 de maio de 1991 – Dispõe sobre a criação do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte e dá outras providências - **APCBH**.

LEI N.º 7772 de 18 de junho de 1990 - Institui o Sistema de Arquivo do Município de Juiz de Fora e cria a Divisão de Arquivo Público Municipal.

LEI N.º 8.159 de 08 de janeiro de 1991 – Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

LEI N.º 6.498 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993 – Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Belo Horizonte.

LEI N.º 7.505, DE 02 DE JULHO DE 1986 - **LEI SARNEY**.

LEI N.º 10.923 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1990. (Projeto de Lei nº 398/1990, do Vereador Marcos Mendonça) – **LEI MENDONÇA**.

LEI N.º 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991 - **LEI ROUANET**.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS. Deliberação Normativa do Conselho Curador do IEPHA-MG 01/2005. Belo Horizonte: IEPHA-MG, 2005, s/p.

LEI N.º 13.803 de 27 de dezembro de 2000 – Distribuição do ICMS em Minas Gerais (Critério ICMS Patrimônio Cultural).

LEI N.º 12.733 de 30 de dezembro de 1997. Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais com o objetivo de estimular a realização de projetos culturais no Estado. Minas Gerais, Belo Horizonte, 30 de dez. de 1997.

LEI N.º 15975 de 12 de janeiro de 2006. Dispõe sobre a criação do Fundo Estadual de Cultura e dá outras providências. Minas Gerais, Belo Horizonte, 12 de jan. de 2006.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. Site da Prefeitura de Belo Horizonte. Disponível em www.pbh.gov.br/cultura. Acesso feito em 26 de dezembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAL. FUNALFA. Edital da Lei Municipal de Incentivo à Cultura. Juiz de Fora, 05 de setembro de 2007. s/p.

_____. Lei Municipal nº 8525 de 27 de agosto de 1994. Cria o Programa Cultural Murilo Mendes, Institui o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FUMIC, e dá outras providências. Disponível no sítio da Prefeitura de Juiz de Fora, disponível em: www.pjf.mg.gov.br/noticias/anexo/06081lei.doc. Acesso feito em 31 de agosto de 2006.

LEI N.º 9.790, de 23 de março de 1999 – Qualifica as OSCIPs (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público).

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MINAS GERAIS. FUNDO ESTADUAL DE CULTURA. Edital para apresentação de Projetos Culturais. Edital FEC 01/2008. Minas Gerais: Belo Horizonte, 26 de jan./2008.

_____. LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA. Edital para apresentação de Projetos Culturais. Edital CTAP 01/2007. Minas Gerais: Belo Horizonte, 05 de jun./2007.

BIBLIOGRAFIA

ABREU, Regina e CHAGAS, Mário (orgs.). *Memória e Patrimônio*. Rio de Janeiro: UNIRIO/DpeA Editora, 2003.

ALMEIDA, Cândido José Mendes de. [et al.]. *Cultura brasileira ao vivo*. Rio de Janeiro: Imago, 2001.

ANAIS DO SEMINÁRIO BASES PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM ARQUIVO MODERNO: *O Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte*. Belo Horizonte: SMC, 1991.

BECK, Ingrid. *O Ensino da Preservação Documental nos Cursos de Arquivologia e Biblioteconomia: perspectivas para se formar um novo profissional*. (Dissertação de Mestrado), Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense, 2006.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Arquivos Permanentes: tratamento documental*. São Paulo. T. A. Queiroz, 1991.

_____. *Como desenvolver políticas de ação cultural e educativa em arquivos*. [Manual]. São Paulo: Arquivo do Estado de São Paulo, 2002.

BOSI, Ecléa. *Memória e Sociedade: lembranças de velhos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

BRANT, Leonardo. (org.). *Políticas Culturais*. Barueri (SP): Manole, 2003.

_____. *Mercado Cultural: panorama crítico e guia prático para gestão e captação de recursos*. São Paulo: Escrituras/Instituto Pensarte, 2004.

CAMARGO, Ana Maria e BELLOTTO, Heloísa Liberalli (coord.). *Dicionário de Terminologia Arquivística*. São Paulo: Associação dos Arquivistas Brasileiros/Secretaria de Estado da Cultura, 1996.

CARDOSO, Ricardo Wagner Lucas. *Participação da sociedade civil e democratização da gestão pública: um estudo de caso das associações civis sem fins lucrativos vinculadas ao sistema operacional do estado de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Monografia, 2004.

COELHO NETO, José Teixeira. *Dicionário crítico de política cultural*. São Paulo: Iluminuras, 1997.

_____. *O Que é Ação Cultural*. São Paulo: Brasiliense, 1989.

- COSTA, Gleise Marino. *Patrimônio e Recepção: um estudo de caso das escolas estaduais tombadas de Belo Horizonte*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Belo Horizonte, 2005.
- DÓRIA, Carlos Alberto. *Os Federais da Cultura*. São Paulo: Biruta, 2003.
- FERNANDES, Edésio e RUGANI, Jurema M. *Cidade, Memória e Legislação: a preservação do patrimônio na perspectiva do direito urbanístico*. Belo Horizonte: IAB-MG, 2002.
- FONSECA, Maria Cecília Londres. *O Patrimônio em Processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. Editora da UFRJ; MinC-IPHAN, 2005.
- GARLICK, Karen. *Planejamento para um programa eficaz de manutenção de acervos*. Rio de Janeiro: Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos, n.32, 1997.
- GOHN, Maria da Glória. *Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica*. São Paulo: Cortez, 2001.
- HALBWACHS, Maurice. *A Memória Coletiva*. São Paulo: Vértice, 1990.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- IANNI, Otávio. *Ensaio de Sociologia da Cultura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.
- LISBOA, Simone Marília. *Razão e Paixão dos Mercados: um estudo sobre a utilização do Marketing Cultural pelo empresariado*. Belo Horizonte: C/Arte, 1999.
- MACHADO, Maria Helena e CAMARGO, Ana Maria de Almeida. *Roteiro para implantação de arquivos municipais*. São Paulo: Porto Calendário, 1996.
- MAGALHÃES, Aloísio. *E Triunfo?: a questão dos bens culturais no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- MATTAR, Eliana. (org.). *Acesso à informação e política de arquivos*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.
- MEC/SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA. *Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural no Brasil: uma trajetória*. Brasília: SPHAN, 1980.
- MICELI, Sergio. (org.). *Estado e Cultura no Brasil*. São Paulo: Difel, 1984.
- MEIHY, José Carlos Sebe Bom. *Manual de História Oral*. São Paulo, Edições Loyola, 2002.
- NETTO, Marcos Megarejo. *Cultura e Espaço em Cataguases*. Belo Horizonte: UFMG, Monografia, 2002.

O DIREITO À MEMÓRIA: Patrimônio Histórico e Cidadania. São Paulo: DPH/ Secretaria Municipal de Cultura, 1992.

OGDEN, Shereilyn. Caderno Técnico: *Armazenagem e Manuseio*. Rio de Janeiro: Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos, n.1-9, 1997.

ORTIZ, Renato. *Um Outro Território: ensaios sobre a mundialização*. São Paulo: OLHO d'Água, 2000.

PIMENTEL, Thaís Velloso Cougo. (org.). *Reinventando o MHAB: o museu e seu novo lugar na cidade – 1993-2003*. Belo Horizonte: Museu Histórico Abílio Barreto, 2004.

REIS, Elisa (et al.). *Política e Cultura: visões do passado e perspectivas contemporâneas*. São Paulo: HUCITEC/ANPOCS, 1996.

RIOUX, Jean-Pierre e SIRINELLI, Jean-François. *Para uma História Cultural*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

RODRIGUES, André Figueiredo. *Como elaborar citações e notas de rodapé*. São Paulo: Humanitas, 2004.

SILVA, De Plácido e. *Vocabulário Jurídico*. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

SILVA, Zélia Lopes da (org.). *Arquivos, Patrimônio e Memória: trajetórias e perspectivas*. São Paulo: UNESP/FAPESP, 1999.

SOUZA, M. A. A. *Território Brasileiro: usos e abusos*. Campinas: Territorial, 2003.

YIN, Robert K. *Estudo de caso: planejamento e métodos*. Tradução de Daniel Grassi. 2ª ed, Porto Alegre: Bookman, 2001.

ARTIGOS:

ALBITE SILVA, Sergio Conde. *Algumas reflexões sobre preservação de acervos em arquivos e bibliotecas*. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 1998. Disponível em: www.cpba.net, Acesso em: 10 outubro 2006.

ALBUQUERQUE Jr., Durval Muniz de. *Gestão ou Gestação Pública de Cultura: algumas reflexões sobre o papel do Estado na produção cultural contemporânea*. (in): Seminários regionais e setoriais de educação e cultura: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb: Fundo Nacional de Cultura – PNC. Brasília: Câmara dos Deputados, 2006.

ANDRADE, Júlia. *Por uma outra política pública de cultura*. (In): SOUZA, M. A. A. Território Brasileiro: usos e abusos. Campinas: Territorial, 2003.

ARAÚJO, Marilena Machado (et. al.). *Aplicação da legislação nacional sobre proteção do patrimônio cultural: interpretação à luz das Cartas de Preservação Internacionais*. (In): Cidade, Memória e Legislação: a preservação do patrimônio na perspectiva do direito urbanístico. Belo Horizonte: IAB-MG, 2002.

BARQUERO, Marcello. *Cultura Política Participativa e Desconsolidação Democrática: reflexões sobre o Brasil contemporâneo*. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 15, n. 4, out./dez. 2001. Disponível em: www.scielo.br, Acesso feito em 10 de outubro de 2006.

BOTELHO, Isaura. *Dimensões da Cultura e Políticas Públicas*. (in): São Paulo em Perspectiva. São Paulo, v.15, n. 2, abr./jun. 2001.

CHAUÍ, Marilena. *Cultura Política e Política Cultural*. (In): Revista de Estudos Avançados, v.9, n.23, abr./1995.

_____. *Política Cultural, Cultura Política e Patrimônio Histórico*. (In): Secretaria Municipal de Cultura/Departamento de Patrimônio Histórico. O Direito à Memória: Patrimônio Histórico e Cidadania. São Paulo: Departamento de Patrimônio Histórico, 1992.

COHEN, Jean L. *Sociedade Civil e Globalização: Repensando Categorias*. (In): DADOS. Revista de Ciências Sociais, rio de Janeiro, vol. 46. N. 3, 2003.

COSTA, Antonio Firmino da. *Políticas Culturais: conceitos e perspectivas*. (In): Observatório de Atividades Culturais. Lisboa: Portugal, n.2, out/1997.

CUNHA, Maria C. P. (org.). *Documento Final*. (In): Secretaria Municipal de Cultura/Departamento de Patrimônio Histórico. O Direito à Memória: Patrimônio Histórico e Cidadania. São Paulo: Departamento de Patrimônio Histórico, 1992.

DÓRIA, Carlos Alberto. *Cultura, Brasil e Estado Novo*. Trópico, São Paulo, 2004. Disponível em: <http://www.pphp.uol.com.br/tropico/html/textos>, s/p. Acesso em 10 de outubro de 2006.

FALCÃO, Joaquim. *A política cultural de Aloísio Magalhães*. (In): MAGALHÃES, Aloísio. E Triunfo? A questão dos bens culturais no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira/Fundação Roberto Marinho, 1997.

FARIA, Hamilton. *Políticas públicas de Cultura e Desenvolvimento Humano nas Cidades*. (In):

- FÉRES, Luciana Rocha. *A evolução da legislação brasileira referente à proteção do patrimônio cultural*. (In): Cidade, Memória e Legislação: a preservação do patrimônio na perspectiva do direito urbanístico. Belo Horizonte: IAB-MG, 2002.
- GONÇALVES, Janice. *Os Arquivos no Brasil e sua proteção jurídico-legal*. (In): Registro. Revista do Arquivo Público Municipal de Indaiatuba. V.1, n.1, jul/2002.
- GUIMARÃES, José Augusto Chaves. *O arquivo público e as relações Estado-Sociedade*. (In): Boletim do Arquivo: Arquivo do Estado de São Paulo, (SP), v.3, n.1, jan./jun. 2000.
- JARDIM, José Maria. *O inferno das boas intenções: legislação e políticas arquivísticas*. (In): LOPES, Regina Clara Simões. *A Propósito de Política Cultural*. (In): Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, n.22, 1987.
- MAMBRO, Galba Ribeiro Di. *O Arquivo Histórico da UFJF: experiências recentes, problemas e soluções*. Comunicação apresentada no I Encontro sobre os acervos Históricos de Minas Gerais. Belo Horizonte: UFMG, 1995.
- MATTAR, Eliana. (org.). *Acesso à informação e política de arquivos*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.
- PAOLI, Maria Célia. *Memória, história e Cidadania: O Direito ao Passado*. (In): O Direito à Memória: Patrimônio Histórico e Cidadania. São Paulo: Departamento de Patrimônio Histórico/Secretaria Municipal de Cultura, 1992.
- POLLAK, Michael. *Memória, Esquecimento, Silêncio*. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v.2, n.3, 1989.
- PORTELLA, Fernando. *Leis de Incentivo à Cultura – ter ou não ter*. (In): Cultura brasileira ao vivo. Rio de Janeiro: Imago, 2001.
- RODRIGUES, Ana Célia. *História e Cidadania: o papel dos Arquivos Municipais*. Boletim do Arquivo. v.1, n.1, dez. 1992. São Paulo: Arquivo do Estado, 1992.
- RUBIM, Antonio Albino Canelas. *Política Cultural na Contemporaneidade*. Comunicação & Expressão. v. 23, jan./abr. 2002.
- SANGLARD, Jorge. *Lei Murilo Mendes: um avanço democrático*. (In): CULTURA: 1997-2004. Prefeitura de Juiz de Fora, Fundação Cultural Alfredo ferreira Lage – FUNALFA, Juiz de Fora (MG), 2004.

SILVA, Terezinha Elisabeth da. *As Regras do Jogo Políticas Culturais: do mecenato ao neoliberalismo*. (in): Inf. & Soc.: Est, João Pessoa, v. 3, n.1, jan./dez., 1993, p. 30-36. Disponível em <http://www.ies.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article>, Acesso feito em 12 de maio de 2006.

VASQUEZ, Pedro Raul. Gilberto Ferrez: “*A fotografia no Brasil e um de seus mais dedicados servidores...*” In: Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, 1998.

ANEXOS:

I – Carta de cessão para uso legal dos depoimentos (modelo)

II – CD com o conteúdo integral dos depoimentos dos diretores das instituições arquivísticas analisadas e com os responsáveis pelas associações culturais existentes, junto aos arquivos da cidade de Belo Horizonte. (localizado na contracapa da Dissertação).

III - Cem maiores empresas patrocinadoras da Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais.

IV – Deliberação Normativa do Conselho Curador do IEPHA/MG, N.º 01/2005.

V – Histórico de Projetos desenvolvidos pela ACAP-BH entre os anos de 2000 a 2008.

VI – Principais “Projetos e Ações” desenvolvidas pela ACAPM junto ao APM, a partir de 1996.

VII – Relação de projetos aprovados nas duas primeiras edições do FEC-MG (Edital 01/2006 e Edital 01/2007), com destaque para o financiamento de projetos voltados para os arquivos públicos.

VIII – Resumo dos Editais de financiamento da FAPEMIG, para digitalização e microfilmagem de acervos documentais de interesse de pesquisa.

IX – Roteiro dos depoimentos dos diretores dos Arquivos analisados e presidentes das Associações Culturais.

Anexo 1
CARTA DE CESSÃO
(modelo)

Local, data.

Nome
Lotação/Filiação institucional

Nome, estado civil, RG e do CPF....., declaro para os devidos fins que cedo os direitos de minha entrevista, gravada no dia _____, para que possa ser utilizada por Paulo Sergio de Souza e Silva, estudante do Mestrado em História da Universidade Federal de Juiz de Fora, utilizando-a integralmente ou em partes, sem restrições de prazos e limites de citações, desde a presente data. Da mesma forma, autorizo o uso de terceiros para ouvi-las e fazer citações, desde que seja para uso exclusivo de pesquisa de natureza acadêmica, ficando vinculado o controle das gravações ao Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado, da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Abdicando de direitos meus e de descendentes, subscrevo a presente.

Atenciosamente,

assinatura

Anexo 3
Cem Maiores Patrocinadores da Lei Estadual de Incentivo

- 1º Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - Usiminas
- 2º Telemig Celular S/A
- 3º Companhia Siderúrgica Belgo Mineira
- 4º Itaminas Comércio de Minérios S/A
- 5º Maxitel S/A
- 6º Companhia Força e Luz Cataguases–Leopoldina
- 7º Magnesita S/A
- 8º Telemar Norte Leste S/A
- 9º Companhia de Telecomunicações do Brasil Central – CTBC Telecom
- 10º Refrigerantes Minas Gerais Ltda.
- 11º Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig
- 12º Camargo Corrêa Cimentos S/A
- 13º Minas do Itacolomy Ltda.
- 14º Acesita S/A
- 15º Sociedade de Empreendimentos Industriais, Comerciais e Mineração – Soeicom S/A
- 16º Companhia Mineira de Metais
- 17º Aços Minas Gerais S/A – Açominas
- 18º MGS - Minas Gerais Siderurgia Ltda.
- 19º Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras
- 20º Holcim (Brasil) S/A
- 21º Natura Cosméticos S/A
- 22º Usina Siderúrgica Itaminas S/A
- 23º V&M do Brasil S/A
- 24º Total Alimentos S/A
- 25º Fiat Automóveis S/A
- 26º Belgo Mineira Bekaert Artefatos de Arames Ltda. –BMB
- 27º Domingos Costa Indústrias Alimentícias S/A
- 28º Siderúrgica Centro Oeste Ltda.
- 29º Hipolabor Farmacéutica Ltda
- 30º Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda.
- 31º Siderurgia São Sebastião de Itatiaiuçu S/A
- 32º NET Belo Horizonte S/A
- 33º CESA S/A
- 34º Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel
- 35º Mate Couro S/A
- 36º Empresa Gontijo de Transportes Ltda.
- 37º Pastifício Santa Amália Ltda.
- 38º Itatiaia Móveis S/A
- 39º Supermercado Rex Ltda.
- 40º Danone S/A
- 41º Companhia Paraibuna de Metais
- 42º Companhia de Tecidos Santanense
- 43º Holdercim Brasil S/A

- 44° Fasal S/A Comércio e Indústria de Produtos Siderúrgicos
- 45° Cêra Ingleza Indústria e Comércio Ltda.
- 46° Vallourec & Mannesmann Tubes – V & M do Brasil S/A
- 47° Elmo Calçados S/A
- 48° Usina Monte Alegre Ltda.
- 49° Orthocrin Indústria e Comércio Ltda.
- 50° Philips do Brasil S/A
- 51° Café Três Corações Ltda.
- 52° Viação Presidente Ltda.
- 53° Metalsider Ltda.
- 54° Foto Atacado Ltda
- 55° Biobrás S/A
- 56° Klabin S/A
- 57° Açoforja Indústria de Forjados S/A
- 58° Brumafer Mineração Ltda.
- 59° Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A
- 60° Loja Elétrica Ltda.
- 61° Companhia São Geraldo de Viação
- 62° A Prateleira Ltda.
- 63° Cooperativa de Consumo dos empregados da Usiminas
- 64° Maglioni Ribeiro & Cia Ltda.
- 65° Viação Sandra Ltda.
- 66° Ergon do Brasil Ltda.
- 67° Cooper Standard Automotive
- 68° Viação Itaúna Ltda.
- 69° Viação São Cristóvão Ltda.
- 70° Souza Cruz S/A
- 71° Usina Alvorada Açúcar e Álcool Ltda.
- 72° Carbel S/A
- 73° Viabrasil Comércio e Indústria Ltda.
- 74° Plantar Siderúrgica S/A
- 75° TTC Transmissão de Televisão a Cabo S/A
- 76° H. G. Dornas Distribuidora Ltda.
- 77° Lage Minérios Ltda. – Lamil
- 78° FL Brasil Ltda
- 79° Luiza Barcelos Calçados Ltda.
- 80° Alcoa Fios e Cabos Elétricos S/A
- 81° Precom Industrial S/A
- 82° White Martins Gases Industriais Ltda.
- 83° Indústria e Comércio de Colchões Edmil Ltda.
- 84° Cooperativa Agropecuária de Boa Esperança Ltda. – Capebe
- 85° Companhia de Fiação e Tecidos Cedronorte
- 86° Farmácia Santa Marta Ltda.
- 87° Indústria de Embalagens Santana S/A - INPA
- 88° Antônio Agostini & Filhos Ltda.
- 89° Prolac Produtos Lácteos Ltda.

- 90°** DiaMed Latino América S/A
- 91°** Transporte e Turismo Norte de Minas Ltda.
- 92°** Itaúna Siderúrgica Ltda.
- 93°** Treviso Betim Veículos Ltda.
- 94°** Santa Rita Transporte Urbano e Rodoviário Ltda. – Saritur
- 95°** Viação Riodoce Ltda.
- 96°** Trancotta Ltda.
- 97°** Hardwear Indústria e Comércio Ltda.
- 98°** Tecast Fundação Ltda.
- 99°** Mod Line Divisórias e Perfilados Ltda.
- 100°** Tecast Fundação Ltda.

Anexo 4

**LEI N.º 13.803/2000 – DISTRIBUIÇÃO DO ICMS EM MINAS GERAIS
CRITÉRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO
CONSELHO CURADOR DO IEPHA/MG
N.º 01/2005**

REVISADA

IEPHA/MG
OUTUBRO DE 2005

Deliberação Normativa 01/2005

O Conselho Curador do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo III da Lei nº 13.803/2000, de 27/12/2000, altera a Deliberação Normativa 01/2004 e resolve:

Art. 1º - Fará jus à pontuação prevista no Anexo III da Lei nº 13.803/2000 – Atributos: Núcleo Histórico (NH), Conjunto Paisagístico (CP), Bens Imóveis (BI), Bens Móveis (BM), Existência de Planejamento e Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural (PCL) e Atuação na Preservação de seus Bens Culturais, o município que atender às exigências de que trata esta Deliberação.

Art. 2º – A entrega da documentação deverá ser feita por via Sedex, com comprovante de postagem e de recebimento, tendo como destino o IEPHA. Somente será aceita a documentação postada até 15 de abril de cada ano, encaminhada e entregue ao IEPHA/MG – ICMS Patrimônio Cultural no endereço: Praça da Liberdade s/nº - Edifício SETOP – 4º andar – Funcionários – Belo Horizonte – MG – CEP 30.140-010. A documentação encaminhada para endereço diferente ou que não chegar à sede do IEPHA/MG ficando retida em agências de correios, não será recebida posteriormente para efeito de pontuação.

Parágrafo Único - As informações de caráter administrativo deverão ser assinadas por autoridade municipal (Prefeito Municipal) e as de caráter técnico pelos técnicos responsáveis pelo trabalho. No caso de laudo de estado de conservação de Estruturas Arquitetônicas, deverá ser indicado o número do CREA do responsável técnico.

Art. 3º - A documentação deverá atender às exigências definidas nos Quadros I, II, III, IV e Anexo I - definidos abaixo:

- a) O **Quadro I** – *Existência de Planejamento e de Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural – PCL* itens 1,2 e 3 – apresenta a relação de documentos e as orientações jurídico-administrativas necessárias à implementação da política municipal de preservação do patrimônio cultural e à efetiva atuação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e de órgãos públicos, devidamente respaldadas por lei. O item 3 trata da **Educação Patrimonial** que deve vir em separado seguindo as orientações especificadas.
- b) O **Quadro II** – *Inventário de Proteção ao Acervo Cultural – IPAC* – apresenta a relação de documentos a serem entregues e orientações técnicas para a elaboração e implementação do Plano de Inventário.
- c) O **Quadro III** – *Dossiês de Tombamento e Laudos de Estado de Conservação e Relatórios de Estado de Conservação dos Bens Culturais Tombados em nível Federal e/ou Estadual* –

apresenta a Estrutura do Dossiê de tombamento e orientação para Laudos e Relatórios de Estado de Conservação.

- d) O **Quadro IV – Ações de Proteção e Investimentos** – apresenta as orientações necessárias para a apresentação da atuação na preservação dos bens culturais e a comprovação dos investimentos financeiros e iniciativas empreendidas pela municipalidade.
- e) O **Anexo I - Forma de Apresentação** - orienta quanto à forma de apresentação dos conjuntos de documentos. Destaca-se a recomendação para que a documentação seja encaminhada com folha de rosto, conforme modelo em anexo. É indispensável o encaminhamento da folha de rosto impressa. **Documentação avulsa ou solta não será analisada.**

§ 1º - As orientações técnicas e os modelos de que trata esta Deliberação compõem os anexos da Deliberação e são divulgados no site do IEPHA/MG – [www.iepha.mg.gov.br.](http://www.iepha.mg.gov.br), página ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL.

§ 2º – A documentação encaminhada em atendimento aos Quadros I a IV deverá seguir, rigorosamente, as normas explicitadas no Anexo I, conforme definido no inciso *e*.

Art. 4º – Para efeito desta Deliberação Normativa, entende-se por:

- a) *Período de ação e preservação*: de 16 de abril do ano anterior ao ano-base (ano de entrega da documentação) a 15 de abril do ano-base, quando o município executa as atividades de proteção ao patrimônio cultural localizado em seu território, relatada em documentação comprobatória a ser entregue até 15 de abril do ano-base.
- b) *Período de análise*: de 16 de abril a 31 de dezembro do ano-base, imediatamente subsequente ao período de ação e preservação ao patrimônio. Neste período serão analisados pelo IEPHA/MG a documentação entregue e os pedidos de reavaliação.
- c) *Ano de exercício*: o período de janeiro a dezembro imediatamente posterior ao ano-base, quando se fará a distribuição de recursos financeiros advindos do critério do patrimônio cultural, conforme disposto pela Lei nº 13.803/2000.
- d) *Exercício civil*: o período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro anterior ao ano-base.

Art. 5º - PLANEJAMENTO DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - QUADRO I

A pontuação prevista no **Quadro I** refere-se ao atributo **Existência de Planejamento de Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural** (sigla PCL) e será atribuída aos municípios que implantarem legislação municipal de proteção ao patrimônio cultural, criarem e implantarem Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e definirem, na administração municipal, setor responsável pela gestão do patrimônio cultural e ações de educação patrimonial.

Parágrafo Único - A legislação municipal do patrimônio cultural, a documentação comprobatória da criação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e seu Regimento Interno, exigidos no **Quadro I**, deverão ser apresentados somente no ano de sua implementação. Nos anos subsequentes, para efeito de pontuação, deverá ser declarado, em documento próprio, apenas o ano de sua apresentação ao IEPHA/MG e encaminhadas as eventuais modificações.

Art. 6º - EDUCAÇÃO PATRIMONIAL – QUADRO I -

A execução das ações de educação patrimonial – Quadro I item 3. No primeiro ano, consta da elaboração do Projeto/Plano de Educação Patrimonial conforme modelo do IEPHA/MG, que deve relacionar introdução, justificativa, objetivos, metodologia, as etapas das atividades e o cronograma para sua realização. Nos anos subsequentes à pontuação do Projeto de Educação Patrimonial, o município deve executar as atividades previstas ou apresentar novo(s) projeto(s).

Entende-se por Educação Patrimonial o trabalho educacional permanente e sistemático que visa ao conhecimento, apropriação, valorização do patrimônio cultural das comunidades. Permite a interpretação, valorização e preservação do acervo local através da capacitação dos cidadãos, de maneira a possibilitar a fruição e a participação desta produção cultural.

Art. 7º - INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO ACERVO CULTURAL - QUADRO II

A execução do Inventário de Proteção ao Acervo Cultural/IPAC – **Quadro II**. No primeiro ano, consta da elaboração do *Plano de Inventário*, que relaciona as etapas de desenvolvimento do trabalho e o cronograma. Nos anos subsequentes à pontuação do Plano de Inventário, o município deve executar o Inventário de Bens Culturais propriamente dito, abrangendo todo o seu território, segundo os critérios de identificação e o cronograma definidos pelo próprio município no Plano. Terminado o Inventário, o município deve atualizar e disponibilizar o cadastro.

Art.8º - DOSSIÊS E LAUDOS – QUADRO III

A pontuação referente a tombamentos - atributos Núcleo Histórico (sigla NH), Conjunto Paisagístico

(sigla CP), Bens Imóveis (sigla BI) e Bens Móveis (sigla BM) - é distribuída em percentagens, sendo 30% referente ao “dossiê de tombamento e/ou laudo de estado de conservação e Relatórios de Estado de Conservação ”– Quadro III – e 70% às “ações de proteção e investimentos” – Quadro IV.

Art.9º - Para efeito de pontuação será exigido, o Dossiê de Tombamento de qualquer bem tombado pelo município, independentemente da data de seu tombamento, apenas no primeiro ano de sua inclusão. Nos anos subsequentes, deverá ser encaminhada ao IEPHA/MG apenas a documentação relacionada no Quadro III, Laudo técnico de avaliação do estado de conservação, contendo o ano em que foi enviado o dossiê ao IEPHA/MG, data do decreto de tombamento municipal e data da inscrição no livro de tomo, fotos com legendas, conforme modelos.

§ 1º - Para os bens culturais tombados no âmbito federal e estadual será exigida do município a apresentação de *Relatórios de Estado de Conservação dos Bens culturais Tombados em nível Federal e/ou Estadual*, conforme modelo do IEPHA, para receber a percentagem da pontuação correspondente.

§ 2º **O município que, por ação ou omissão permitir intervenções descaracterizantes nos citados bens, perderá a pontuação referente a estes bens.**

§ 3º – Para serem pontuados, os sítios arqueológicos, pré-históricos e históricos deverão ser tombados pelo município como Conjunto Paisagístico ou Bens Imóveis e atender às exigências feitas para os bens imóveis – dossiês e laudos técnicos de estado de conservação - constantes do Quadro III.

§ 4º – No caso de sítios arqueológicos e pré-históricos tombados e abertos à visitação ou ao turismo, o município deverá apresentar o **Plano de Gestão** aprovado pelo IPHAN, condição para serem considerados para efeito de pontuação. Os Dossiês de Áreas de preservação ambiental tombadas devem conter em anexo a cópia do relatório encaminhado ao IEF para a pontuação no ICMS Ecológico. Neste caso, o item Diretrizes de Intervenção deve conter o plano de manejo da área.

§ 5º – Não serão pontuados os bens que apresentarem, pelo segundo ano consecutivo após a pontuação do Dossiê, laudo técnico comprovando estado de conservação precário. Será aceita a informação sobre sua recuperação em andamento, comprovada por projeto de intervenção aprovado pelo Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural.

§ 6º – Os laudos técnicos de estado de conservação deverão informar a existência de sistema de prevenção e combate a incêndio e furtos em bens tombados.

§ 7º - O IEPHA/MG reserva-se o direito de aferir laudos de estado de conservação de bens tombados em nível municipal. Caso a aferição apresente resultado diferente daquele apontado

pelo laudo enviado pelo município, prevalecerão, para efeito de cálculo da pontuação, as informações do Instituto.

Art. 10 - RELATÓRIOS DE ATIVIDADES E DE INVESTIMENTOS - QUADRO IV

Para efeito de análise e pontuação no **Quadro IV** somente serão considerados os municípios que forem pontuados pelo **Quadro III**.

§ 1º – As atividades objeto do Relatório de Atividades do Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura serão aquelas realizadas no *período de ação e preservação*(ver artigo 4º).

§ 2º - Para efeito de pontuação o município deve comprovar atividades em que o setor responsável pelas atividades relativas ao Patrimônio Cultural tenha realizado ações culturais conforme as especificações do modelo de Relatório de Atividades.

§ 3º - Para efeito de pontuação o município deve comprovar investimentos em atividades culturais, em bens **materiais protegidos** e inventariados e bens imateriais protegidos seguindo as orientações do Modelo de Relatório de Investimentos.

Art. 11 – Após a análise da documentação, o IEPHA/MG divulgará o resultado no site www.iepha.mg.gov.br, página ICMS Patrimônio Cultural e encaminhará cópia das análises aos municípios participantes, através de AR dos correios.

O agendamento presencial para tratar da pontuação poderá ser feito a partir da divulgação da mesma no site do IEPHA/MG. Os municípios que forem atendidos no IEPHA/MG receberão a cópia da análise no ato do atendimento.

O município terá até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da análise, para solicitar revisão de sua pontuação. Para tanto, deverá encaminhar ao Instituto ofício assinado por autoridade municipal, justificando seu pedido de revisão. As justificativas usadas pelo município deverão estar fundamentadas na documentação enviada até 15 de abril, e consideradas as disposições da deliberação. Não será aceita, em qualquer hipótese, a remessa de novos documentos nem mudança de informações. Sendo procedente o pedido de revisão feito pelo município, o IEPHA/MG fará a correção da pontuação. A pontuação final será divulgada no site www.iepha.mg.gov.br, até 30 de dezembro do ano de análise, não sendo aceitas novas solicitações de revisão.

Art. 12 - O município deverá manter, no setor responsável pelas atividades relativas ao Patrimônio Cultural da Prefeitura, a documentação completa idêntica àquela enviada ao IEPHA/MG. O Instituto se reserva o direito de conferi-la em vistoria *in loco*. Não sendo encontrada a referida documentação nos arquivos do referido setor, não caberá pontuação ao município no exercício correspondente.

Art. 13 - As dúvidas referentes à Lei nº 13.803/2000 e a esta Deliberação Normativa serão esclarecidas, por telefone, e-mail e pessoalmente pelos técnicos da SDP - Superintendência de Desenvolvimento e Promoção do IEPHA/MG, em atendimento presencial a ser agendado pelos telefones (31) 3213-5990 ou (31) 3213-59 92, no horário de 14 às 17 horas.

Parágrafo Único: As dúvidas específicas de interesse dos municípios serão esclarecidas pessoalmente no IEPHA/MG, a integrante do Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura ou a seu superior hierárquico, portando ofício do Prefeito Municipal.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Curador do IEPHA/MG na forma regimental.

Art. 15 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2005.

**EXISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE
POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - PCL
ATUAÇÃO NA PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS
QUADRO I – Valor Total – 1,50 pontos**

ITEM	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO	Porcentagem em relação á nota referente ao atributo sigla PCL
<p style="text-align: center;">1 - EXISTÊNCIA DE CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.</p>	<p>O município deverá encaminhar <u>apenas no ano de sua criação ou na primeira vez em que remeter a documentação ao IEPHA/MG</u>, cópia dos seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Cópia da publicação da lei municipal específica que cria entre outras formas de proteção, o instituto do tombamento em nível municipal. Para os municípios que não tenham veículos próprios de publicação de seus atos, exige-se documento comprobatório de que a lei municipal encontra-se em vigor, devidamente assinado por autoridade competente. Nos anos posteriores à apresentação da cópia da referida Lei, o município deverá encaminhar apenas a declaração informando o n.º, a data da Lei, e o ano em que foi enviada ao IEPHA/MG 2. Lei/decreto de criação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com atribuição de orientar a formulação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural, conforme modelo fornecido pelo IEPHA/MG. 3. Regimento interno do Conselho ou documento similar, onde deverão constar, 	<p style="text-align: center;">0,40 ponto</p>

	<p>no mínimo, as formas de convocação, deliberação e periodicidade de suas reuniões. Caso haja alterações, ou mudanças, as retificações deverão ser encaminhadas no ano de sua aprovação.</p> <p>O município deverá encaminhar <u>anualmente</u> cópia dos seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. de nomeação dos integrantes do Conselho, sendo recomendável que este apresente composição equilibrada entre o poder público e entidades e instituições representativas da sociedade civil. 2. do documento de posse dos conselheiros nomeados, assinado por autoridade municipal. 3. das atas assinadas pelos membros presentes às reuniões do Conselho, comprovando sua atuação durante o ano de ação (16 de abril a 15 de abril). As reuniões do Conselho deverão ter periodicidade mínima bimestral, a partir da data de sua criação, para efeito de pontuação. 4. de comprovação de publicidade das atas de reunião do Conselho; 5. de informação assinada pelo prefeito sobre o ano em que foi enviada ao IEPHA/MG a documentação de: <ol style="list-style-type: none"> a) criação do Conselho. Informar n.º da lei ou decreto e data de criação; b) seu regimento interno. Informar n.º data de aprovação. 	
<p>2 - SETOR DA PREFEITURA RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES RELATIVAS À PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL</p>	<p>O município deve informar qual o setor responsável, em seu organograma, pela gestão da política municipal de proteção ao patrimônio cultural. Deve constar da informação o nome do setor, o nome e a formação profissional do Responsável(chefe/gerente) pelo setor, o endereço e o telefone para contato e o e-mail do setor ou da prefeitura, se houver. Este item deve corresponder ao declarado no Quadro IV – Relatório de Atividades de Setor de Patrimônio Cultural da</p>	<p>0,30 ponto</p>

	<p>Prefeitura. Deve apresentar em anexo: o diploma e o registro profissional do responsável pelo setor. (o setor tem que possuir no mínimo um integrante além do responsável ou chefe).</p> <p>Deve fornecer o nome dos integrantes que compõem a equipe do respectivo Setor, com suas devidas funções, apresentando em anexo os diplomas e registros profissionais correspondentes. Este item deve corresponder ao declarado no Quadro IV – Relatório de Atividades de Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura.(no mínimo um integrante além do responsável pelo setor)</p> <p>Deve apresentar a cópia da folha de pagamento ou recibo de pagamento/contra-cheques do mês de dezembro do período de ação e preservação e as folhas de pagamento ou recibo de pagamento/contra-cheques dos meses de fevereiro e março do ano de entrega da documentação de cada integrante do Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura ou órgão afim.</p>	
--	---	--

<p>3 – EDUCAÇÃO PATRIMÔNIAL</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. O município deve apresentar um programa ou projeto de Atividades de Educação Patrimonial já executados no período de ação e preservação, em execução ou propostos contendo: Sumário, apresentação, justificativa, público-alvo, objetivos, metodologia, cronograma, orçamento, equipe técnica, referências documentais.(ver modelo em anexo). 2. Nos anos subseqüentes, o município deverá apresentar a continuidade do projeto em curso, com um relatório minucioso contendo cronograma das atividades realizadas e descrição das tarefas realizadas acompanhadas pelos produtos advindos.(exercícios, cartilhas, jogos, registros: de gincanas, visitas guiadas, palestras, exposições, etc). 3. Ao término de cada projeto e a conseqüente apresentação do Relatório das Atividades acompanhado dos produtos advindos, o município deve apresentar novo(s) projeto(s) conforme o modelo do IEPHA/MG em anexo. 4. A documentação deve vir em pasta própria com seguinte designação: “ Educação Patrimonial - quadro I – (ano do exercício). 	<p>0,80 ponto</p>
--	---	-------------------

INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO ACERVO CULTURAL
QUADRO II – Valor Total – 1,50 pontos

ITEM	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO	Porcentagem em relação à nota referente ao atributo sigla PCL
4 – EXECUÇÃO DE INVENTÁRIO	Elaborar o inventário de acordo com o Quadro I I.	1,50 ponto

PLANO DE INVENTÁRIO

Dados do município

- a) *Dados dos distritos e povoado*: indicar nome, população e número estimado de edificações do distrito sede, dos demais distritos, povoados e localidades.
- b) *Patrimônio protegido*: indicar a categoria e a denominação dos bens tombados, sua localização, o acervo a que pertence (no caso de bens móveis, integrados e arquivos), o nível de proteção (tombamento ou registro federal, estadual e/ou municipal) e o ano de inventário, caso existente. Os bens tombados que não foram inventariados devem ser incluídos no cronograma de inventário.
- c) *Patrimônio inventariado pelo município*: indicar a categoria e a denominação do bem inventariado, sua localização, o acervo a que pertence (no caso de bens móveis e integrados) e o ano do inventário.
- d) Apresentar a ficha de *informações gerais do município* preenchida segundo o *roteiro de preenchimento* divulgado pelo IEPHA/MG. No campo *informe histórico* relatar a evolução histórica do município, distritos e localidades, desde os primórdios da ocupação do território até os dias atuais, destacando atividades econômicas, características geográficas, acontecimentos políticos, aspectos sociais e culturais, tradições e transformações urbanas. Informar sobre a legislação urbanística existente e se o município está inserido em ramal ferroviário. No campo *aspectos naturais* informar sobre a existência de cursos d'água, relevo (serras, morros, chapadas, picos etc.), clima, vegetação e formações geológicas.

2.Objetivos do inventário

Apresentar os objetivos do inventário como instrumento de proteção inserido na política de preservação do patrimônio cultural do município, orientando o planejamento urbano, turístico e ambiental, a definição de áreas e diretrizes de proteção, os planos e projetos de preservação de bens culturais e a educação patrimonial. Destacar as particularidades do município e as ações do poder público local, do Conselho de Patrimônio Cultural e o envolvimento da comunidade nas decisões relacionadas à preservação do patrimônio cultural.

3.Identificação de bens culturais do município

Constituem bens culturais, não somente o conjunto de edificações e objetos por meio dos quais se atribui valor a expressões e significados coletivos, mas também os elementos referenciais da geografia física e humana, a configuração de vias e parcelas de moradia remanescentes de determinados períodos de formação da cidade, as formas de uso e ocupação do território, os arquivos jurídico-administrativos, institucionais, particulares e religiosos, os bens de natureza intangível, isto é, bens que documentam tanto a continuidade quanto o esquecimento histórico e contribuem para a formação da memória e do potencial criativo dos indivíduos e da diversidade cultural local e regional.

- a) Apresentar os *critérios de identificação* de bens a serem inventariados. A partir da história do município, os critérios adotados para a identificação, priorização e execução do inventário podem basear-se em aspectos:

Econômicos – cultura material e imaterial que surge a partir da instalação de atividades de trabalho e geração de renda e da extração de matéria-prima local. *Administrativos* – divisão administrativa do distrito sede, distritos, zona urbana e zona rural.

Geográficos – elementos do meio físico e de redes de comunicação, tais como rios, ribeirões, córregos, nascentes, clima e vegetação, formações geológicas (serras, morros, chapadas, picos etc.), rede rodoviária e ferroviária, urbanização etc.

Culturais – conjunto de referências, suportes [meios e formas] e expressões de indivíduos e dos diferentes grupos sociais que constituem a diversidade cultural do município.

- b) Indicar as *áreas a serem inventariadas*. Todo o território do município deve ser contemplado pelo inventário: área urbana do distrito sede, demais distritos, povoados, localidades e área rural. A área urbana pode ser subdividida em seções: bairros, seções urbanas, quarteirões etc.
- c) Apresentar as *características histórica, descritiva e tipológica de todas as áreas a serem inventariadas*. Indicar as características de cada área a ser inventariada, que distinguem ou relacionam uma área/unidade às outras, a partir dos critérios de identificação. Identificar e descrever o acervo: tipologia, época de produção. Deve ser apresentada a descrição da delimitação da área, evolução e formação.
- d) Apresentar *levantamento fotográfico* de todas as áreas a serem inventariadas, de modo a fornecer o panorama da paisagem e do acervo existente em cada uma delas, incluídos distritos e povoados. (mínimo de seis fotos de cada área) As fotos devem possuir legendas identificando o acervo apresentado.
- e) Apresentar o *mapa do município* com a representação de todas as áreas a serem inventariadas em todo o território municipal e a denominação das áreas em legenda. (consultar a ficha de *cartografia em roteiro de preenchimento* divulgada pelo IEPHA/MG). Todo o território deve ser contemplado.

4.Execução do inventário. Apresentar o *cronograma de inventário* conforme modelo do IEPHA, a ser cumprido pelo município nos anos posteriores ao Plano de Inventário. O cronograma é a síntese do Plano e deverá ser apresentado na íntegra nos anos posteriores.

- a) O cronograma deve prever as atividades a serem executadas em *períodos* trimestrais e *anos* de execução. Fica a critério do município o prazo para a execução do inventário, devendo, no entanto definir o ano de término. Priorizar os bens culturais em risco de desaparecimento.

- b) As *atividades* a serem executadas para cada área a ser inventariada devem prever: inventário de todas as categorias de bens culturais, elaboração de plantas cadastrais das áreas (*fichas de cartografia*), lista de bens a serem inventariados, inventário de bens tombados ainda não inventariados, disponibilização do inventário em lugares acessíveis ao público.

QUADRO II

INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO ACERVO CULTURAL IPAC

I. O inventário baseia-se no conhecimento da história e da memória do município, desde seus primeiros habitantes até os dias atuais, para o trabalho de identificação e conhecimento de bens culturais. O inventário é instrumento de orientação às ações do poder público e das comunidades para a implementação da política cultural local, bem como às ações de preservação nas esferas estadual e federal. O inventário começa com a elaboração do *Plano de Inventário*. A *execução do inventário* se faz a partir do cronograma elaborado no Plano.

II. O município deve encaminhar ao IEPHA/MG, a cada ano, para análise e pontuação dos dados relativos ao inventário:

II.1. O Plano de Inventário, segundo *Quadro II – Plano de Inventário* anexo, caso já não o tenha apresentado e obtido pontuação integral.

II.2. Os municípios que já apresentaram o seu Plano de Inventário, tendo sido pontuado, devem encaminhar:

1. As recomendações da última análise da documentação – dados mais recentes do inventário entregue pelo município;
2. Cronograma completo de execução do inventário.(Conforme modelo do IEPHA/MG).
3. Relação de nomes das áreas e respectivos bens culturais inventariados e ano do inventário;
4. Planta cadastral da(s) área(s) inventariada(s), em escala compatível, com a indicação dos nomes e localização dos bens inventariados [utilizar legenda na planta cadastral];
5. documentação comprobatória da realização de todas as atividades previstas no cronograma de inventário para o exercício vigente. A documentação pode ser apresentada sob forma de informes históricos, fotografias, desenhos, mapas e plantas cadastrais e fichas de inventário preenchidas. As atividades devem ser executadas segundo os períodos estabelecidos em cronograma ao longo do ano. O cronograma pode ser reavaliado e modificado, mediante justificativa e desde que não sejam alteradas as atividades previstas para o exercício vigente.

II.3. Terminado o inventário, o município deve apresentar:

- a) ficha atualizada de *informações gerais do município*, segundo modelo do *roteiro de preenchimento* divulgado pelo IEPHA/MG;

- b) informação sobre locais [setor responsável da prefeitura, bibliotecas, conselho, casas de cultura, associações, escolas etc.] e meios de *disponibilização do inventário* ao público [em papel e/ou meio digital, sob forma de banco de dados ou outras formas (mídias) de apresentação];
- c) *fichas de inventário atualizadas*. O município deve atualizar anualmente o seu inventário. A atualização das fichas de inventário dos bens culturais que apresentarem alterações referentes a dados históricos, campos descritivos, intervenções e estado de conservação. Nessa fase, novos bens culturais podem ser inventariados.
- d) *Recomendações de proteção* de áreas, conjuntos, bens isolados e/ou bens imateriais de interesse de preservação. A proteção pode se dar por meio de tombamento, ordenamento urbanístico, registro, cadastro, projetos e planos de conservação e revitalização ou outras formas.

III. Entrega da documentação comprobatória após análise da documentação:

- a) *Após a entrega do Plano de Inventário*, o município que obtiver análise “satisfatória” (pontuação integral) deve executar as atividades previstas em cronograma para o exercício seguinte; o município que obtiver análise “satisfatória com recomendações” (pontuação integral) deve executar as atividades previstas em cronograma e atender às recomendações da análise; o município que obtiver análise “insuficiente” (pontuação zero) deve apresentar novo Plano de Inventário.
- b) *Execução do inventário*. o município que não apresentar a documentação comprobatória das atividades previstas para qualquer ano do cronograma, ou apresentá-la parcialmente, e obtiver pontuação zero deve apresentá-la no ano seguinte. Essas atividades não devem ser alteradas. O critério de exequibilidade do cronograma deve sempre ser observado. Nesse caso, não é necessário que o município acumule dois anos consecutivos de atividades. Basta que o município apresente novo cronograma prevendo a realização do restante das atividades. Apresentar justificativa.
- c) O município que não apresentar documentação comprobatória por dois anos consecutivos deve reelaborar e reapresentar novo Plano de Inventário.

IV. A documentação referente ao inventário a ser analisada refere-se ao *período de ação e preservação*, ano a ano.

V. O município deve seguir a metodologia divulgada pelo IEPHA/MG, podendo complementá-la e suplementá-la.

VI. As *fichas de inventário* devem conter, no mínimo, os campos de informação constantes dos modelos do *roteiro de preenchimento* divulgado pelo IEPHA/MG. É facultativo o acréscimo de campos pelo município. O *preenchimento* das fichas de inventário deve ser coerente com as categorias de bens culturais e com o conteúdo das fichas – identificar, localizar e informar aspectos históricos, arquitetônicos, urbanísticos e artísticos do bem cultural por meio de textos, fotos, desenhos ou outras formas de identificação. O município que apresentar fichas fora dos modelos não será pontuado.

VII. Os bens culturais são inventariados por áreas segundo as *categorias: estruturas*

arquitetônicas e urbanísticas, bens integrados, bens móveis, arquivos, patrimônio arqueológico, sítios naturais e patrimônio de natureza imaterial (saberes, celebrações, expressões, lugares) ou outras, quando não couber adequação. O inventário de arquivos refere-se ao conjunto de documentos que compõe o acervo [e, não, ao inventário de documento por documento].

VIII. Recomenda-se a composição interdisciplinar da equipe técnica responsável pela execução do IPAC. Recomenda-se, também, a participação de agentes comunitários e de representante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, em função das informações técnicas necessárias a cada categoria de bens culturais. Exige-se, o mínimo, um funcionário do Setor de Patrimônio Cultural da prefeitura integrando a equipe que realiza o inventário.

DOSSIÊS DE TOMBAMENTOS E LAUDOS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO

QUADRO III

DOCUMENTO	CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO	Porcentagem / atributos siglas NH, CP, BI e BM
	<p>Integram o processo de tombamento de cada bem cultural:</p> <p>1. Dossiê de tombamento de bens materiais imóveis, contendo, no mínimo, <u>cópia</u> dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Introdução ao Dossiê; ▪ Histórico do município (contendo a evolução histórica do município/distrito onde está situado o bem a ser tombado: a evolução política, econômica, sociocultural, religiosa e urbana desde os primórdios até os dias atuais); ▪ Histórico do bem cultural, relacionando-o ao município, identificando e analisando sua importância na evolução local; No caso de bem móvel apresentar o histórico da instituição /local onde o bem se encontra. Ver roteiros para elaboração de dossiês no site do IEPHA/MG. ▪ Referências Documentais (fontes de pesquisa para elaboração dos históricos do município e do bem cultural em questão); ▪ Descrição detalhada (morfológica e/ou arquitetônica, urbanística, antropológica, arqueológica, etnográfica e/ou outras) e análise do bem cultural; Ver roteiros para elaboração de dossiês site do IEPHA/MG. <p>Descrição da Delimitação do perímetro de tombamento e sua indicação através de desenho técnico em escala no caso de bens imóveis, conjuntos e núcleos; No caso de conjuntos arquitetônicos e paisagístico e núcleos históricos informar dimensão da área em hectares. (As delimitações/justificativas e Diretrizes de Intervenção devem ser objeto de discussão e aprovação</p>	

DOSSIÊS DE TOMBAMENTOS E LAUDOS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO

QUADRO III

DOCUMENTO	DOSSIÊS E LAUDOS - CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO	Porcentagem / atributos siglas NH, CP, BI e BM
2 - LAUDO TÉCNICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM CULTURAL TOMBADO PELO MUNICÍPIO.	<p>Os laudos técnicos referentes aos bens tombados cujos dossiês foram aprovados em anos anteriores, devem ser elaborados segundo o roteiro divulgado pelo IEPHA/MG, com data posterior a <u>30 de janeiro do ano de entrega da documentação</u>, por responsáveis técnicos conforme habilitação para as seguintes categorias de bem tombado, recomendando-se a experiência mínima de 8 anos na área profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estruturas arquitetônicas e urbanísticas – arquiteto urbanista ou engenheiro civil. ▪ Sítios naturais - biólogo, geólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro agrimensor ou arquiteto. ▪ Sítios arqueológicos – arqueólogo. ▪ Sítios espeleológicos – espeleólogo, engenheiro de minas ou geólogo. ▪ Bens móveis – Historiador, arquiteto e restaurador. <p>Todos os laudos deverão ser apresentados conforme modelo divulgado pelo IEPHA/MG, em um único caderno ou pasta destacando-se a recomendação sobre o número e a qualidade das fotos: fotos de cada item do Laudo.</p> <p>Obs: O não cumprimento das exigências acarretará a perda da pontuação referente aos bens culturais a que se referem os laudos.</p>	

<p style="text-align: center;">3.- Relatório de Estado de Conservação dos bens Culturais tombados em nível federal e/ou estadual</p>	<p>Os Relatórios de Estado de Conservação referentes aos bens tombados em nível federal e ou estadual devem ser elaborados, segundo o roteiro divulgado pelo IEPHA/MG, com data posterior a <u>30 de janeiro do ano de entrega da documentação</u>.. Deve ser elaborado pela equipe do município ou consultor contratado.</p> <p>Todos os Relatórios de Estado de Conservação deverão ser apresentados em um único caderno/pasta seguindo o modelo divulgado pelo IEPHA/MG, destacando-se a recomendação sobre o número e a qualidade das fotos: fotos de cada item do relatório.</p> <p>O não cumprimento desta exigência acarretará a perda da pontuação referente aos bens culturais a que se referem os relatórios.</p>	30%
---	--	-----

**QUADRO IV
AÇÕES DE PROTEÇÃO E INVESTIMENTOS
ATUAÇÃO NA PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS**

DOCUMENTO	CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO	Porcentagem em relação às notas referentes aos atributos de sigla NH, CP, BI e BM
<p>1 - ATUAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL DA PREFEITURA OU ÓRGÃO AFIM</p>	<p>Apresentação de relatório de atividades do Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura ou órgão afim, pertencente à estrutura da Prefeitura, elaborado conforme Anexo, A cópia da folha de pagamento ou recibo de pagamento/contra-cheque do mês de dezembro do período de ação e preservação e folhas de pagamento ou recibo de pagamento/contra-cheques de fevereiro e março de cada integrante do Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura ou órgão afim</p>	30 %

	<p>deverá ser anexada ao Relatório. Este item deve corresponder ao declarado no Quadro I – PCL - Setor da Prefeitura Responsável Pelas Atividades Relativas À Proteção Do Patrimônio Cultural.</p> <p>- Comprovar as atividades apresentando fotos, notícias de mídia impressa, folder's e/ou vídeos.</p>	
<p>2 – RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS EM BENS E ATIVIDADES CULTURAIS</p>	<p>Comprovar investimentos em bens culturais materiais tombados ou inventariados e imateriais “registrados” como Patrimônio Cultural, por meio de relatórios de investimentos conforme Anexo, com apresentação de documentação que comprove a realização do investimento.</p> <p>O município deverá apresentar convênios, parcerias empenhos e notas fiscais referentes a todas intervenções. O município deverá informar a atividade realizada, o número, data do empenho e o valor nos campos relacionados no modelo anexo. Obs: São imprescindíveis a apresentação de empenhos ou comprovantes com gastos através de convênios e parcerias.</p> <p>Obs: Bem cultural refere-se àquele tombado, registrado e/ou inventariado em qualquer nível de poder, podendo tratar-se de bens móveis, imóveis, conjuntos paisagísticos, núcleos históricos e bens imateriais diversos. Os investimentos aqui apontados devem se referir a obras ou intervenções que garantam a preservação da materialidade/continuidade do bem cultural. No caso de bem tombado ou registrado, o município deve informar o número do decreto de tombamento/registro, sua data e o ano em que o dossiê foi encaminhado ao IEPHA/MG. No caso de bem material inventariado, o município deve anexar ao relatório a ficha de inventário do mesmo.</p>	<p>30 %</p>

	<p>Comprovar investimentos em atividades culturais, por meio de relatórios de investimentos conforme Anexo, com apresentação de 1) declaração do Prefeito ou responsável pela área contábil responsabilizando-se pela informação; 2) documentação que comprove a realização do investimento (fotos, notícias de mídia impressa, folder's ou vídeos); 3) Não será necessário a apresentação de empenhos e notas fiscais. O município deve informar a atividade realizada, o número, data do empenho e o seu valor nos campos relacionados no modelo anexo.</p> <p>Nota: Para efeito deste quadro, são entendidos como atividades culturais, atividades relacionadas às artes visuais, artes plásticas, educação patrimonial, artes gráficas, artes musicais, literatura, dança, exposições, festivais, festas folclóricas ou tradicionais, museus, arquivos, bibliotecas ou similares.</p>	10 %
--	--	------

ANEXO I NORMAS DE APRESENTAÇÃO

Toda a documentação a ser entregue ao IEPHA/MG deverá seguir as seguintes orientações, para efeito de apresentação:

1. A referida documentação a ser entregue deverá ser encaminhada por ofício assinado pelo prefeito ou autoridade municipal, contendo **folha de rosto** nas pastas conforme modelo do IEPHA/MG em anexo.
2. Os documentos técnicos deverão ser datados e assinados pelo responsável técnico. As informações que se referirem a dados oficiais e administrativos do município deverão ter assinatura do prefeito ou autoridade municipal e deverão estar em papel timbrado da prefeitura.
3. A documentação deverá conter cópia impressa de todos os arquivos. Quando a documentação for produzida em meio eletrônico, encaminhar também o(s) cd-rons.
4. Os documentos escritos deverão ser apresentados em papel formato A4, letter ou ofício.
5. Os documentos gráficos - planta ou desenho - deverão ser apresentados em papel formato A0, A1, A2 ou A3 dobrado ou, ainda, A4, quando se tratar de planta escaneada. Neste último caso, deverá ser indicada a escala gráfica. Não serão aceitas plantas em papel vegetal. Toda planta deverá conter legenda e escala.
6. Todo documento que tiver informação em sua frente e verso, deverá ter ambos os lados copiados.
7. Todas as fotos que integrem a documentação poderão ser apresentadas em cópias do original ou escaneadas, devendo ser em cores e conter legenda com a data em que a foto foi feita, nome do município, do bem e detalhe que esteja sendo mostrado como, por exemplo, fachada frontal, quarto, sala de estar, face de quadra etc.
8. O conjunto de documentos de cada bem cultural deverá ser apresentado em uma única pasta – parte técnica e de tramitação legal – que integra o dossiê de tombamento. **Documentos avulsos não serão analisados.**
9. A documentação referente a cada quadro deverá formar um único conjunto (somatório de pastas). Dependendo do volume que um quadro representar, poderá ser dividido em mais de uma pasta que deverão estar numeradas. A critério do município, as pastas poderão ser encadernadas ou ter capa preta plastificada, contendo plásticos internos. A documentação referente a um quadro deverá integrar sempre um mesmo conjunto.
10. Cada dossiê de tombamento deve ser encadernado ou possuir pasta própria. Os laudos de bens culturais já aprovados deverão ser agrupados em um único caderno ou em única pasta. Complementação de Dossiês deverão ser agrupadas em um único caderno ou pasta com os seus respectivos laudos. Relatórios de Estado de Conservação dos bens culturais tombados em nível federal e estadual devem compor uma única pasta/caderno.
11. Serão estes os conjuntos:

QUADROS

- Planejamento e Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - Quadro I.
- Educação Patrimonial - Quadro I.

- Inventário de Proteção ao Acervo Cultural - Quadro II.
 - Dossiês de Tombamento – Quadro III.
 - Laudo Técnico de Estado de Conservação - Quadro III.
 - Complementação de Dossiês – Quadro III.
 - *Relatórios de Estado de Conservação dos Bens culturais Tombados em nível Federal e Estadual* –
Quadro III.
 - Ações de Proteção e Investimentos - Quadro IV.
- Obs:

1. A documentação referente a cada pasta deverá ser numerada seqüencialmente. A numeração deverá ser colocada no canto superior direito de cada página e deverá conter o número da página e o total de páginas que integra a pasta. A numeração poderá ser escrita à mão.
2. Toda informação que se destinar a comprovar afirmações, principalmente aquela constante de ata de reunião do Conselho, deverá estar destacada na cópia com marca-texto.

Anexo V
HISTÓRICO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA ACAP-BH:

1. Conservação Preventiva do Acervo Audiovisual do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte (2000). Patrocínio: Programa ADAI (Espanha)
2. Programa de Preservação e Acessibilidade do Acervo Audiovisual do APCBH: digitalização do acervo fotográfico (2002). Patrocínio: FAPEMIG
3. Laboratório do Acervo Audiovisual (2003). Patrocínio: Programa ADAI (Espanha)
4. Vídeo Documento: o Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte (2003). Patrocínio: Lei Municipal de Incentivo à Cultura/Hospital Mater Dei
5. O Conjunto Arquitetônico da Pampulha no Acervo Fazendário de Belo Horizonte: preservação e acesso (2004). Patrocínio: Lei Municipal de Incentivo à Cultura/Thyssenkrupp Elevadores S.A./ Tecar Minas Automóveis e Serviços
6. História dos Bairros de Belo Horizonte (2004). Patrocínio: Lei Municipal de Incentivo à Cultura/Redecard
7. História dos Bairros de Belo Horizonte II (2005). Lei Municipal de Incentivo à Cultura/Redecard
8. Gestão documental no Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte (2005). Patrocinador: FAPEMIG
9. Conservação e Preservação do Acervo Fazendário de Belo Horizonte (2005). Patrocinador: Programa ADAI (Espanha)
10. Preservação e Difusão da Memória Arquitetônica de Belo Horizonte (2006). Patrocinador: Caixa Econômica Federal
11. Microfilmagem e Digitalização da Coleção Relatório de Prefeitos de Belo Horizonte (2006). Patrocinador: Universidade de Harvard/Fundação Andrew W. Mellon
12. A Documentação Cartográfica da Comissão Construtora da Nova Capital: imagens como testemunhos e instrumentos da construção de Belo Horizonte. (2007). Patrocinador: FAPEMIG
13. Organização e Acesso do Fundo Assessoria de Comunicação do Município (2008). Patrocinador: BNDES

Observações: o ano entre parênteses é o de aprovação do projeto. Não foram incluídos os programas, convênios e parcerias feitas pela ACAP-BH. Também não foram incluídos projetos aprovados mas não desenvolvidos por falta de patrocínio. Aqui estão reunidos apenas os projetos aprovados por meio de leis e fundos de incentivo culturais.

Anexo VI

1. ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS

- Elaboração e produção executiva do Projeto “*Restauração do Prédio do Arquivo Público Mineiro*” PRONAC 96-MG-0998-552, aprovado em 05 de julho de 1996;
- Elaboração e produção executiva do Projeto “*Arquivo Público Mineiro 100 Anos: Infra-estrutura e Divulgação*” PRONAC 96-MG-0610-771, aprovado em 29 de janeiro de 1997;
- Elaboração do Projeto “*Arquivo Público Mineiro 100 Anos: Infra-estrutura e Divulgação*” submetido a Lei Municipal de Incentivo à Cultura em janeiro de 1997;
- Elaboração do Projeto “*Digitalização de Imagens: a preservação da memória fotográfica de Minas Gerais*” - Lei Municipal de Incentivo à Cultura- (30 de abril de 1999)
- Elaboração do Projeto “*Preservação e Divulgação do Acervo Documental da Comissão Construtora de Nova Capital*” - Lei Municipal de Incentivo à Cultura – (30 de abril de 1999);
- Elaboração e produção executiva do Projeto “*Digitalização de Imagens: A Preservação da Memória Fotográfica de Minas*” - PRONAC 9997505, aprovado em 20 de abril de 2000;
- Elaboração do Projeto “*Manual de Gestão de Documentos*”, submetido a ADAI em outubro de 2000;
- Elaboração e produção executiva do Projeto “*Digitalização de Imagens: A Preservação da Memória Fotográfica de Minas*”- Lei Estadual de Incentivo à Cultura 707/001/2000, aprovado em 20 de fevereiro de 2000;
- Produção executiva do Projeto “*Obras Raras e Preciosas dos Séculos XVI e XX*”, financiado pela Fundação Vitae, aprovado em 14 de abril de 2000;
- Produção executiva do Projeto “*Monitoramento da Temperatura e da Umidade Relativa do Setor de Armazenamento do Arquivo Público Mineiro*”, financiado pela Fundação Vitae, aprovado em 30 de outubro de 2000;
- Elaboração do Projeto “*Restauração de Mapas de População do APM- Censos de Minas Gerais no Século XIX*”, submetido à Lei Estadual de Incentivo à Cultura, em 23 de fevereiro de 2001;
- Elaboração do Projeto “*Gestão e Preservação do Acervo do Arquivo Público Mineiro*”, submetido à Lei Estadual de Incentivo à Cultura, 0517/001/2001, em junho de 2001;
- Elaboração do Projeto “*Digitalização de Imagens: A Preservação da Memória Fotográfica de Minas*”- Lei Estadual de Incentivo à Cultura, 0987/002/2001, aprovado em 21 de dezembro 2001;
- Elaboração do Projeto “*Preservação e Divulgação da Memória de Minas Registrada em Filmes*” - Lei Estadual de Incentivo à Cultura, 0986/002/2001, aprovado em 21 de dezembro de 2001.
- Elaboração do Projeto “*Digitalização, Catalogação e Indexação do Fundo Secretaria de Governo da Capitania de Minas Gerais*”, aprovado pela FAPEMIG em 03/10/2002;
- Elaboração do Projeto “*Conservação e Restauração do Acervo da Câmara de Sabará do Arquivo Público Mineiro*”, submetido à Lei Estadual de Incentivo à Cultura, em 01 de janeiro de 2003;
- Elaboração do Projeto “*Imagens do Acervo Documental do Arquivo Público*

Mineiro: Preservação e Acesso em Meio Digital”, financiado pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura;

- Elaboração do Projeto “*Acervo da Comissão Construtora da Nova Capital: Ação Educativa e Cultural*”, aprovado pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura;
- Elaboração do Projeto “*Requalificação e Adequação das Áreas de Guarda do Acervo do APM*”, submetido na Lei Federal;
- Elaboração do Projeto “*Requalificação e Adequação das Áreas de Guarda do Acervo do APM*”, submetido na Lei Estadual de Incentivo à Cultura;
- Elaboração do Projeto “*Requalificação e Adequação das Áreas de Guarda do Acervo do APM*”, em análise no Programa Petrobrás Cultural;
- Elaboração e execução do Projeto “*Manuscritos do Arquivo Público Mineiro: Ações de Guarda e Acesso*”, aprovado pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura;
- Elaboração e execução do Projeto “*Digitalização do Fundo Secretaria de Governo da Capitania de Minas Gerais*”, aprovado pelo Programa de Apoyo Al Desarrollo de Archivos Iberoamericanos- Programa Adai;
- Elaboração do Projeto “*Arquivo Público Mineiro: Preservação e Acesso ao Patrimônio Documental*”, submetido à Lei Estadual de Incentivo à Cultura;
- Elaboração do Projeto “*Arquivo Público Mineiro: Comunicação e Difusão Cultural*”, aprovado pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura;
- Elaboração e execução do Projeto “*Arquivos Coloniais: Preservação e Acesso*”, aprovado pelo Programa Caixa de Adoção de Entidades Culturais- Caixa Econômica Federal, em 28 de janeiro de 2005;
- Elaboração e execução do Projeto “*Arquivo Público Mineiro: Soluções de guarda e preservação*”, aprovado pelo Programa de Acervos do BNDS, em 11 de janeiro de 2005;
- Elaboração e execução do Projeto “*Revista do Arquivo Público Mineiro- Nova Série*”, aprovado pelo Ministério da Cultura, em 30 de novembro de 2005;
- Elaboração e execução do Projeto “*Áureo Throno Episcopal: Relato de Posse do Primeiro Bispo de Minas Gerais*”, aprovado pelo Ministério da Cultura, em 12 de maio de 2006;
- Elaboração e execução do Projeto “*Panfletos Abolicionistas em Minas Gerais*”, aprovado pelo Ministério da Cultura, em 13 de julho de 2006;
- Elaboração e execução do Projeto “*Revista do Arquivo Público Mineiro – Nova Série – Volume 5 e 6*”, aprovado pelo Ministério da Cultura, em 07 de dezembro de 2006;
- Elaboração e execução do Projeto “*Revista do Arquivo Público Mineiro – Nova Série – Volume 3 e 4*”, aprovado pelo Ministério da Cultura, em 13 de julho de 2006;
- Elaboração e execução do Projeto “*Acervo Documental do Arquivo Público Mineiro: preservação digital, integração de banco de dados e aprimoramento do acesso público*”, aprovado pelo Ministério da Cultura, em 07 de dezembro de 2006;
- Elaboração e execução do Projeto “*Edição da Obra Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais*”, aprovado pelo Ministério da Cultura, em 07 de dezembro de 2006;
- Elaboração e execução do Projeto “*Seminário Internacional de Documentos Eletrônicos: gestão e preservação*”; aprovado pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura em 23 de dezembro de 2006;
- Elaboração e execução do Projeto “*Acervo Cartográfico do APM: ações de manutenção e extensão*”, aprovado pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura em 23 de

dezembro de 2006;

- Elaboração do Projeto “*Projeto Gravata: Preservação e Acesso ao Patrimônio Bibliográfico e Documental de Minas Gerais*”, submetido a Petrobrás em 2007;
- Elaboração do Projeto “*Projeto Gravata: Preservação e Acesso ao Patrimônio Bibliográfico e Documental de Minas Gerais*”, aprovado pelo Ministério da Cultura em 14 de janeiro de 2008;
- Elaboração do Projeto “*Projeto Publicação da Revista do Arquivo Público Mineiro – Nova Série (Continuação n s 7,8,9 e 10)*”, aprovado pelo Ministério da Cultura em 20 de dezembro de 2007;
- Elaboração do Projeto “*Preservação, Conservação e Acesso do Acervo Textual e Fotográfico do Arquivo Público Mineiro*”, aprovado pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura em 22 de dezembro de 2007;
- Elaboração do Projeto “*Informatização da Biblioteca do Arquivo Público Mineiro*”, aprovado pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura em 22 de dezembro de 2007;

2. PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS

- Produção e administração do “*Seminário de Conservação Preventiva*” (09 a 13 de agosto de 1999), oferecido a profissionais que lidam com tratamento de documentos;
- Produção e administração do “*Curso de Coleções Especiais: Livros e Periódicos Raros*” (04 a 07 de dezembro de 2000), tendo como instituição financiadora a Fundação Vitae;
- Produção e administração do “*Curso de Conservação de Documentos*” (12 a 16 de fevereiro de 2001);
- Produção e administração do “*Curso de Organização e Conservação de Acervos Fotográficos: noções preliminares*” (12 a 19 de março de 2001);
- Produção e administração do “*Curso de Gestão de Documentos Arquivísticos*” (06 a 22 de março de 2001);
- Produção e administração do “*I Seminário Nacional sobre Microfilmagem e Digitalização para Preservação*” (30 de maio a 01 de junho de 2001);
- Apoio e realização do projeto “*Arquivo Literal*”, promovido em parceria do Arquivo Público Mineiro com a Superintendência do Suplemento Literário (26 de março de 2002);
- Apoio ao evento de lançamento da Fundação João Pinheiro;
- Apoio e administração do treinamento “*Desacidificação e Conservação de Documentos com tinta ferrográfica*” (12 de agosto de 2004);
- Apoio e administração do treinamento “*Restauração de Obras Raras na Instituição – Técnicas para reestruturação do suporte documental*” (09 de setembro de 2004);
- Produção e administração do “*II Seminário Internacional do Arquivo Público Mineiro*” (05 a 08 de novembro de 2007).

3. APOIO AO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

- Apoio financeiro à participação de servidor no “*XIV Congresso Internacional de Arquivos – Servilha 2000*”, ocorrido no período de 21 a 26 de setembro de 2000 em Sevilha;
- Apoio financeiro à participação de servidor no “*XIII Congresso Brasileiro de Arquivologia*”, ocorrido em outubro/2000 em Salvador/Bahia;
- Apoio financeiro à participação de servidor no “*Seminário Internacional de Arquivos de Tradição Ibérica*”, ocorrido no Rio de Janeiro, no período de 3 a 7 de abril de 2000;
- Apoio financeiro à participação de servidor no “*Curso: Arquivamento Informatização da Documentação Municipal*”, oferecido pela Escola do Legislativo de Minas Gerais, de 15 a 16 de junho de 2000;
- Apoio financeiro à participação de servidor no Workshop “*Descrição arquivística codificado*” EAD, promovido pelo Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, de 12 a 14 de dezembro de 2001;
- Apoio financeiro à participação de servidor na “*Reunião de Fórum Nacional de Diretores de Arquivos Públicos Estaduais*” e no Seminário “*Revistando a História por meio de fontes documentais*”, promovido pelo Arquivo nacional, Rio de Janeiro, de 12 a 14 de dezembro de 2001;
- Apoio financeiro à participação de servidor na Oficina “*Como Organizar Arquivos Privados*”, promovido pela associação dos arquivistas de São Paulo e pelo Arquivo Público do Estado de São Paulo, novembro de 2001;
- Apoio financeiro à participação de servidor no “*11º Curso de Preservação de Acervos Bibliográficos e Documentais*”, promovida pela Biblioteca Nacional, outubro de 2007.

Anexo VIII
Resumo dos Editais de financiamento da FAPEMIG, para digitalização e microfilmagem de acervos documentais de interesse de pesquisa

EDITAIS		DISPONÍVEL	DEMANDA	RECOMENDADOS	
				(Valor comprometido)	
NÚMERO	DESCRIÇÃO	R\$	Nº	Nº	Valor
001/01	Programa de Apoio Financeiro à Micro e Pequenas Empresas de Base Tecnológica - PROMITEC - Linha 1	1.836.970,80	nd	7	
002/01	Programa de Apoio Financeiro à Micro e Pequenas Empresas de Base Tecnológica - PROMITEC - Linha 2 e 3	1.000.000,00	nd	20	
003/01	Gemas e Joias	1.000.000,00	6	5	578.830,06
004/01	Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Minerais Industriais	1.700.000,00	5	4	95.241,00
005/01	Apoio à Produção Farmacêutica de Drogas Genéricas	600.000,00	1	1	600.000,00
006/01	Uso da Tecnologia Digital no Resgate da Identidade Histórico-Cultural de Minas Gerais	1.500.000,00	24	21	1.418.607,15
007/01	Apoio ao Sequenciamento do Schistosoma Mansoni	2.000.000,00	1	1	1.995.395,43
008/01	Apoio às Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica	431.287,92	12	11	357.600,79
009/01	Apoio Complementar à Formação de Parques Tecnológicos	960.000,00	7	6	663.470,00
010/01	PROMITEC/Fase II – Inovação Tecnológica em Micro e Pequenas Empresas de Base Tecnológica	1.200.000,00	21	14	798.249,66
011/01	Incentivo ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicações	800.000,00	50	28	343.260,07

012/01	Rede de Certificação de Madeira no Estado de Minas Gerais	1.000.000,00	4	1	938.967,39
013/01	Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico para Inovação Agroindustrial	1.500.000,00	16	9	742.860,02
014/01	Rede Mineira de Pesquisa sobre Estrutura e Função de Biomoléculas	1.800.000,00	2	1	1.831.847,19
015/01	Apoio à Criação de Unidade Institucional para Gestão Tecnológica e Proteção ao Conhecimento”	500.000,00	6	4	133.874,40
002/02	Rede Mineira de Pesquisas em Nanociência e Nanotecnologia	1.500.000,00	3	1	705.365,19
003/02	Rede Mineira de Ensaio Toxicológicos e Farmacológicos de Produtos Terapêuticos	1.000.000,00	5	1	683.531,41
004/02	PROMITEC/Fase III - Programa Inovação Tecnológica no Parque Industrial Mineiro	500.000,00	22	16	631.441,03
005/02	Programa Uso Múltiplo de Florestas Renováveis	600.000,00	3	3	462.105,66
006/02	Apoio Complementar À Formação de Parques Tecnológicos	480.000,00	5	3	470.350,00
007/02	Apoio à Capacitação para o Desenvolvimento de Fitoderivados de Importância Industrial	400.000,00	5	1	75.352,88
008/02	Tecnologia Digital - Documento e Memória	270.000,00	21	7	243.682,90
009/02	Programa Inovação Agroindustrial	750.000,00	10	5	483.292,64
010/02	Rede Estadual de Ciência e Tecnologia para Inovação Agroindustrial	1.000.000,00	20	6	394.459,66
011/02	Programa Rede Estadual das Tecnologias dos Minerais	1.000.000,00	9	7	551.314,96
012/02	Tecnologia Digital - Acervos Documentais	1.000.000,00	27	7	453.837,78

013/02	Programa Tecnologias da Informação e Comunicações	1.000.000,00	24	11	325.231,97
014/02	Programa Gestão Científica e Tecnológica em Recursos Hídricos	1.000.000,00	4	2	535.547,36
015/02	Programa Uso Múltiplo de Florestas Renováveis	1.000.000,00	9	7	803.976,97
001/03	Gestão compartilhada em Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Minas Gerais	360.000,00	53	12	316.000,00
002/03	Resgate Histórico-geográfico da Estrada Real	330.000,00	36	11	153.000,00
003/03	Apoio às Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica	360.000,00	22	13	345.000,00
004/03	Rede Estadual de Ciência e Tecnologia para Inovação Agroindustrial	1.000.000,00	19	7	609.000,00
005/03	Programa de Apoio a Núcleos de Excelência - PRONEX-MG	3.600.000,00	43	14	3.507.000,00
006/03	Apoio à Bovinocultura Mineira	400.000,00	17	14	387.000,00
007/03	Programa de Infra-estrutura para Jovens Pesquisadores	1.872.000,00	491	160	1.825.000,00
008/03	Apoio à Recuperação e Proteção da Bacia do Rio São Francisco	500.000,00	15	5	178.000,00
009/03	Gestão Científica E Tecnológica Em Recursos Hídricos	500.000,00	21	12	484.000,00
001/04	Projeto Estruturador Arranjo Produtivo Local - Moveleiro	600.000,00	17	11	751.146,29
001/04	Chamada 01/04 - Programa de Apoio a Pesquisa em Empresas - PAPPE	12.000.000,00	164	43	5.357.382,54
002/04	Projeto Estruturador Arranjo Produtivo Local - Eletroeletrônico	600.000,00	2	1	532.116,50
003/04	Apoio à Difusão e Popularização de C&T	1.000.000,00	62	29	906.319,63

004/04	Programa de Pesquisa para o SUS - Gestão em Saúde	1.000.000,00	81	25	1.034.805,20
005/04	Programa de Infra-estrutura para Jovens Doutores – 2ª Chamada	1.872.000,00	263	180	1.841.697,97
006/04	Programa de apoio a núcleos de Excelência - PRONEX 2	7.200.000,00	47	31	7.334.517,08
003/05	Programa "Rede Estadual das Tecnológicas dos Minerais"	1.000.000,00	23	11	979.494,66
004/05	Programa "Inclusão Digital" - Expansão da Rede de Telecentros de Informação e Negócios em Minas Gerais	200.000,00	17	5	88.044,00
005/05	Programa "Rede Estadual de Ciência e Tecnologia para Inovação Agroindustrial	1.400.000,00	26	5	684.080,57
006/05	Programa "Gestão Tecnológica em Recursos Hídricos"	1.000.000,00	10	4	485.195,07
008/05	Programa de Telemedicina para Ações Preventivas de Saúde	2.380.000,00	1	1	2.299.088,43
009/05	Programa "Uso da Tecnologia Digital no Resgate da Identidade Histórico-cultural de Minas Gerais	1.000.000,00	28	14	666.397,74
010/05	Programa Estruturador Arranjos Produtivos Locais	840.000,00	23	16	477.055,52
002/06	Apoio para Aquisição de Equipamentos de Custo Elevado	3.000.000,00	114	7	3.164.566,49
003/06	Manutenção de Equipamentos de Custo Elevado	1.000.000,00	35	26	1.083.887,43
004/06	Aquisição de Livros Técnico-Científicos para Pós-Graduação	1.500.000,00	16	13	1.014.118,91
005/06	Programa de Pesquisa para O SUS - PPSUS	10.000.000,00	116	79	8.675.716,10
006/06	Programa "Uso Múltiplo de Florestas Renováveis" -	500.000,00	8	6	283.659,56

	Silvicultura e Manejo de Florestas Plantadas.				
007/06	Programa “Rede Estadual das Tecnologias dos Minerais” - Estações Avançadas de PD&I	1.200.000,00	11	8	1.243.002,98
008/06	Inovação e Competitividade de Produtos Moveleiros	500.000,00	13	5	521.275,34
009/06	Publicação de Periódicos Científicos Institucionais	300.000,00	23	11	231.650,00
011/06	Programa “Rede Estadual de Ciência e Tecnologia para Inovação Agroindustrial” – SECTES/MG	2.600.000,00	55	35	2.631.512,50
012/06	Apoio à Difusão e Popularização De C & T	1.200.000,00	56	24	1.474.014,66
013/06	Programa Mineiro de Desenvolvimento Tecnológico e Produção de Biodiesel - SOLDIESEL	1.000.000,00	2	1	972.483,11
014/06	Gestão Estratégica em Recursos Hídricos	1.000.000,00	12	8	511.466,05
015/06	Digitalização e Acesso em Meio Digital de Documentos Cartoriais dos Séculos XVIII e XIX	1.000.000,00	5	4	360.541,57
016/06	Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia da Informação - T.I. - Para Os Sistemas Produtivos das Indústrias de Siderurgia, Mineração, Energia, Telecomunicação e Automobilística	1.000.000,00	19	8	968.146,77
017/06	Desenvolvimento de Software de Gestão, Embarcado e Automação, para os Principais APL’S em Minas Gerais	1.000.000,00	22	6	560.785,58
018/06	Apoio à Criação e/ou Manutenção de Núcleo de Inovação Tecnológica e de Proteção ao Conhecimento	700.000,00	19	15	713.540,82
019/06	Programa de Infra-	3.750.000,00	576	175	3.705.231,00

	estrutura para Jovens Pesquisadores				
020/06	Programa de Apoio a Núcleos de Excelência	10.000.000,00	48	25	10.787.215,00
001/07	Demanda Universal	22.000.000,00	1519	846	22.019.945,00
002/2007	Manutenção de Equipamentos de Custo Elevado e Imprescindível ao Desenvolvimento da Pesquisa Científica e Tecnológica em MG	2.000.000	44	31	1.863.787,00
003/2007	Programa Pesquisador Mineiro	14.400.000	758	329	15.792.000,00
004/2007	Programa a Apoio a Grupos Emergentes de Pesquisa	2.000.000	294	36	3.161.551,00
006/2007	Aquisição de Livros Técnico-Científicos para Pós-Graduação	2.000.000	20	18	2.141.515,00
007/2007	Publicação de Periódicos Científicos Institucionais	500.000	40	33	480.220,00
010/2007	Apoio a Difusão e Popularização de Ciência e Tecnologia - C & T	2.000.000	74	38	2.478.229,00
011/2007	Apoio às Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica	1.000.000	18	16	812.416,28
012/2007	Inovação Tecnológica - Mestres e Doutores na Empresa	2.000.000	33	17	1.840.869,64
013/2007	Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Boas Práticas de Laboratório Visando a Estruturação do Pólo de Excelência em Biotecnologia	2.000.000	18	12	1.563.610,00
014/2007	Pólo de Excelência Mínero-Metalúrgico	2.000.000	16	12	1.823.889,00
015/2007	Desenvolvimento Tecnológico e Produção de Biocombustíveis - Projeto Estruturador de Arranjo Produtivo Local - APL	4.000.000	29	13	3.597.554,00
016/2007	Apoio a Projetos de Extensão em Interface com a Pesquisa	2.000.000	274	55	2.132.117,00

017/2007	Desenvolvimento de Tecnologia da Informação para as Cadeias Produtivas e Principais Arranjos Produtivos Locais em Minas Gerais	1.500.000	38	11	892.302,00
018/2007	Uso Múltiplo da Madeira Visando a Estruturação e Lançamento do Pólo de Excelência em Florestas Renováveis	1.000.000	23	16	965.129,00
019/2007	Desenvolvimento de Pesquisas e Inovação para a Gestão, o Uso Múltiplo e Sustentável de Recursos Hídricos, Visando o Apoio à Estruturação do Pólo de Excelência Setorial	1.500.000	23	13	1.387.211,60
020/2007	Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Agronegócio Mineiro	2.500.000	138	33	2.533.454,00
021/2007	Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas - PAPPE Subvenção	24.000.000	nd	nd	nd

Anexo IX

Roteiro dos depoimentos dos diretores dos Arquivos analisados e presidentes das Associações Culturais

Entrevista com o Diretor do Arquivo: _____ (nome da instituição)

Entrevistado: _____

Desde quando você trabalha com organização de Arquivos? Há quanto tempo você está à frente do _____ (nome da instituição)?

1. Quando foi criado o _____ (nome da instituição) e qual a sua vinculação com a Administração pública municipal?
2. Quantos são os técnicos que compõe a equipe de trabalho e qual a formação deles?
3. Vocês utilizam a mão de obra de estagiários? Preferencialmente de quais cursos? E mesmo havendo um programa de digitalização, como o existente aqui, não se sente a necessidade de estagiários da área de informática ou Ciência da Computação? Não se faz necessário ou o estudante de História vem também com esse conhecimento? E como se dá então uma vez que se trabalha com os estagiários de História, como se realizam o processo de seleção e contratação destes?
4. Qual a dotação orçamentária para o funcionamento do _____ (nome da instituição) ?
5. Como vocês vêem a utilização de recursos privados por meio das Leis de Incentivo à Cultura para o desenvolvimento das atividades relacionadas aos serviços de uma instituição arquivística?
6. Qual a leitura que você faz das associações culturais junto aos arquivos? Se você tem posição contrária a essas estruturas, qual (is) a(s) alternativa(s) você vê para um ganho de visibilidade dos arquivos e para captação de recursos financeiros?
7. Quais foram os projetos e quem foram os financiadores?
8. Você concorda com a tese que sugere que ao conferir personalidade jurídico-administrativa e financeira, através das associações culturais, os arquivos além de visibilidade, garantiriam também autonomia financeira?
9. Como garantir acesso às informações arquivísticas para a sociedade, particularmente o cidadão comum, incluindo os estudantes do ensino fundamental e médio?
10. Microfilmagem ou digitalização. Qual e Por quê?
11. E quanto ao trabalho educativo com as escolas. Qual a melhor estratégia para propiciar a comunicação arquivo-escola?
12. Para você qual a real importância que os arquivos ganham no limiar do século XXI?
13. Quais as principais linhas de financiamento que tem financiado projetos/atividades junto ao _____ (nome do arquivo)?

ROTEIRO DE ENTREVISTA

1) HISTÓRICO DAS ASSOCIAÇÕES

- Quais foram as pessoas que tomaram a iniciativa de criar a associação? Qual a atuação destes profissionais e quando ela foi criada?
- Que motivos e circunstâncias levaram à sua criação?
- Com quais finalidades elas foram criadas?

2) ESTRUTURA DAS ASSOCIAÇÕES

- Estrutura Administrativa:

Recursos Humanos

- A Associação apresenta um quadro fixo de funcionários? Quantos são remunerados?
- São funcionários ligados ao órgão público de cultura? De que forma?

Recursos Físicos

- A Associação apresenta um quadro fixo para o seu funcionamento? Onde se localiza?

Recursos Financeiros

- Como são financiadas a manutenção e as ações da Associação? Doação, patrocínio, anuidade etc.?

- Funcionamento interno:

- Como se realiza a delegação de funções?
- Como se chega às decisões sobre as atividades da Associação?
- Há mecanismos de deliberação coletiva? [reuniões, assembleias] Com que periodicidade?

- Quem participa:

- Quem pode entrar na Associação? Há exigências? Quais?
- Qual o mecanismo de acesso para as pessoas ingressarem na Associação?

3) FINALIDADES E PERSPECTIVAS

- Quais os objetivos e as finalidades da Associação?
- Como buscam alcançar esses objetivos?
- Que dificuldades a Associação enfrenta para atingi-los?
- Há um canal de divulgação das atividades da Associação? [internet, jornal]
- Que projetos a Associação tem para os próximos anos?
- Qual a ênfase dada aos projetos voltados para a *difusão cultural* do arquivos?
- Existe algum projeto voltado para a comunicação arquivo-escola?

4) RELAÇÃO ESTADO/ASSOCIAÇÕES

- Que relação existe entre a Associação e o órgão público de Cultura a que ela se propõe apoiar?
- A Associação influi de alguma forma, nas decisões das ações desses órgãos? Através de quais mecanismos?
- O órgão público influi nas decisões das atividades da Associação? Através de quais mecanismos?

Fonte: CARDOSO, Ricardo Wagner Lucas. Participação da Sociedade Civil e Democratização da Gestão Pública: um estudo de caso das associações civis sem fins lucrativos vinculadas ao sistema operacional de cultura do estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Escola de Governo, 2003.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)